



## PODER EXECUTIVO

<b>Governador .....</b>	<b>Eduardo Corrêa Riedel</b>
Vice-Governador .....	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil .....	Walter Benedito Carneiro Junior
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração .....	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde .....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos .....	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura .....	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania .....	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Guilherme Alcantara de Carvalho

## SUMÁRIO

DECRETO ESPECIAL.....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	57
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO .....	73
ATOS DE LICITAÇÃO .....	81
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	94
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	159
MUNICIPALIDADES .....	171
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	177

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**DECRETO ESPECIAL**

DECRETO "E" Nº 41, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

*Declara de utilidade pública para fins de desapropriação da área do imóvel que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º e no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinada à ampliação do escritório de atendimento ao público, no Município de Rio Verde de Mato Grosso-MS, a área de terras medindo 841 m<sup>2</sup>, e suas benfeitorias, objeto de matrícula nº 7.205 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Verde de Mato Grosso-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de André Luís Alcarás ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 00331/2025-00.

Parágrafo único. A área de terras medindo 841 m<sup>2</sup>, de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição perimétrica: Inicia-se a descrição deste perímetro no Lote de terreno determinado sob o número 7-A, situado no loteamento denominado Vila Nhecolândia, Quadra nº 01, situado em Rio Verde de Mato Grosso-MS, medindo 16,82 metros de frente para a Rua Marechal Mascarenhas, por 50,00 metros da frente aos fundos, perfazendo a área total de 841,00 metro quadrados, dentro das seguintes confrontações pela frente com a Rua Marechal Mascarenhas; pelos fundos com o Lote 6-A; pelo lado direito com o Lote nº 5-A; pelo lado esquerdo com o Lote nº 9-A., encerrando a descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (Sanesul) a promover a Desapropriação da área descrita no art. 1º deste Decreto, por via amigável ou judicial, em seu próprio nome, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da Sanesul, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Autoriza-se a expropriante a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão na posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto de Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de novembro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Fazenda**

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.475, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

*Disciplina complementarmente as disposições dos arts. 24-F e 24-G da Lei Complementar nº 93, de 5 de novembro de 2001, na redação dada pela Lei Complementar nº 347, de 18 de setembro de 2025, que dispõe sobre o recolhimento de contribuição adicional ao PRÓ-DESENVOLVE, e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 347, de 18 de setembro de 2025,

R E S O L V E:

CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Resolução disciplina, complementarmente, as disposições dos arts. 24-F e 24-G da Lei Complementar nº 93, de 5 de novembro de 2001, na redação dada pela Lei Complementar nº 347, de 18 de setembro de 2025, dispondo sobre os procedimentos para opção, adesão, apuração e emissão e pagamento do Documento de Arrecadação Estadual (DAEMS), relativos à contribuição adicional ao Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE), de que trata o art. 24-A da Lei Complementar nº 93, de 2001, devida no período compreendido entre 1º de setembro de 2025 e 31 de agosto de 2026, de que trata a referida lei.

Parágrafo único. A contribuição adicional de que trata o caput deste artigo corresponde a 13% (treze por cento) do montante do benefício ou incentivo fruído em relação às operações e às prestações ocorridas em cada período de apuração compreendido entre 1º de setembro de 2025 e 31 de agosto de 2026, sem prejuízo da contribuição de 2% (dois por cento) prevista no art. 24-C da Lei Complementar nº 93, de 2001.

CAPÍTULO II  
DAS EMPRESAS IRREGULARES QUANTO ÀS CONDIÇÕES E ÀS OBRIGAÇÕES SOCIOECONÔMICAS

Seção I  
Das Disposições Gerais

Art. 2º A empresa detentora de benefício ou de incentivo fiscal que se encontre em situação irregular, em relação a 2024 e aos anos anteriores, quanto às condições e às obrigações socioeconômicas estabelecidas no compromisso de obrigações recíprocas, relativas a empregos diretos, a montante de faturamento ou a investimentos fixos, previstas como condição à fruição dos respectivos benefícios ou incentivos fiscais, de que tratam o caput e o § 1º do art. 24-F da Lei Complementar nº 93, de 2001, devem recolher a contribuição adicional ao PRÓ-DESENVOLVE prevista no parágrafo único do art. 1º desta Resolução, como condição para que seus benefícios ou incentivos fiscais não sejam suspensos ou cancelados, observado o disposto na referida Lei Complementar e nesta Resolução.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se, inclusive, às empresas que se encontrem em período da contribuição adicional de que trata o inciso I do § 2º do art. 23-A da Lei Complementar nº 93, de 2001, e/ou o art. 2º da Lei Complementar nº 304, de 19 de dezembro de 2022, hipótese em que deve ser observado o disposto no § 5º do art. 24-F da referida Lei Complementar nº 93, de 2001.

Seção II  
Da Notificação e da Constatação da Irregularidade

Art. 3º As empresas cujas irregularidades quanto às condições e às obrigações socioeconômicas já foram ou venham a ser constatadas pela Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), observado o disposto no § 1º deste artigo, serão notificadas para recolher a contribuição adicional prevista no parágrafo único desta Resolução, em relação ao período temporário nele especificado, com os efeitos previstos no § 4º do art. 24-F da Lei Complementar nº 93, de 2001.

§ 1º A constatação da situação das empresas, quanto ao cumprimento das condições ou das obrigações previstas no art. 2º desta Resolução, será verificada com base em documentos e em informações já apresentadas pelas respectivas empresas ou que venham a ser apresentadas, no prazo previsto na notificação,

observado o disposto no art. 6º desta Resolução.

§ 2º Consideram-se irregulares as empresas que:

I - tendo sido notificadas, antes ou após a publicação da Lei Complementar nº 347, de 2025, não apresentaram e nem venham a apresentar todos os documentos e/ou informações solicitadas, no prazo da notificação;

II - pelos documentos e pelas informações a que se refere o § 1º deste artigo, bem como pelas informações e dados constantes em banco de dados da SEFAZ, se demonstre que não cumpriram com as suas condições e obrigações socioeconômicas.

§ 3º O recolhimento da contribuição adicional deve ser realizado após a formalização da adesão de que trata o art. 6º desta Resolução.

§ 4º Não tendo sido formalizada a adesão e realizado o recolhimento da contribuição adicional ao PRÓ-DESENVOLVE prevista no parágrafo único do art. 1º desta Resolução, os benefícios ou incentivos fiscais das empresas inadimplentes serão suspensos ou cancelados conforme disposto na Lei Complementar nº 93, de 2001.

Art. 4º A Coordenadoria de Incentivos Fiscais e Desenvolvimento Econômico (CIDEDEC), subordinada à Superintendência de Administração Tributária, da SEFAZ, poderá solicitar documentos e informações complementares para verificação da regularidade das obrigações socioeconômicas, nos termos dos §§ 7º a 11 do art. 24-F da Lei Complementar nº 93, de 2001.

Art. 5º Do despacho de constatação de descumprimento das condições e das obrigações socioeconômicas, emitido pela CIDEDEC, cabe, no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência do despacho pelo contribuinte, pedido de recurso ao Secretário de Estado de Fazenda, que decidirá com base em parecer emitido pelo Superintendente de Administração Tributária.

Parágrafo único. O recurso de que trata o caput deste artigo não possui efeito suspensivo quanto à obrigatoriedade do pagamento da contribuição adicional de que trata esta Resolução.

### Seção III

#### Da Formalização da Adesão à Contribuição Adicional ao PRÓ-DESENVOLVE

Art. 6º A empresa detentora de benefício ou de incentivo fiscal a que se refere o art. 2º desta Resolução, deve formalizar a adesão ao recolhimento da contribuição adicional ao PRÓ-DESENVOLVE por meio de acesso restrito à plataforma de serviços eletrônicos e-Fazenda, sistema da Guia de Informação e Apuração do ICMS Benefícios Fiscais (GIA-BF), módulo "Programa de Regularização - Adesão", com preenchimento do Formulário de Adesão eletrônico, contendo:

I - identificação do estabelecimento;

II - dados de qualificação e de contato do responsável pela operacionalização da adesão;

III - ciência de que a falta de pagamento em qualquer período implica os efeitos do § 14 do art. 24-F da Lei Complementar nº 93, de 2001.

§ 1º Na hipótese do caput deste artigo, a adesão à contribuição adicional ao PRÓ-DESENVOLVE aplica-se, automaticamente:

I - a todos os benefícios ou incentivos fiscais concedidos com base na Lei Complementar nº 93, de 2001, ao estabelecimento a que se refere o inciso I do caput deste artigo, incluindo todos os termos de acordo dos quais seja signatário;

II - a todos os estabelecimentos constantes do termo de acordo cujas condições e obrigações socioeconômicas tenham sido descumpridas.

§ 2º A adesão eletrônica gerará número de controle com data e hora, para fins de tempestividade.

### Seção IV

#### Da Análise da Formalização da Adesão

Art. 7º A Superintendência de Administração Tributária (SAT), por meio de sua Coordenadoria de Incentivos Fiscais e Desenvolvimento Econômico (CIDEDEC):

I - analisará a formalização da adesão, mediante:

a) identificação dos Termos de Acordo, bem como dos respectivos incentivos e benefícios fiscais concedidos ao requerente e que possam ser abrangidos pela adesão solicitada;

b) verificação da situação do benefício ou incentivo fiscal (vigente, suspenso ou cancelado), observado o disposto no § 7º do art. 5º desta Resolução;

II - após a análise a que se refere o inciso I do caput deste artigo, a CIDEDEC realizará o cadastramento do percentual da contribuição, prevista no § 2º do art. 24-F e no caput do art. 24-G da Lei Complementar nº 93, de 2001, no sistema da Guia de Informação e Apuração do ICMS Benefícios Fiscais (GIA-BF).

Parágrafo único. O cadastramento do percentual da contribuição de que trata o inciso II do art. 3º desta Resolução ficará disponível ao contribuinte para consulta, mediante acesso ao sistema da GIA-BF, no menu "Benefícios Concedidos".

#### Seção V

##### Da Apuração da Contribuição Adicional e da Emissão e Pagamento do DAEMS

Art. 8º A apuração do valor da contribuição adicional de que trata esta Resolução deverá ser realizada exclusivamente pelo sistema GIA-BF, por meio do qual, com base nas informações fornecidas pela empresa, será disponibilizada a emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAEMS) para cada período de apuração, contendo:

I - código de receita 936;

II - período de referência;

III - valor correspondente a 13% sobre o incentivo fruído;

IV - vencimento no mesmo prazo do ICMS do respectivo período.

§ 1º Após a confirmação do cadastramento de que tratam o inciso II do caput e o parágrafo único do art. 7º desta Resolução, nos casos em que a declaração da GIA-BF relativa às operações ou prestações alcançadas pelos benefícios ou incentivos fiscais ocorridas no mês de referência setembro de 2025 e/ou dos meses subsequentes, anteriores à data da respectiva confirmação, já tenha sido entregue, o contribuinte deve proceder a sua retificação para que seja efetuada a apuração da contribuição adicional ao PRÓ-DESENVOLVE nos termos previstos nesta Resolução.

§ 2º Em relação ao período compreendido entre setembro de 2025 e o mês anterior ao da adesão, o contribuinte deve realizar o recolhimento das contribuições adicionais vencidas em até 10 (dez) dias contados da data da ciência da notificação a que se refere o § 13 do art. 24-F da Lei Complementar nº 93, de 2001, acrescida de juros e multa moratória nos termos dos arts. 285 e 120 da Lei nº 1.810, de 1997, observado o disposto no § 1º deste artigo, se for o caso.

§ 3º O pagamento extemporâneo sujeita-se às exigências legais, sem prejuízo dos efeitos do § 14 do art. 24-F da Lei Complementar nº 93, de 2001, em caso de inadimplemento.

#### Seção VI

##### Do Inadimplemento

Art. 9º Caracterizada a inadimplência de qualquer período de apuração a que se refere o art. 1º desta Resolução, a SEFAZ notificará a empresa para, no prazo improrrogável de 20 (vinte) dias realizar o pagamento da contribuição, na forma prevista no § 14 do art. 24-F da Lei Complementar nº 93, de 2001, sem prejuízo da cobrança dos acréscimos legais devidos.

Parágrafo único. Decorrido o prazo a que se refere o caput deste artigo sem que a empresa beneficiária realize o pagamento do débito, nos termos da legislação, o incentivo ou o benefício fiscal será automaticamente suspenso, com efeitos a contar do primeiro dia do mês no qual se encerra o prazo da notificação, sem prejuízo da perda do direito à dispensa, à prorrogação do prazo e à repactuação de que tratam os incisos I, II e III do § 4º do art. 24-F da Lei Complementar nº 93, de 2001.

### CAPÍTULO III

#### DAS EMPRESAS COM BENEFÍCIO OU INCENTIVO FISCAL SUSPENSO

Art. 10. As empresas de que trata o caput e o § 1º do art. 24-F da Lei Complementar nº 93, de 2001, com benefício ou incentivo fiscal suspenso, exclusivamente, em decorrência de descumprimento de obrigação socioeconômica relativa a empregos diretos, a montante de faturamento ou a investimentos fixos, nos termos do § 6º do referido art. 24-F, poderão optar pelo pagamento da contribuição adicional ao PRÓ-DESENVOLVE, de que trata o parágrafo único do art. 1º desta Resolução, mediante a observância dos procedimentos dispostos neste Capítulo e, no que couber, no Capítulo II desta Resolução.

§ 1º A realização do recolhimento da contribuição adicional de que trata o caput deste artigo

enseja os efeitos previstos no § 4º do art. 24-F da Lei Complementar nº 93, de 2001, bem como a reativação dos respectivos benefícios ou incentivos fiscais, observado o disposto no § 8º deste artigo.

§ 2º A opção pelo recolhimento da contribuição ao PRÓ-DESENVOLVE deve ser requerida na forma prevista no art. 2º desta Resolução, aplicando-se, quanto à análise do pedido e à apuração da contribuição adicional ao PRÓ-DESENVOLVE, o disposto nos arts. 3º e 4º desta Resolução.

§ 3º Na hipótese de que trata o caput deste artigo não havendo fruição de incentivo ou de benefício fiscal no período indicado no § 2º do art. 24-F da Lei Complementar nº 93, de 2001, o valor da contribuição, em cada mês, é o resultante da aplicação do percentual determinado sobre a média mensal dos valores efetivamente fruídos, a título de incentivo ou de benefício fiscal, nos últimos 60 (sessenta) meses anteriores a setembro de 2025, considerando-se, para esse efeito, exclusivamente, os meses em que houve a fruição efetiva de incentivo ou do benefício fiscal.

§ 4º Na hipótese de que trata o § 3º deste artigo, o valor da contribuição, em cada mês, fica limitado a um doze avos de 13% (treze por cento) dos valores de benefícios ou incentivos efetivamente fruídos no período nele indicado.

§ 5º Na hipótese deste artigo, o recolhimento da contribuição ao PRÓ-DESENVOLVE deve ser realizado:

I - à vista, em parcela única, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ciência do deferimento do pedido de adesão, em relação às contribuições vencidas relativas ao período compreendido entre 1º de setembro de 2025 e a data da ciência da notificação, nos termos previstos no § 13 do art. 24-F da Lei Complementar nº 93, de 2001;

II - no prazo estabelecido no calendário fiscal para pagamento do ICMS, em relação às contribuições vincendas relativas a cada período de apuração.

§ 6º A CIDEDEC verificará o cumprimento das condições para reativação do benefício ou do incentivo fiscal, comunicando eletronicamente o contribuinte sobre a decisão.

§ 7º Na hipótese do § 6º deste artigo, sendo constatada a existência de pendência fiscal da empresa, na data da referida análise, a CIDEDEC intimará o contribuinte para o saneamento da irregularidade ou apresentação de certidão positiva com efeitos de negativa, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da ciência da intimação, sob pena de indeferimento do requerimento.

§ 8º A reativação do benefício ou incentivo fiscal a que se refere o § 1º deste artigo:

I - será realizada com efeitos a contar do primeiro dia do mês em que ocorrer o pagamento da contribuição adicional vincenda ou vencida no mês em que o contribuinte realizar a adesão, observado o disposto no inciso II deste parágrafo;

II - somente poderá ser realizada após o recolhimento das contribuições adicionais vencidas relativas ao período compreendido entre setembro de 2025 e o mês anterior ao da adesão,

#### CAPÍTULO IV DAS EMPRESAS REGULARES

Art. 11. A empresa detentora de benefício ou de incentivo fiscal de que trata o art. 24-G da Lei Complementar nº 93, de 2001, interessada em se beneficiar das contrapartidas previstas no § 4º do art. 24-F da referida Lei Complementar, deve requerer adesão à contribuição adicional ao PRÓ-DESENVOLVE de que trata o parágrafo único deste artigo por meio de acesso restrito à plataforma de serviços eletrônicos e-Fazenda, sistema da Guia de Informação e Apuração do ICMS Benefícios Fiscais (GIA-BF), módulo "Programa de Regularização - Adesão", com preenchimento do Formulário de Adesão eletrônico, contendo:

I - identificação do estabelecimento;

II - dados de qualificação e de contato do responsável pela operacionalização da adesão;

III - ciência de que a falta de pagamento em qualquer período implica os efeitos do § 2º do art. 24-G da Lei Complementar nº 93, de 2001.

Parágrafo único. À adesão a que se refere o caput deste artigo aplica-se o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 6º e nos arts. 7º e 8º desta Resolução.

#### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os casos omissos serão dirimidos pela Superintendência de Administração Tributária.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 19 de setembro de 2025.

Campo Grande, 5 de novembro de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

#### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

#### PAUTA DE JULGAMENTO N. 136/2025

De ordem do Senhor Presidente em exercício do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia treze do mês de novembro de 2025, às oito horas e quinze minutos, a 1ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico [meet.ms.gov.br/SessãoTAT](https://meet.ms.gov.br/SessãoTAT) e eventualmente, por necessidade, no endereço [meet.jit.si/SessãoTAT](https://meet.jit.si/SessãoTAT), devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

##### \*Recurso Voluntário n. 90/2022

Processo n. 11/007414/2021 – ALIM n. 3602-M de 2/6/2021

Sujeito Passivo: MR Comércio de Reciclados Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.417.793-8 – Advogados: Erickson Lagoin e Leandro Barroso

Autuantes: Sergio Martins da Silva e Carlos Kleber Monteiro Dias

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Márcio Bonfá de Jesus

Pedido de Vista: Representante da PGE, Procurador do Estado, Dr. Renato Maia Pereira

##### Recurso Voluntário n. 198/2023

Processo n. 11/005075/2023-Digital - ALIM n. 52475-E de 30/3/2023

Sujeito Passivo: Globalmax Indústria Plástica S.A. – Ponta Porã-MS. - IE: 28.400.056-6 – Advogados: William Khalil e outros

Autuante: Ricardo Piera Coll

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

##### Recurso Voluntário n. 229/2023

Processo n. 11/010539/2020

Recorrente: Claro S.A. – Campo Grande-MS – IE: 28.379.934-0 – Advogados: Luiz Fernando Sachet e outros

Recorrida: Fazenda Pública Estadual

Assunto: Restituição de Indébito

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

##### Reexame Necessário n. 50/2021

Processo n. 11/002500/2021-Digital – ALIM n. 3387-M de 11/2/2021

Sujeito Passivo: LH Costa Domingues Eireli ME. – Campo Grande-MS. – IE: não consta – Advogado: Sidimar Lazzarotto e César Paulo Lazzarotto

Autuantes: Umberto Carlos Caetano e Silvano Coleta de Almeida

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Daniel Gaspar Luz Campos de Souza

##### Recurso Voluntário n. 41/2025

Processo: 11/007180/2024-Digital – ALIM n. 54644-E de 27/3/2024

Sujeito Passivo: Preto Implementos Agrícolas Ltda. – Ponta Porã-MS – IE: 28.446.356-6 – Advogados: Carlos Rogério Kades de Oliveira e Luís Otávio Ramos Garcia

Autuante: Adão Pereira dos Reis

Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho

Relatora: Cons. Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira

\*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 10 de novembro de 2025.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,  
Secretária Geral.

**ATA DA SESSÃO DE ELEIÇÃO E POSSE DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.**

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às oito horas e trinta minutos, o Tribunal Administrativo Tributário, reuniu-se em sessão especialmente convocada, com a finalidade de eleger regimentalmente a sua nova diretoria, para o restante do quadriênio em curso, em decorrência de vacância dos cargos de Presidente e de Vice-Presidente por renúncia dos seus ocupantes, tendo como secretária Arsenia Zavala C. de Queiroz, com a presença do representante da Procuradoria Geral do Estado, Dr. Luis Paulo dos Reis, e dos senhores conselheiros: representantes da Fazenda Pública Estadual, Conselheiros Titulares: Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, Faustino Souza Souto, Felipe Cezário Guimarães Pereira, Valter Rodrigues Mariano; Conselheiros Suplentes: Ana Paula Duarte Ferreira, Julio Cesar Borges, Ewerton Cruz Cordeiros e Vicente da Fonseca Bezerra Júnior; representantes dos Contribuintes, Conselheiros Titulares: Bruno Oliveira Pinheiro, Glauco Lubacheski de Aguiar, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Rafael Ribeiro Bento e Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira; Conselheiros Suplentes: Márcio Bonfá de Jesus e Luiz Aurélio Adler Ralho. O Cons. Valter Rodrigues Mariano, na condução dos trabalhos eleitorais, declarou aberta a sessão, nos termos da Resolução TAT n. 18/2025. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Cons. Valter Rodrigues Mariano, feitas as considerações iniciais, deu prazo de dez minutos, para a inscrição das chapas. Houve inscrição de apenas uma chapa, constando: para Presidente, o Conselheiro Faustino Souza Souto e para Vice-Presidente, o Conselheiro Aurélio Vaz Rolim. Em seguida, a chapa inscrita pelo seu candidato a presidente fez a sua apresentação. Submetida à votação, houve consenso pela eleição por aclamação. Realizada a eleição por aclamação, houve, por unanimidade, a aprovação da referida chapa. Em seguida, na presença do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Fazenda, Flávio César Mendes de Oliveira, houve a posse do eleito a Presidente, Faustino Souza Souto, no respectivo cargo, ficando adiada a posse do Vice-Presidente, Aurélio Vaz Rolim, em razão da sua ausência justificada. Nada mais havendo a tratar, às dez horas, foi encerrada a sessão.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em Campo Grande, 10 de novembro de 2025.

## Secretaria de Estado de Administração

EDITAL Nº 4/SAD/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO torna público, para conhecimento e providências das Unidades de Recursos Humanos, o Cronograma da Folha de Pagamento do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação no quadro abaixo, observando-se que o documento protocolado na Secretaria de Estado de Administração após o período definido, será lançado no movimento da competência seguinte:

Fases	Ano 2025	Ano 2026	
	Dezembro	Janeiro	Fevereiro
Entrega de movimento SIGPAD – Exercício Anterior	-	31/12/2025	15/01
Lançamento e entrega de movimento da Fopa - SISGED	01/12 e 02/12	02/01 a 07/01	02/02 a 06/02
Entrega de movimento - SIGPAD	-	02/01 a 07/01	02/02 a 06/02
Data limite para vale-transporte	04/12	08/01	09/02
Data limite para consignações	04/12	08/01	09/02
Entrega dos arquivos do movimento da Fopa: SGDE (SED e UEMS) - TAF	04/12	08/01	09/02
Processamento interno da Fopa	03/12 e 04/12	08/01 a 14/01	09/02 a 13/02
Conferência da prévia - Unidades de RH	04/12	16/01	18/02
Processamento e entrega definitiva dos relatórios	12/12	26/01	23/02
Bloqueio/Suspensão de pagamentos	15/12	28/01	25/02

CAMPO GRANDE – MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

Com fulcro no Art. 16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos e anulações, autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente aos processos abaixo, mês de OUTUBRO de 2025.

PROCESSO: 770089402024 NE: 001908

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, art. 74, inciso I, Decreto Estadual 16.407/2024, art. 7º, inciso III e parágrafo único, inciso II e Portaria AGEREG n.30/2025. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 03/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.507,97

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: O Valor é destinado ao fornecimento de vale-transporte coletivo para os servidores do Regime Próprio da Previdência social (RPPS) da SAD, referente quota-parte que lhe cabe do Contrato Corporativo n. 002/2024/SAD, de setembro para utilização em outubro de 2025, com valor unitário de R\$ 6,17 (seis reais e dezessete centavos).

PROCESSO: 770089402024 NE: 001909

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21, art. 74, inciso I, e do Decreto Estadual 16.407/2024, art. 7º, inciso III e parágrafo único, inciso II e portaria AGEREG n. 30/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 03/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.135,28

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: O valor é destinado ao fornecimento de vale-transporte coletivo urbano para os servidores do regime Geral da Previdência Social (RGPS) da SAD, refere-se a quota-parte que lhe cabe do Contrato Corporativo n. 002/2024/SAD, de Setembro para utilização em outubro de 2025.

PROCESSO: 770089402024 NE: 001910

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, artigo 74, Inciso I, e do Decreto Estadual n. 16.407/2024, art. 7º, inciso III e parag. único, inciso II e portaria AGEREG n. 30/2025. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 03/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 638,59

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: O Valor é destinado ao rastreamento de vale-transporte que corresponde a 6% sobre a soma dos vales de transportes de RPPS e RGPS, ambos referentes a quota-parte que nos cabe do Contrato Corporativo n. 002/2024/SAD, em Setembro, para utilização no mês de outubro de 2025.

PROCESSO: 550031072021 NE: 001911

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2022, Decreto Estadual nº 15.327/2019 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e o Decreto Estadual n. 16.658/2025. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 03/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 422.820,00

FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA

OBJETO: Empenho destinado a cobrir despesa no mês de outubro/2025, haja vista contratação de serviço de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de informática para sustentação, análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, treinamento, suporte e teste de software, na forma de serviços continuados presenciais e/ou não presenciais, visando atender as necessidades do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração (SAD).

PROCESSO: 550031152021 NE: 001912

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2022, Decreto Estadual nº 15.327/2019 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 03/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 519.400,00

FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA

OBJETO: Empenho destinado a cobrir despesas no mês de Outubro de 2025, haja vista a contratação de serviço de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software, visando atender as necessidades do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração - SAD;

PROCESSO: 770032142023 NE: 001913

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 16.262 DE 25 DE AGOSTO DE 2023 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 06/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.923,10

FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINI. DO ESTADO DE GOIAS

OBJETO: EMPENHO REF. RESSARCIMENTO DAS DESPESAS DE PROVENTOS, ACRESCIDOS DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS, DA SERVIDORA CÁRITA MARILHANTS SILVA DE CASTRO, OCUPANTE DO CARGO TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA, DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS - SEAD, CEDIDA A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

REFERENTE OFICIO N.7795/2025/SEAD DE 25/09/2025 DO MÊS DE SETEMBRO/2025

PROCESSO: 550090802022 NE: 001914

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
DATA: 06/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 14.500,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Empenho referente ao mês de OUTUBRO de 2025, destinado ao fornecimento de combustível (Gasolina Comum), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração - SAD. ; Empenho referente ao mês de OUTUBRO de 2025, destinado ao fornecimento de combustível (DIESEL S10), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração - SAD. .

PROCESSO: 550090802022 NE: 001915

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
DATA: 06/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 658,75  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Empenho referente ao mês de OUTUBRO de 2025, destinado ao SERVIÇO DE LAVAGEM P.P (Hatch/Sedan) - simples, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração - SAD. ; Empenho referente ao mês de OUTUBRO de 2025, destinado ao fornecimento ao serviço de lavagem (P.P Hatch/Sedan) - COMPLETA , visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração - SAD. . ; Empenho referente ao mês de OUTUBRO de 2025, destinado ao fornecimento ao serviço de lavagem (SUV/CAMIONETE) - COMPLETA , visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração - SAD. . ; Empenho referente ao mês de OUTUBRO de 2025, destinado ao fornecimento ao serviço de lavagem (M.P. -SUV/CAMIONETE) - SIMPLES , visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração - SAD. .

PROCESSO: 550090802022 NE: 001916

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
DATA: 06/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 962,67  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Empenho referente ao mês de OUTUBRO de 2025, destinado ao serviço BORRACHARIA (Remendo de Pneus e Câmaras - motos), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração - SAD. ; Empenho referente ao mês de OUTUBRO de 2025, destinado ao serviço BORRACHARIA (Remendo de Pneus e Câmaras - Pequeno Porte), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração - SAD. . ; Empenho referente ao mês de OUTUBRO de 2025, destinado ao serviço BORRACHARIA (Vulcanização - motos), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração - SAD. . ; Empenho referente ao mês de OUTUBRO de 2025, destinado ao serviço BORRACHARIA (Vulcanização de médio porte), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração - SAD. . ; Empenho referente ao mês de OUTUBRO de 2025, destinado ao serviço BORRACHARIA (Remendo de Pneus e Câmaras - -Médio Porte), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração - SAD. . ; Empenho referente ao mês de OUTUBRO de 2025, destinado ao serviço BORRACHARIA (Vulcanização de pequeno Porte), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração - SAD. .

PROCESSO: 770008922025 NE: 001920

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Decreto Estadual n.15.327, de 23 de dezembro de 2019 e será formalizado por meio de contrato corporativo conforme Decreto Estadual 16.407/2024. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
DATA: 06/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.187,50  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Valor destinado para aquisição de material (peças), para o mês de OUTUBRO, visando a aquisição de peças para conserto de veículos, para atender necessidades desta Secretaria SAD.

PROCESSO: 770008922025 NE: 001921

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Decreto Estadual n.15.327, de 23 de dezembro de 2019 e será formalizado por meio de contrato corporativo conforme Decreto Estadual 16.407/2024. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
DATA: 06/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.916,67  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Valor destinado para Serviço de MÃO DE OBRA, para o mês de OUTUBRO, visando a MÃO DE OBRA para conserto de veículos, para atender necessidades desta Secretaria SAD.

PROCESSO: 550126942022 NE: 001923

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 DA 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
DATA: 07/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00  
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO, PARA ATENDER A SAD/MS. OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 550029962022 NE: 001924  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ART. 25, DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES  
ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
DATA: 07/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00  
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS POSTAIS DA SAD.

PROCESSO: 550012782019 NE: 001932  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, alínea d, do inciso II, e o artigo 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Decreto Estadual nº 11.227/2003.  
DATA: 10/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 161.949,06  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA  
OBJETO: Cobrir despesas com a contratação de serviço de limpeza e conservação predial, com aquisição de material, referente ao Contrato de Adesão n. 018/2020 no mês de Outubro de 2025, após Reajuste e Repactuação previstos na Cláusula Décima Segunda do Contrato Corporativo n.002/2020.

PROCESSO: 550018452022 NE: 001933  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, Decreto Estadual n.15.327/19 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
DATA: 10/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 39.380,20  
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, PARA ATENDER A SAD/MS - OUTUBRO/25.

PROCESSO: 77/001.621/2025 NE: 001934  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Decreto Estadual 16.122/23 art.30.  
DATA: 13/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 600.000,00  
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Administração e das unidades Consumidoras sob sua responsabilidade. OUTUBRO/25.

PROCESSO: 770008872025 NE: 001940  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual 16.407/2024.  
DATA: 16/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.166,67  
FAVORECIDO: OI S/A  
OBJETO: Empenho destinado às despesas no mês de Outubro, referente à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de telefonia fixa comutada, Oi S/A.

PROCESSO: 770103772024 NE: 001945  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 16.262 DE 25 DE AGOSTO DE 2023  
DATA: 16/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.669,07  
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO - MT  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM O REEMBOLSO REFERENTE O MES DE SETEMBRO DE 2025, (OFÍCIO Nº 28767/2025/CMO/SEDUC) DE 03 DE OUTUBRO/2025, DA SERVIDORA CRISTIANE BASSANI MEDEIROS, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, ESTADO DE MATO GROSSO, CEDIDA AO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CONFORME ATO ADMINISTRATIVO N.043/2024/SEPLAG, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N. 28.686, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

PROCESSO: 550003782021 NE: 001946  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.24, INCISO X DA LEI FEDERAL N. 8.666/93  
DATA: 17/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 21.845,07  
FAVORECIDO: CALILA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO S/A  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE ALUGUEL REFERENTE A SALA COMERCIAL QUE ATENDE A CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - FACIL - BOSQUE DOS IPÊS. OUTUBRO/25.

PROCESSO: 550003782021 NE: 001947  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.24, INCISO X DA LEI FEDERAL N. 8.666/93  
DATA: 17/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 37.448,69  
FAVORECIDO: CALILA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO S/A  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE CONDOMÍNIO, REFERENTE A SALA COMERCIAL QUE ATENDE A CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - FACIL - BOSQUE DOS IPÊS. OUTUBRO/25.

PROCESSO: 770009932025 NE: 001948  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 149 DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021  
DATA: 17/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 139.333,34  
FAVORECIDO: CALILA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO S/A  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS RELATIVAS AO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EM FAVOR DA EM-

PRESA CALILA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO S/A, REFERENTE AO PERÍODO DE 11/01/21 A 08/04/21, COM SERVIÇOS DE ALUGUEL E CONDOMÍNIO, DA SALA COMERCIAL QUE ATENDE A CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - FACIL - NO SHOPPING BOSQUE DOS IPÊS.

PROCESSO: 770003982025 NE: 001952

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.3.150 de 22 dezembro de 2005 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.038,09  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO AGEPREV PATRONAL DOS SERVIDORES SAD REFERENTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2025

PROCESSO: 770003982025 NE: 001953

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.3.150 de 22 dezembro de 2005 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 13.000,61  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO AGEPREV PATRONAL DOS SERVIDORES SAD REFERENTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2025

PROCESSO: 770003982025 NE: 001954

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.3.150 de 22 dezembro de 2005 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.997,33  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO AGEPREV PATRONAL DOS SERVIDORES SAD REFERENTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2025

PROCESSO: 770003982025 NE: 001955

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.3.150 de 22 dezembro de 2005 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.237,16  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO AGEPREV PATRONAL DOS SERVIDORES SAD REFERENTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2025

PROCESSO: 770003982025 NE: 001956

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.3.150 de 22 dezembro de 2005 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.481,97  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO AGEPREV PATRONAL DOS SERVIDORES SAD REFERENTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2025

PROCESSO: 770003982025 NE: 001957

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.3.150 de 22 dezembro de 2005 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.470,77  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO AGEPREV PATRONAL DOS SERVIDORES SAD REFERENTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2025

PROCESSO: 770003982025 NE: 001958

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.3.150 de 22 dezembro de 2005 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 13.823,35  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO AGEPREV PATRONAL DOS SERVIDORES SAD REFERENTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2025

PROCESSO: 770003982025 NE: 001959

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.3.150 de 22 dezembro de 2005 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.302,25  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO AGEPREV PATRONAL DOS SERVIDORES SAD REFERENTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2025

PROCESSO: 770003982025 NE: 001960

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.3.150 de 22 dezembro de 2005 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.718,33  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO AGEPREV PATRONAL DOS SERVIDORES SAD REFERENTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2025

PROCESSO: 770003982025 NE: 001961  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.3.150 de 22 dezembro de 2005 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 31.455,02  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO AGEPREV PATRONAL DOS SERVIDORES SAD REFERENTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2025

PROCESSO: 770003932025 NE: 001962  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 151.315,73  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS servidores SAD referente ao mês de outubro/2025 ; Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS servidores SAD referente ao mês de outubro/2025.; Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS servidores SAD referente ao mês de outubro/2025.; Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS servidores SAD referente ao mês de outubro/2025.; Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS servidores SAD referente ao mês de outubro/2025.; Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS servidores SAD referente ao mês de outubro/2025.; Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS servidores SAD referente ao mês de outubro/2025.; Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS servidores SAD referente ao mês de outubro/2025.

PROCESSO: 770003982025 NE: 001963  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.3.150 de 22 dezembro de 2005 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 42.283,30  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO AGEPREV PATRONAL DOS SERVIDORES SAD REFERENTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2025

PROCESSO: 770003982025 NE: 001964  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.3.150 de 22 dezembro de 2005 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.276.837,57  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO AGEPREV PATRONAL DOS SERVIDORES SAD REFERENTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2025

PROCESSO: 770003932025 NE: 001965  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.394,93  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS servidores SAD referente ao mês de outubro/2025

PROCESSO: 770003932025 NE: 001966  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.746,80  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS servidores SAD referente ao mês de outubro/2025

PROCESSO: 770003932025 NE: 001967  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.900,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS servidores SAD referente ao mês de outubro/2025

PROCESSO: 770003932025 NE: 001968

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.908,89

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS servidores SAD referente ao mês de outubro/2025

PROCESSO: 770003932025 NE: 001969

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 532.790,50

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS servidores SAD referente ao mês de outubro/2025 ; Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS servidores SAD referente ao mês de outubro/2025.; Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS servidores SAD referente ao mês de outubro/2025.; Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS servidores SAD referente ao mês de outubro/2025.; Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS servidores SAD referente ao mês de outubro/2025.

PROCESSO: 770003932025 NE: 001970

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 20.621,64

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS servidores SAD referente ao mês de outubro/2025 ; Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS servidores SAD referente ao mês de outubro/2025.

PROCESSO: 770003932025 NE: 001971

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 67.290,45

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS servidores SAD referente ao mês de outubro/2025 ; Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS servidores SAD referente ao mês de outubro/2025.; Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS servidores SAD referente ao mês de outubro/2025.; Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS servidores SAD referente ao mês de outubro/2025.; Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS servidores SAD referente ao mês de outubro/2025.; Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS servidores SAD referente ao mês de outubro/2025.; Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS servidores SAD referente ao mês de outubro/2025.; Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS servidores SAD referente ao mês de outubro/2025.; Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS servidores SAD referente ao mês de outubro/2025.

PROCESSO: 770003932025 NE: 001972

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.427,72

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS servidores SAD referente ao mês de outubro/2025 ; Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS servidores SAD referente ao mês de outubro/2025.

PROCESSO: 770003932025 NE: 001973

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.450,77

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS servidores SAD referente ao mês de outubro/2025 ; Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS servidores SAD referente ao mês de outubro/2025.

PROCESSO: 770003932025 NE: 001974

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 7960 de 29 setembro de 1994 e alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.700,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS servidores SAD referente ao mês de outubro/2025

PROCESSO: 770003932025 NE: 001975

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.971.504,50

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS servidores SAD referente ao mês de outubro/2025 ; Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS servidores SAD referente ao mês de outubro/2025.; Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS servidores SAD referente ao mês de outubro/2025.; Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS servidores SAD referente ao mês de outubro/2025.; Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS servidores SAD referente ao mês de outubro/2025.; Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS servidores SAD referente ao mês de outubro/2025.; Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS servidores SAD referente ao mês de outubro/2025.; Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS servidores SAD referente ao mês de outubro/2025.; Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS servidores SAD referente ao mês de outubro/2025.; Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS servidores SAD referente ao mês de outubro/2025.; Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS servidores SAD referente ao mês de outubro/2025.; Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS servidores SAD referente ao mês de outubro/2025.; Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS servidores SAD referente ao mês de outubro/2025.

PROCESSO: 770003932025 NE: 001976

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 207.309,35

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS servidores SAD referente ao mês de outubro/2025

PROCESSO: 770003932025 NE: 001977

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 561.925,44

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS servidores SAD referente ao mês de outubro/2025 ; Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS servidores SAD referente ao mês de outubro/2025.

PROCESSO: 770003932025 NE: 001978

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 177,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS servidores SAD referente ao mês de outubro/2025

PROCESSO: 770003932025 NE: 001979

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 7960 de 29 setembro de 1994 e alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 126.500,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS servidores SAD referente ao mês de outubro/2025

PROCESSO: 770003932025 NE: 001980

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 44.781,89

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS servidores SAD referente ao mês de outubro/2025

PROCESSO: 770003512025 NE: 001981

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102 de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.022,29

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 830207-fundect

E FOLHA outubro 2025

PROCESSO: 770003512025 NE: 001982  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: decreto 7960 19/09/1994 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 600,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 830207-fundect  
E FOLHA outubro 2025

PROCESSO: 770003462025 NE: 001983  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 3150/2005 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 17.958,04  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 510204-fertel  
FOLHA outubro 2025

PROCESSO: 770003452025 NE: 001984  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102 de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 132.132,27  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 310201-detrans E FOLHA outubro 2025 ; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 310201-detrans E FOLHA outubro 2025.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 310201-detrans E FOLHA outubro 2025.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 310201-detrans E FOLHA outubro 2025.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 310201-detrans E FOLHA outubro 2025.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 310201-detrans E FOLHA outubro 2025.

PROCESSO: 770003382025 NE: 001985  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 3150/2005 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.314,25  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 790203-AGEHAB  
E FOLHA outubro 2025

PROCESSO: 770003452025 NE: 001986  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102 de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.275,17  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 310201-detrans E FOLHA outubro 2025

PROCESSO: 770003452025 NE: 001987  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102 de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 21.652,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 310201-detrans E FOLHA outubro 2025

PROCESSO: 770003392025 NE: 001988  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 3150/2005 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 16.986,03  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 790201-AGESUL  
FOLHA outubro 2025

PROCESSO: 770003452025 NE: 001989  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: decreto 7960 19/09/1994 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.709,68  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 310201-DETRAN

FOLHA outubro 2025

PROCESSO: 770003392025 NE: 001990

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102 de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 60.664,41

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 790201-AGESUL FOLHA outubro 2025 ; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 790201-AGESUL FOLHA outubro 2025 .; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 790201-AGESUL FOLHA outubro 2025 .

PROCESSO: 770003452025 NE: 001991

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: decreto 7960 19/09/1994 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 310201-detrans E FOLHA outubro 2025

PROCESSO: 770003462025 NE: 001992

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102 de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 11.277,65

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 510204-fertel FOLHA outubro 2025

PROCESSO: 770003462025 NE: 001993

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102 de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 42.050,81

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 510204-fertel FOLHA outubro 2025 ; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 510204-fertel FOLHA outubro 2025.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 510204-fertel FOLHA outubro 2025.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 510204-fertel FOLHA outubro 2025.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 510204-fertel FOLHA outubro 2025.

PROCESSO: 770003412025 NE: 001994

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102 de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 65.527,40

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 830202-jucemsE FOLHA outubro 2025 ; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 830202-jucemsE FOLHA outubro 2025.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 830202-jucemsE FOLHA outubro 2025.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 830202-jucemsE FOLHA outubro 2025.

PROCESSO: 770003382025 NE: 001995

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102 de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 43.979,46

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 790203-AGEHAB E FOLHA outubro 2025 ; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 790203-AGEHAB E FOLHA outubro 2025.

PROCESSO: 770003432025 NE: 001996

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102 de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 379.054,49

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 830205-iagro E FOLHA outubro 2025 ; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 830205-iagro E FOLHA outubro 2025.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 830205-iagro E FOLHA outubro 2025.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES

QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 830205-iagro E FOLHA outubro 2025.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 830205-iagro E FOLHA outubro 2025.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 830205-iagro E FOLHA outubro 2025.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 830205-iagro E FOLHA outubro 2025.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 830205-iagro E FOLHA outubro 2025.

PROCESSO: 770003432025 NE: 001997

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102 de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.804,75

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 830205-iagro E FOLHA outubro 2025

PROCESSO: 770003432025 NE: 001998

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102 de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 61.714,56

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 830205-iagro E FOLHA outubro 2025

PROCESSO: 770003432025 NE: 001999

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: decreto 7960 19/09/1994 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 17.600,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 830205-iagro E FOLHA outubro 2025

PROCESSO: 770003512025 NE: 002000

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102 de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.066,84

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 830207-fundect E FOLHA outubro 2025 ; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 830207-fundect E FOLHA outubro 2025.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 830207-fundect E FOLHA outubro 2025.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 830207-fundect E FOLHA outubro 2025.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 830207-fundect E FOLHA outubro 2025.

PROCESSO: 770003432025 NE: 002001

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 3150/2005 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 123.942,42

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 830205-iagro E FOLHA outubro 2025

PROCESSO: 770003512025 NE: 002002

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 3150/2005 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.384,96

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 830207-fundect E FOLHA outubro 2025

PROCESSO: 770003452025 NE: 002003

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 3150/2005 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 44.986,71

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 310201-detrans E FOLHA outubro 2025

PROCESSO: 770003412025 NE: 002004

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 3150/2005 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

VEIRA FILHO

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 18.347,67

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 830202-jucemsE FOLHA outubro 2025

PROCESSO: 770003772025 NE: 002005

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 3150/2005 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.374,30

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 790101-SEILOG FOLHA outubro 2025

PROCESSO: 770003612025 NE: 002006

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 3150/2005 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 36.440,78

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 850201-FC FOLHA outubro 2025

PROCESSO: 770003762025 NE: 002007

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 3150/2005 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 14.602,14

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 850203-FUNDES- PORTE FOLHA outubro 2025

PROCESSO: 770003552025 NE: 002008

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 3150/2005 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 130.446,32

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 830206-AGRAER FOLHA outubro 2025

PROCESSO: 770003772025 NE: 002009

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: decreto 7960 19/09/1994 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 900,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 790101-SEILOG FOLHA outubro 2025

PROCESSO: 770003772025 NE: 002010

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102 de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.286,13

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 790101-SEILOG FOLHA outubro 2025

PROCESSO: 770003772025 NE: 002011

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102 de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.336,35

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 790101-SEILOG FOLHA outubro 2025 ; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 790101-SEILOG FOLHA outubro 2025.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 790101-SEILOG FOLHA outubro 2025.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 790101-SEILOG FOLHA outubro 2025.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 790101-SEILOG FOLHA outubro 2025.

PROCESSO: 770003612025 NE: 002012

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: decreto 7960 19/09/1994 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.300,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 850201-FC FOLHA outubro 2025

PROCESSO: 770003612025 NE: 002013  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102 de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 27.291,44  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 850201-FC FOLHA outubro 2025

PROCESSO: 770003612025 NE: 002014  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102 de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.314,48  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 850201-FC FOLHA outubro 2025

PROCESSO: 770003612025 NE: 002015  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102 de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 102.854,15  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 850201-FC FOLHA outubro 2025 ; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 850201-FC FOLHA outubro 2025.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 850201-FC FOLHA outubro 2025.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 850201-FC FOLHA outubro 2025.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 850201-FC FOLHA outubro 2025.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 850201-FC FOLHA outubro 2025.

PROCESSO: 770003552025 NE: 002016  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: decreto 7960 19/09/1994 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 18.400,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 830206-AGRAER FOLHA outubro 2025

PROCESSO: 770003552025 NE: 002017  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102 de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 337,50  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 830206-AGRAER FOLHA outubro 2025

PROCESSO: 770003552025 NE: 002018  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102 de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 16.325,96  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 830206-AGRAER FOLHA outubro 2025

PROCESSO: 770003552025 NE: 002019  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102 de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 62.197,67  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 830206-AGRAER FOLHA outubro 2025

PROCESSO: 770003552025 NE: 002020  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102 de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 19.966,60

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 830206-AGRAER FOLHA outubro 2025 ; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 830206-AGRAER FOLHA outubro 2025.

PROCESSO: 770003552025 NE: 002021

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102 de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 393.202,17

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 830206-AGRAER FOLHA outubro 2025 ; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 830206-AGRAER FOLHA outubro 2025.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 830206-AGRAER FOLHA outubro 2025.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 830206-AGRAER FOLHA outubro 2025.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 830206-AGRAER FOLHA outubro 2025.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 830206-AGRAER FOLHA outubro 2025.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 830206-AGRAER FOLHA outubro 2025.

PROCESSO: 770003762025 NE: 002022

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: decreto 7960 19/09/1994 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 500,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 850203-FUNDES- PORTE FOLHA outubro 2025

PROCESSO: 770003762025 NE: 002023

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102 de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.503,36

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 850203-FUNDES- PORTE FOLHA outubro 2025

PROCESSO: 770003762025 NE: 002024

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102 de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 45.647,15

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 850203-FUNDES- PORTE FOLHA outubro 2025 ; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 850203-FUNDES PORTE FOLHA outubro 2025.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 850203-FUNDES PORTE FOLHA outubro 2025.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 850203-FUNDES PORTE FOLHA outubro 2025.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 850203-FUNDES PORTE FOLHA outubro 2025.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 850203-FUNDES PORTE FOLHA outubro 2025.

PROCESSO: 770007472025 NE: 002025

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 1102 de 10 de out de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 41.666,43

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PGTO DOS SERVIDORES DA SAD, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/25. ; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PGTO DOS SERVIDORES DA SAD, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/25..; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PGTO DOS SERVIDORES DA SAD, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/25..; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PGTO DOS SERVIDORES DA SAD, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/25..; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PGTO DOS SERVIDORES DA SAD, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/25..; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PGTO DOS SERVIDORES DA SAD, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/25..; Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de outubro de 2025.

PROCESSO: 770007472025 NE: 002026

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 1102 de 10 de out de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.912,02

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PGTO DOS SERVIDORES DA SAD, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/25.

PROCESSO: 770007472025 NE: 002027

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 7960 de 29 de setembro de 1994. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PGTO DOS SERVIDORES DA SAD, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/25.

PROCESSO: 770007442025 NE: 002028

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.458,84

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de outubro de 2025

PROCESSO: 770007442025 NE: 002029

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.678,07

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de outubro de 2025

PROCESSO: 770007472025 NE: 002030

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 1102 de 10 de out de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 153.616,86

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PGTO DOS SERVIDORES DA SAD, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/25. ; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PGTO DOS SERVIDORES DA SAD, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/25..; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PGTO DOS SERVIDORES DA SAD, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/25..; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PGTO DOS SERVIDORES DA SAD, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/25..; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PGTO DOS SERVIDORES DA SAD, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/25..

PROCESSO: 770007442025 NE: 002031

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 7960 DE 29 DE SETEMBRO DE 1994 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 300,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de outubro de 2025

PROCESSO: 770007442025 NE: 002032

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.077,59

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de outubro de 2025 ; Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de outubro de 2025.

PROCESSO: 770007422025 NE: 002033

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 233.574,44

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de outubro de 2025 ; Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de outubro de 2025.; Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de outubro de 2025.; Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de outubro de 2025.; Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de outubro de 2025.

PROCESSO: 770007472025 NE: 002034

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 1102 de 10 de out de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.146,06  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PGTO DOS SERVIDORES DA SAD, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/25.

PROCESSO: 770007422025 NE: 002035  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.186,46  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de outubro de 2025

PROCESSO: 770007472025 NE: 002036  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 561,20  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de outubro de 2025

PROCESSO: 770007422025 NE: 002037  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 922,22  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de outubro de 2025

PROCESSO: 770007422025 NE: 002038  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 7960 DE 29 DE SETEMBRO DE 1994 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 600,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de outubro de 2025

PROCESSO: 770007422025 NE: 002039  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 49.369,11  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de outubro de 2025

PROCESSO: 770008972025 NE: 002040  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 14.157,22  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de outubro de 2025 ; Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de outubro de 2025.; Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de outubro de 2025.

PROCESSO: 770003422025 NE: 002041  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: decreto 7960 19/09/1994 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 310202-AGEPEN FOLHA outubro 2025

PROCESSO: 770003422025 NE: 002042  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102 de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 31.893,24

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 310202-AGEPEN FOLHA outubro 2025

PROCESSO: 770008972025 NE: 002043

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 7960 de 29 de setembro de 1994. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 300,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PGTO DOS SERVIDORES DA SAD. REFERENTE O MÊS DE OUTUBRO/25.

PROCESSO: 770003422025 NE: 002044

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 3150/2005 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 54.971,48

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 310202-AGEPEN FOLHA outubro 2025

PROCESSO: 770003422025 NE: 002045

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102 de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 29.993,15

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 310202-AGEPEN FOLHA outubro 2025

PROCESSO: 770003422025 NE: 002046

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102 de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 166.333,59

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 310202-AGEPEN FOLHA outubro 2025 ; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 310202-AGEPEN FOLHA outubro 2025 .; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 310202-AGEPEN FOLHA outubro 2025 .; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 310202-AGEPEN FOLHA outubro 2025 .; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 310202-AGEPEN FOLHA outubro 2025 .; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 310202-AGEPEN FOLHA outubro 2025 .; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 310202-AGEPEN FOLHA outubro 2025 .

PROCESSO: 770126262023 NE: 002047

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 E N.4.135, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011, EDITAL N.1/2023-SAD/ENGE DE 03 DE JULHO DE 2023 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.908,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/ENG/2023 DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025

PROCESSO: 770126262023 NE: 002048

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.290,68

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO INSS PATRONAL REFERENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/ENG/2023 DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025

PROCESSO: 770126262023 NE: 002049

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 E N.4.135, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011, EDITAL N.1/2023-SAD/ENGE DE 03 DE JULHO DE 2023 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 174.528,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/ENG/2023 DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025

PROCESSO: 770126262023 NE: 002050  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 36.650,88  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/ENG/2023 DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025

PROCESSO: 770083882024 NE: 002051  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Embasamento Legal: Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990 e n.4.135, de 15 de dezembro de 2011, Edital n.1/2024- SAD/SEL/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.531,72  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SEL/2024 DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025

PROCESSO: 770083882024 NE: 002052  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 24.370,73  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO INSS PATRONAL REFERENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SEL/2024 DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025

PROCESSO: 770126262023 NE: 002053  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 E N.4.135, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011, EDITAL N.1/2023-SAD/ENGE DE 03 DE JULHO DE 2023 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.272,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/ENG/2023 DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025

PROCESSO: 770083882024 NE: 002054  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Embasamento Legal: Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990 e n.4.135, de 15 de dezembro de 2011, Edital n.1/2024- SAD/SEL/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 111.519,71  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SEL/2024 DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025

PROCESSO: 770003752025 NE: 002055  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: decreto 7960 19/09/1994 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.500,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: EMPENHO POARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 290101-SED FOLHA outubro 20...

PROCESSO: 770003752025 NE: 002056  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102 de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 177,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: EMPENHO POARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 290101-SED FOLHA outubro 20...

PROCESSO: 770003752025 NE: 002057  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102 de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.060,52  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: EMPENHO POARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 290101-SED FOLHA outubro 20...

PROCESSO: 770003752025 NE: 002058  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102 de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE

OLIVEIRA FILHO

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 45.476,37

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO POARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 290101-SED FOLHA outubro 20...

PROCESSO: 770003752025 NE: 002059

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102 de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 235.456,73

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO POARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 290101-SED FOLHA outubro 20... ; EMPENHO POARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 290101-SED FOLHA outubro 20....; EMPENHO POARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 290101-SED FOLHA outubro 20....; EMPENHO POARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 290101-SED FOLHA outubro 20....; EMPENHO POARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 290101-SED FOLHA outubro 20....

PROCESSO: 770003752025 NE: 002060

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 3150/2005 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 79.455,18

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: EMPENHO POARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 290101-SED FOLHA outubro 20...

PROCESSO: 770003752025 NE: 002061

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102 de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 11.836,90

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO POARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 290101-SED FOLHA outubro 20...

PROCESSO: 770003462025 NE: 002062

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102 de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.342,69

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 510204-fertel FOLHA outubro 2025

PROCESSO: 770003462025 NE: 002063

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: decreto 7960 19/09/1994 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 510204-fertel FOLHA outubro 2025

PROCESSO: 770003462025 NE: 002064

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102 de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 464,71

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 510204-fertel FOLHA outubro 2025

PROCESSO: 770007472025 NE: 002065

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.429,09

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de outubro de 2025

PROCESSO: 770008972025 NE: 002066

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 284.337,84

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de outubro de 2025 ; Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de outubro de 2025.; Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de outubro de 2025.; Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de outubro de 2025.

PROCESSO: 770008972025 NE: 002067

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.665,01

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de outubro de 2025 ; Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de outubro de 2025.

PROCESSO: 770008972025 NE: 002068

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.406,23

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Liquidação folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de outubro de 2025

PROCESSO: 770008972025 NE: 002069

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 18.020,77

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de outubro de 2025

PROCESSO: 770003552025 NE: 002070

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102 de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 100,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 830206-AGRAER FOLHA outubro 2025

PROCESSO: 770102692025 NE: 002071

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 112.339,32

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA SADREFERENTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2025 ; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA SADREFERENTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2025.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA SADREFERENTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2025.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA SADREFERENTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2025.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA SADREFERENTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2025.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA SADREFERENTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2025.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA SADREFERENTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

PROCESSO: 770103772024 NE: 002072

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 51.613,99

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA SADREFERENTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2025 ; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA SADREFERENTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

PROCESSO: 770003502025 NE: 002073

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 3150/2005 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 57.483,31

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 830204-imasul  
FOLHA outubro 2025

PROCESSO: 770003502025 NE: 002074

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: decreto 7960 19/09/1994 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.900,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 830204-imasul  
FOLHA outubro 2025

PROCESSO: 770003502025 NE: 002075

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102 de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 38.581,29

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 830204-imasul  
FOLHA outubro 2025 ; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG  
830204-imasul FOLHA outubro 2025.

PROCESSO: 770003502025 NE: 002076

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102 de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 168.158,97

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 830204-IMASUL  
E FOLHA outubro 2025 ; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG  
830204-IMASUL E FOLHA outubro 2025.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM  
SERVICO NA UG 830204-IMASUL E FOLHA outubro 2025.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES  
QUE PRESTAM SERVICO NA UG 830204-IMASUL E FOLHA outubro 2025.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM  
SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 830204-IMASUL E FOLHA outubro 2025.; EMPENHO PARA COBRIR  
DESPEA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 830204-IMASUL E FOLHA outubro 2025.; EMPENHO  
PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 830204-IMASUL E FOLHA outubro  
2025.

PROCESSO: 770003592025 NE: 002077

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: decreto 7960 19/09/1994 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 800,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 850202-FUNDTUR  
FOLHA outubro 2025

PROCESSO: 770003592025 NE: 002078

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 3150/2005 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 16.383,36

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 850202-FUNDTUR  
FOLHA outubro 2025

PROCESSO: 770003592025 NE: 002079

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102 de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.844,51

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 850202-FUNDTUR  
FOLHA outubro 2025

PROCESSO: 770003592025 NE: 002080

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102 de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.509,52

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVICO NA UG 850202-FUNDTUR  
FOLHA outubro 2025

PROCESSO: 770003592025 NE: 002081

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102 de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE

OLIVEIRA FILHO

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 48.667,49

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 850202-FUNDTUR FOLHA outubro 2025 ; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 850202-FUNDTUR FOLHA outubro 2025.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 850202-FUNDTUR FOLHA outubro 2025.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 850202-FUNDTUR FOLHA outubro 2025.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 850202-FUNDTUR FOLHA outubro 2025.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 850202-FUNDTUR FOLHA outubro 2025.

PROCESSO: 770102722025 NE: 002082

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.326,02

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Liquidação folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de outubro de 2025 ; Liquidação folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de outubro de 2025.

PROCESSO: 770102692025 NE: 002083

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO N.7.960 DE 29 DE SETEMBRO DE 1994 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 900,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA SAD REFERENTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2025

PROCESSO: 770004032025 NE: 002084

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.212 DE 24 JULHO 1991 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 34.361,64

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AFOLHA DE PAGAMENTO INSS PATRONAL DOS SERVIDORES DA SAD REF, AO MES OUTUBRO 2025

PROCESSO: 770004032025 NE: 002085

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.212 DE 24 JULHO 1991 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 856,29

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AFOLHA DE PAGAMENTO INSS PATRONAL DOS SERVIDORES DA SAD REF, AO MES OUTUBRO 2025

PROCESSO: 770004032025 NE: 002086

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.212 DE 24 JULHO 1991 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 97.107,85

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AFOLHA DE PAGAMENTO INSS PATRONAL DOS SERVIDORES DA SAD REF, AO MES OUTUBRO 2025

PROCESSO: 770004032025 NE: 002087

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.212 DE 24 JULHO 1991 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 58.418,37

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AFOLHA DE PAGAMENTO INSS PATRONAL DOS SERVIDORES DA SAD REF, AO MES OUTUBRO 2025

PROCESSO: 770004032025 NE: 002088

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.212 DE 24 JULHO 1991 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.224,34

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AFOLHA DE PAGAMENTO INSS PATRONAL DOS SERVIDORES DA SAD REF, AO MES OUTUBRO 2025

PROCESSO: 770004032025 NE: 002089

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.212 DE 24 JULHO 1991 ORDENADOR DE DESPESA:

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 27.468,35

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AFOLHA DE PAGAMENTO INSS PATRONAL DOS SERVIDORES DA SAD REF, AO MES OUTUBRO 2025

PROCESSO: 770004002025 NE: 002090

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.711 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1961 E SUAS ALTERAÇÕES ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 425,04

FAVORECIDO: INSTITUTO MUNICIPAL PREVIDENCIA C.GDE

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO IMPCG PATRONAL REFERENTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2025

PROCESSO: 770004022025 NE: 002095

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.8.036 DE 11 DE MAIO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 27/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.292,20

FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO FGTS DOS SERVIDORES DA SAD REFERENTE O MÊS DE OUTUBRO/2025

PROCESSO: 770004032025 NE: 002096

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 27/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.838,92

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE INSS PATRONAL DO MES DE OUTUBRO DE 2025

PROCESSO: 770004032025 NE: 002097

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 27/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.118,46

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE INSS PATRONAL DO MES DE OUTUBRO DE 2025

PROCESSO: 770004032025 NE: 002098

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 27/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 100,00

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO INSS PATRONAL DOS SERVIDORES DA SAD REFERENTE O MÊS DE OUTUBRO/2025

PROCESSO: 770004042025 NE: 002100

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 16.262 DE 25 DE AGOSTO DE 2023 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 29/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 657.122,64

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM REEMBOLSO REF. FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES CEDIDOS DE ORGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL PARA ESTA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, AGEHAB, AGRAER, IAGRO, FUNSAU, SED, SEDHAST, SEGOV, SEFAZ, PGE, DGPC,CBM, PMMS, AGEPEN, SEMAGRO, SES DO MÊS DE OUTUBRO/2025

PROCESSO: 770004042025 NE: 002101

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 16.262 DE 25 DE AGOSTO DE 2023 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 29/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 40.323,27

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM REEMBOLSO REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DA SERVIDORA CEDIDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO REFERENTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2025

PROCESSO: 770032142023 NE: 002104

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 16.262 DE 25 DE AGOSTO DE 2023 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 30/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.923,10

FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINI. DO ESTADO DE GOIAS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS REF. RESSARCIMENTO DAS DESPESAS DE PROVENTOS, ACRESCIDOS DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS, DA SERVIDORA CÁRITA MARILHANTS SILVA DE CASTRO, OCUPANTE DO CARGO TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA, DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS – SEAD, CEDIDA A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REFERENTE OFICION.8980/2025/SEAD DE 23/10/2025, (OUTUBRO/2025)

PROCESSO: 770008872025 NE: 002105

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual 16.407/2024. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 30/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.166,67

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Empenho destinado às despesas, referente à contratação de pessoas jurídica especializada na prestação de serviço de telefonia fixa comutada.

PROCESSO: 770103772024 NE: 002106

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 16.262 DE 25 DE AGOSTO DE 2023 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 31/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.669,07

FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO - MT

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM O REEMBOLSO REFERENTE O MES DE OUTUBRO DE 2025, (OFÍCIO Nº 30990/2025/CMO/SEDUC) DE 22 DE OUTUBRO/2025, DA SERVIDORA CRISTIANE BASSANI MEDEIROS, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, ESTADO DE MATO GROSSO, CEDIDA AO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CONFORME ATO ADMINISTRATIVO N.043/2024/SEPLAG, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N. 28.686, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

PROCESSO: 770003932025 NE: 001361 ANE: 001907

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA ANULAÇÃO: 02/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 84,48

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Anulação parcial da 2025NE001361, referente a Folha de Pagamento do mês de julho de 2025, valor reembolsado por: FUNSAU R\$ 84,48 complementando a DPG00079 de 18/09/2025 – devolvido na Conta C 6000193 em 29/09/2025, conforme extrato bancário.

PROCESSO: 770003932025 NE: 001740 ANE: 001917

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA ANULAÇÃO: 06/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 114.146,72

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Anulação parcial da 2025NE001740, referente a Folha de Pagamento do mês de setembro de 2025, valores reembolsados por: AGEHAB R\$ 41.720,22, FUNDESPORT R\$ 7.629,14, em 25/09/2025, CGE R\$ 18.334,41 em 29/09/2025, FERTEL R\$ 7.390,77, AGRAER R\$ 33.429,13 e FUNDECT R\$ 5.643,05 em 30/09/2025 – devolvidos na Conta C 6000193 conforme extrato bancário.

PROCESSO: 770003932025 NE: 001740 ANE: 001918

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA ANULAÇÃO: 06/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 27.347,90

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Anulação parcial da 2025NE001740, referente a Folha de Pagamento do mês de setembro de 2025, valor reembolsado por: AGEPEN R\$ 27.347,90, devolvido na Conta C 6000193 em 01/10/2025 conforme extrato bancário.

PROCESSO: 770062562024 NE: 000107 ANE: 001919

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/21 e Dec. Estadual 16122/23. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA ANULAÇÃO: 06/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 494,26

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP

OBJETO: Anulação da 2025NE000107 - Considerando que o saldo não será mais utilizado.

PROCESSO: 550029962022 NE: 000296 ANE: 001922

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ART. 25, DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA ANULAÇÃO: 06/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 190,42

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: ANULAÇÃO DA 2025NE000296, CONSIDERANDO QUE O SALDO NÃO SERÁ UTILIZADO.

PROCESSO: 550126942022 NE: 001722 ANE: 001925  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 DA 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
DATA ANULAÇÃO: 07/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 22.054,88  
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA  
OBJETO: ANULAÇÃO DA 2025NE01722, CONSIDERANDO QUE O SALDO NÃO SERÁ UTILIZADO.

PROCESSO: 770007472025 NE: 001679 ANE: 001926  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
DATA ANULAÇÃO: 07/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 118,80  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Anulação parcial da 2025NE1679 referente a folha de pagamento agosto/2025-(verba 475-vale transporte)

PROCESSO: 770003932025 NE: 001361 ANE: 001927  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990.  
DATA ANULAÇÃO: 10/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 5.865,68  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Anulação parcial da 2025NE001361, referente a Folha de Pagamento do mês de julho de 2025, valor reembolsado por: SETESC R\$ 5.865,68 – devolvido na Conta C 6000193 em 07/10/2025, conforme extrato bancário.

PROCESSO: 770003932025 NE: 001592 ANE: 001928  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990.  
DATA ANULAÇÃO: 10/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 5.865,68  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Anulação parcial da 2025NE001592, referente a Folha de Pagamento do mês de agosto de 2025, valor reembolsado por: SETESC R\$ 5.865,68 – devolvido na Conta C 6000193 em 07/10/2025, conforme extrato bancário.

PROCESSO: 770003932025 NE: 001740 ANE: 001929  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990  
DATA ANULAÇÃO: 10/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 5.865,68  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Anulação parcial da 2025NE001740, referente a Folha de Pagamento do mês de setembro de 2025, valor reembolsado por: SETESC R\$ 5.865,68 – devolvido na Conta C 6000193 em 07/10/2025, conforme extrato bancário.

PROCESSO: 770003932025 NE: 001740 ANE: 001930  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990  
DATA ANULAÇÃO: 10/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 42.001,81  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Anulação parcial da 2025NE001740, referente a Folha de Pagamento do mês de setembro de 2025, valor reembolsado por: SES R\$ 42.001,81 – devolvidos na Conta C 6000193 em 09/10/2025, conforme extrato bancário.

PROCESSO: 770003932025 NE: 001740 ANE: 001931  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990  
DATA ANULAÇÃO: 10/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 20.051,44  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Anulação parcial da 2025NE001740, referente a Folha de Pagamento do mês de setembro de 2025, valores reembolsados por: DETRAN R\$ 15.261,79 em 08/09/2025 e FUNDTUR R\$ 4.789,65 em 09/10/2025, devolvidos na Conta C 6000193, conforme extrato bancário.

PROCESSO: 770004032025 NE: 001820 ANE: 001935  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991  
DATA ANULAÇÃO: 13/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 0,80  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: Anulação parcial da 2025NE001820, no valor de R\$ 0,80 não utilizado no pagamento do INSS PATRONAL, referente a folha de pagamento do mês de setembro de 2025.

PROCESSO: 770004022025 NE: 001826 ANE: 001936  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.8.036 DE 11 DE MAIO DE 1990  
DATA ANULAÇÃO: 13/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 1,00  
FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO  
OBJETO: ANULAÇÃO PARTE DA 2025NE01826, FOLHA DE PAGAMENTO FGTS REFERENTE O MÊS DE SETEMBRO DE 2025, POIS O MESMO NÃO SERA UTILIZADO

PROCESSO: 770003932025 NE: 001740 ANE: 001937

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990

DATA ANULAÇÃO: 14/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 5.377,17

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Anulação parcial da 2025NE001740, referente a Folha de Pagamento do mês de setembro de 2025, reembolsado por: SES R\$ 5.377,17, valor para complementar a VPD00089 de 10/10/25 – devolvidos na Conta C 6000193 em 14/10/2025, conforme extrato bancário.

PROCESSO: 770003932025 NE: 001740 ANE: 001938

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990

DATA ANULAÇÃO: 14/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 22.598,06

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Anulação parcial da 2025NE001740, referente a Folha de Pagamento do mês de setembro de 2025, valor reembolsado por: FUNTRAB R\$ 22.598,06 – devolvidos na Conta C 6000193 em 14/10/2025, conforme extrato bancário.

PROCESSO: 770003932025 NE: 001592 ANE: 001939

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990.

DATA ANULAÇÃO: 14/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 21.053,91

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Anulação da 2025NE001592, referente a Folha de Pagamento do mês de agosto de 2025, valor reembolsado por: SEDHAST R\$ 21.053,91 – devolvido na Conta C 6000193 em 14/10/2025, conforme extrato bancário.

PROCESSO: 77/001.621/2025 NE: 000692 ANE: 001941

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Decreto Estadual 16.122/23 art.30.

DATA ANULAÇÃO: 16/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 7.726,77

FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: ANULAÇÃO DA 2025NE000692 - CONSIDERANDO QUE O SALDO NÃO SERÁ UTILIZADO.

PROCESSO: 77/001.621/2025 NE: 000693 ANE: 001942

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Decreto Estadual 16.122/23 art.30.

DATA ANULAÇÃO: 16/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 328,84

FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: ANULAÇÃO DA 2025NE000693 - CONSIDERANDO QUE O SALDO NÃO SERÁ UTILIZADO.

PROCESSO: 77/001.621/2025 NE: 001676 ANE: 001943

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Decreto Estadual 16.122/23 art.30.

DATA ANULAÇÃO: 16/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 854,85

FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: ANULAÇÃO DA 2025NE001676 - CONSIDERANDO QUE O SALDO NÃO SERÁ UTILIZADO.

PROCESSO: 77/001.621/2025 NE: 001739 ANE: 001944

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Decreto Estadual 16.122/23 art.30.

DATA ANULAÇÃO: 16/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 14.258,31

FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: ANULAÇÃO DA 2025NE001739 - CONSIDERANDO QUE O SALDO NÃO SERÁ UTILIZADO.

PROCESSO: 550012782019 NE: 001495 ANE: 001949

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, Párrafo 4 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Estadual n. 11.227/2003.

DATA ANULAÇÃO: 20/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 3.532,34

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

OBJETO: Anulação Parcial 2025NE001495, cancelamento da diferença referente às glosas do mês de agosto de 2025.

PROCESSO: 770003932025 NE: 001740 ANE: 001950

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990

DATA ANULAÇÃO: 22/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 26.896,11

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Anulação parcial da 2025NE001740, referente a Folha de Pagamento do mês de setembro de 2025, valor reembolsado por: SED R\$ 26.896,11 – devolvidos na Conta C 6000193 em 14/10/2025, conforme extrato bancário.

PROCESSO: 770003932025 NE: 001740 ANE: 001951

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990

DATA ANULAÇÃO: 22/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 105.823,25

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Anulação parcial da 2025NE001740, referente a Folha de Pagamento do mês de setembro de 2025, valor reembolsado por: SEJUSP R\$ 105.823,25 – devolvido na Conta C 6000193 em 21/10/2025, conforme extrato

bancário.

PROCESSO: 770003932025 NE: 001975 ANE: 002091

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA ANULAÇÃO: 24/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 44.844,75

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Anulação parcial da 2025NE001975, Folha de Pgto. outubro/2025 conforme relatório SUBP06-S, verbas: 460 Faltas, 475 V.T, 652 D. Alim., 30001 V.Base, 30006 Subsidio, 30009 A.Func, 30011 A.Alim, 30019 1/3 Ferias, 30032 A.N.Est, 30054 A.P.TP.Serv. Lei 1102/90 Alt.L. 2157/00, 30129 Ref.H.E.A. Not., 30162 P. Serv.50%, 30176 Ref.PL. S.Not.DSR, 30316 A.Capac, 30321 V.Pessoal Lei 2781/03, 30380 C.A.Capac, 30447 Impont, 30460 Faltas, 30995 M.Ferias, 31016 F.C,Carreira

PROCESSO: 770003932025 NE: 001971 ANE: 002092

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA ANULAÇÃO: 24/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 400,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Anulação parcial da 2025NE001971, Folha de Pgto. outubro/2025 conforme relatório SUBP06-S, verba: 30011 Auxilio Alimentação

PROCESSO: 770003932025 NE: 001962 ANE: 002093

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA ANULAÇÃO: 24/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 305,06

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Anulação parcial da 2025NE001962, Folha de Pgto. outubro/2025 conforme relatório SUBP06-S, verba: 475 Vale Transporte.

PROCESSO: 770003932025 NE: 001969 ANE: 002094

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA ANULAÇÃO: 24/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 209,54

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Anulação parcial da 2025NE1969, Folha de Pgto. outubro/2025 conforme relatório SUBP06-S, verba: 475 Vale Transporte.

PROCESSO: 770003932025 NE: 001975 ANE: 002099

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA ANULAÇÃO: 29/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 45.153,34

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Anulação da 2025NE001975 referente a Folha de Pagamento do mês de outubro de 2025, valores reembolsados por: AGEHAB R\$ 37.524,20 e FUNDESPORTE R\$ 7.629,14 – devolvidos na Conta C 6000193, em 27/10/2025 conforme extrato bancário.

PROCESSO: 770003932025 NE: 001740 ANE: 002102

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA ANULAÇÃO: 29/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 35.066,55

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Anulação parcial da 2025NE001740, referente a Folha de Pagamento do mês de setembro de 2025, valores reembolsados por: SEGOV R\$ 21.894,12 em 27/10/2025 e PGE R\$ 13.172,43 – em 28/10/2025 devolvidos na Conta C 6000193, conforme extrato bancário.

PROCESSO: 770103772024 NE: 002072 ANE: 002103

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA ANULAÇÃO: 29/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 119,78

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ANULAÇÃO DA 2025NE02072, FOLHA DE PAGAMENTO VERBA 475 - VALE TRANSPORTE, REFERENTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2025

PROCESSO: 770003932025 NE: 001740 ANE: 002107

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA ANULAÇÃO: 31/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 4.137,97

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Anulação parcial da 2025NE001740, referente a Folha de Pagamento do mês de setembro de 2025,

valor reembolsado por: SED R\$ 4.137,97, complemento da DPG000094 de 14/10/2025 – devolvido na Conta C 6000193 em 30/10/2025, conforme extrato bancário.

PROCESSO: 770003932025 NE: 001975 ANE: 002108

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA ANULAÇÃO: 31/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 26.896,11

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Anulação parcial da 2025NE001975, referente a Folha de Pagamento do mês de outubro de 2025, valor reembolsado por: SED R\$ 26.896,11 – devolvido na Conta C 6000193 em 30/10/2025, conforme extrato bancário.

PROCESSO: 770003932025 NE: 001975 ANE: 002109

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA ANULAÇÃO: 31/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 66.599,12

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Anulação parcial da 2025NE001975, referente a Folha de Pagamento do mês de outubro de 2025, valores reembolsados por: FERTEL R\$ 7.390,77, CGE R\$ 20.136,17, AGRAER R\$ 33.429,13 E FUNDECT R\$ 5.643,05 – devolvidos na Conta C 6000193 em 30/10/2025, conforme extrato bancário.

PROCESSO: 770008972025 NE: 002067 ANE: 002110

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA ANULAÇÃO: 31/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 0,09

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Anulação parcial da 2025NE002067 empenhado a maior R\$ 0,09 (Nove centavos). Haja vista que não será mais utilizado

PROCESSO: 770008972025 NE: 002067 ANE: 002111

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA ANULAÇÃO: 31/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 608,52

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Anulação parcial da 2025LQ002588 ref.a verba 2695—Desconto da 1ª parcela do 13º salário/2025, correspondente à fl. de pagto de outubro de 2025, originalmente empenhada na FR 015000001, a fim de possibilitar nova emissão de empenho, liquidação e baixa por ocasião do pagamento da 2ª parcela do 13º salário, na FR 025000001, conforme 2025NL00320 ref. registro do Adiantamento da 1ª parcela do 13º salário.

PROCESSO: 770008972025 NE: 002068 ANE: 002112

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA ANULAÇÃO: 31/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 5.406,23

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Anulação da 2025NE002068 ref.a verba 2695—Desconto da 1ª parcela do 13º salário/2025, correspondente à fl. de pagto de outubro de 2025, originalmente empenhada na FR 015000001, a fim de possibilitar nova emissão de empenho, liquidação e baixa por ocasião do pagamento da 2ª parcela do 13º salário, na FR 025000001, conforme 2025NL00320 ref. registro do Adiantamento da 1ª parcela do 13º salário.

PROCESSO: 770008972025 NE: 002066 ANE: 002113

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA ANULAÇÃO: 31/10/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 4.810,21

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Anulação da 2025NE002066 referente a folha de pagamento outubro/2025 - Verba 30002-Vencimento Cargo Comissão-Verba 30022 Gratificação de Rep. de Cargo em comissão - Verba 30310 Grat.Dedic.exclusiva

## Secretaria de Estado de Educação

### Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral N.2025TR000597.

**Processo n.** 29/009.243/2025.

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JARDIM – JARDIM/MS, CNPJ/MF sob o n. 33.751.660/0001-63, doravante denominada CONVENENTE.

**Objeto:** destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Portaria Interministerial nº N.6, de 28 de dezembro de 2023, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.

**Valor/Funcional Programática** R\$ 841.647,80 , em parcela única, no presente exercício, por conta do Localizador: Educação Especial, na Funcional Programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0004, fonte de recursos 0154000001/0150010011, sendo: Custeio: R\$ 841.647,80 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2025NE012774 e 2 0 2 5 N E 0 1 2 7 7 6 de 31/10/2025 e 2025NE012882 de 06/11/2025.

**Vigência:** O presente Termo de Convênio terá vigência de 24 meses a partir da data da sua assinatura.

**Assinatura: 07/11/2025**

**HELIO QUEIROZ DAHER – CPF/MF n. XXX.685.281-XX**

Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE.

**ELIANA CAFURE PEIXOTO – CPF/MF n. XXX.367.071-XX**

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JARDIM – CONVENIENTE

#### **Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral N. 2025TR012603.**

**Processo n. 29/ 011.834/2025.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TACURU, TACURU/MS, CNPJ/MF sob o n. 04.928.715/0001-60, doravante denominada CONVENIENTE.

**Objeto:** destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Portaria Interministerial nº N.6, de 28 de dezembro de 2023, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.

**Valor/Funcional Programática** R\$ 235.757,44, em parcela única, no presente exercício, por conta do Localizador: Educação Especial, na Funcional Programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0004, fonte de recursos 0154000001/0150010011, sendo: Custeio: R\$ 235.757,44 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n.

2025NE012603 e 2025NE012709 de 2 3 / 1 0 / 2 0 2 5.

**Vigência:** O presente Termo de Convênio terá vigência de 24 meses a partir da data da sua assinatura.

**Assinatura: 06/11/2025**

**HELIO QUEIROZ DAHER – CPF/MF n. XXX.685.281-XX**

Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE.

**ADAO VIEIRA DA SILVA – CPF/MF n. XXX.583.421-XX**

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TACURU – CONVENIENTE

#### **EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2025TR005676**

**PROCESSO N. 29.067.806-2025**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM DA EM PROFESSORA MARIA DA CONCEIÇÃO ANGELICA – DOURADOS/MS – CNPJ:09.676.170/0001-65

**Amparo Legal:** Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Resolução/SED n. 4.437, de 03 de junho de 2025; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025; Portaria Conjunta MGI/MF Nº 2, de 24 de janeiro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

**Objeto:** Adquirir equipamentos e mobiliários para reestruturar e fortalecer as ações pedagógicas e administrativas da escola, otimizando o ambiente escolar, apoiando as práticas educativas, eventos, alimentação dos alunos e atividades administrativas, e promovendo a melhoria da qualidade do ensino e das condições de trabalho da equipe.

**Do valor da dotação orçamentária:** Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: CAPITAL: R\$ 50.000,00 - Natureza da Despesa 44504100, Item 44101, Nota de Empenho n. 2025NE012800 de 04/11/2025.

**Vigência:** 24 meses a partir da data de assinatura

**Assinatura: 10/11/2025.**

**HELIO QUEIROZ DAHER** CPF xxx.685.281-xx

Secretário de Estado de Educação

**JOCIRLEI APARECIDA GUILHERME** CPF xxx.458.981-xx

Presidente da APM DA EM PROFESSORA MARIA DA CONCEIÇÃO ANGELICA

Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato 075/2023 - GL/Cogesp/SED Nº Cadastral 23571

Processo: 29/027.643/2023  
 Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e R.A. ENGENHARIA E CONSTRUCOES - LTDA.  
 Objeto: O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 075/2023, conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo os serviços executados a partir de julho de 2024.  
 Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Apostilamento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2202.6020.0002, Localizador: Construção, reforma e adaptação da REE, Fonte de Recurso: 0150010011, Natureza/Item da Despesa n. 33903916.  
 Valor: O qual equivale ao reajuste de 8,179%, o valor do reajuste do saldo contratual de R\$ 363.255,83 (trezentos e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos).  
 Amparo Legal: O reajuste de preços está previsto na Cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato nº 075/2023, conforme dispõe o art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93.  
 Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera  
 Data da Assinatura: 06/11/2025  
 Assinam: Helio Queiroz Daher

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 151/2022 /SED Nº Cadastral 20383.2

Processo: 29/047.202/2022  
 Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e BLACK ADMINISTRACAO DE IMOVEIS EIRELI  
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda - Do Prazo e, o qual passam a vigorar com nova redação, conforme previsto na Cláusula Décima Quarta do referido contrato.  
 Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993.  
 Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera  
 Do Prazo: O presente instrumento contratual terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses pelo período de 07 de novembro de 2025 a 06 de novembro de 2026 , podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei n. 8.666/1993 e suas alterações.  
 Data da Assinatura: 05/11/2025  
 Assinam: Helio Queiroz Daher e Rafael Mendonça de Oliveira Lima

## Secretaria de Estado de Saúde

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução da parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções de Gestor da Parceria e Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL SAPUCAIA/MS**, conforme segue:

Processo	Termo de Parceria	Instituição / Município sede
27.029.286/2025	3864/2025	<b>APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL SAPUCAIA/MS</b>
<b>Gestor</b>		
<b>Servidor</b>		<b>Matrícula</b>
Arielle Jheniffer Lima do Nascimento Vicentini dos Reis		500674021
<b>Comissão de Monitoramento e Avaliação</b>		
<b>Servidor</b>		<b>Matrícula</b>
Liliane Pinho de Almeida		481478022
Anicete Ajala		2367025
Simone Ferreira da Cruz		77584023

OBJETO DO TERMO DE FOMENTO: O presente Termo de Fomento tem por objeto: Promover o desenvolvimento da comunicação, linguagem, audição e deglutição de pessoas com deficiência atendidas pela APAE, por meio da intervenção fonoaudiológica.

Compete ao Gestor de Fomento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

**MAURICIO SIMÕES CORRÊA**

Secretário de Estado de Saúde

**Extrato do Termo de Fomento n. 3864/2025 – 007/2025**

**Processo n. 2025TR003864**

**NUP n. 27/029.286/2025**

**Parceira Pública: Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.

**Parceira Privada: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL SAPUCAIA/MS** - CNPJ/MF n. 01.206.054/0001-70.

**Da Base Legal:** O presente TERMO foi autorizado conforme despacho do Secretário de Estado de Saúde, nos autos de Processo Administrativo n. 2025TR003864, NUP. n. 27/029.286/2025 efetuado sem chamamento conforme o art. 29 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações e do art. 10 § 3º do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

**Objeto:** O presente Termo de Fomento tem por objeto: Promover o desenvolvimento da comunicação, linguagem, audição e deglutição de pessoas com deficiência atendidas pela APAE, por meio da intervenção fonoaudiológica - (Despesa Corrente), sendo parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado.

**Dos Recursos Financeiros:** O valor deste Termo de Fomento é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), para Despesas de Capital, conforme Plano de Trabalho.

**Da Dotação Orçamentária:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, e serão depositadas em conta bancária já informada nos autos pela PARCEIRA PRIVADA:

Funcional Programática	Fonte	Natureza de Despesa	Nota de Empenho	Data da NE	R\$
20.27901.10.302.2200.6010.0002	0150010021	335041	2025NE009788	29/10/2025	50.000,00

**Da Vigência:** O presente TERMO vigorará por 10 (dez) meses a partir da data de sua assinatura.

**Data ass.:** 07/11/2025

**Ass.: Maurício Simões Corrêa** – FESA/SES

**Marineide Pinto** - Entidade

**Secretaria de Estado de Saúde**

**Aviso de Anulação do Termo do Convênio n. 2905/2025 e tornar sem efeito o Extrato do Convênio publicado em 24/10/2025.**

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, acolhe a Manifestação ATE/SES n. 1.369/2025, dando-lhe provimento e

**R E S O L V E:**

ANULAR o Termo do Convênio n. 2905/2025 – processo 2025TR002905 - NUP 27.028.318-2025 e tornar sem efeito o Extrato do Convênio publicado no DOE n. 11.974 de 24/10/2025, com fulcro nas Súmulas 346 e 473/STF e ao Princípio do Aproveitamento dos Atos Processuais e da Economia Processual.

O ato de anulação foi motivado em razão de que já havia ocorrido a publicação do extrato, quando foi identificada divergência no número do banco da conta corrente da conveniente. Assim, a proposta foi atualizada resultando na assinatura de novo plano de trabalho e do termo do convênio com a devida correção.

Campo Grande, 04 de novembro de 2025.

**Maurício Simões Corrêa**

Secretário de Estado de Saúde

Mato Grosso do Sul.

**Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 98/2025**

**Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Antônio João/MS**, CNPJ n. 03.567.930/0001-10 e o **Fundo Municipal de Saúde de Antônio João**, CNPJ n. 11.208.632/0001-61.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito/sem encargos, do bem móvel pertencente à doadora e abaixo descrito, que está informado na descrição da Ficha Individual do Patrimônio e no Laudo de Bens Inservíveis, constantes nos autos n. 27.035.111-2025, os quais ficarão alocados em favor da donatária.

MARCA/MODELO	CHASSI	PLACA	PATRIMÔNIO
Veículo do tipo Picape - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 80/2024 IFMS Ano de Fabricação: 2025 Ano do Modelo: 2026 Número do Motor: BFCTJ479898 Combustível: Diesel Licenciamento: FEVEREIRO Renavam: 01456086321	8AFBR01M2TJ479898	SMJ7B02	01540278

**Base legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.º 16.294, de 09 de outubro de 2023.

**Data ass.:** 10.11.2025

**Assinam:** **Maurício Simões Corrêa** – Secretário de Estado de Saúde

**Aginaldo Marcelo da Silva Oliveira** – Prefeito do Município de Antônio João

**Rafael Santos da Rosa** – Secretário Municipal de Saúde do Município de Antônio João

**Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 101/2025**

**Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Caracol/MS**, CNPJ n. 03.217.924/0001-32 e o **Fundo Municipal de Saúde de Caracol**, CNPJ n. 11.812.857/0001-22.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito/sem encargos, do bem móvel pertencente à doadora e abaixo descrito, que está informado na descrição da Ficha Individual do Patrimônio e no Laudo de Bens Inservíveis, constantes nos autos n. 27.035.124-2025, os quais ficarão alocados em favor da donatária.

MARCA/MODELO	CHASSI	PLACA	PATRIMÔNIO
Veículo do tipo Picape - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 80/2024 IFMS Ano de Fabricação: 2025 Ano do Modelo: 2026 Número do Motor: BF2CTJ479913 Combustível: Diesel Licenciamento: AGOSTO Renavam: 01462475490	8AFBR01M5TJ479913	SMJ2H08	01540209

**Base legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.º 16.294, de 09 de outubro de 2023.

**Data ass.:** 10.11.2025

**Assinam:** **Maurício Simões Corrêa** – Secretário de Estado de Saúde

**Carlos Humberto Pagliosa** – Prefeito do Município de Caracol

**Cristina Araujo Pezzini** – Secretária Municipal de Saúde do Município de Caracol

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 233/2025 /SES N° Cadastral 28704**

Processo:	27/011.966/2025
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Ford Motor Company Brasil Ltda.
Objeto:	Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa ao Contrato nº 233/2025, conforme dispõe o art. 124, I, "b" c/c art. 125, da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.122.2200.6012.0003, Natureza da Despesa n. 44905252, Fonte n. 0160180501, Nota de Empenho 2025NE009841, emitida em 31/10/2025, no valor de R\$ 491.668,00 (quatrocentos e noventa e um mil e seiscentos e sessenta e oito reais).
Valor:	Em razão do acréscimo, dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 491.668,00 (quatrocentos e noventa e um mil e seiscentos e sessenta e oito reais); O valor global atualizado do contrato passará de R\$ 2.704.174,00 (dois milhões e setecentos e quatro mil e cento e setenta e quatro reais) para R\$ 3.195.842,00 (três milhões e cento e noventa e cinco mil e oitocentos e quarenta e dois reais).
Amparo Legal:	Será regulado pela Lei Federal n. 14.133/2021.
Ordenador de Despesas:	Ivone Aparecida Guimarães.
Data da Assinatura:	06/11/2025
Assinam:	Maurício Simões Correa e Jéssica Ferreira Cinotti, Roberto Ribeiro Fener

## Extrato do Contrato 296/2025/SES Nº Cadastral 29102

Processo: 27/028.455/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Ortosintese Industria e Comércio LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de materiais permanentes/equipamentos Hospitalares (Item 001 – 000029026) para atender a demanda do Hospital da Vida, no Município de Dourados/MS – CPIF/SES/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n 20.27901.10.122.2200.6012.0043, Natureza da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0260131101, Nota de empenho 2025NE009718, emitida em 27/10/2025, no valor de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais).

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, recebimento de nota de empenho ou instrumento equivalente na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022 e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Ivone Aparecida Guimarães

Data da Assinatura: 05/11/2025

Assinam: Maurício Simões Correa e Débora Galindo

## Extrato do Contrato 297/2025/SES Nº Cadastral 29103

Processo: 27/028.455/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Lotus Ind. E Com. LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de materiais permanentes/equipamentos Hospitalares (Item 002 – 0017051 e Item 003 - 0017041) para atender a demanda do Hospital da Vida, no Município de Dourados/MS – CPIF/SES/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n 20.27901.10.122.2200.6012.0043, Natureza da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0260131101, Nota de empenho 2025NE009709, emitida em 27/10/2025, no valor de R\$ 300.989,00 (trezentos mil novecentos e oitenta e nove reais).

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 300.989,00 (trezentos mil novecentos e oitenta e nove reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, recebimento de nota de empenho ou instrumento equivalente na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022 e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Ivone Aparecida Guimarães

Data da Assinatura: 04/11/2025

Assinam: Maurício Simões Correa e Marco Antonio Choinki

## Extrato do Contrato 299/2025/SES Nº Cadastral 29105

Processo: 27/028.455/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Alfa Med Sistemas Médicos LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de materiais permanentes/equipamentos Hospitalares (Item 011 – 0025479) para atender a demanda do Hospital da Vida, no Município de Dourados/MS – CPIF/SES/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n 20.27901.10.122.2200.6012.0043, Natureza da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0260131101, Nota de empenho 2025NE009713, emitida em 27/10/2025, no valor de R\$ 48.424,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 48.424,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, recebimento de nota de empenho ou instrumento equivalente na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022 e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Ivone Aparecida Guimarães

Data da Assinatura: 04/11/2025

Assinam: Maurício Simões Correa e Lediane Alves Pinheiro

Extrato do Contrato 304/2025/SES Nº Cadastral 29112

Processo: 27/028.455/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Medifarr Produtos para a Saúde LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de materiais permanentes/equipamentos Hospitalares (Item 015 – 0027170) para atender a demanda do Hospital da Vida, no Município de Dourados/MS – CPIF/SES/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.122.2200.6012.0043, Natureza da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0260131101, Nota de empenho 2025NE009712, emitida em 27/10/2025, no valor de R\$ 146.899,00 ( cento e quarenta e seis mil oitocentos e noventa e nove reais).

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 146.899,00 ( cento e quarenta e seis mil oitocentos e noventa e nove reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, recebimento de nota de empenho ou instrumento equivalente na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022 e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Ivone Aparecida Guimarães

Data da Assinatura: 04/11/2025

Assinam: Maurício Simões Correa e Henrique Klein Neto

## Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

### CONVOCAÇÃO SUPLEMENTAR – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEAD Nº 01/2025

O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016; Decreto Estadual 16.564, de 11 de fevereiro de 2025; na Resolução SEFAZ nº 2.733, de 6 de junho de 2016; na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei de Orçamento do presente exercício, CONVOCA a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE DE AMAMBAI**, classificada no campo FEINAD, 8ª (oitava) colocação do Eixo IV do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEAD Nº 01/2025**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste ato, observar as exigências procedimentais e apresentar os documentos adiante relacionados, para celebração do Termo de Fomento, nos termos do item "15", do Edital.

1. Todos os documentos exigidos neste ato deverão ser registrados e encaminhados no âmbito eletrônico do TRANSFERE-MS (arts. 1º, §1º e 6º, do Decreto nº 16.564/2025), que contará com acesso restrito no Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, no endereço [www.siafic.ms.gov.br](http://www.siafic.ms.gov.br) (art. 1º, §2º, do Decreto nº 16.564/2025);

1.2. A OSC convocada que ainda não possui cadastro deverá efetuá-lo previamente para garantir o cumprimento do prazo fixado neste ato (art. 3º, §3º, do Decreto nº 16.564/2025);

2. A OSC convocada será qualificada como "usuária" do Sistema TRANSFERE-MS, com poderes para atuar nesse procedimento (art. 1º, §3º, I, do Decreto nº 16.564/2025), tendo acesso, mediante conta "gov.br" (art. 2º, do Decreto nº 16.564/2025);

3. Ao acessar o Sistema TRANSFERE-MS, pela plataforma SIAFIC, a OSC usuária deverá efetuar a leitura e a aceitação das regras que disciplinam o uso do sistema (art. 2º, §1º, do Decreto nº 16.564/2025), sendo sua utilização caracterizada como "ato pessoal e intransferível" (art. 2º, §2º, do Decreto nº 16.564/2025);
4. A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos juntados poderão ser obtidas por meio de uma das classificações de assinatura eletrônica de que trata o art. 5º, da Lei Federal nº 14.063, de 23/9/2020, conforme regulamentado pelo Decreto Estadual nº 15.903, de 21/3/2022 (art. 7º, do Decreto nº 16.564/2025);
5. A OSC convocada deverá preencher o respectivo Plano de Trabalho (art. 22, Lei nº 13.019/14 e art. 25, do Decreto Estadual nº 14.494/16), por meio de formulário eletrônico, disponibilizado no Sistema TRANSFERE-MS, pela plataforma SIAFIC;
6. Para a devida instrução do Processo correspondente (no âmbito do Sistema TRANSFERE-MS, pela plataforma SIAFIC), a OSC convocada deverá juntar, de forma digitalizada e no prazo fixado neste ato, os seguintes documentos:
- a) Estatuto registrado e eventuais alterações (art. 34, III, Lei nº 13.019/14 e art. 26, do Decreto Estadual nº 14.494/16);
- b) Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual (art. 34, V, Lei nº 13.019/14 e art. 26, do Decreto Estadual nº 14.494/16);
- c) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade com endereço, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) (art. 34, VI, Lei nº 13.019/14 e art. 26, do Decreto Estadual nº 14.494/16);
- d) Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço declarado (art. 34, VII, Lei nº 13.019/14 e art. 26, do Decreto Estadual nº 14.494/16);
- e) Declaração da OSC evidenciando instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas (art. 33, V, 'c' e §5º, Lei nº 13.019/14 e art. 26, Decreto Estadual nº 14.494/16) (para fins de atendimento do previsto na alínea c do inciso V, não será necessária a demonstração de capacidade instalada prévia);
- f) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a Organização não tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (art. 39, III, Lei nº 13.019/14 e art. 26, IX, do Decreto Estadual nº 14.494/2016);
- g) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados (i) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual; (ii) servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (iii) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direitos e valores; (art. 27, III, alíneas "a", "b" e "c", do Decreto Estadual nº 14.494/2016);
- h) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a Organização não contratará para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; (art. 27, inciso II do Decreto Estadual nº 14.494/2016);
- i) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a Organização não tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos (art. 39, IV, Lei nº 13.019/14 e art. 29).

Campo Grande/MS, 10 de novembro de 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

**RESOLUÇÃO CIB/MS Nº 511, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGA DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2026-2029.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO DO SUL - CIB/MS**, reunida na 261ª reunião ordinária realizada no dia 22 de outubro de 2025, e no uso das atribuições legais e com fundamento nos art. 11, VII e VIII e arts. 34,36 e 37 da Lei 4.902 de 2 de agosto de 2016, bem como §2º do art. 2º Regimento Interno da CIB/MS, anexo à Resolução CIB/MS Nº 265, de 29 de janeiro de 2013, e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Pactuar a prorrogação do prazo para entrega até o dia 30 janeiro de 2026, do Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029, com a devida aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 22 de outubro de 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Coordenadora da CIB/MS

ISAIR JORIS  
Presidente do COEGEMAS/MS

**RESOLUÇÃO SEAD Nº 124, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, considerando a Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, o Decreto nº 16.343, de 21 de dezembro de 2023, a Resolução SEAD nº 117, de 1º de outubro de 2025 e demais normativas SEAD referentes à matéria;

Considerando que, como resultado do Processo Seletivo 2025 do Programa MS Supera, ainda restam candidatas(os) habilitadas(os) e classificadas(os) no Cadastro de Reserva, válido até 30 de janeiro de 2026, que poderão ser convocadas(os) de acordo com a disponibilidade orçamentária, conforme Resolução SEAD nº 80, de 14 de março de 2025;

Considerando a existência de vagas no Programa MS SUPERA, oriundas de candidatas(os) que foram desligadas(os) do Programa por desistência, conclusão de curso, a pedido ou por descumprimento de critérios de permanência no Programa;

Considerando o disposto na Resolução SEAD nº 68, de 22 de novembro de 2024, que fixa o quantitativo de vagas em 2.200 benefícios para o Programa MS Supera, para preenchimento conforme disponibilidade orçamentária e mediante processo seletivo, nos termos da regulamentação;

Considerando o disposto nos artigos 20 e 21 da Resolução SEAD nº 117, de 1º de outubro de 2025, que visa garantir que sejam mantidas as condições de elegibilidade e permanência, por ocasião da convocação do cadastro de reserva;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar as(os) candidatas(os) habilitadas(os) e classificadas(os) dentro do número de vagas, que integram o Cadastro de Reserva do Processo Seletivo 2025 do Programa MS Supera, conforme lista disponibilizada no sítio: <http://www.sead.ms.gov.br>, no link do Programa.

§1º As(os) candidatas(os) classificadas(os) dentro do número de vagas, deverão apresentar, no prazo de 8 (oito) dias, de 12 a 19 de novembro de 2025, os seguintes documentos ATUALIZADOS, sob pena de perda do direito à concessão do benefício:

I – Comprovante de Residência, na forma descrita no artigo 4º, inciso II, alínea “c” da Resolução SEAD nº 117/25;  
II – Comprovante de renda formal ou informal da(o) candidata(o) e de todos os membros do núcleo familiar com idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos, se aplicável, conforme descrito no artigo 4º, inciso II, alínea “d” da Resolução SEAD nº 117/25;

III – Histórico Escolar, na forma descrita no artigo 4º, inciso II, alínea “b” da Resolução SEAD nº 117/25;

IV – Comprovante de matrícula, na forma descrita no artigo 4º, inciso II, alínea “c” da Resolução SEAD nº 117/25;

V – Declaração de que:

a) não possui outra graduação de nível superior concluída;

b) não é beneficiário de qualquer outro tipo de benefício remunerado ou auxílio financeiro com a mesma finalidade

deste Programa ou, caso responda SIM, é obrigatório o anexo no Sistema do Termo de Opção de Benefício preenchido e assinado, conforme modelo disponível no sítio da SEAD;

c) não possui, simultaneamente, outro membro do seu núcleo familiar, cadastrado no Cadastro Único do Governo Federal, que seja beneficiário deste Programa.

§2º Toda a documentação descrita no §1º deverá ser encaminhada diretamente no Sistema do MS SUPERA e as declarações de que trata o inciso V deste parágrafo deverão ser prestadas exclusivamente por meio do formulário de convocação, disponibilizado no sistema do Programa MS SUPERA.

§3º A não apresentação da documentação atualizada e/ou o não preenchimento do formulário no prazo acima estipulado, ou ainda a não validação da documentação apresentada inabilitará a(o) candidata(o) a percepção do benefício.

§4º Os documentos e declarações enviados pelas(os) convocadas(os) serão analisadas pela Unidade Gestora do Programa no período de 24 de novembro a 1º de dezembro de 2025.

Art. 2º As(os) candidatas(os) habilitadas(os) e classificadas(os) que tiverem seus documentos validados pela Unidade Gestora estarão aptos a assinar o Termo de Concessão do Benefício, disponibilizado diretamente na página do Sistema MS Supera, e deverão fazê-lo no prazo de 2 de dezembro de 2025, a partir das 07h30 até o dia 8 de dezembro de 2025 às 23h59.

§1º As(os) candidatas(os) aptas(os) deverão conferir os dados pessoais constantes no Termo, baixar o Termo de Concessão de Benefício em PDF; assinar no campo discriminado utilizando, preferencialmente, a ferramenta de assinatura GOV.BR, e anexar novamente o Termo de Concessão de Benefício assinado na página do Sistema MS Supera, de 2 de dezembro de 2025, a partir das 07h30 até o dia 8 de dezembro de 2025 às 23h59.

§2º No caso das(os) estudantes menores de idade, assinarão o Termo de Concessão do Benefício, além da(o) própria(o) estudante: o pai, a mãe ou o responsável legal, no campo próprio indicado, utilizando, preferencialmente, a mesma ferramenta de assinatura GOV.BR;

§3º Caso a(o) estudante não realize o(s) procedimento(s) previsto(s) no §1º e no §2º, se for o caso, ou realize de forma incorreta ou fora do prazo previsto, será considerada(o) DESISTENTE.

Art. 3º O valor do benefício do Programa MS Supera, correspondente a 1(um) Salário Mínimo Nacional vigente, será creditado diretamente na conta bancária da(o) beneficiária(o), via transferência bancária instantânea - PIX, em: (i) até 5 (cinco) dias úteis após o término do prazo para a assinatura do Termo de Concessão de Benefício pela(o) estudante, e do seu responsável legal, caso menor de idade, no primeiro mês de pagamento e; (ii) até o dia 10 de cada mês a partir da segunda parcela do benefício.

§1º Para o recebimento do benefício é obrigatório que a chave PIX seja exclusivamente o número do CPF do estudante beneficiário do Programa MS Supera, não sendo aceitos outros tipos de chaves ou outras formas de transferência bancária.

§2º É de responsabilidade da(o) estudante a conferência do número da chave PIX já preenchida no TERMO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO, a qual deverá ser obrigatoriamente o número do seu CPF, assim como manter a conta bancária regular e a chave PIX apta a receber o crédito em conta.

Campo Grande - MS, 7 de novembro de 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL CETRAP/MS N. 01, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

*Dispõe sobre os critérios de habilitação das Organizações da Sociedade Civil, no processo eleitoral para comporem o Comitê de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas de Mato Grosso do Sul (CETRAP/MS), biênio 2026 □ 2028.*

A Comissão Eleitoral do Comitê de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas de Mato Grosso do Sul (CETRAP/MS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 16.685, de 22 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.973, 23 de outubro de 2025.

Considerando o §2º do art. 5º do Decreto Estadual nº 16.685, o qual dispõe que os representantes da sociedade civil organizada de que trata o inciso II do caput deste artigo serão escolhidos por meio de processo seletivo público;

Considerando os princípios da transparência, isonomia e impessoalidade, bem como a intenção de permitir que qualquer interessado, preenchidos os requisitos desta Deliberação, participe do processo eleitoral;

A Comissão Eleitoral:

Aprova o Edital de Convocação, anexo I, da Assembleia Geral de Eleição das Organizações da Sociedade Civil do Comitê de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas de Mato Grosso do Sul (CETRAP/MS), para mandato do biênio 2026-2028.

Gisiane Vieira de Oliveira  
Presidente da Comissão Eleitoral do Comitê de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas de Mato Grosso do Sul  
(CETRAP/MS)

ANEXO I  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente EDITAL, o Comitê de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas de Mato Grosso do Sul (CETRAP/MS), em cumprimento ao Decreto Estadual nº 16.685, de 22 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.973, 23 de outubro de 2025, CONVOCA as Entidades Não Governamentais, a participarem do processo de escolha de representações da Sociedade Civil, para o preenchimento de 12 (doze) vagas no Comitê de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas de Mato Grosso do Sul (CETRAP/MS), para mandato no biênio 2026-2028.

A Comissão eleitoral do CETRAP estabelece como critérios para a participação das Entidades Não-governamentais:

Art. 1º O período para a inscrição das entidades da sociedade civil, que desejem participar do processo de escolha de representante do CETRAP/MS para o biênio 2026-2028, será no período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2025, a partir da publicação deste Edital de Convocação;

Art. 2º São aptas a participarem do processo eleitoral:

- I - Organizações da Sociedade Civil Organizada de direito privado, sem fins lucrativos, que estejam formalmente constituídas no Brasil, tenham atuação no Estado de Mato Grosso do Sul;
- II - Entidades representativas de classe profissional, atuantes no Estado de Mato Grosso do Sul;
- III - Instituições de Ensino Superior no Estado de MS.

Art. 3º É vedada a participação neste processo eleitoral de:

- I - Entidade representativa de classe que não tenha atuação em Mato Grosso do Sul;
- II - Representante de Organização da Sociedade Civil de direito privado que se enquadre em, pelo menos, uma condição:
  - a) tenha finalidade lucrativa;
  - b) tenha sido declarada inidônea ou possua dirigente condenado por sentença transitada em julgado pela prática de crime contra a administração pública ou por improbidade administrativa e cuja pena não tenha sido extinta por quaisquer causas legais;
- III - Instituição de Ensino Superior que não tenha unidade de ensino no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 4º As Organizações da Sociedade Civil interessadas em participar do pleito, deverão inscrever-se conforme o disposto nos art. 2º, mediante apresentação de cópia dos seguintes documentos:

- I - Formulário de Inscrição devidamente preenchido e sem rasuras;
- II - Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em cartório;
- III - Comprovar sua existência por meio de comprovante de situação cadastral expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ; e
- IV - Comprovante de endereço.

Art. 5º Cada Entidade somente poderá inscrever dois representantes, os quais serão seus delegados, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente.

Art. 6º Os trabalhos terão início às 8 horas, sendo que as entidades inscritas e habilitadas deverão comparecer, impreterivelmente, nesse horário. O encerramento está previsto para 11h.

Art. 7º O requerimento e os demais documentos exigidos para participação no processo de habilitação, deverão ser encaminhados, via correio, com Aviso de Recebimento - AR, à Coordenadoria de Apoio aos Órgãos Colegiados (CAORC), situada à Rua Padre João Crippa, nº 3.115, Bairro São Francisco, Campo Grande - MS, CEP: 79.010-180, ou entregues diretamente aos cuidados da SECRETARIA EXECUTIVA DO CETRAP/MS, no mesmo endereço acima, devendo dar entrada até o último dia assinalado no artigo 1º deste Edital, das 7h30min às 16h30min;

Art. 8º Recebido o requerimento e a documentação exigida, será aberto um Processo para cada entidade, no qual todos os documentos referentes ao pleito serão anexados e, após, encaminhados à Comissão Eleitoral para análise e publicação do resultado.

§1º Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido.

§2º A inscrição realizada em desconformidade com o presente Edital, a ausência de documentos ou documentação ilegível acarretará a exclusão da Entidade do processo eleitoral.

Art. 9º A Comissão Eleitoral avaliará os requerimentos e publicará no Diário Oficial, a relação das Entidades da Sociedade Civil, habilitadas e inabilitadas a participarem do processo eleitoral, no dia 5 de janeiro de 2026.

Art. 10º Da inabilitação cabe recurso à Comissão Eleitoral, de 5 a 7 de janeiro de 2026.

Art. 11º A Comissão Eleitoral publicará a relação definitiva das Entidades Habilitadas, o resultado dos Recursos, se houver, no dia 9 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. É definitiva a decisão da Comissão Eleitoral, após apreciação do Recurso.

Art. 12º A Assembleia Geral de Eleição ocorrerá no dia 14 de janeiro de 2026, às 8h30min, nas dependências da Coordenadoria de Apoio aos Órgãos Colegiados (CAORC), Rua Padre João Crippa, nº 3.115, Bairro São Francisco, Campo Grande - MS, CEP: 79.010-180.

Art. 13º O processo eleitoral seguirá o seguinte cronograma:

Ord.	Etapa	Prazo
1	Publicação do Edital	11/11/2025
2	Prazo para inscrições	11/11/2025 a 31/12/2025
3	Publicação do resultado preliminar das Organizações habilitadas e inabilitadas	05/01/2026
4	Prazo para interposição de recurso administrativo contra o resultado preliminar	05/01/2026 a 07/01/2026
5	Publicação da decisão dos recursos e da relação de Organizações habilitadas a participarem do pleito	09/01/2026 (se houver)
6	Assembleia de Eleição	14/01/2026

Art. 14º Do resultado preliminar caberá recurso dirigido à Comissão Eleitoral, no prazo estabelecido no art. 9º, deste Edital.

§1º O recurso deverá ser encaminhado na forma do art. 6º do presente Edital.

§2º É definitiva a decisão da Comissão Eleitoral que apreciar o Recurso.

Art. 15º A Eleição será realizada durante a Assembleia, na qual poderão votar os titulares indicados pela instituição, na sua ausência os suplentes.

Art. 16º A votação será direta, nominal e aberta, e ocorrerá em ordem alfabética das instituições habilitadas para a eleição.

§1º A apuração dos votos será contabilizada pela presidente da comissão eleitoral do CETRAP/MS.

§2º Serão consideradas eleitas as Organizações da Sociedade Civil que obtiverem os maiores números de votos, em ordem decrescente.

§3º Em caso de empate para a ocupação da décima segunda vaga, será realizada nova votação pela Assembleia de Eleição, podendo ser votadas somente as Organizações da Sociedade Civil empatadas nesta condição.

§4º Persistindo o empate serão realizadas na sequência quantas votações forem necessárias, até o desempate.

§5º Se o número de Organizações da Sociedade Civil inscritas for igual ou inferior ao número de vagas disponíveis, a eleição será realizada por aclamação. Entendendo-se por aclamação a manifestação unânime da assembleia, por meio de aplausos, sem realização de escrutínio ou votação individual.

Art. 17º O extrato da ata de Assembleia de Eleição com a relação das Organizações da Sociedade Civil será publicado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

§1º Do resultado da eleição não caberá recurso.

Art. 18º A Comissão Eleitoral informará, por meio de ofício, a data da posse dos eleitos.

Art. 19º Comitê de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas de Mato Grosso do Sul (CETRAP/MS) não custeará nem reembolsará quaisquer despesas das Organizações da Sociedade Civil, das Instituições de Ensino Superior ou das Entidades Representativas de classe para participarem do processo eleitoral.

Art. 20º Os conselheiros titulares e suplentes eleitos, indicados pelas organizações eleitas, serão nomeados pelo Governador por meio de Decreto e empossados pela Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

Art. 21º A Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD/MS) disponibilizará apoio técnico, logístico e administrativo à realização do processo eleitoral.

Art. 22º Os casos omissos nesta Deliberação serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Campo Grande - MS, 7 de novembro de 2025.

Gisiane Vieira de Oliveira  
Presidente da Comissão Eleitoral do Comitê de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas de Mato Grosso do Sul  
(CETRAP/MS)

#### ANEXO II - FORMULÁRIOS

##### FORMULÁRIO: INSCRIÇÃO PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR e ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSE

MODELO DE REQUERIMENTO: (refere-se a um dos documentos que deve ser enviado pela instituição, para que a mesma solicite seu credenciamento, para participar do processo eleitoral)

À COMISSÃO ELEITORAL DA ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O COMITÊ DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS DE MATO GROSSO DO SUL (CETRAP/MS)

(Espaço de 10 linhas)

.....(nome da organização)....., CNPJ....., com domicílio na rua ....., CEP:....., Fone:....., na cidade de....., devidamente registrada em Cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, presidida por .....(nome do presidente, .....qualificação do presidente – nome, estado civil, RG, CPF, endereço residencial) vem perante essa Comissão, requerer o credenciamento dessa Instituição, para participar do processo eleitoral das Entidades Não Governamentais para o CETRAP-MS, biênio 2026/2028. Nestes termos  
Pede deferimento.  
.....(nome da cidade) ....de.....de 2025.

\_\_\_\_\_  
(Nome do/a presidente e assinatura)

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO: (refere-se a escolha da organização, quanto aos delegados indicados a participarem no dia da votação, como seus representantes)

.....(nome da organização)....., CNPJ .....,com domicílio na rua ....., CEP:....., Fone:....., na cidade de....., devidamente registrada em Cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, presidida por .....(nome do presidente, .....(qualificação do presidente – nome, estado civil, RG, CPF, endereço residencial) na cidade de....., CREDENCIA COMO TITULAR ..... (nome da pessoa que representará a entidade no CETRAP-MS, e sua qualificação - estado civil, RG, CPF, endereço residencial) e CREDENCIA COMO SUPLENTE .....(nome da pessoa que representará a entidade no CETRAP-MS, e sua qualificação - estado civil, RG, CPF, endereço residencial) para serem os representantes desta entidade, no processo eleitoral do Comitê de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas de Mato Grosso do Sul (CETRAP/MS), para o biênio 2026-2028.

.....(nome da cidade) ....de.....de 2025.

\_\_\_\_\_  
(Nome do/a presidente da organização e assinatura)

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO (refere-se ao delegado titular, indicado como representante da organização, para o dia da votação)

.....(nome da pessoa que representará a organização no CEDPI/MS e sua devida qualificação – estado civil, RG, CPF, endereço residencial), credenciado para ser o representante TITULAR da.....(nome da entidade)....., com domicílio na rua ....., CEP:....., Fone:....., na cidade de....., devidamente registrada em Cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, no processo eleitoral do Comitê de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas de Mato Grosso do Sul (CETRAP/MS), para o biênio 2026-2028, COMPROMETE-SE a cumprir as finalidades e os objetivos estabelecidos na Deliberação Comissão Eleitoral CETRAP/MS n.º 01, de 28 de outubro de 2025.

.....(nome da cidade) ....de.....de 2025.

\_\_\_\_\_  
(Nome do/a representante da organização e assinatura)

\_\_\_\_\_  
(Nome do/a titular indicado/a e assinatura)

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO (refere-se ao delegado suplente, indicado como representante da para o dia da votação, na ausência do titular)

.....(nome da pessoa que representará a entidade no CEDPI/MS e sua devida qualificação – estado civil, RG, CPF, endereço residencial), credenciado para ser o representante SUPLENTE da.....(nome da entidade)....., com domicílio na rua ....., CEP:....., Fone:....., na cidade de....., devidamente registrada em Cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, no processo eleitoral do Comitê de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas de Mato Grosso do Sul (CETRAP/MS), para o biênio 2026-2028, COMPROMETE-SE a cumprir as finalidades e os objetivos estabelecidos na Deliberação Comissão Eleitoral CETRAP/MS n.º 01, de 28 de outubro de 2025.

.....(nome da cidade).....de.....de 2025.

\_\_\_\_\_  
(Nome do/a representante da Organização e assinatura)

\_\_\_\_\_  
(Nome do/a suplente indicado/a e assinatura)

Extrato do Contrato 046/2025/SEAD/FEAS Nº Cadastral 29207

Processo: 81/005.052/2025  
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/ SEAD, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS, e a Empresa DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.  
Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiro I, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.  
Dotação Orçamentária: Funcional Programática n. 20.81902.08.245.2201.6276.0003-Casa Abrigo, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903007-Gêneros de Alimentação, Fonte n. 0166071411, Nota de Empenho 2025NE000371, de 04/11/2025, valor de R\$ 9.794,93.  
Valor: R\$ 9.794,93 (nove mil e setecentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos)  
Do Prazo: Iniciar-se-á a partir da assinatura até 31/03/2026, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133, de 2021.  
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.  
Ordenador de Despesas: TACIANA AFONSO SILVESTRINI ARANTES  
Data da Assinatura: 06/11/2025  
Assinam: TACIANA AFONSO SILVESTRINI ARANTES e ORANJE DE ALMEIDA

Extrato do Contrato 047/2025/SEAD/FEAS Nº Cadastral 29211

Processo: 81/005.046/2025  
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/ SEAD, com recurso do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS, e a Empresa DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.  
Objeto: Aquisição de Hortifrutigranjeiro I, para atender a Casa Abrigo Para Mulheres em Risco de Morte.  
Dotação Orçamentária: Funcional Programática n. 20.81902.08.245.2201.6276.0003-Casa Abrigo, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903007-Gêneros de Alimentação, Fonte n. 0166071411, Nota de Empenho 2025NE000370, de 04/11/2025, valor de R\$ 4.426,98.  
Valor: R\$ 4.426,98 (quatro mil e quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos)  
Do Prazo: Iniciar-se-á a partir da assinatura até 31/03/2026, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: TACIANA AFONSO SILVESTRINI ARANTES

Data da Assinatura: 06/11/2025

Assinam: TACIANA AFONSO SILVESTRINI ARANTES e ORANJE DE ALMEIDA

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMADESC/FUNDO CLIMA PANTANAL N. 006/2025 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Processo n. 83.000.264-2025

#### RESULTADO DOS RECURSOS – PSA CONSERVAÇÃO

O SECRETARIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), no uso de suas atribuições, resolve tornar público o RESULTADO APÓS PRAZO DE RECURSO das propriedades com inscrições deferidas (**Quadro 1**) e indeferidas (**Quadro 2**) no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMADESC/FUNDO CLIMA PANTANAL N. 006/2025.

As propriedades inscritas relacionadas **no Quadro 1**, passarão para a próxima fase, referente a AVALIAÇÃO DAS PROPRIEDADES para classificação pelo Índice de Serviços Ambientais (ISA). O **resultado final** com a avaliação das propriedades será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul **até o dia 12 de dezembro de 2025**, indicando a lista de classificação das propriedades, de acordo com o ISA.

Quadro 1 – Relação de Propriedades com inscrição **deferida**, por ordem de inscrição e nome do proprietário

	Número da Proposta	Nome do Proprietário
1	465985	Associação Onçafari
2	466159	Armando Carlos Arruda de Lacerda
3	466709	Paulo Antonio Araujo Dorsa
4	466732	Wilma de Barros Araujo
5	469366	Edith Gomes Freire Guidolin
6	470091	Leonardo Leite de Barros
7	471300	Pedro Henrique Miranda de Barros
8	471833	Paolo Mason
9	473019	Antonio Carlos Leite de Barros
10	473027	Mercedes Leite de Barros
11	473244	Rufino Kuhnen Junior
12	473586	Joaquim Policarpo Pereira Nantes
13	473628	Rio Corrente Agropastoril S/A
14	473825	Marco Antônio Rondon Fiori
15	475629	Luiz Bortolai Migliano
16	475832	Miriam Alves Correa
17	475835	Diego Francis Passos Viana
18	475979	Maria Miquelina Medeiros Pellegrini
19	476064	HR Agropecuária LTDA
20	476127	Luiz Carlos Pereira Lima
21	476387	Marilena Cecilia Albaneze
22	476428	AIP & LVP Holding e Participações LTDA
23	477122	Waldier Lopes Nogueira
24	477143	Sergio Golmar Beppler
25	477153	Suely Araujo de Barros
26	477296	Grace de Barros Leite
27	477357	Salvador Sahib
28	477920	Marina Schweizer Leuzinger
29	478190	Luiz Alvaro de Barros Araujo Filho
30	478197	Erivaldo Bahia da Silva
31	478288	Belkiss Gomes Nunes Gratão
32	478360	Sonia Regina de Souza Lacerda
33	478460	Mombuca Agro Empreendimentos e Participações LTDA

34	478509	Pedro Luiz de Souza Lacerda
35	479312	Carlos Theodoro Andrade e Jurgielewicz
36	479313	Fernando Jose Bacchi de Araujo
37	479647	Raquel Pacheco Barros
38	479753	Teresa Cristina Ribeiro Ralston Botelho Bracher
39	480657	Michel Alexandre Roy
40	480758	Fazenda Bodoquena Ltda. Filial
41	480890	Celso Fernando de Barros
42	483493	Fazenda Bodoquena Ltda. Matriz
43	484718	Sicard Maciel de Barros
44	484990	Humberto Monteiro da Costa
45	486265	Panthera Brasil
46	487570	Rubens Vedovato de Albres
47	487680	EMA - Empresa Marinho de Agropecuária do Pantanal LTDA
48	487706	Refúgio da Ilha Ecologia LTDA ME
49	487803	Duarte Righeti
50	487833	Referência Agrícola, Ambiental, Florestal e Geotécnica LTDA
51	487869	Eduardo Afonso Santa Lucci Cruzetta
52	500036	Timotheo Reis Proença
53	501535	Maria Aparecida Borges Stella

Quadro 2 – Relação de Propriedades com inscrição **indeferida**, por ordem de inscrição e nome do proprietário

	<b>Número da proposta</b>	<b>Nome do Proprietário</b>	<b>MOTIVAÇÃO – Edital SEMADESC/Fundo Clima Pantanal n. 006/2025</b>
1	466892	Maria Aparecida Borges Stella	Item 8.6 (proposta em duplicidade)
2	467415	Joaquim Policarpo Pereira Nantes	Item 8.6 (proposta em duplicidade)
3	470249	Miriam Alves Correa	Item 8.6 (proposta em duplicidade)
4	472609	Congregação Missionaria do Santíssimo Redentor	Item 8.3, "m" (Anexo IV);
5	472836	Referência Agrícola, Ambiental, Florestal e Geotécnica LTDA	Item 8.6 (proposta em duplicidade)
6	473909	Maria Rita Mendes Martins de Almeida	Item 8.2, "h" (Anexo IV)
7	475968	Marina Schweizer Leuzinger	Item 8.6 (proposta em duplicidade)
8	476067	Geraldo Antônio Barbier	Item 8.2, "h" (Anexo IV)
9	476438	EMA - Empresa Marinho de Agropecuária do Pantanal LTDA	Item 8.6 (proposta em duplicidade)
10	476465	Fernando Jose Bacchi de Araujo	Item 8.6 (proposta em duplicidade)
11	477839	Teresa Cristina Ribeiro Ralston Botelho Bracher	Item 8.6 (proposta em duplicidade)
12	477901	Pedro Martins de Oliveira	Item 8.2, "h" (Anexo IV)
13	478808	Wilson Alves Corrêa Filho	Item 8.2, "h" (Anexo IV)
14	487554	EMA - Empresa Marinho de Agropecuária do Pantanal LTDA	Item 8.6 (proposta em duplicidade)
15	487781	Referência Agrícola, Ambiental, Florestal e Geotécnica LTDA	Item 8.6 (proposta em duplicidade)
16	487895	Maria Tereza de Andrade Trindade	Item 8.2
17	487908	Hélio de Lima	Item 8.2
18	487914	Fazenda Retiro Salgado	Item 8.2, "h" (Anexo IV)

Campo Grande (MS), 7 de novembro de 2025.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

**EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 1.416/2023, CELEBRADO EM 21 DE OUTUBRO DE 2025.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação e da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO Nº 1.490/2025, CELEBRADO EM 24 DE SETEMBRO DE 2025.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação e da Secretaria de Estado de Fazenda, e a empresa **Mineração Fortaleza Ltda.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

**LOCALIZAÇÃO:** Cassilândia/MS

**SIGNATÁRIOS:** Jaime Elias Verruck - SEMADESC

Flávio Cesar Mendes de Oliveira – SEFAZ

Abekirlei Fortaleza da Silva – EMPRESA

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE,  
DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PROCESSO:	83.008.553-2024
ASSUNTO:	Convênio n. 2025TR000266
PARTÍCIPES:	O ESTADO DE MATO GROSSO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29 e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS (UFGD), inscrita no CNPJ sob o n. 07.775.847/0001-97, com intervenção da FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (FUNAEPE), inscrita no CNPJ sob o n. 10.482.039/0001-46.
OBJETO DO APOSTILAMENTO:	Alterar o Plano de Trabalho, Anexo IV – Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, conforme proposta e justificativa apresentadas pela Conveniente, com vistas ao pleno alcance do objeto do Convênio n. 2025TR000266.
AMPARO LEGAL:	Art. 10, do Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003.

Campo Grande (MS), 5 de novembro de 2025.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Extrato do Contrato 015/2025/SEMADESC Nº Cadastral 29171

**Processo:** 83/061.249/2025

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e a empresa PRIME BUFFET MS LTDA.

**Objeto:** 1.1. O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa na prestação de serviço para fornecimento de coffee break, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital. 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: 1.2.1. O Termo de Referência; 1.2.2. O Edital da Licitação; 1.2.3. Ata de Registro de Preços n. 079/SAD/2023. 1.2.4. A documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado; 1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados. 1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta das seguintes Funcionais Programáticas: 10.83205.20.609.2226.6141.0008 - Novilho precoce - Natureza de Despesa: 33903941 - Fornecimento de Alimentação Preparada - Fonte de Recurso: 0179980221 - Recursos não Vinculados de Impostos - Nota de Empenho n. 2025NE001177, emitida em 31 de outubro de 2025.

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 195.317,20 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e dezessete reais e vinte centavos).

Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato até 06 de novembro de 2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Jaime Elias Verruck
Data da Assinatura:	10/11/2025
Assinam:	Jaime Elias Verruck e Maria Celena de Souza da Silva

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e **MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA**, conforme segue:

#### GESTOR DO CONTRATO:

NOME: **FRANCIS PAES SAFFRAN** - MATRÍCULA: 128600024

FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO CRIMINAL

#### GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: **CLÁUDIO TERUO MIGUITA** - MATRÍCULA: 81943022

FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO CRIMINAL

#### FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **SÁVIO MESTRE LOPES** - MATRÍCULA: 424105021

FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO CRIMINAL

#### FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: **FERNANDA MESQUITA ROESE GUERBAS** - MATRÍCULA: 129505022

FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO CRIMINAL

#### REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/039.820/2023

CONTRATO Nº 181/2025/SEJUSP/MS

#### OBJETO: Aquisição de reagentes químicos.

DATA DE ASSINATURA: 03/11/2025.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 03 de novembro de 2025.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **MANDALA CONFECÇÕES LTDA**, conforme segue:

#### GESTOR DO CONTRATO:

NOME: MARCO ANTONIO ARGUELHO DA SILVA - MATRÍCULA: 84079021.

FUNÇÃO: Coronel - PMMS.

**GESTOR SUBSTITUTO:**

NOME: WILSON CESAR VELASQUES - MATRÍCULA: 82077021.

FUNÇÃO: Tenente Coronel - PMMS.

**FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: HERISLANDIO SELESTINO GONCALVES - MATRÍCULA: 62309021.

FUNÇÃO: 2º TEN QAOPM.

**FISCAL SUBSTITUTO:**

NOME: VILSON ENCINA SEIDENFUSS - MATRÍCULA: 15313021.

FUNÇÃO: 2º SARGENTO - PMMS.

**REFERENTE:**

PROCESSO Nº 31/200.904/2025

CONTRATO Nº 166/2025/SEJUSP/MS

**OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de Fardamento, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 30 de outubro de 2025.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022;

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e COMERCIAL LOTUS LTDA - EPP, conforme segue:

**GESTOR DO CONTRATO:**

NOME: GUSTAVO DE OLIVEIRA BUENO VIEIRA

MATRÍCULA: 108109023

FUNÇÃO: DELEGADO DE POLÍCIA

**GESTOR SUBSTITUTO:**

NOME: FABIO PERO CORREA PAES

MATRÍCULA: 112529023

FUNÇÃO: DELEGADO DE POLÍCIA

**FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: UBIRACY DANTAS DA SILVA

MATRÍCULA: 8091102-3

FUNÇÃO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

**FISCAL SUBSTITUTO:**

NOME: LUCIANO MENDES DE AZEVEDO

MATRÍCULA: 90975023

FUNÇÃO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

**REFERENTE:**

PROCESSO Nº 31/064.960/2023

CONTRATO Nº 188/2025/SEJUSP

**OBJETO:** aquisição de cadeiras tipo universitárias, suportes, projetores, telas de projeção e lousas digitais interativas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA**, conforme segue:

**GESTOR DO CONTRATO:**

NOME: RIGOBERTO ROCHA DA SILVA – MATRÍCULA: 88973021.

FUNÇÃO: TENENTE CORONEL - PMMS.

**GESTOR SUBSTITUTO:**

NOME: CLEYTON DA SILVA SANTOS - MATRÍCULA: 30597021.

FUNÇÃO: MAJOR - PMMS.

**FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: CLEYTON ALAN CLEMENTE - MATRÍCULA: 31701021.

FUNÇÃO: CAPITÃO - PMMS.

**FISCAL SUBSTITUTO:**

NOME: JOSÉ SOARES PAES - MATRÍCULA: 73025021.

FUNÇÃO: TENENTE - PMMS.

**REFERENTE:**

PROCESSO Nº 31/200.834/2025

CONTRATO Nº 157/2025/SEJUSP/MS

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de munição química - instrumentos de menor potencial ofensivo - IMPO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 05 de novembro de 2025.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Extrato do Contrato 130/2025/SEJUSP Nº Cadastral 28858

Processo: 31/121.866/2025  
Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
Objeto: O objeto do presente contrato é a Contratação em caráter emergencial de Empresa Especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustível de aviação (AVGAS), bem como de serviços de manutenção e peças para aeronaves, com pagamento por meio de cartão microprocessado (com chip ou magnético), em rede de postos credenciados, visando o abastecimento e manutenções das aeronaves de propriedade, operadas e/ou a serviço do DRACCO – Departamento de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, conforme condições e exigências estabelecidas neste contrato.  
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181220961180004, Fonte de Recurso 0175980931, Natureza da Despesa 33903903  
Valor: R\$ 1.574.092,44 (hum milhão e quinhentos e setenta e quatro mil e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos)  
Do Prazo: 06/11/2025 e 28/05/2026  
Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021 e posteriores alterações  
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Data da Assinatura: 06/11/2025  
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e RENATA NUNES FERREIRA

Extrato do Contrato 132/2025/SEJUSP Nº Cadastral 28518

Processo: 31/170.104/2025  
Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS  
Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de munição comum e de treinamento, nos termos da tabela abaixo, a fim de atender a demanda da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.  
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181220961200004, Fonte de Recurso 0171380011, Natureza da Despesa 33903005  
Valor: R\$ 2.120.080,00 (dois milhões e cento e vinte mil e oitenta reais)  
Do Prazo: 05/11/2025 e 05/11/2026  
Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável  
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Data da Assinatura: 05/11/2025  
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e VALÉRIA ESTEVÃO PORTELA

Extrato do Contrato 133/2025/SEJUSP Nº Cadastral 28520

Processo: 31/170.104/2025  
Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de munção comum e de treinamento, nos termos da tabela abaixo, a fim de atender a demanda da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181220961200004, Fonte de Recurso 0171380011, Natureza da Despesa 33903005

Valor: R\$ 148.400,00 (cento e quarenta e oito mil e quatrocentos reais)

Do Prazo: 05/11/2025 e 05/11/2026

Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 05/11/2025

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e VALÉRIA ESTEVÃO PORTELA

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

### EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS nº 001/2025/CPE

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Órgão Produtor: CPE/PMMS

A Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo do Comando de Policiamento Especializado da Polícia Militar, designada por meio da Portaria "P" CPE /PMMS nº 04/2025-CPE, de 24 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.978, de 28/10/2022 em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-meio, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, o Comando de Policiamento Especializado - CPE, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se:

I - Os interessados poderão requerer, ao Presidente de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;

II - Os documentos deverão ser relacionados ao Edital, com a especificação dos elementos:

- Classe
- Subclasse
- Assunto
- Espécie documental
- Datas limites
- Quantidade (n. de caixas ou metros lineares)
- Observações complementares.

Local: Campo Grande, MS

Data: 06/11/2025

CEL QOPM MARCUS VINICIUS POLLET – Matr. 87020021

Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

### ANEXO I AO EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS nº 001/2025/CPE

#### RELAÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS nº 001/2025

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Órgão Produtor: CPE/PMMS

Classe	Subclasse	Assuntos	Espécie Documental	Datas Limites	Quantidade (n. de caixa ou metros lineares)	Observações Complementares
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1 - Ofícios; Mensagens Diretas; Radiogramas; Partes;	2013-2021	15 caixas	Originais e Cópias
40	40.1	40.1.1	40.1.1.2 - Notas para BCG, BRs, elogios, punições, DOE	2013-2020	4 caixas	Originais e Cópias
40	40.1	40.1.1	40.1.1.110 – Processo de designação e convocação para o serviço ativo	2013-2022	2 caixas	Cópias

40	40.1	40.3.1	40.3.1.9 – Plano de Aula de Cursos	2013-2022	3 caixas	Cópias
40	40.1	40.1.2	40.1.2.1 Planilhas estatísticas de ocorrências	2013-2020	2 caixas	Cópias
40	40.3	40.3.1	40.3.1.1 Edital de cursos	2013-2020	2 caixas	Cópias
40	40.3	40.3.1	40.3.1.7 Ementa das matérias de cursos	2013-2020	3 caixas	Cópias
40	40.3	40.3.1	40.3.1.8 Grade curricular de cursos	2013-2020	3 caixas	Cópias
40	40.3	40.3.1	40.3.1.9 Plano de aula de cursos	2013-2020	2 caixas	Cópias
40	40.6	40.6.1	40.6.1.1 Ordem de serviço	2013-2020	2 caixas	Cópias
40	40.6	40.6.1	40.6.1.2 Nota de serviço	2013-2020	2 caixas	Cópias
40	40.6	40.6.1	40.6.1.3 Plano de operações	2013-2020	4 caixas	Cópias
40	40.6	40.6.1	40.6.1.4 Ordem de operações	2013-2020	4 caixas	Cópias
40	40.6	40.6.1	40.6.1.6 Laudos de vistoria	2013-2020	1 caixa	Cópias
Total					49 caixas	-

Local: Campo Grande, MS

Data: 06/11/2025

CEL QOPM MARCUS VINICIUS POLLET – Matr. 87020021  
Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

## Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

### SOLUÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO (CEA)

O DIRETOR DE ATIVIDADES TÉCNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em cumprimento à determinação do Sr. Comandante-Geral do CBMMS, resolve:

Tornar pública, em síntese, a conclusão a que se chegou a Comissão Especial de Avaliação (CEA) instaurada por meio da Portaria "P" CBMMS/DP-1 n. 174, de 28 de agosto de 2025, com a finalidade de avaliar a exigência de substituição da porta corta-fogo de edificação construída anteriormente à Lei 4.335/2013: "Portanto, considerando a equivalência técnica do sistema implantado, o histórico comportamento diligente da edificação e o respeito aos parâmetros de segurança consagrados nas normas aplicáveis, conclui-se pela possibilidade de manutenção da escada de emergência em sua conformação atual, sem prejuízo de eventuais recomendações complementares que a Comissão Especial de Avaliação e a Diretoria de Atividades Técnicas entendam cabíveis para reforçar a proteção da vida e da incolumidade dos ocupantes."

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

CLAUDINEY DA SILVA **QUINTANA** - CEL QOBM  
Diretor de Atividades Técnicas do CBMMS

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**

Extrato do Termo de Rescisão Amigável ao Contrato Nº 001/2024/AGEHAB Nº Cadastral: 23789  
Processo: 79/008.118/2023  
Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e Montenegro Construtora Ltda  
Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 001/2024, cujo objeto consiste na construção de 33 (trinta e três) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m<sup>2</sup>, nos seguintes locais: Lotes 03 ao 12 da Quadra 02; Lotes 01 ao 02 e 15 ao 24 da Quadra 07 e Lotes 03 ao 13 da Quadra 08, no Bairro Morada do Pantanal, no município de Coxim/MS.  
Fundamentação Legal: O presente instrumento está amparado nos termos do artigo 79, II, §1º, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e conforme no item 8.2 do Contrato Nº 001/2024.  
Ratificação: Não havendo nenhum pagamento relativo a medições e a reajustamento a ser efetuado, dar-se-á QUITAÇÃO PLENA, GERAL E IRRESTRITA, renunciando, desde já, a CONTRATADA, a quaisquer diferenças porventura decorrentes pela imposição de penalidade pela não liquidação do devido na época própria, como mora e correção monetária  
Data da Assinatura: 31/10/2025.  
Assinam: Maria Do Carmo Avesani Lopez e Kátya Aparecida de Souza Montenegro Corrêa.

**PORTARIA NORMATIVA AGEHAB/MS Nº 233, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Altera a tabela de número de cotas por municípios, constante no Anexo X, da Portaria Normativa Agehab/MS, nº 187 de 25 de maio de 2023, e dá outras providências.

**A DIRETORA PRESIDENTE DA AGEHAB/MS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Estadual 4.888 de 20 de julho de 2016 e art. 2º do Anexo X da Portaria Normativa Agehab/MS, nº 187 de 25 de maio de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** A tabela constante no art. 1º, do Anexo X, da Portaria Normativa AGEHAB/MS, nº 187, de 25 de maio de 2023, passa a vigorar com as seguintes cotas:

Art. 1º....

<b>TABELA DE NÚMERO DE COTAS POR MUNICÍPIOS</b>		
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>POPULAÇÃO</b>	<b>NÚMERO DE COTAS PROPOSTAS</b>
Campo Grande	897.938	3.000
Dourados	243.368	650
Três Lagoas	132.152	550
Corumbá	96.268	60
Ponta Porã	92.017	80
Naviraí	50.457	55
Nova Andradina	48.563	100
Sidrolândia	47.118	300
Ribas do Rio Pardo	23.150	450
Inocência	8.404	100
Aquidauana	46.803	50
Maracajú	45.047	50
Paranaíba	40.957	250
Amambai	39.325	50
Rio Brilhante	37.601	50
Coxim	32.151	50

Chapadão do Sul	30.993	50
Caarapó	30.612	50
São Gabriel Doeste	29.579	400
		<b>6.345</b>

...

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de novembro de 2025.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**

Diretora-Presidente da AGEHAB/MS

## Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

### AVISO DE ABERTURA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

A Diretoria-Executiva da **Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS**, representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Carlos Alberto de Assis, **COMUNICA** a abertura da **AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025**, com período para envio de contribuições de **03/11/2025 a 17/11/2025**.

As contribuições poderão ser encaminhadas por meio das seguintes formas:

- Envio por e-mail para: [ouvidoria@agemms.ms.gov.br](mailto:ouvidoria@agemms.ms.gov.br);
- Cadastro diretamente no site da AGEMS: [www.agemms.ms.gov.br](http://www.agemms.ms.gov.br), na seção Audiências e Consultas Públicas; ou
- Entrega presencial no protocolo da AGEMS: Av. Afonso Pena, nº 3.026 – Centro – Campo Grande/MS – Térreo / Protocolo, das 7h30 às 17h, em dias úteis.

**A AUDIÊNCIA PÚBLICA ONLINE será realizada no dia 14/11/2025, às 9h, horário local, com transmissão ao vivo pelo Canal do YouTube da AGEMS.**

**OBJETIVO** da Audiência Pública: Receber sugestões, comentários e contribuições referentes ao Processo Administrativo nº 51/011.022/2024, que trata da 2ª Revisão Tarifária Ordinária dos Serviços de Água e Esgoto dos 68 (sessenta e oito) municípios de Mato Grosso do Sul operados pela SANESUL S/A.

A documentação da audiência, os modelos para envio de contribuições, bem como os critérios e procedimentos de participação, estão disponíveis nos seguintes endereços:

- Internet: [www.agemms.ms.gov.br](http://www.agemms.ms.gov.br) – seção Audiência Pública nº 001/2025
- Presencial: AGEMS – Av. Afonso Pena, 3.026 – Centro – Campo Grande/MS – Térreo / Protocolo, das 7h30 às 17h, de segunda a sexta-feira.

**CARLOS ALBERTO DE ASSIS**

Diretor-Presidente

Retifica-se por conter incorreção Publicado no Diário Oficial nº 11.986 de 05 de novembro de 2025, pág. 70.

Extrato de Retificação do V Termo Aditivo ao Contrato 001/2022/AGEMS Nº Cadastral 20629

Processo: 51/000987/2022

Onde se lê: 31/10/2024

Leia-se: 31/10/2025

Retifica-se por conter incorreção Publicado no Diário Oficial nº 11.986 de 05 de novembro de 2025, pág. 70.

Extrato de Retificação ao V Termo Aditivo ao Contrato 002/2022/AGEMS Nº Cadastral 20628

Processo: 51/000987/2022

Onde se lê: 31/10/2024

Leia-se: 31/10/2025

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Contrato n. 086/2025/AGESUL Nº Cadastral 28926

Processo: 79.003.135-2025  
 Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa COSAMPA CONSTRUÇÕES LTDA  
 Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de implantação e pavimentação do Anel Viário de Bonito/MS, Ramo Sul, Trecho: Entrº MS-382/MS-178 (Acesso ao Aeroporto de Bonito) - Entrº MS-178/MS-382 (Acesso a Bodoquena), com extensão de 7,613 km, no município de Bonito/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 082/2025-DLO, quadro de quantitativo, matriz de risco, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.  
 Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 50.702.969,92 (cinquenta milhões, setecentos e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte
79901	10.79901.26.782.2219.6194.0001	44905104	0175974001

- Nota de Empenho nº 2025NE002979, de 20/10/2025, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 082/2025-DLO, cujo resultado foi homologado em 01/10/2025, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Ordenador de Despesas: Mauro Azambuja Rondon Flores

Data da Assinatura: 07/11/2025

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e Jânio Keilthon Teixeira Costa

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 1.114 de 10 de novembro de 2025.

*Dispõe sobre o descadastro a pedido do Serviço Oficial de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Descadastrar a médica veterinária abaixo relacionada para a realização da vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Melissa Moreira Carvalho	2087	702

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de novembro de 2025.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor Presidente/IAGRO

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1ª JARI/DETRAN-MS Nº 144/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 1ª JARI/DETRAN/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso de penalidade de multa e NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	RESULTADO
15.015.915-2024	ODACIR ABREU DA SILVA	IMPROVIDO
31.030.311-2025	TIAGO MESSIAS DE MOURA FE	IMPROVIDO
31.131.341-2024	NEIRTON DE ALMEIDA FELIPE	IMPROVIDO
31.131.481-2024	MAYCON PACHEDO DOS SANTOS	IMPROVIDO
31.140.670-2024	DANILO HENRIQUE DE SIQUEIRA	IMPROVIDO
31.142.351-2024	YARA CRISTINA ALBUQUERQUE FERREIRA	IMPROVIDO
31.143.265-2024	VINICIUS SOUZA DA SILVA SANTOS	IMPROVIDO
31.143.305-2024	VALQUIRIA TELES FERREIRA RAMOS	IMPROVIDO
31.145.881-2024	RENATO WILLIAN DUTRA VIEIRA	IMPROVIDO
31.150.930-2024	VINICIUS RENATO SGARBI MARCUSSI	IMPROVIDO
31.153.362-2024	WAGNER JUNIOR LOURENÇO	IMPROVIDO
31.154.627-2024	RENATO CESAR DA SILVA	IMPROVIDO
31.160.512-2024	MARCELO TENORIO CAVALCANTE	IMPROVIDO
31.161.933-2024	MARIA APARECIDA DE BRITO	IMPROVIDO
31.162.549-2024	VALTER FRANCISCO ROHDE	IMPROVIDO
31.168.044-2024	GUILHERME JURAIIS DE OLIVEIRA	IMPROVIDO
31.208.077-2024	CELSO BARBOSA DE SOUZA	IMPROVIDO
31.209.035-2024	JAIR PEREIRA DOS SANTOS	IMPROVIDO
31.210.357-2024	APARECIDO MARCELINO DIAS	IMPROVIDO
31.211.212-2024	ALEXANDRE OLIVEIRA MANSANO	IMPROVIDO
31.211.228-2024	DILTOR LUIS CASTILHO	IMPROVIDO
31.211.241-2024	HEBER DOS REIS BASTOS	IMPROVIDO
31.211.254-2024	ISRAEL APARECIDO CAMPANHA	IMPROVIDO
31.212.904-2024	LUCIANO DE CARVALHO MOREL	IMPROVIDO
31.214.553-2024	ALOIZIO DIAS DINIZ	IMPROVIDO
31.219.483-2024	ARISTEU RIBAS DE ARAUJO	IMPROVIDO
31.219.533-2024	ANTONIO QUILARA DA SILVA	IMPROVIDO
31.223.502-2024	WILLIAN BENICIO LENDENGUES	IMPROVIDO
31.230.729-2024	ODAIR ANDRADE DA SILVA	IMPROVIDO
31.231.702-2024	JOSE BASILIO DA MATA	IMPROVIDO
31.242.601-2024	CLEITON FERREIRA GIL	IMPROVIDO
31.264.252-2024	RODRIGO VIEIRA	IMPROVIDO
31.292.037-2024	EDUARDO RAMOS	IMPROVIDO
31.295.265-2024	JOAO PEDRO OLIVEIRA DOS REIS	IMPROVIDO
31.297.765-2024	AGNALDO MIRANDA	IMPROVIDO
31.298.273-2024	ANDRE HERMES MOREL DE ALCANTRA	IMPROVIDO
31.299.128-2024	GLAUCO LOPES PINHEIRO	IMPROVIDO
31.299.966-2024	ALESSANDRO DE OLIVEIRA EVANGELISTA	IMPROVIDO
31.299.993-2024	VALDECI SMANIOTTO	IMPROVIDO
31.300.007-2024	EDMUNDO LOPES DA SILVA	IMPROVIDO
31.300.704-2024	JOSE RONALDO DA SILVA	IMPROVIDO
31.304.131-2024	EVERALDO BITANCOURT	IMPROVIDO

31.306.260-2024	ELIANE RODRIGUES GAMA	IMPROVIDO
31.306.271-2024	ELIANE RODRIGUES GAMA	IMPROVIDO
31.306.277-2024	ELIANE RODRIGUES GAMA	IMPROVIDO
31.306.286-2024	ELIANE RODRIGUES GAMA	IMPROVIDO
31.309.213-2024	VALDEMIR DE LIMA SILVA	IMPROVIDO
31.309.226-2024	JULIANO ARAGAO VIANA	IMPROVIDO
31.309.239-2024	DONIZETE APARECIDO DOS ANJOS	IMPROVIDO
31.309.252-2024	DIRCEIA MUNIZ DA COSTA BRONHOLI	IMPROVIDO
31.309.272-2024	DIEGO PABLO DE OLIVEIRA	IMPROVIDO
31.314.395-2024	JOSE MESSIAS DOS SANTOS	IMPROVIDO
31.314.411-2024	MARCOS VICENTE DA COSTA	IMPROVIDO
31.314.792-2024	OLIVIO MESA PEIXOTO	IMPROVIDO
31.316.971-2024	ALEX BARRETO DOS SANTOS	IMPROVIDO
31.317.912-2024	PAULO FLAVIO CARVALHO	IMPROVIDO
31.317.990-2024	JULIO CESAR SOARES CALADO	IMPROVIDO
31.318.040-2024	SANTOS FERNANDES DE SOUZA	IMPROVIDO
31.318.062-2024	EUDET FERNANDES DE ALENCAR	IMPROVIDO
31.118.258-2024	BRENO SIQUEIRA REZENDE	IMPROVIDO
31.169.766-2024	LUCAS MOUGENOT FERNANDES	IMPROVIDO
31.222.684-2024	PEDRO MARCULINO DA SILVA	IMPROVIDO
31.225.431-2024	DALVA TEIXEIRA	IMPROVIDO
31.225.547-2024	JOSE LOPES DA SILVEIRA	IMPROVIDO
31.245.224-2024	PEDRO JOSE MAGALLANES MOTA	IMPROVIDO
31.246.714-2024	LAURA DE SOUZA GUIMARAES	IMPROVIDO
31.017.500-2025	JOSE DO CARMO MACHADO	NÃO CONHECIDO- AUSENCIA DE ASSINATURA
31.131.998-2025	LEONARDO CERVIERI	NÃO CONHECIDO- FORA DO PRAZO
31.211.316-2024	WESLEY SOUSA GARRIDO	NÃO CONHECIDO- FORA DO PRAZO
31.211.327-2024	WESLEY SOUSA GARRIDO	NÃO CONHECIDO- FORA DO PRAZO
31.294.296-2024	EDSON NEDER CARVALHO DE LIMA	NÃO CONHECIDO- AUSENCIA DE PEDIDO
31.294.312-2024	EDSON NEDER CARVALHO DE LIMA	NÃO CONHECIDO- AUSENCIA DE PEDIDO
31.294.323-2024	EDSON NEDER CARVALHO DE LIMA	NÃO CONHECIDO- AUSENCIA DE PEDIDO
31.302.534-2024	IBENI BERNANDES DA SILVA	NÃO CONHECIDO- AUSENCIA DE PEDIDO
31.222.518-2024	EDVALDO ALVES DOS SANTOS	NÃO CONHECIDO- AUSENCIA DE ASSINATURA
31.222.060-2024	VILSON LOPES LUZI	NÃO CONHECIDO- AUSENCIA DE ASSINATURA

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes da Resolução nº 900/2022 do CONTRAN, e suas sucedâneas.

Campo Grande – MS, 04 de novembro de 2025.

ERICKA ABREU DE SOUZA  
COORDENADORA DA 1ª JARI/DETRAN/MS

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 3ª JARI/DETRAN-MS Nº 147/2025, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de multa.

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	RESULTADO
31.228.121-2024	PAULO VICTOR VISINTIN	PROVIDO
31.237.101-2024	REINALDO DE SOUZA SANTOS	PROVIDO

Campo Grande - MS, 10 de Novembro de 2025.

ERICKA ABREU DE SOUZA  
COORDENADORA DA 3ª JARI/DETRAN/MS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 3ª JARI/DETRAN-MS Nº 149/2025, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 3ª JARI/DETRAN/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso de penalidade de multa e NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	RESULTADO
31.298.108-2024	ANDERSON DE MAGALHAES IBANHES	IMPROVIDO
31.307.342-2024	ANTONIO JOSE BORGES MALTEZ	IMPROVIDO
31.302.347-2024	CARLOS EDUARDO DA SILVA SOARES	IMPROVIDO
31.302.291-2024	CARLOS EDUARDO DA SILVA SOARES	IMPROVIDO
31.302.986-2024	CLAUDEMIR RAMOS RODRIGUES	IMPROVIDO
31.306.223-2024	CLEARTON ELIONEL CHARLES	IMPROVIDO
31.256.410-2024	CLEUDIMAR DE ANDRADE SILVA	IMPROVIDO
31.297.585-2024	ELISRAEL DOS SANTOS	IMPROVIDO
31.299.348-2024	FACTIVEL CORRETORA DE SEGUROS LTDA	IMPROVIDO
31.312.773-2024	GIOVANNA CAMPOS DONAT	IMPROVIDO
31.306.608-2024	IVANI MIRANDA DE ALMEIDA	IMPROVIDO
31.302.927-2024	JEFFERSON LUIZ MIRANDA PADILHA	IMPROVIDO
31.303.328-2024	JOAO DA CONCEIÇÃO MORAES	IMPROVIDO
31.299.805-2024	JOAO VICTOR DE SOUZA ARAUJO	IMPROVIDO
31.308.212-2024	LUCAS SOARES DOS SANTOS	IMPROVIDO
031231/2022	MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREA	IMPROVIDO
31.309.581-2024	MATHEUS HENRIQUE M. DO NASCIMENTO	IMPROVIDO
31.309.608-2024	MATHEUS HENRIQUE M. DO NASCIMENTO	IMPROVIDO
31.308.035-2024	MAURICIO ALVES PEREIRA	IMPROVIDO
019134/2021	NILTON ALEXANDRE BORGES DE BRITO	IMPROVIDO
024668/2022	RAQUEL EMYLHA SCHEIDT	IMPROVIDO
31.302.959-2024	GIOVANI RODRIGUES DA SILVA	NÃO CONHECIDO (FORA DO PRAZO)
31.312.334-2024	GLEYSSON FLORES MORAES	NÃO CONHECIDO (FORA DO PRAZO)
31.312.091-2024	GLEYSSON FLORES MORAES	NÃO CONHECIDO (FORA DO PRAZO)
31.312.064-2024	GLEYSSON FLORES MORAES	NÃO CONHECIDO (FORA DO PRAZO)
31.312.037-2024	GLEYSSON FLORES MORAES	NÃO CONHECIDO (FORA DO PRAZO)
31.311.784-2024	GLEYSSON FLORES MORAES	NÃO CONHECIDO (FORA DO PRAZO)
31.311.754-2024	GLEYSSON FLORES MORAES	NÃO CONHECIDO (FORA DO PRAZO)
31.309.828-2024	TIAGO ROBERTO MOREIRA CAMARGO	NÃO CONHECIDO (FORA DO PRAZO)
31.309.821-2024	TIAGO ROBERTO MOREIRA CAMARGO	NÃO CONHECIDO (FORA DO PRAZO)
31.309.813-2024	TIAGO ROBERTO MOREIRA CAMARGO	NÃO CONHECIDO (FORA DO PRAZO)
31.309.775-2024	TIAGO ROBERTO MOREIRA CAMARGO	NÃO CONHECIDO (FORA DO PRAZO)
31.309.680-2024	TIAGO ROBERTO MOREIRA CAMARGO	NÃO CONHECIDO (FORA DO PRAZO)
31.261.058-2024	EVERTON MEDEIROS DA SILVA	IMPROVIDO
31.202.932-2024	LUIZ G. DE NORONHA NETO	IMPROVIDO
31.017.032-2025	WAGNER MARTINS POLLI	IMPROVIDO
31.016.971-2025	WAGNER MARTINS POLLI	IMPROVIDO
31.271.585-2024	WILLIAN FELIPE SOARES SOUZA	IMPROVIDO
31.272.601-2024	RENAN OZIEL DUARTE XAVIER	IMPROVIDO
31.016.740-2025	CRISTIANO NUNES DA SILVA	IMPROVIDO
31.013.455-2025	ELISANGELA MARIA PEREIRA SANTOS	IMPROVIDO
31.015.492-2025	VANDERLEIA DA SILVA COSTA	IMPROVIDO
31.017.019-2025	WAGNER MARTINS POLLI	IMPROVIDO
31.017.027-2025	WAGNER MARTINS POLLI	IMPROVIDO
31.016.750-2025	WAGNER MARTINS POLLI	IMPROVIDO
31.016.786-2025	WAGNER MARTINS POLLI	IMPROVIDO
31.016.991-2025	WAGNER MARTINS POLLI	IMPROVIDO
31.271.462-2024	ANDRE FERNANDES	IMPROVIDO
31.016.737-2025	WAGNER MARTINS POLLI	IMPROVIDO
31.016.942-2025	WAGNER MARTINS POLLI	IMPROVIDO
31.016.962-2025	WAGNER MARTINS POLLI	IMPROVIDO

31.016.636-2025	FARMACIA SALMAZO LTDA-ME	NÃO CONHECIDO (AUSÊNCIA)
31.012.228-2025	EDSON NILBA	IMPROVIDO
31.013.271-2025	JOSÉ DOS SANTOS COSTA	IMPROVIDO
31.012.031-2025	MATHEUS VANZELA	IMPROVIDO
31.010.604-2025	REGINA CRISTINA DE OLIVEIRA	IMPROVIDO
31.013.143-2025	SISTEMA AGRICOLA LTDA-EPP	IMPROVIDO
31.010.438-2025	ALGEMIRO PEREIRA SCARDINE	NÃO CONHECIDO (FORA DO PRAZO)
31.011.882-2025	EDVAL FERREIRA DE ARAUJO	NÃO CONHECIDO (FORA DO PRAZO)
31.012.196-2025	ELIZEO VIEIRA DA SILVA	NÃO CONHECIDO (FORA DO PRAZO)
31.010.818-2025	LUIZ SERGIO MARCUCCI	NÃO CONHECIDO (FORA DO PRAZO)
31.010.948-2025	LUIZ SERGIO MARCUCCI	NÃO CONHECIDO (FORA DO PRAZO)
31.011.050-2025	LUIZ SERGIO MARCUCCI	NÃO CONHECIDO (FORA DO PRAZO)
31.011.231-2025	LUIZ SERGIO MARCUCCI	NÃO CONHECIDO (FORA DO PRAZO)
31.011.250-2025	LUIZ SERGIO MARCUCCI	NÃO CONHECIDO (FORA DO PRAZO)
31.011.799-2025	EMILIA BENITEZ	IMPROVIDO
31.011.102-2025	JEFERSON LEMES DO CARMO	IMPROVIDO
31.010.447-2025	MARCELO PEREIRA PUORRO	IMPROVIDO
31.011.074-2025	RILDO REIS DE SOUSA	IMPROVIDO
31.011.132-2025	GILSON MIGUEL DA SILVA	NÃO CONHECIDO (FORA DO PRAZO)
31.016.253-2025	CARLOS ALEXANDRE CAMPOS TRANSPORTES	NÃO CONHECIDO (PEDIDO FÁTICO)
31.015.989-2025	ALEXSSANDRO MAGNO ERNEGA DA SILVA	IMPROVIDO
31.314.028-2024	AMANDA TELES BOMFIM	IMPROVIDO
31.295.685-2024	ANA MARIA TOME	IMPROVIDO
31.291.632-2024	ANDERSON PAULINO VILLARBA DA SILVA	IMPROVIDO
31.317.918-2024	ANTONIO DOS SANTOS	IMPROVIDO
31.291.995-2024	EDGAR BARROS PINHEIRO DOS ANJOS	IMPROVIDO
31.294.529-2024	ELIDIO MORALES JUNIOR	IMPROVIDO
31.314.379-2024	FRANCO WILLIAM DOS SANTOS SOUZA	IMPROVIDO
31.315.358-2024	GUSTAVO HENRIQUE PACHECO DE AQUINO	IMPROVIDO
31.314.486-2024	IGOR OJEDA CATRINQUES	IMPROVIDO
31.292.095-2024	JHONATAN HENRIQUE DIAS SOARES	IMPROVIDO
31.317.778-2024	JOILSON LEITE VOTTA	IMPROVIDO
31.313.220-2024	JUAREZ AFONSO VIEIRA	IMPROVIDO
31.314.487-2024	LAURA DE SOUZA GUIMARAES	IMPROVIDO
31.316.497-2024	HENRIQUE CORNELIO FERREIRA	NÃO CONHECIDO (PEDIDO FÁTICO)
31.282.295-2024	MARIA JOSE DO NASCIMENTO MAGALHAES	NÃO CONHECIDO (PEDIDO FÁTICO)
31.297.585-2024	ELISRAEL DOS SANTOS	IMPROVIDO
31.312.794-2024	HELENA QUIRINO DE MELO LEAL	IMPROVIDO
31.313.555-2024	JOAO EVANGELISTA MATOSO	IMPROVIDO
31.313.716-2024	JOAO EVANGELISTA MATOSO	IMPROVIDO
31.292.008-2024	JONATAN ALVES ORTEGA	IMPROVIDO
31.305.224-2024	JOSE CARLOS DE JESUS LOPES	IMPROVIDO
31.297.227-2024	LARA NARCIZO GOBETTI	IMPROVIDO
31.287.510-2024	LEONARDO LUIZ DE MORAES	IMPROVIDO
31.297.314-2024	LOURIMAR JOSE DOS SANTOS	IMPROVIDO
31.299.105-2024	MARTA ROCHA	IMPROVIDO
31.292.169-2024	MURIEL CORREA BARBOZA	IMPROVIDO
31.314.515-2024	OBERDAN A. ALVES DE LIMA CIA LTDA ME	IMPROVIDO
31.297.220-2024	ODAIR JOSE BRUM GAUBER	IMPROVIDO
31.294.083-2024	ORILDES BALBINOT	IMPROVIDO
31.317.082-2024	OZIEL GONCALVES CARDOSO	IMPROVIDO
31.312.934-2024	TARCISIO MEIRA BUCALON	IMPROVIDO
31.299.116-2024	MARTA ROCHA	NÃO CONHECIDO (FORA DO PRAZO)
31.299.111-2024	MARTA ROCHA	NÃO CONHECIDO (FORA DO PRAZO)
31.318.068-2024	RONALDO PEREIRA DOS SANTOS	NÃO CONHECIDO (PEDIDO FÁTICO)
31.200.346-2025	PAULO ROBSON BORGES DA SILVA	IMPROVIDO
31.018.860-2025	IVETE DA CONCEIÇÃO PEREIRA	NÃO CONHECIDO (FORA DO PRAZO)
31.019.135-2025	JANILDO GOMES RODRIGUES	NÃO CONHECIDO (FORA DO PRAZO)
31.021.302-2025	CORDEIRO ENTREGAS E LOG LTDA	NÃO CONHECIDO (FORA DO PRAZO)
31.021.360-2025	RAMÃO RIVELINO PINHEIRO	NÃO CONHECIDO (FORA DO PRAZO)
31.022.155-2025	ADRIANO LEAL LOPES	IMPROVIDO
31.022.469-2025	RAFAEL SAVITRAZ BUENO	IMPROVIDO

31.022.477-2025	HEITOR CARVALHO ANDRADE	NÃO CONHECIDO (FORA DO PRAZO)
31.022.481-2025	NATALICIO RODRIGUES DE MELO	NÃO CONHECIDO (FORA DO PRAZO)
31.022.482-2025	NATALICIO RODRIGUES DE MELO	NÃO CONHECIDO (FORA DO PRAZO)
31.110.389-2024	JOAO PEDRO CALDEIRA SIMAOZINHO	IMPROVIDO
31.187.188-2024	RENATO MACENA DE LIMA	IMPROVIDO
31.191.219-2024	ARQUIMEDES ROSSATO	IMPROVIDO
31.196.064-2024	JOSE ADEMI DE SOBRAL LADISLAU	IMPROVIDO
31.198.264-2024	CLAYSON LUIZ DA COSTA GUEVARA	IMPROVIDO
31.200.253-2024	MILTON CEZAR LOPES	IMPROVIDO
31.200.909-2024	GILMAR MAIA DE CASTRO	IMPROVIDO
31.258.509-2024	MARLON MALTESE PEREIRA	IMPROVIDO
028326-2022	NILSON HAUKE DA SILVA	NÃO CONHECIDO (AUS. DE LEGITIMIDADE)
31.200.925-2024	FELIPE BARBOZA BRITO	IMPROVIDO
31.205.351-2024	JOAO ELISETE FERREIRA DA SILVA	IMPROVIDO
31.243.674-2024	REGIANO MARMO TIBURCIO	NÃO CONHECIDO (FORA DO PRAZO)
31.249.391-2024	THIAGO RABELLO DE OLIVEIRA	IMPROVIDO
31.249.409-2024	THIAGO RABELLO DE OLIVEIRA	IMPROVIDO
31.250.929-2024	GERSON CACERES PAIM	IMPROVIDO
31.267.649-2024	GEOVAN CARLOS CADORE	IMPROVIDO
31.280.455-2024	GEOVAN CARLOS CADORE	IMPROVIDO
023976/2022	AUGUSTO AFONSO DE CAMPOS BRASIL FILHO	IMPROVIDO
003517/2023	DENISE DE PAIVA VAREIRO DUTRA	IMPROVIDO
001019/2023	EMIR DE SOUZA CHAVES	IMPROVIDO
024005/2021	HELENA MOREIRA OLIVEIRA	IMPROVIDO
026177/2022	JORGE GREGORIO BOLZAN SILVA	NÃO CONHECIDO (AUS. DE LEGITIMIDADE)
024755/2022	SIDNEY CONCEICAO PARABA TACEO	IMPROVIDO
027501/2022	TEOFILO LOPES CRISTALDO	NÃO CONHECIDO (SEM PEDIDO)
15.001.008-2025	GLEDSON DA SILVA FLORES	IMPROVIDO
31.000.577-2025	ELEUDEONOR GOMES DA SILVA	IMPROVIDO
31.002.446-2025	CARINA OLIVEIRA SANTOS DE SOUZA	IMPROVIDO
31.002.637-2025	THAIS TARIFA GONCALVES	IMPROVIDO
31.004.953-2025	SEBASTIANA DUARTE DE SOUZA	IMPROVIDO
31.008.132-2025	ANA RITA DE OLIVEIRA NOBRE	IMPROVIDO
31.008.148-2025	ANA RITA DE OLIVEIRA NOBRE	IMPROVIDO
31.303.395-2024	ALINE ESPINDOLA DE MELO	IMPROVIDO
31.303.400-2024	ALINE ESPINDOLA DE MELO	IMPROVIDO
31.303.406-2024	ALINE ESPINDOLA DE MELO	IMPROVIDO
31.303.437-2024	ALINE ESPINDOLA DE MELO	IMPROVIDO
31.303.463-2024	ALINE ESPINDOLA DE MELO	IMPROVIDO
31.303.468-2024	ALINE ESPINDOLA DE MELO	IMPROVIDO
31.003.292-2025	FRANCISCA JANAINA A. DE SOUSA	IMPROVIDO
31.003.767-2025	ADRIELE NAYARA DA SILVA SOUZA	IMPROVIDO
31.005.047-2025	SANDRA PAULA MELO DA SILVA	NÃO CONHECIDO (FORA DO PRAZO)
31.005.087-2025	SANDRA PAULA MELO DA SILVA	NÃO CONHECIDO (FORA DO PRAZO)
31.005.944-2025	EDILSON OSNEI NAZARETH DUARTE	IMPROVIDO
31.007.568-2025	DIVINO FERREIRA VIDA	IMPROVIDO
31.007.842-2025	LUCINEIS SANCHES CARDOZO	IMPROVIDO
31.008.171-2025	RODRIGO CARMARGO MONTAGNA	IMPROVIDO
31.008.708-2025	PATRICK GENOATTO VANZIN	IMPROVIDO
31.018.972-2025	JESSICA HEREN SCHUMAN DE CAMACHO	IMPROVIDO
31.019.574-2025	NAIARA SARATE CHAFRAO	IMPROVIDO
31.211.261-2024	VANUSA DA SILVA FERNANDES	IMPROVIDO
31.209.994-2024	MARLENE JUSTINO DE ALEMIDA	IMPROVIDO
31.022.466-2025	GIANCARLO GODOY RAGALZI	NÃO CONHECIDO (FORA DO PRAZO)
31.022.483-2025	EVERALDO SENKIO	IMPROVIDO
31.200.332-2024	JOAO VITOR LACERDA DA SILVA	IMPROVIDO
31.213.073-2024	ISADORA ALMEIDA DA MOTTA	IMPROVIDO
31.303.499-2024	RAULYSON EDUARDO RAMOS	IMPROVIDO

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes da Resolução nº 900/2022 do CONTRAN, e suas sucedâneas.

Campo Grande - MS, 10 de Novembro de 2025.

ERICKA ABREU DE SOUZA  
COORDENADORA DA 3ª JARI/DETRAN/MS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 3ª JARI/DETRAN-MS Nº 148/2025, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de multa.

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	RESULTADO
31.298.406-2024	AUTO POSTO FORTALEZA LTDA EPP	PROVIDO
31.298.421-2024	AUTO POSTO FORTALEZA LTDA EPP	PROVIDO
31.297.897-2024	JOSE CARLOS LOPES	PROVIDO
31.267.691-2024	AUTO POSTO FORTALEZA LTDA EPP	PROVIDO
31.275.412-202	JORGE POLIDO	PROVIDO
31.279.436/2024	POSTO PATRICIA EIRELI	PROVIDO
31.279.264-2024	RODRIGO BATISTA DE OLIVEIRA	PROVIDO
31.011.068-2025	LUIZ SERGIO MARCUCCI	PROVIDO
31.010.597-2025	LUIZ SERGIO MARCUCCI	PROVIDO
31.294.556-2024	ALMIR JOAO ROSIM	PROVIDO
31.296.192-2024	ICO LOCACOES DE MAQUINAS LTDA	PROVIDO
31.310.740-2024	ICO LOCACOES DE MAQUINAS LTDA	PROVIDO
31.296.121-2024	ICO LOCACOES DE MAQUINAS LTDA	PROVIDO
31.315.371-2024	JAIR PANDOLFO	PROVIDO
31.022.487-2025	GEOVAN CARLOS CADORE	PROVIDO
31.255.107-2024	MECARI DISTRIBUIDORA LTDA	PROVIDO
31.207.610-2024	ANDRE AUGUSTO DA SILVA	PROVIDO
018268-2022	VANILDO APARECIDO BUENO	PROVIDO
31.000.580-2025	FABRICIO CEZAR MOREIRA MATEUS	PROVIDO
31.003.787-2025	MATHEUS RODOVALHO WRUBEL	PROVIDO
31.015.278-2025	FABIO DA SILVA FERREIRA	PROVIDO
31.290.141-2024	ALMIR JOAO ROSIM	PROVIDO
31.290.402-2024	ALMIR JOAO ROSIM	PROVIDO
31.289.976-2024	ALMIR JOAO ROSIM	PROVIDO
31.290.063-2024	ALMIR JOAO ROSIM	PROVIDO

Campo Grande – MS, 10 de Novembro de 2025.

ERICKA ABREU DE SOUZA  
COORDENADORA DA 3ª JARI/DETRAN/MS

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul  
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O INSTITUTO NACIONAL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - INEE. OBJETO: Cooperação técnica na eficiência energética e da produção na operação dos sistemas de abastecimento de água operados pela SANESUL. PRAZO: Na data da última assinatura por um período de 18 meses. PROCESSO Nº 00919/2025/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 07.11.2025. ASSINAM: SANESUL: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. INEE: Sr. Fernando Pinto Dias Perrone.

EXTRATO DO CONTRATO 001/2025 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SALT TECNOLOGIA LTDA. OBJETO: Licenciamento gratuito do SISTEMA ECONSIG, por parte da CONTRATADA, para a CONTRATANTE, incluindo a prestação de serviços de implantação, treinamento, processamentos, manutenções e suporte técnico operacional SISTEMA. PRAZO: A vigência do presente Comodato é de 05 anos, contados a partir de 16 de setembro de 2025.

PROCESSO Nº 00972/2025/DAF/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 05.11.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Márcilio da Silva, Sr. Andre Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Aretuza Eufrásio de Carvalho Nunes, Sra. Isabela Moreira neto.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 – CONVÊNIO Nº 055/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS. OBJETO: Aditivo do prazo de vigência por mais 03 meses, e aditivo no valor de R\$ 425.251,38. PROCESSO: Nº 01.036/2023/ADCO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 06.11.2025. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Renato Márcilio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONVENENTE: Sr. Eduardo Campos.

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATA COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL Nº 017/2025/FCMS PARA SELEÇÃO DE ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADAS COMO ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA A EXECUÇÃO DO "CIRCULA - MS".  
PROCESSO NUP. 85.011.272-2025.

No dia 06 e 07 de novembro de 2025 reuniu-se, nas dependências da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, a Comissão designada para avaliar e julgar as eventuais propostas, conforme as exigências contidas no art. 4º, parágrafos 1º e 2º, do Edital. As propostas foram lançadas na Plataforma Prosas, nos termos do referido Edital, o qual resultará na formalização de Termo de Colaboração com o proponente vencedor para a execução do "CIRCULA - MS", conforme edital 017/2025/FCMS. A Comissão de Seleção foi nomeada pela Portaria "P" FCMS/Nº 1197/2025, 14 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOEMS) nº 11.966, de 15 de outubro de 2025, página 341, e Portaria "P" FCMS/Nº 1266/2025, 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOEMS) nº 11.986, de 05 de novembro de 2025, página 194. Compõem a Comissão os seguintes membros: Melly Fatima Goes Sena (Presidente), Ivan Manso Guedes (Vice-Presidente), José Francisco Ferrari, a Iria Maciak e Fernando Henrique Tortelli (Secretários). A referida Comissão Julgadora observou as disposições do Edital, notadamente o art. 4º, parágrafos 1º e 2º, sendo composta por 5 (cinco) membros do Poder Executivo, dos quais 4 (quatro) são membros técnicos da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e 1 (um) ocupante de cargo de provimento efetivo da mesma instituição. Abertos os trabalhos, o Presidente, em atendimento ao Edital, informou que os proponentes lançaram suas propostas na Plataforma Prosas, tendo o prazo expirado em 05 de novembro de 2025, às 17 horas (horário de Mato Grosso do Sul), conforme previsto no Edital. Informou, ainda, que o acesso à Plataforma Prosas está franqueado exclusivamente aos integrantes da Comissão Julgadora, tendo sido determinado, neste ato, o início da abertura das propostas para análise pela Comissão. Após a abertura do acesso na plataforma o Presidente informou que consta o total de 04 (quatro) propostas lançadas assim identificadas: Associação de Catireiros de Camapuã (CNPJ: 10.801.786/0001-08), Associação Flor e Espinho (CNPJ: 03.862.664/0001-58), Instituto Crescer Para a Cidadania (CNPJ: 04.130.842/0001-19), Cecília Rivièrè (CNPJ: 52.877.410/0001-19). Durante a reunião, os membros analisaram os portfólios, planos de trabalho e documentos institucionais das Organizações da Sociedade Civil habilitadas, conforme critérios técnicos estabelecidos no edital. Após as análises, chegou-se à seguinte classificação final preliminar.

PROPONENTE	NOTA FINAL ( média total)
Associação de Catireiros de Camapuã	47,20
Associação Flor e Espinho	87,38
Instituto Crescer Para a Cidadania	0,00
Cecília Rivièrè	0,00

Restaram classificada para a etapa de habilitação a entidades: Associação Flor e Espinho (primeiro lugar). O Instituto Crescer para a Cidadania foi reprovado em virtude do art. 7º, §§4º e 5º do edital que estabelece que somente será aprovado o Plano de Trabalho que estiver em conformidade com o Termo de Referência, sendo que os itens ali descritos são obrigatórios e devem compor o projeto e o plano de execução, sob pena de desclassificação e a proponente. A proponente Cecília Rivièrè foi reprovado em virtude do art. 1º do edital "define expressamente que a habilitação e a celebração de parceria destinam-se exclusivamente a Organizações da Sociedade Civil – OSCs, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Estadual nº 14.494/2016" e art. 7º, §§4º e 5º do edital. Os pareceres técnicos detalhados de cada proposta estão disponíveis na aba de avaliação individual de cada projeto na plataforma Prosas. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros da comissão.  
Campo Grande, 07 de novembro de 2025.

Melly Fatima Goes Sena – Presidente  
José Francisco Ferrari – Secretário  
Ivan Manso Guedes – Vice-Presidente

Fernando Henrique Tortelli – Secretário

Iria Maciak – Secretária

Extrato do Contrato 1074/2025/FCMS Nº Cadastral 29215

Processo: 85/012.983/2025  
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e NIDAL ABDULAHAD NUNES RIOS ME  
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação de um Espetáculo artístico de Dança do Ventre - Dança do Ventre Sem Limites com o "Studio Nidal Abdul", contratado através de seu empresário exclusivo Nidal Abdulahad Nunes Rios ME, a ser realizada no evento "Festival de Arte e Cultura do IFMS", no Centro de Convenções Silvío Ubaldino de Souza, município de Nova Andradina/MS, no dia 05 de novembro de 2025, a partir das 19 horas, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.  
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.  
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.  
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.  
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.  
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto  
Data da Assinatura: 04/11/2025  
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Nidal Abdulahad Nunes Rios

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 203/2025 SIAFIC 4926 PROCESSO Nº 83.037.985-2025 Chamada Especial Fundect/UEMS 22/2025 - Programa de melhoramento genético do Pacu.**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, CNPJ: 86.891.363/0001-80.

**Outorgado:** Cristiane Fatima Meldau De Campos – CPF: \*\*\*.496.001-\*\*

**Objeto:** Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "Programa de melhoramento genético do pacu".

**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

**Recurso:** R\$ 5.932.550,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 19.573.2217.6077.0001, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2025NE001286 de 29.10.2025.

**Vigência:** O prazo de vigência do termo é de 46 (quarenta e seis) meses a contar da data da publicação.

**Data da Assinatura:** 10.11.2025

**Assinam:** – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF: \*\*\*.359.371-\*\*- Diretor-Presidente/FUNDECT.

**Cristiane Fatima Meldau De Campos**

CPF: \*\*\*.496.001-\*\*- Outorgado.

**Laércio Alves de Carvalho**

CPF: \*\*\*.658.225-\*\*- Reitor/UEMS.

## Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 3413 /2025.**

**Processo nº:** 85.005.357.2025

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25, e PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, CNPJ/MF sob o nº 03.741.683/0001-26 em Mundo Novo/MS.

**Objeto:** Constitui o objeto do presente Convênio, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: "**Manutenção das atividades esportivas desenvolvidas pelo departamento de esporte de Mundo Novo - MS através da aquisição de materiais esportivos**", conforme cronograma de desembolso e execução

constante no Plano de Trabalho.

**Valor Total do Convênio:** R\$ 77.211,34 (setenta e sete mil, duzentos e onze reais, trinta e quatro centavos)

**Valor da Concedente:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

**Valor da Contrapartida:** R\$ 7.211,34 (sete mil, duzentos e onze reais e trinta e quatro centavos)

**Funcional Programática:** 10.85203.27.812.2225.6249.0002 - Convênios **UGR:** 850203 **Fonte:** 015000001

**Natureza da Despesa:** 33404102 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2025NE000411 de 04 de novembro de 2025 **Valor do Empenho:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) **Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.

**Vigência:** A partir da data de assinatura até 07 de novembro de 2026.

**Data da assinatura:** 10 de novembro de 2025.

**Assinam:** Paulo Ricardo Martins Nunez- CPF Nº XXX.367.340-XXX, Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade - CPF Nº XXX.050.021-XX.

**Republica-se por conter erro:**

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 3048/2025-PROCESSO n. 85.002.790-2025**

**Partes:** Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40, e a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MOURA** - CNPJ/MF sob o nº 70.366.828/0001-43 em Campo Grande /MS.

**Objeto:** Constitui o objeto do presente TERMO DE FOMENTO, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: "Participação em eventos esportivos da modalidade", conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.

**Valor do Termo:** R\$ 51.590,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e noventa reais).

**Funcional programática:** 10.85903.27.811.2225.6251.0003 - Convênios **UGR:** 850903 **Fonte:** 015000001

**Natureza da Despesa:** 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2025NE0000623 de 06 de novembro de 2025 **Valor do Empenho:** R\$ 51.590,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e noventa reais). **Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações, Lei n. 8.666/93 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício.

**Vigência:** O presente Termo de Fomento vigorará a partir de sua assinatura até 07 de novembro de 2026.

**Data da Assinatura:** 06/11/2025.

**Assinatura:** Paulo Ricardo Martins Nunez –CPF XXX.367.140-XX e – Marco Aurélio Lopes de Moura CPF XXX.046.641-XX.

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, I da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores. Processo para realizar despesas na contratação de empresa para a participação da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul no Festival Curta Campo Grande 2025, que acontecerá no período de 12 a 15 de novembro de 2025, na Estação Cultural Teatro do Mundo e na Casa de Cultura de Campo Grande, em Campo Grande/MS, em conformidade com o Termo de Referência anexo ao processo Nº 85/013.039/2025, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) – em favor de CORIXO PRODUÇÕES LTDA.

Campo Grande, 10 de novembro de 2025.

Bruno Wendling

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Trata-se de designação de servidores para gestão e fiscalização, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS (FUNDTUR/MS) e CORIXO PRODUÇÕES LTDA.

**GESTOR DO CONTRATO:**

Nome: Bazílio Arguelho Martins dos Santos

Matrícula: 487758023

**FISCAL DO CONTRATO:**

Nome: Juliana Mayara Queiroz

Matrícula: 480473022

**FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO:**

Nome: Rogério Eduardo Ruas Chelotti  
Matrícula: 477172022

REFERENTE: PROCESSO N. 85/013.039/2025 – “no Festival Curta Campo Grande 2025” Objeto: contratação de empresa para a participação da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul no Festival Curta Campo Grande 2025, que acontecerá no período de 12 a 15 de novembro de 2025, na Estação Cultural Teatro do Mundo e na Casa de Cultura de Campo Grande, em Campo Grande/MS.

Vigência: com validade a contar da data de assinatura do Contrato, até o encerramento de sua vigência.

O Gestor e o Fiscal do Contrato orientar-se-ão pelos princípios do planejamento, da eficiência, da sindicabilidade, da proporcionalidade, da razoabilidade e da segurança jurídica, sempre visando à boa administração e ao atendimento do interesse público.

Campo Grande, 10 de novembro de 2025.

Bruno Wendling  
Diretor – Presidente da Fundação de Turismo de MS

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

A FUNSAU - Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul torna pública a relação de empenhos e, havendo, anulações, autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente ao dias 10 de junho de 2025:

PROCESSO: 270069692023 NE: 005464 ND: 44905200

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Emenda Parlamentar Proposta 03517.102000/1220-09

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 10/06/2025 VALOR TOTAL: R\$ 110.000,00

FAVORECIDO: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Ultrassom - Uso: diagnóstico sem aplicação transesofágica; Requisito: equipamento transportável sobre rodízios: no mínimo de 22000 canais digitais de processamento para oferecer qualidade de imagem em modo 2d, modo m, modo m anatômico. modo power doppler, modo color doppler, modo doppler espectral e doppler contínuo. modo 2d. console ergonômico com teclas programáveis; Acessórios: impressora a laser colorida, no break compatível com o equipamento; Transdutores: banda larga multifrequenciais: transdutor convexo que atenda as frequências de 2.0 a 5.0 mhz; transdutor endocavitário que atenda as frequências de 4.0 a 9.0 mhz; transdutor linear que atenda as frequências de 4.0 a

11 mhz; transdutor setorial adulto que atenda as frequências de 2.0 a 4.0 mhz; Divisão de tela: em no mínimo 1,2 e 4 imagens para visualização e análise de frequências em modo b, modo m, modo power, modo color, modo espectral, dual - modo de divisão dupla de tela com combinações de modos; Drive (gravador) de DVD-R: para armazenamento de imagens e/ou clipes em cd ou dvd regravável, no formato: ou jpeg/avi ou mpeg1 (padrão windows) ou dicom com visualizador dicom de leitura automática. gravação de imagens em pen drive. impressão direta. pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário; Tensão: de acordo com a entidade solicitante; Tecnologia: de feixes compostos e tecnologia de redução e ruído e artefatos, zoom read/write; Requisito mínimo para processadora de imagem: imagem trapezoidal possibilita aumentar em 20% o campo de visão em imagens com transdutor linear. imagem harmônica: função com aplicação para todos os transdutores. imagem harmônica de pulso invertido. modo m, modo power doppler. modo color doppler; modo: modo dual live: divisão de imagem em tela dupla de modo b + modo color, ambos em tempo real. power doppler direcional. modo doppler espectral. modo doppler contínuo. tissue doppler imaging (tdi) colorido e espectral. modo triplex. pacote de cálculos específicos. pacote de cálculos simples; Teclas: tecla que permite ajustes rápidos da imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em modo b e modo doppler; Software: de imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas. software de análise automática em tempo real da curva doppler. permitir acesso às imagens salvas para pós-análise e processamento; Possibilita: possibilitar armazenar as imagens em movimento. cine loop e cine loop save. pós-processamento de medidas. pós-processamento de imagens. banco de palavras em português; Monitor: lcd ou led com no mínimo 17 polegadas. deve permitir arquivar/revisar imagens. frame rate de pelo menos 1000 frames por segundo. todos os transdutores multifrequenciais, banda larga. hd interno de no mínimo 500 b. 04 portas usb no mínimo. mínimo de 03 portas ativas para transdutores; Monitor (1): passível de upgrade para tecnologia de aquisição de imagens 4d; Conectividade: de rede dicom. dicom 3.0 (media storage, verification, print, storage, storage/commitment, worklist, query - retrieve, mpps (modality performance procedure step), structured reporting).

Campo Grande, 10 de novembro de 2025.

Marielle Alves Corrêa Esgalha  
Diretora Presidente/HRMS/FUNSAU

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA PROE-UEMS N. 206, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.**

*Constitui comissão para elaboração de Projeto Pedagógico do Curso de Silvicultura, Tecnológico, da Unidade Universitária de Cassilândia, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 027, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS N.º 391, de 12 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial no 11.189, de 20 de junho de 2023, p. 81-84, que Regulamenta sobre Estudos de Demanda e Viabilidade para a criação de novos cursos de graduação,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão para elaboração de Projeto Pedagógico do Curso de Silvicultura, Tecnológico, da Unidade Universitária de Cassilândia, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros:

Nome dos Integrantes	Função
Wellington da Silva Guimarães Júnnyor	Presidente
Sérgio Roberto Rodrigues	Membro
Gustavo Haralanpidou da Costa Viera	Membro
Jandra José de Freitas Machado e Souza	Membro
Letícia do Amaral Gurgel Guiaro	Membro externo
Gabriel Wanderley de Mendonça	Membro externo
Roseline da Silva Coelho	Membro externo
Fábio Rodrigo Moreno	Membro externo

Art. 3.º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I - Elaborar o Projeto Pedagógico do Curso, tendo como parâmetros as normas vigentes;

II- Encaminhar à Pró-Reitoria de ensino a proposta do Projeto Pedagógico do Curso, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4.º desta portaria;

III - Participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, das reuniões dos órgãos colegiados superiores em que a proposta do Projeto Pedagógico do Curso seja submetida à deliberação e à homologação;

IV - Revisar o texto do Projeto Pedagógico do Curso, caso sejam apresentadas alterações pelos órgãos colegiados superiores, e encaminhar a versão final aos órgãos competentes.

Art. 4.º A comissão tem 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta portaria, podendo ser prorrogado o prazo.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mirella Ferreira da Cunha Santos  
Pró-Reitora de Ensino em exercício - PROE/UEMS

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 1633/2025**

**Processo:** 29.071.904-2025

**Partes:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E O STUDIO ENERGY TREINAMENTO PERSONALIZADO DE MUSCULAÇÃO.

**Objeto:** O objeto do presente termo de cooperação é estabelecer uma parceria a fim de propiciar aos servidores da UEMS e seus cônjuges, a concessão de desconto nos produtos ofertados pela CONCEDENTE, mediante as condições firmadas neste instrumento.

**Data de Assinatura:** 10/11/2025

**Vigência:** O presente termo de cooperação terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Reitor - UEMS  
REINALDO QUEIROZ FROELICH – STUDIO ENERGY

**Edital nº. 086/2025 – PIBEX/PROEC/UEMS Convocação de Proponentes da Lista de Espera do Programa Institucional de Bolsas de Extensão - PIBEX** A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento da comunidade acadêmica da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), o **Edital nº. 086/2025 - PIBEX/PROEC/UEMS, que convoca os proponentes da lista de espera** do Programa Institucional de Bolsas de Extensão - PIBEX/UEMS,

referente ao Edital n. 012/2025 e o Edital 047/2025 – PIBEX – DEX/PROEC/ UEMS, conforme Anexo I. Tendo em vista o surgimento de 01 (uma) vaga de bolsa em decorrência de desistência de bolsista contemplado, **RESOLVE CONVOCAR 01 (um) selecionado da lista de espera do PIBEX Ampla Concorrência e 1 (um) convocado da lista de espera do PIBEX Ações Afirmativas** conforme Anexo I. Os proponentes convocados por este edital deverão manifestar o seu interesse na implantação da bolsa, **exclusivamente** através do e-mail **pibexuems@gmail.com** até o dia **12/11/2025**. A falta de manifestação dentro do prazo previsto neste edital ocasionará a desclassificação do proponente convocado, bem como desobrigará o compromisso de implantação da bolsa pela UEMS. Os proponentes que manifestarem interesse na implantação da bolsa e que já estejam recebendo remuneração de quaisquer outros Programas Institucionais, **com exceção** do Programa Institucional de Monitoria da UEMS (PIM), Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS (PIAE/UEMS), Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), Programa Residência Pedagógica (PRP) e Programa de Educação Tutorial (PET), **terão o prazo até o dia 12/11/2025** para solicitar a sua desvinculação, sendo que, após esta data, será realizado levantamento, e aqueles que não se enquadrarem nesta condição serão desclassificados, ficando a UEMS desobrigada do compromisso de implantação da bolsa. De acordo com o Edital 012/2025 PIBEX - DEX/PROEC/UEMS, item 12.2, para a implementação da bolsa PIBEX o discente contemplado deverá: "Apresentar declaração de frequência às aulas na implementação da Bolsa PIBEX. O discente que não estiver frequente às aulas na implementação da Bolsa PIBEX perderá o direito à bolsa e será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da respectiva Lista de Espera da Bolsa PIBEX". A Declaração de frequência (ANEXO IX deste Edital) deverá ser preenchida, assinada pelo discente e pelo Coordenador(a) do respectivo Curso de graduação e encaminhada exclusivamente para o e-mail: pibexuems@gmail.com até **12/11/2025**. A implantação das bolsas convocadas por este edital ocorrerá a partir do mês de novembro/2025. Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta publicação podem ser obtidos junto à Divisão de Extensão pelo e-mail **pibexuems@gmail.com** Dourados - MS, 10 de novembro de 2025.

**Profa. Dra. Érika Kaneta Ferri Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários PROEC/UEMS**  
**Anexo I - Edital 086/2025 – PIBEX AMPLA CONCORRÊNCIA – PROEC- UEMS Proponentes Convocados da**  
**Lista de Espera**

Classific.	Aluno	Orientador	Pontuação Final
18	Luís Henrique Alves Gratão	Vanessa Aparecida de Moraes Weber	6,31

**ANEXO III - Edital 086/2025 - PIBEX – PROEC – UEMS**  
**DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA ÀS AULAS**

Declaro que o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_ RGM \_\_\_\_\_ está regularmente matriculado(a) no Curso de Graduação em \_\_\_\_\_ Série \_\_\_\_\_ da Unidade Universitária de \_\_\_\_\_ da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no Semestre/Ano: \_\_\_\_\_ e frequentando às aulas até o presente momento. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025. Local e data \_\_\_\_\_ (Nome completo do(a) aluno(a) e assinatura) \_\_\_\_\_ (Nome completo do(a) Coordenador(a) de Curso e assinatura)

**Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA IMASUL-MS N. 1644, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a*  
**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 2445/2023, processo n. 02955/2023, em nome de CPCL COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA, no município de Rio Verde de Mato Grosso/MS.**

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a

qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cancelar, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 2445/2023**, processo n. **02955/2023**, em nome de **CPEL COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA**, no município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, em virtude do pedido de **ALRS** em nome de **SAVANA RUBIM AGROPECUÁRIA E HOLDING LTDA**, processo n. **83.035.873-2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 7 de novembro de 2025.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL**

**PORTARIA IMASUL-MS N. 1645, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação da titularidade, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE Nº 2313/2022**, expedida em 27 de dezembro de 2022, processo n. **01286/2017**, em nome de **CPEL COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA**, no município de Rio Verde de Mato Grosso/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cancelar a pedido de **SAVANA RUBIM AGROPECUÁRIA E HOLDING LTDA**, processo n. **83.035.866-2025**, devido a necessidade de retificação da mudança da propriedade, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE Nº 2313/2022**, expedida em 27 de dezembro de 2022, processo n. **01286/2017**, em nome de **CPEL COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA**, no município de Rio Verde de Mato Grosso/MS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 7 de novembro de 2025.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL**

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 30/2025 – SAD/SED/ADM-II/2024  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM-II/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no item 10.3 do Edital n. 1/2024 - SAD/SED/ADM-II/2024, de 4 de setembro de 2024, prorrogam, por 1 (um) ano, a validade do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SED/ADM-II/2024, homologado por meio do Edital n. 10/2024 - SAD/SED/ADM-II/2024, 11 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.665, de 12 de novembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

EDITAL n. 31/2025 – SAD/SED/AEDU/2024  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/AEDU/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no item 10.3 do Edital n. 1/2024 - SAD/SED/AEDU/2024, de 6 de setembro de 2024, prorrogam, por 1 (um) ano, a validade do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SED/AEDU/2024, homologado por meio do Edital n. 15/2024 - SAD/SED/AEDU/2024, 25 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.677, de 26 de novembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

**Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul**

**EDITAL n. 30/2025 – CBMMS/QPTBM/2025**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, do inciso II do art. 24-I do Decreto-Lei Federal nº-667, de 2 de julho de 1969, e do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº-14.751, de 12 de dezembro de 2023 e na Lei Estadual nº 6.300, de 5 de setembro de 2024, torna pública, para conhecimento da interessada, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único a este edital, em cumprimento ao Mandado de Segurança Cível n. 4000641-02.2025.8.12.9000, na condição de *sub judice*, para efetuar a matrícula no CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DE BOMBEIRO MILITAR TEMPORÁRIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

1. O candidato aprovado em todas as fases do concurso convocado para matricular-se no Curso de Bombeiros

- Temporários para o qual foi aprovado, deverá comprovar no ato da matrícula que preenche todos os requisitos, previstos na Lei 6.300/2024, mediante apresentação dos documentos solicitados.
2. O candidato que não comparecer na data e horário determinados, que não comprovar o atendimento aos requisitos especificados no item 2 do Edital nº 1/2025/SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025 e em seus subitens ou que deixar de entregar toda a documentação exigida para a contratação no prazo e condições estabelecidos no respectivo edital de convocação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025.
  3. Os candidatos convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação que, por qualquer motivo, não tiverem interesse em exercer a função nas condições e prazos estabelecidos neste e nos demais editais específicos, serão considerados desistentes.
  4. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar os seguintes documentos originais exigidos na inscrição:
    - 4.1 Carteira de Identidade (RG);
    - 4.2 Comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
    - 4.3 Comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, sendo exclusivamente carteira profissional e (ou) certidão adotada pelo referido Conselho Profissional, contendo o número do registro, a natureza do título, especializações e todos os elementos necessários à sua identificação de acordo com a função pretendida, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
    - 4.4 Cadastro de Pessoa Física (CPF);
    - 4.5 Título de Eleitor;
    - 4.6 Certidão de Quitação Eleitoral;
    - 4.7 Comprovante de quitação com o serviço militar;
    - 4.8 Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
    - 4.9 Número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
    - 4.10 Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
    - 4.11 Certidão de Nascimento ou de Casamento;
    - 4.12 Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
    - 4.13 Comprovante de tipo sanguíneo com fator Rh;
    - 4.14 Cadastro de Pessoa Física - CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
    - 4.15 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (foto e qualificação civil);
    - 4.16 Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS).
    - 4.17 Os seguintes exames laboratoriais, de caráter eliminatório:
      - I. Hemograma completo;
      - II. Glicemia em jejum;
      - III. Ureia;
      - IV. VDRL ou Sorologia para Lues;
      - V. Colesterol total;
      - VI. Colesterol fração (HDL);
      - VII. Triglicérides;
      - VIII. Eletrocardiograma com laudo;
      - IX. Atestado Médico (via original) emitido por médico Cardiologista, no qual deverá constar, especificamente, "candidato apto para exercer as funções inerentes ao cargo de Soldado Auxiliar de Operações de Bombeiro Militar";
      - X. Atestado Médico (via original) emitido por médico Ortopedista, no qual deverá constar, especificamente, "candidato apto para exercer as funções inerentes ao cargo de Soldado Auxiliar de Operações de Bombeiro Militar";
      - XI. Atestado Médico (via original) emitido por médico Psiquiatra, no qual deverá constar, especificamente, "candidato apto para exercer as funções inerentes ao cargo de Soldado Auxiliar de Operações de Bombeiro Militar".
  5. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:
    - 6.1 Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
    - 6.2 Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
    - 6.3 Formulários para contratação a serem disponibilizados no site [www.econcursons.ms.gov.br](http://www.econcursons.ms.gov.br),

devidamente preenchidos e assinados;

6.4 Outros documentos especificados em edital próprio (apresentar declaração de não acumulação de cargos - disponibilizados no site [www.econcursons.ms.gov.br](http://www.econcursons.ms.gov.br), devidamente preenchido e assinado);

6.5 Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;

6.6 Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço - <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

CORONEL FREDERICO REIS POUSO SALAS  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 30/2025 – CBMMS/QPTBM/2025  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025

O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos nas tabelas deste Anexo, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo:

**Local:** Quartel do Comando Geral do CBMMS.

**Endereço:** R. Fernando Augusto Correa da Costa, n. 376 – Bairro Jd América.

**Cidade:** Campo Grande – MS.

**CEP:** 79080-790

Data: 11/11/2025   Horário: 07h30min			
AC = Ampla Concorrência   CN = Cotista Negro   CI = Cotista Índio			
Inscrição	Nome	Cidade	Condição
417	Joemilly Paz de Oliveira	Santa Rita do Pardo	CN

**EDITAL n. 31/2025 – CBMMS/QPTBM/2025**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, do inciso II do art. 24-I do Decreto-Lei Federal nº-667, de 2 de julho de 1969, e do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº-14.751, de 12 de dezembro de 2023 e na Lei Estadual nº 6.300, de 5 de setembro de 2024, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único a este edital, aprovados em todas as fases, segundo a ordem de classificação final e de acordo com o quantitativo de vagas oferecidas, para efetuarem a matrícula no CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DE BOMBEIRO TEMPORÁRIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

1. O candidato aprovado em todas as fases do concurso convocado para matricular-se no Curso de Bombeiros Temporários para o qual foi aprovado, deverá comprovar no ato da matrícula que preenche todos os requisitos, previstos na Lei 6.300/2024, mediante apresentação dos documentos solicitados.
2. O candidato que não comparecer na data e horário determinados, que não comprovar o atendimento aos requisitos especificados no item 2 do Edital nº 1/2025/SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025 e em seus subitens ou que deixar de entregar toda a documentação exigida para a contratação no prazo e condições estabelecidos no respectivo edital de convocação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025.
3. Os candidatos convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação que, por qualquer motivo, não tiverem interesse em exercer a função nas condições e prazos estabelecidos neste e nos demais editais específicos, serão considerados desistentes.
4. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar os seguintes documentos originais exigidos

na inscrição:

- 4.1 Carteira de Identidade (RG);
  - 4.2 Comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
  - 4.3 Comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, sendo exclusivamente carteira profissional e (ou) certidão adotada pelo referido Conselho Profissional, contendo o número do registro, a natureza do título, especializações e todos os elementos necessários à sua identificação de acordo com a função pretendida, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
  - 4.4 Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - 4.5 Título de Eleitor;
  - 4.6 Certidão de Quitação Eleitoral;
  - 4.7 Comprovante de quitação com o serviço militar;
  - 4.8 Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
  - 4.9 Número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
  - 4.10 Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
  - 4.11 Certidão de Nascimento ou de Casamento;
  - 4.12 Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
  - 4.13 Comprovante de tipo sanguíneo com fator Rh;
  - 4.14 Cadastro de Pessoa Física - CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
  - 4.15 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (foto e qualificação civil);
  - 4.16 Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
  - 4.17 Os seguintes exames laboratoriais, de caráter eliminatório:
    - I. Hemograma completo;
    - II. Glicemia em jejum;
    - III. Ureia;
    - IV. VDRL ou Sorologia para Lues;
    - V. Colesterol total;
    - VI. Colesterol fração (HDL);
    - VII. Triglicérides;
    - VIII. Eletrocardiograma com laudo.
    - IX. Atestado Médico (via original) emitido por médico Cardiologista, no qual deverá constar, especificamente, "candidato apto para exercer as funções inerentes ao cargo de Soldado Auxiliar de Operações de Bombeiro Militar".
    - X. Atestado Médico (via original) emitido por médico Ortopedista, no qual deverá constar, especificamente, "candidato apto para exercer as funções inerentes ao cargo de Soldado Auxiliar de Operações de Bombeiro Militar".
    - XI. Atestado Médico (via original) emitido por médico Psiquiatra, no qual deverá constar, especificamente, "candidato apto para exercer as funções inerentes ao cargo de Soldado Auxiliar de Operações de Bombeiro Militar".
5. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:
- 5.1 Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
  - 5.2 Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
  - 5.3 Formulários para contratação a serem disponibilizados no site [www.econcursons.ms.gov.br](http://www.econcursons.ms.gov.br), devidamente preenchidos e assinados;
  - 5.4 Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados, conforme Edital nº 1/2025/SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025;
6. Os candidatos poderão interpor recurso, através do e-mail: [direns.cbmms@gmail.com](mailto:direns.cbmms@gmail.com), até o dia 20/11/2025.
- 6.1 O recurso deverá ser enviado obrigatoriamente em formato PDF e com a assinatura do candidato, que poderá ser digital.

- 6.2 Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste edital **não serão conhecidos**. Não serão aceitos recursos presenciais, por via postal, por fax, encaminhados para outro endereço de e-mail, e nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.
7. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

CORONEL FREDERICO REIS POUSO SALAS  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 25/2025 – CBMMS/QPTBM/2025  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025

O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos nas tabelas deste Anexo, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo:

**Local:** Quartel do Comando Geral do CBMMS.

**Endereço:** R. Fernando Augusto Correa da Costa, n. 376 – Bairro Jd América.

**Cidade:** Campo Grande – MS.

**CEP:** 79080-790

Data: 18/11/2025   Horário: 08h00min			
AC = Ampla Concorrência   CN = Cotista Negro   CI = Cotista Índio			
Inscrição	Nome	Cidade	Condição
2840	Gabriel Vinicius dias dos Santos	Aparecida do Taboado	AC
453	Maurício Dos Santos Pires Júnior	Corumbá	AC
3643	Andrielly Rodrigues Cioca	Naviraí	AC
3512	Edgar Santana da Silva	Nova Casa Verde	AC

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração no cronograma do Edital nº 74/2025-PRODHS/PROE/UEMS, publicado em 3 de outubro de 2025, no D.O. nº. 11.957, página 304, da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

Onde constou:

ANEXO I DO EDITAL Nº 74/2025 – PRODHS/PROE/UEMS

#### Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
10 a 14/11/2025	Realização das Provas Didáticas e de Títulos	Definido no sorteio
17/11/2025	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 8 horas
	Recurso contra Resultado das Provas Didáticas e de Títulos	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
26/11/2025	Respostas aos recursos	Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> e/ou e-mail do candidato, a partir das 8 horas
A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a>
A definir	Banca de verificação fenotípica	No site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a>

A definir	Resultado do processo de verificação fenotípica e Interposição de recurso	No site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> até 24 horas após publicação
A definir	Banca de verificação fenotípica recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 8 horas
A partir de 28/11/2025	Resultado Final	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> e/ou e-mail do candidato, a partir das 8 horas
	Recurso contra Resultado final	Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , por 2(dois) dias, após publicação do Resultado Final.

Passa a constar:

ANEXO I DO EDITAL Nº 74/2025 – PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
10 a 17/11/2025	Realização das Provas Didáticas e de Títulos	Definido no sorteio
18/11/2025	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 8 horas
	Recurso contra Resultado das Provas Didáticas e de Títulos	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
26/11/2025	Respostas aos recursos	Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> e/ou e-mail do candidato, a partir das 8 horas
A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a>
A definir	Banca de verificação fenotípica	No site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a>
A definir	Resultado do processo de verificação fenotípica e Interposição de recurso	No site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> até 24 horas após publicação
A definir	Banca de verificação fenotípica recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 8 horas
A partir de 28/11/2025	Resultado Final	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> e/ou e-mail do candidato, a partir das 8 horas
	Recurso contra Resultado final	Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , por 2(dois) dias, após publicação do Resultado Final.

Em 10 de novembro de 2025.

Laércio Alves de Carvalho  
Reitor- UEMS

**Republica-se, por conter incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 11.987, de 06/11/2025, página 107.**

**EDITAL Nº 02/2025 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES**

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1176, de 03 de outubro de 2025**, torna público o seguinte:

1. **Fica deferida**, após análise de recurso, a inscrição do candidato abaixo relacionado à Seleção de Docentes, aberta pelo **Edital nº 91/2025- PRODHS/PROE/UEMS**, de 06 de outubro de 2025. Fica convocado(a) o(a) candidato(a) a participar, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do

candidato do processo seletivo.

2. O candidato deverá apresentar-se no local da sorteio, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 3.4.3 do Edital nº 91/2025 - PRODHS/PROE/UEMS.

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Avaliação Psicológica**

**SORTEIO:** 12/11/2025

**HORÁRIO:** 15h (horário de MS)

**LOCAL:** Bloco A - Teatro de Arena/Sala de reuniões

01	Clarissa Justino Córdova de Souza
----	-----------------------------------

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Formação em Psicologia: ensino, estágio e extensão**

**SORTEIO:** 12/11/2025

**HORÁRIO:** 15h 30min (horário de MS)

**LOCAL:** Bloco A - Teatro de Arena/Sala de reuniões

01	Cândido Rocha Flores Júnior
02	Marcia Naomi Santos Higashijima
03	Millene Soares Cardoso

3. Fica indeferida a inscrição da candidata abaixo relacionada à Seleção de Docentes, aberta pelo do Edital nº 91/2025 - PRODHS/PROE/UEMS, pelos motivos a seguir:

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Avaliação Psicológica**

01	Vanessa de Oliveira Beghetto Penteado	Não atendimento ao item 11.2 do Edital - Não enviou o requerimento de recurso.
02	<b>Pablo Silva de Lima</b>	<b>Não atendimento ao item 1.1 do edital – Diploma de Mestrado em área diferente da exigida em edital.</b>

Campo Grande, 05 de novembro de 2025.

**Jaqueline Moreira da Silva Jurado**

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

**Republica-se, por conter incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 11.987, de 06/11/2025, páginas 108 e 109.**

**EDITAL Nº 02/2025 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES**

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1176, de 03 de outubro de 2025**, torna público o seguinte:

1. **Fica deferida**, após análise de recurso, a inscrição do candidato abaixo relacionado à Seleção de Docentes, aberta pelo **Edital nº 92/2025- PRODHS/PROE/UEMS**, de 06 de outubro de 2025. Fica convocado(a) o(a) candidato(a) a participar, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. O candidato deverá apresentar-se no local da sorteio, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 3.4.3 do Edital nº 92/2025 - PRODHS/PROE/UEMS.

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Biológicas – Saúde**

**SORTEIO:** 12/11/2025

**HORÁRIO:** 8h30min (horário de MS)

**LOCAL:** Bloco A - Teatro de Arena/Sala de reuniões

01	Leandro de Oliveira Souza Higa
----	--------------------------------

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Biológicas – Botânica**

**SORTEIO:** 12/11/2025

**HORÁRIO:** 9h30min (horário de MS)**LOCAL:** Bloco A - Teatro de Arena/Sala de reuniões

01	Alexandre Ferraro Antunes
02	João Pedro Silvério Pena Bento

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Biológicas – Ecologia****SORTEIO:** 12/11/2025**HORÁRIO:** 10h (horário de MS)**LOCAL:** Bloco A - Teatro de Arena/Sala de reuniões

01	Tatiana Souza do Amaral
----	-------------------------

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Biológicas – Biologia Geral e afins****SORTEIO:** 12/11/2025**HORÁRIO:** 10h30min (horário de MS)**LOCAL:** Bloco A - Teatro de Arena/Sala de reuniões

01	Jaire Marinho Torres
----	----------------------

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Turismo****SORTEIO:** 12/11/2025**HORÁRIO:** 11h (horário de MS)**LOCAL:** Bloco A - Teatro de Arena/Sala de reuniões

01	Murilo Henrique dos Santos
----	----------------------------

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Fonoaudiologia****SORTEIO:** 12/11/2025**HORÁRIO:** 13h (horário de MS)**LOCAL:** Bloco A - Teatro de Arena/Sala de reuniões

01	Marina de Castro Fregnan
----	--------------------------

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Portuguesa, Linguística e Língua Latina****SORTEIO:** 12/11/2025**HORÁRIO:** 13h30min (horário de MS)**LOCAL:** Bloco A - Teatro de Arena/Sala de reuniões

01	Juliany Fraide Nunes
----	----------------------

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia****SORTEIO:** 12/11/2025**HORÁRIO:** 16h (horário de MS)**LOCAL:** Bloco A - Teatro de Arena/Sala de reuniões

01	Adriana Vilchez Magrini Liza
02	Henrique Rezende Untem
03	Kelly Cristiny Borges Larsen
04	Tuany Inoue Pontalti Ramos

3. Fica indeferida a inscrição da candidata abaixo relacionada à Seleção de Docentes, aberta pelo do Edital nº 92/2025 - PRODHS/PROE/UEMS, pelos motivos a seguir:

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Biológicas – Zoologia**

01	Grasiela Edith de Oliveira Porfirio Petry	Não atendimento do item 1.1 do Edital - Não enviou o comprovante de Doutorado na área exigida
----	---	---

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Biológicas – Biologia Geral e afins**

01	Ana Lorena de Oliveira Simas	Não atendimento do item 11.2 do Edital - Requerimento sem assinatura
02	Sara da Silva Abes	Não atendimento do item 1.1 do Edital - Não enviou o comprovante de Doutorado na área exigida

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia**

01	Carlos Igor de Oliveira Jitsumori	Não atendimento ao item 11.2 - Não enviou o Recurso
----	-----------------------------------	---

Campo Grande, 05 de novembro de 2025.

**Jaqueline Moreira da Silva Jurado**

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Autorizo a Inexigibilidade nº 001/2025, com base no inciso I do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, conforme processo administrativo abaixo especificado:

Processo: 51/009.134/2025  
Favorecido: Sim Comércio de Artesanato Ltda - ME  
Objeto: Aquisição de gravuras em canvas com imagem do artista plástico Isaac de Oliveira, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.  
Amparo Legal: Inciso I do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores.  
Valor Global: R\$ 19.200,00 (dezenove mil, duzentos reais).  
Data da Autorização: 7/11/2025  
Assina: Júlio Cesar Cabreira  
Superintendente de Administração  
DOE nº 11.754 - 24/2/2025, p.106 e 107

**Secretaria de Estado de Administração****AVISO DE REPETIÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Patrimônio, Gestão Documental e Frotas - SUPGDF/SAD/MS, torna pública a realização da repetição do Chamamento Público abaixo:

**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO À PROSPECÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, DE TITULARIDADE DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM A FINALIDADE DE LOCAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DA NOVA SEDE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPREV.

**EDITAL:** 0001/2025

**PROCESSO:** 77/006.577/2025

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 09:00 horas do dia 04/12/2025, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO:** Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco I – SAD/MS, Pavimento Superior, Parque dos Poderes, Jardim Veraneio, Campo Grande/MS CEP: 79031-310

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 10 de novembro de 2025.

Superintendência de Patrimônio, Gestão Documental e Frotas - SUPGDF/SAD/MS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº096/SAD/2025**

**PROCESSO Nº 77/006.271/2025**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 047/2025

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS V.1

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

**DATA ASSINATURA DA ATA:** 10 de novembro de 2025.

**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br), link "Atas de Registros de Preços".

**PARTES:** SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E CIRÚRGICA MS LTDA

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Item	10	0014314	Dexametasona - Dosagem: 0,1 mg / ml; Apresentação: elixir; Embalagem: frasco com 120 ml.	1 Un.	FARMACE	360	R\$ 5,40	R\$ 1.944,00

Campo Grande, (data da assinatura digital)

**Frederico Felini**

Secretário-Executivo de Licitações

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº096/SAD/2025-7**

**PROCESSO Nº 77/006.271/2025**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 047/2025

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS V.1

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

**DATA ASSINATURA DA ATA:** 07 de novembro de 2025.

**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br), link "Atas de Registros de Preços".

**PARTES:** SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E UNI HOSPITALAR CEARA LTDA

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Item	5	0004649	Citrato de caféina - Dosagem: 20 mg / ml; Apresentação: solução para infusão intravenosa ou oral; Embalagem: ampola com 1 ml.	1 Un.	PEYONA/CHIESI	2830	R\$ 117,28	R\$ 331.902,40

Campo Grande, (data da assinatura digital)

**Frederico Felini**

Secretário-Executivo de Licitações

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº097/SAD/2025-1**

**PROCESSO Nº 77/006.475/2025**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 048/2025

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS VII.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

**DATA ASSINATURA DA ATA:** 07 de novembro de 2025.

**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br), link "Atas de Registros de Preços".

**PARTES:** SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E UNI HOSPITALAR CEARA LTDA.

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Item	1	0001986	Fenofibrato - Dosagem: 200 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 Un.	LIPIDIL/ABBOTT	23400	R\$ 1,98	R\$ 46.332,00

Campo Grande, (data da assinatura digital)

**Frederico Felini**

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 099/SAD/2025-1

PROCESSO N° 77/007.427/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 045/2025.

OBJETO: Registro de Preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS VIII**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 10 de novembro de 2025

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br), link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E CIRÚRGICA MS LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 017: CIRÚRGICA MS LTDA ME</b>						
1	Lactato de milrinona - Dosagem: 1 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 10 ml.	1 - Un.	1.342	F A R M A VISION	R\$ 60,33	R\$ 80.962,86
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 80.962,86</b>

Campo Grande, data assinatura digital

**Frederico Felini**

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 099/SAD/2025-4

PROCESSO N° 77/007.427/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 045/2025.

OBJETO: Registro de Preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS VIII**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 07 de novembro de 2025

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br), link "Atas de Registros de Preços".

**PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 21: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI</b>						
1	Protamina - Dosagem: 1.000 UI / ml; Apresentação: solução injetável.	1 - Un.	1.925	CELLERA	R\$ 4,01	R\$ 7.719,25
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 7.719,25</b>

Campo Grande, data assinatura digital

**Frederico Felini**

Secretário-Executivo de Licitações

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Com fundamento na ANÁLISE QUANTO A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (FASE EXTERNA) (fls. 6345 - 6373), ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação, com o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.968, de 17 de outubro de 2025, págs. 143-144, referente aos itens 01, 07, 07.1, 08, 08.1, 11, 12, 13, 14, 20, 21, 24, 24.1, 27, 27.1, 30, 31, 32, 33, 35, 36 e 37, instaurada através do Pregão Eletrônico n.075/2024/SAD - Processo n.º 77/011.556/2024, visando à formação do Registro de Preços para **FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos nºs 16.122/2023 Art. 18 § 2º, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande, 10 de novembro de 2025.

**Frederico Felini**

Secretário-Executivo de Licitações

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 77/011.556/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI**.

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de responsabilização nos termos do Decreto Estadual 16.189/2023, **devendo, na ocasião comprovar documentalmente, a comprovação das condições de habilitação contidas no edital, na forma do disposto no Art.18 § 4º do Decreto Estadual 16.122/2023**

**ALEGAMAQ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
COMERCIAL NPB DE MAQUINAS LTDA  
COMERCIAL LOTUS LTDA EPP  
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA  
HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA  
JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA  
RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

Campo Grande, 10 de novembro de 2025.

**Frederico Felini**

Secretário-Executivo de Licitações

### DECISÃO DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 27/011.864/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2024 - FESA/SES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS

Após análise sobre os efeitos da instabilidade no sistema no momento da Fase de Lances do **Pregão Eletrônico 0017/2024 - FESA/SES**, em relação aos **itens 009, 010, 011, 012, 013, 016, 018 e 019**, **DECIDO**, com

fundamento nos artigos 5º, 11, 71, III, §1º e §3º, da Lei nº 14.133/21, no artigo 15 da Lei nº 9.784/1999, no Parecer PGE/MS nº 013/2024 e na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e Superior Tribunal de Justiça: **ANULAR** os atos praticados na Fase Externa dos **itens 009, 010, 011, 012, 013, 016, 018 e 019**, que foram prejudicados na Fase de Lances em razão da instabilidade no sistema, bem como, todos os atos subseqüentes decorrentes.

Inobstante, **DETERMINAR** o refazimento da Fase de Lances dos **itens 009, 010, 011, 012, 013, 016, 018 e 019**, prosseguindo-se com a análise das propostas dos licitantes, na ordem de classificação.

Em cumprimento ao **Princípio da Publicidade**, determina-se a abertura do prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso administrativo, via e-mail: [pregao09@sad.ms.gov.br](mailto:pregao09@sad.ms.gov.br).

Publique-se.

Campo Grande – MS, 10 de novembro de 2025.

FREDERICO FELINI  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE TINTAS, VERNIZES, SOLVENTES E MATERIAL DE PINTURA.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 060/2025

**PROCESSO:** 77007.464/2025

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08h00 do dia 26 de novembro de 2025, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 10 de novembro de 2025.  
Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS – AÇÕES JUDICIAIS EM SAÚDE 2025AGO02

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 055/2025

**PROCESSO:** 77/009.241/2025

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08h00 do dia 26 de novembro de 2025, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

**Campo Grande/MS, 10 de novembro de 2025.**  
Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0026/2025

PROCESSO: 31/034.356/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h00 horas do dia 26 de novembro de 2025 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 10 de novembro de 2025

Antonio Carlos Videira  
Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública  
SEJUSP/MS

### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0026/2025

PROCESSO: 31/034.356/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h00 horas do dia 26 de novembro de 2025 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. **14.133/2021**.

Campo Grande/MS, 10 de novembro de 2025

Antonio Carlos Videira  
Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública  
SEJUSP/MS

### ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

A Agente de Contratação da Fase Externa, de competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 1.076, de 27 de junho de 2025, através da Coordenadoria da Fase Externa/SUOC/SEL/SAD, convoca os interessados para a análise das amostras **do item 01** da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA PCR.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0013/2025.

PROCESSO: 27/005.465/2025.

A ANÁLISE DA AMOSTRA será realizada no dia 18 de novembro de 2025, às 09h30 (horário local do MS).

ENDEREÇO DA SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS: Av. Sen. Filinto Müller, 1666 - Vila Ipiranga, Campo Grande - MS, 79080-320 - Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso do Sul - LACEN/MS.

Campo Grande/MS, 10 de novembro de 2025.

MARIA JULIETA GRANCE MARTINES  
Agente de Contratação da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio do anexo da RESOLUÇÃO "P" SAD 1.912, de 14 de outubro de 2025, através da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso de prosseguimento do **item 003** da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALANÇAS SEMIANALÍTICAS E BALANÇAS DE PRECISÃO.  
PREGÃO ELETRÔNICO: 0025/2024  
PROCESSO: 31/033.469/2023

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia 14 de novembro de 2025 às 14:00 horas (HORÁRIO LOCAL).

Demais informações quanto a licitação, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 10 de novembro de 2025.

EDUARDO JOSE SIQUEIRA KOMIYAMA  
Agente de Contratação da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio do anexo da RESOLUÇÃO "P" SAD 1.912, de 14 de outubro de 2025., através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o Resultado da Licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TANQUE/CÂMARA DE RECUPERAÇÃO DE PROJÉTEIS  
PREGÃO ELETRÔNICO: 0019/2025  
PROCESSO: 31/188.902/2024

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ÚNICO	PAVEZI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	118.500,00	711.000,00

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 10 novembro de 2025.

EDUARDO JOSE SIQUEIRA KOMIYAMA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA  
COFEX/SUOC/SEL/SAD

**Procuradoria-Geral do Estado****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**

**ADJUDICO E HOMOLOGO** a licitação, com o resultado publicado no Diário Oficial Eletrônico 11.969 de 20 de outubro de 2025, páginas 166-167, referente aos **Itens 001 e 005**, **Lote 001** itens 01, 02, 03 e 04, **Lote 002** itens 01 e 02, **Lote 003** itens 01,02 e 03, instaurada através do Pregão Eletrônico nº 001/2024 - Processo nº 15/019.854/2024, visando à aquisição de Mobiliários, nos termos da Lei nº 14.133/2021, artigo 71, IV, Decreto Estadual nº 16.118/2023, artigo 10, VII e alterações.

Campo Grande, 29 de outubro de 2025.

**Ana Carolina Ali Garcia**  
Procuradoria-Geral do Estado

**Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**

## DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme justificativa apresentada no Processo nº 81/002.965/2025, relativa a confecção de Troféus em Acrílico personalizados para atender a demanda da 4ª Edição do Prêmio Mariluce Bittar – “Boas Práticas de Gestão da Assistência Social” pertencente a Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAD, em favor da Empresa: RM COMÉRCIO DE ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA, CNPJ: 44.280.593/0001-62, 2025NE000398, natureza despesa 33903103, no Valor R\$ 824,85 (oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos), nos Termos do Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Taciana Afonso Silvestrini Arantes  
Ordenadora de Despesas  
Data: 7/11/2025

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública****TERMO DE AUTORIZO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO**

**ADMINISTRATIVO:** 31/102.171/2025

**OBJETO:** Aquisição EMERGENCIAL, em razão de Estado de Emergência Ambiental (Decreto E nº 10, de 27 de março de 2025 e DECRETO “E” Nº 30, de 17 de setembro de 2025), de cestas básicas e ração humana de emergência para atender as demandas das equipes do CBMMS durante a temporada de prevenção e combate aos incêndios florestais

**FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de licitação - Art.75, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021 combinado com o Decreto nº 16.119/23.

**PARECER JURÍDICO:** 739/2025/ASSATE/SEJUSP/MS.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, legislações pertinentes e Parecer Jurídico 739/2025/ASSATE/SEJUSP/MS, que analisou e fundamentou a dispensa de licitação do processo administrativo acima mencionado, resolve **AUTORIZAR**, a dispensa de licitação do processo, **HOMOLOGAR**, em atenção ao art. 10, III do Decreto Estadual nº 16.119/23 combinado com o art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, bem como **ADJUDICAR** a contratação direta em favor da empresa PROMEAL INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 33.613.727/0001-01, pelo valor total de R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais), para o cumprimento da contratação, conforme especificações contidas nos documentos de planejamento.

Campo Grande/MS, 07 de novembro de 2025

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL:** 058/2025-DLO/AGESUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 79/003.902/2025

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS, PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO DE OBRA DE ARTE ESPECIAL, COM EXTENSÃO DE 90,00 M, NA RODOVIA MS-195, TRECHO: ENTRº RODOVIA MS-243 – FAZENDA BAÍA DOS TOUROS, SOBRE A VAZANTE DO RELÓGIO, NO KM 28,00, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ – MS (COORDENADAS 20°16'35,3”S E 57°32'59,5”W).

**VENCEDORA:** CONCRELAJE INDUSTRIA DE PRÉ-FABRICADOS DE CONCRETO LTDA

**VALOR: R\$ 4.735.029,86** (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E CINCO MIL, VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

**ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO:** CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL:** 078/2025-DLO/AGESUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 79/004.072/2025

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA

**OBJETO:** OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO JUVENAL SERAFIM UCHOA, NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS.

**VENCEDORA:** CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA

**VALOR:** R\$ 3.107.122,12 (TRÊS MILHÕES, CENTO E SETE MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS)

**ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO:** CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL:** 094 /2025-DLO/AGESUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 79.007.099-2025

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA

**OBJETO:** OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA RUA DEOLINDO PEIXOTO E ADJACENTES, NO MUNICÍPIO DE JARDIM – MS

**VENCEDORA:** MACRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

**VALOR:** R\$ 3.350.879,10 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA MIL, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS)

**ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO:** CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL:** 101/2025-DLO/AGESUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 79/009.032/2025

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMP DE ENG. P/ EXECUÇÃO DA OBRA DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO C/ MELHORAMENTOS P/ ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE E SEGURANÇA DA ROD. MS-295, TRECHO: LIMITE MUNICIPAL IGUATEMI E TACURU (PONTE SOBRE O RIO JAGUI) - ENTR. RODOVIA MS-160/MS-156(A), SUBTRECHO: EST. 2310+0,000 M À EST. 4180+0,000 M (LOTE 2), EXT. DE 37,40 KM, MUNICÍPIO DE TACURU/MS

**VENCEDORA:** VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

**VALOR:** R\$ 64.729.317,92 (SESSENTA E QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

**ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO:** CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL:** 103/2025-DLO/AGESUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 79/008.593/2025

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA

**OBJETO:** OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO VILA CRISTINA E VILA FLOR, NO MUNICÍPIO DE AMAMBAÍ/MS.

**VENCEDORA:** CAMPOTERRA CONSTRUTORA LTDA

**VALOR: R\$ 3.673.550,21** (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)

**ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO:** CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL:** 104/2025-DLO/AGESUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 79/008.454/2025

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA

**OBJETO:** OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO BAIRRO 03, NO MUNICÍPIO DE JUTI/MS.

**VENCEDORA:** TRANSMAQ SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

**VALOR: R\$ 8.200.647,95** (OITO MILHÕES, DUZENTOS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

**ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO:** CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL:** 110/2025-DLO/AGESUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 79/010.156/2025

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA

**OBJETO:** OBRA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE PONTE EM CONCRETO, PARA A RECUPERAÇÃO E RECONDICIONAMENTO DA PONTE SOBRE O RIO MIRANDA, COORDENADAS 20°45'49.02"S 56°5'27.27"O, LOCALIZADA NA RODOVIA ESTADUAL MS-345, NO DISTRITO ÁGUAS DO MIRANDA, DIVISA DOS MUNICÍPIOS DE ANASTÁCIO E BONITO/MS.

**VENCEDORA:** ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA

**VALOR: R\$ 3.309.408,68** (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)

**ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO:** CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO****DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79.008.994-2025**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **106/2025 - DLO/AGESUL****OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO SÃO JOÃO, NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.****CONVOCADAS:** EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.**FINALIDADE:** DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS.**DATA:** 11.11.2025, ÀS 10:00 HORAS.**ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:** [HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO\\_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA\\_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO****DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL****AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO****DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79.008.964-2025**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **108/2025 - DLO/AGESUL****OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E CONTROLE DE EROÇÃO, BAIRRO CENTRO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO JOÃO/MS.****CONVOCADAS:** EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.**FINALIDADE:** DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS.**DATA:** 11.11.2025, ÀS 10:30 HORAS.**ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:** [HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO\\_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA\\_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO****DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL****AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO****DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79.017.991-2024**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **070/2025 - DLO/AGESUL****OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE PRÉDIOS EXISTENTES PARA INSTALAÇÃO DO CEASA, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.****CONVOCADAS:** EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.**FINALIDADE:** DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS.**DATA:** 11.11.2025, ÀS 14:00 HORAS.**ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:** [HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO\\_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA\\_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO****DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL****AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO****DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79.000.751-2025**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **034/2025 - DLO/AGESUL**

OBJETO: **OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS - LOTE 6: REDE COLETORA DE ESGOTOS/LIGAÇÕES (ALTOS DO INDAIÁ/SANTA FÉ), INTEGRANTE DO CR 424.382-81/2014/MCIDADES/CAIXA - PAC2 4ª SELEÇÃO.**

CONVOCADAS: **EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.**

FINALIDADE: **DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.**

DATA: **12.11.2025, ÀS 09:00 HORAS.**

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: [HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO\\_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA\\_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL**

## **Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA – LCE Nº 017/2025 – LEI 13.303/16 IDENTIFICAÇÃO NO SISTEMA “LICITAÇÕES-E”: nº 1079849**

**e-Sfinge:** 165FEF0CCF7B33F37CAB79DF78DC32B0C3A95951

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025**

**Objeto:** Contratação de seguro de responsabilidade civil para gestores - D&O (Directors & Officers) - em face das decisões tomadas no exercício de suas funções, conforme detalhamento no edital.

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação (CL) e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, após o prazo recursal, declarando vencedora a empresa **KOVR SEGURADORA S.A.**, com valor de **R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)**.

Campo Grande, 10 de novembro de 2025.

Daniela Dias Capurro Ferreira - Presidente da Comissão de Licitação (Suplente) – MSGÁS.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA – LCE Nº 014/2025 – LEI 13.303/16 IDENTIFICAÇÃO NO SISTEMA “LICITAÇÕES-E”: nº 1079908**

**e-Sfinge:** 6C041192059BBE8ADDD15521C48B266C7C0CF4C4

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para etiquetagem dos materiais estocados no **Almoxarifado da MSGÁS, conforme detalhamento no edital.**

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação (CL) e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, após o prazo recursal, declarando vencedora a empresa **LMDM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**, com valor de **R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais)**.

Campo Grande, 10 de novembro de 2025.

Daniela Dias Capurro Ferreira - Presidente da Comissão de Licitação (Suplente) – MSGÁS.

## **Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025 – PROC. Nº 00.962/2025/GEADP/SANESUL

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos para realização de Avaliação Psiquiátrica, Cardiológica e Ortopédica (Junta Médica) com Laudo para exames médicos admissionais, acompanhamento de empregados afastados ou com retorno ao trabalho que apresentarem restrições médicas, para atender as necessidades da Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 04/12/2025 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 04/12/2025 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 04/12/2025 (horário de Brasília).

RECURSO: Próprios.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**Código de Registro\_TCE/MS: EFA53CBE9D22E7E922EF203F4B12C7712480FEB0**

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025 – PROC. Nº 00.942/2025/GEINFRA/SANESUL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de fornecimento de café expresso e outras bebidas quentes nas dependências do prédio da Sanesul sito à Rua Doutor Zerbini, 421 em Campo Grande – MS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 04/12/2025 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 04/12/2025 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 04/12/2025 (horário de Brasília).

RECURSO: Próprios.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**Código de Registro\_TCE/MS: BBF3FBE7011B1EDB9796676703146EF5169B568B**

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025 – PROC. Nº 00.845/2025/GEINFRA/SANESUL

OBJETO: Aquisição de Tubos PVC, Aletado, FOFO e Luva Correr PVC DN75 – Água para atender as demandas de extensão de rede, crescimento vegetativo e a manutenção dos sistemas de abastecimento de água operados pela Sanesul, para atender as necessidades da Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 25/11/2025 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 25/11/2025 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 25/11/2025 (horário de Brasília).

RECURSO: Próprios.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**Código de Registro\_TCE/MS: 50FB2DCEAEB5475D8E62614776F1AB489EDF1686**

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (67) 3318-7713, 3318-7783 – e-mail: [licitacoes@sanesul.ms.gov.br](mailto:licitacoes@sanesul.ms.gov.br)

Campo Grande-MS, 11 de novembro de 2025.

GELIC – Gerência de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Licitações

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/012.881/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Jads e Jadson Produções Artísticas**, inscrito no CNPJ 15.641.222/0001-60, na condição de empresário exclusivo de "**Jads e Jadson**", para que realize 01 (um) Show Musical, no evento "**EXPOGENÉTICA 2025**" no dia **01 de novembro de 2025, a partir das 22h, no Parque de Exposições Laucidio Coelho, no município de Campo Grande/MS**, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), para a realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 1.353, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INCLUIR no Decreto "P" nº 1.011, de 28 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.327, de 19 de novembro de 2020, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fundamento no artigo 31, da Lei n. 4.490, de 3 de abril de 2014, em conformidade com à decisão judicial proferida nos autos nº 0807579-77.2024.8.12.0110, combinado com a Orientação PGE/MS/PP/Nº 000193/2025, a contar de 19 de novembro de 2020 (NUP: 15.014.292-2025):

Cargo: Policial Penal

Matrícula nº	Servidor	Classe	
		De	Para
117111021	Fúlvio Ramires da Silva	Segunda	Primeira

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.421, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE, matrícula nº 504842023, Secretário Adjunto, para desempenhar a função de Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, e como Ordenador de Despesas, no período 24 a 26 de novembro de 2025, durante o impedimento do titular Jaime Elias Verruck, matrícula nº 427001024, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.422, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" nº 1.179, de 15 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.943, de 19 de setembro de 2025, de designação de JOÃO CÉSAR MATTO GROSSO PEREIRA, matrícula nº 489417023, Diretor-Executivo, para desempenhar a função de Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, em substituição ao titular Rudel Espíndola Trindade Júnior, matrícula nº 8239024, de forma que onde consta: "...no período 13 a 22 de novembro de 2025...", passe a constar: "... no período 10 a 19 de novembro de 2025...".

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.426, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

ANULAR o Decreto "P" nº 708, de 17 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.162, de 19 de maio de 2023, página 185, com efeitos ex tunc, restabelecendo a validade e a eficácia do Decreto "P" nº 458, de 19 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.239, de 30 de julho de 2020, página 77, que convocou o Segundo-Tenente PM RR Marco Roberto de Souza ao serviço ativo, a contar de 30 de julho de 2020, em conformidade com a Orientação PGE/MS/PP/nº 000009/2025 e o Ofício nº 12937/2025/DGP-1/PM, Processo nº 15.013.518-2025.

Campo Grande, 10 de novembro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.427, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto nº 16.397, de 7 de março de 2024,

**R E S O L V E:**

DISPENSAR a representante abaixo nominada da função de membro do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM/MS), conforme especificação constante no quadro:

MEMBRO DISPENSADA	REPRESENTAÇÃO
PODER PÚBLICO ESTADUAL	
Suplente: Gisele Antônio Francelino	Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres

Campo Grande, 10 de novembro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.428, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto nº 16.397, de 7 de março de 2024,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR a representante abaixo nominada para, em complementação do mandato de 3 (três) anos, período 2025-2028, integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM/MS), conforme especificação constante no quadro:

MEMBRO DESIGNADA	REPRESENTAÇÃO	EM SUSTITUIÇÃO À
PODER PÚBLICO ESTADUAL		
Suplente: Maria Tereza da Costa	Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres	Suplente: Gisele Antônio Francelino

Campo Grande, 10 de novembro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.423, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor FILIPE MACEDONIO MELGAREJO ZAPATA, matrícula nº 129434023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para o Estado do Paraná/PR, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 e art. 170, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 3º, inciso II, e art. 5º, inciso II, §2º, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 51.009.440-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.424, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, a fim de ocupar função de natureza policial militar, do Subtenente PM Desig. JORGE OHASHI RODRIGUES JUNIOR, matrícula nº 98293025, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em prorrogação, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, §1º, alínea "a", e art. 78-A, §3º, ambos da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com os art. 3º, inciso I, e art. 5º, inciso II, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, tendo em vista a autorização expressa do cessionário constante no Ofício nº 472/PRES/SGP/2024, de 3 de dezembro de 2024, de acordo com o art. 6º do Decreto retromencionado, no período de 23 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (NUP: 31.256.137-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.425, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR o candidato relacionado abaixo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), com efeitos a contar de 26 de setembro de 2019, em cumprimento à decisão prolatada nos autos nº 0800483-29.2024.8.12.0007 e Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial Definitivo (OCDJ PGE/MS/PP/N.º 000271/2025):

Cargo Atual: Policial Penal

Cargo antigo: Agente Penitenciário Estadual

Área: Segurança e Custódia

Sexo: Masculino

Inscrição nº	Nome	Média
121855	LUCAS RODRIGUES MAIA	70,67

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.429, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 3º do Decreto nº 14.834, de 14 de setembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar a representantes abaixo nominada da função de membro do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas (CEAD/MS), conforme especificação constante no quadro:

MEMBRO EXONERADA	REPRESENTAÇÃO
REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO	
Alexandra Siqueira dos Santos - titular	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Campo Grande, 10 de novembro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.430, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 3º do Decreto nº 14.834, de 14 de setembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear a representantes abaixo nominada para, em complementação do mandato de 2 (dois) anos, correspondente ao período 2024/2026, exercer a função de membro do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas (CEAD/MS), conforme especificação constante no quadro:

MEMBRO NOMEADA	REPRESENTAÇÃO	EM SUBSTITUIÇÃO À
REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO		
Fernanda Mesquita Roese Guerbas - titular	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	Alexandra Siqueira dos Santos - titular

Campo Grande, 10 de novembro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

## Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.067, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MARCELA CALEGARI DA COSTA para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação, em vaga decorrente da exoneração de Michele Simada Souza Fernandes, por meio da Resolução "P" Segov nº 1.043, de 31 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## Secretaria de Estado da Casa Civil

RESOLUÇÃO/"P"/CASA CIVIL/MS/Nº 38, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar os servidores abaixo relacionados, para, nos termos dos arts. 8º, § 3º, e 140, § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

<b>DADOS DO CONTRATO</b>	<b>Contrato n. 007/2025</b> , firmado entre <b>A SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL</b> , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.164.070/0001-40 e a empresa <b>HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA</b> , inscrito no CNPJ sob o nº 29.853.526/0001-04, cujo objeto é aquisição de café.
<b>PROCESSO Nº</b>	73/000.562/2025
<b>VIGÊNCIA</b>	5 (cinco) meses contados da assinatura do contrato
<b>FISCAIS DO CONTRATO</b>	<b>Titular:</b> Camila Castilho Neves da Fonseca – Matrícula n. 508223022
	<b>Substituto:</b> Nathália Peteres da Silva – Matrícula n. 488145022
<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	<b>Titular:</b> Iara Navarrete de Moraes - Matrícula n. 815211021
	<b>Substituto:</b> Sthefany Vitória Grance e Silva – Matrícula n. 813550021
<b>OBRIGAÇÕES GERAIS</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</li> <li>2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</li> <li>3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</li> </ol>

Campo Grande, 7 de novembro de 2025.

**WALTER BENEDITO CARNEIRO JUNIOR**  
Secretário de Estado da Casa Civil

CIÊNCIA dos servidores designados como FISCAL e GESTOR do Contrato supracitado, conforme dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022.

**Assinaturas:**

Gestor de Contrato

Gestor Substituto de Contrato

Fiscal de Contrato

Fiscal Substituto de Contrato

## Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 171, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no § 1º do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, resolve:

DESIGNAR o servidor CAUÊ VARESQUI ZEFERINO, Auditor do Estado, matrícula n. 508344021, para responder pela função de chefe da Unidade de Integridade Privada (Unipri), no período de 10 a 19 de novembro de 2025, em substituição à titular IONE DUARTE FIGUEIREDO, Auditora do Estado, matrícula n. 82354024, durante gozo de férias regulamentares (10 dias), com fulcro no art. 63 da Lei Estadual n. 1.102/1990 e observância do

disposto no inciso VII do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230/2016.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

## Secretaria de Estado de Administração

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.983, de 31 de outubro de 2025, página 199.

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.964, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora PATRICIA CHERES RODRIGUES DE CAMARGO, matrícula nº 14948037, ocupante do cargo de Professor Convocado, pertencente ao Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), para acompanhar filho portador de necessidades especiais, com redução de 10% (dez por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, e que deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo período de 1(um) ano, a partir da data da publicação (NUP: 29.020.785-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.035, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora NEIDE MARIA REZENDE DA SILVA, matrícula nº 78311022, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários, código 70289, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, com fulcro nos art. 41-A e art.75, ambos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar nº 274, de 21 de maio de 2020 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 17 de junho de 2023 (Processo 83/046607/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.036, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora CIRLEY ALMEIDA FREITAS, matrícula nº 34420022, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, código 60097, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul -UEMS, com fulcro nos art. 41-A e art. 75, ambos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar nº 274, de 21 de maio de 2020 com a Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 14 de abril de 2024 (Processo 29/059349/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.037, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora SANDRA CRISTINA DE SOUZA, matrícula nº 1970022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, código 60082, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul -UEMS, com fulcro nos art, 6º e art.18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, art. 4º, §4º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 9 de setembro de 2025 (Processo 29/061632/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.038, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora SIRLEI FERREIRA SOARES ORTEGA, matrícula nº 63281021, ocupante do cargo de Assistente Técnico da Educação Superior, código 60097, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul -UEMS, com fulcro nos art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 combinado com o artigo 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 19 de agosto de 2025 (Processo 29/056692/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº-2.039, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora ELIANE HELENA CARVALHO ARAUJO JOAQUIM, matrícula nº 62136022, ocupante do cargo de Auxiliar Metrológico, código 70128, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Metrologia (AEM-MS), com fundamento nos art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art. 20, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 23 de julho de 2024 (Processo 83/008957/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.040, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora ERONIDES DA SILVA, matrícula nº 43997022, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, código 70339, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), com fulcro nos art. 10, caput e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, § 3º da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, c/c artigos 31- B, §5º, inciso II e art. 31-

C, inciso da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 5 de outubro de 1989, alterados pela Emenda Constitucional Estadual nº 82/2019 e DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 20 de setembro de 2025 (Processo 31/144214/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.041, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz), com fulcro nos art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art.20, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023:

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Validade	Processo nº
98710021	Adileu Pimenta Junior	Auditor Fiscal da Receita Estadual	12/9/2025	11/012214/2025
99653021	Renato de Amorim Fernandes	Fiscal Tributário Estadual	18/10/2025	11/013788/2025

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.042, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora LUZIA GONÇALVES, matrícula nº91947021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), com fulcro nos art. 41-A e art. 75, ambos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar nº 274, de 21 de maio de 2020 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº147/2023 (Processo 29/070498/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.043, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora TEREZINHA NOGUEIRA SEVERINO DE PAULA, matrícula nº 82754021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), com fulcro nos artigos 41-A e 75, todos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar nº 274, de 21 de maio de 2020 e DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº 147/2023 c/c o art. 184, inciso I, da Lei nº1.102/1990 e no Decreto Federal nº20.910/1932. (Processo 29/070498/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.044, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Fiscal Estadual Agropecuário, da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal (Iagro), ocupado pela servidora MARIANA ELISA PEREIRA, matrícula nº 500600021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação em concurso público e posse em outro cargo inacumulável, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, a contar de 17 de setembro de 2025 (NUP: 83.053.622-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.045, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD nº 513, de 3 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.500, de 7 de maio de 2021, página 100, que declarou vacância da servidora SUZANA ROSA, matrícula nº 10831021, para o cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (Funsau), a contar de 13 de agosto de 2025 (NUP: 27.004.502-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.046, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Administração (SAD), para os níveis especificados, com fulcro no art. 4º, § 3º, da Lei nº 3.519, de 15 de maio de 2008, combinado com o art. 11 do Decreto nº 12.008, de 27 de dezembro de 2005, art. 37 e art. 40, ambos da Lei nº 5.818, de 16 de dezembro de 2021:

Cargo: Assistente Organizacional

Matrícula nº	Servidor	Nível		Validade	NUP
		Do	Para		
56029023	Eloina Loubet de Oliveira	VI	VII	30/10/2025	77.011.475-2025

Cargo: Gestor Organizacional

Matrícula nº	Servidor	Nível		Validade	NUP
		Do	Para		
70929023	Monica Aredes Duran	IV	V	29/10/2025	77.011.399-2025

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.047, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução "P" SAD nº 1.962, de 24 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.983, de 31 de outubro de 2025, página 199, que autoriza a averbação de tempo de contribuição à servidora ANA CLAUDIA GODOY METZ, matrícula nº 52352022, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (NUP 65.019.502-2022).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.048, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora GRACIELA FABRÃO DA SILVA, matrícula nº 75735021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, função de Atendente Infantil, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no total de 1.840 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo, para regularização da vida funcional, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD nº 829, de 8 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.234, de 23 de agosto de 2016 (NUP: 81.003.045-2025):

a) 471 dias, prestados à Transantos Transporte Rodoviário de Cargas Ltda. – ME, no período de 1º de dezembro de 1987 a 15 de março de 1989;

b) 1.369 dias, como Contribuinte Individual, sendo:

- 213 dias, no período de 2 de março de 1998 a 30 de setembro de 1998;
- 212 dias, no período de 1º de novembro de 1998 a 31 de maio de 1999;
- 305 dias, no período de 1º de junho de 1999 a 31 de março de 2000;
- 61 dias, no período de 1º de junho de 2000 a 31 de julho de 2000;
- 457 dias, no período de 1º de junho de 2002 a 31 de agosto de 2003;
- 121 dias, no período de 1º de novembro de 2003 a 29 de fevereiro de 2004.

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.049, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor IZAIAS JOSE DOS SANTOS, matrícula nº 52600022, ocupante do cargo de Agente Organizacional, lotado na Secretaria de Estado de Administração, no total de 5.323 dias, para fins de aposentadoria, conforme especificações abaixo, para regularização da vida funcional, tornando sem efeito a RESOLUÇÃO "P" SAD nº 1.367, de 30 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.909, de 7 de agosto de 2025 (NUP: 77.010.101-2025).

I – 3.801 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 574 dias, prestados à Transantos Transporte Rodoviário de Cargas Ltda., contidos no período de 5 de dezembro de 1989 a 6 de julho de 1991;

b) 3.227 dias, prestados à Empresa de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural de MS – EMPAER, sendo:

- 2.404 dias, no período de 1º de dezembro de 1991 a 30 de junho de 1998;
- 823 dias, no período de 1º de abril de 1999 a 1º de julho de 2001.

II – 1.522 dias, prestados à Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, no período de 2 de julho de 2001 a 31 de agosto de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.050, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora ELCIMARES SOUZA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 128580021 ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), para acompanhar filho portador de necessidades especiais, com redução de 15% (quinze por cento) da carga horária semanal, no turno matutino, e que deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da data da publicação (NUP: 29.034.559-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.051, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora FLAVIA CARDOSO DA SILVA, matrículas nº 493649021 ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, com redução de 15% (quinze por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, e que deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da data da publicação (NUP: 29.034.168-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.052, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora ELENIR PATRICIO COTORELLI, matrícula nº 113706021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), para acompanhar esposo portador de necessidades especiais, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, e que deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, ficando revogada a Resolução "P" SAD nº 1.063/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.870, de 1º de julho de 2025, pág. 136, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da data da publicação (NUP: 29.070.980-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.053, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora SIRLEIA DIAS DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 85960021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz), para acompanhar dependente com deficiência, com redução de 35% (trinta e cinco por cento) da carga horária semanal, no turno matutino, e que deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 9 de outubro de 2025, para fim de regularização funcional (NUP: 11.013.916-2023).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.054, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o servidor AILTON SALGADO ROSENDO, matrícula nº 80890022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação (SED), a ter exercício de suas funções na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), em prorrogação, com ônus para o órgão de origem, sem reembolso, com fulcro nos art. 33. e art. 170, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II, art. 18, at.19 e art. 21, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 20 de novembro de 2025 (NUP: 29.054.774-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.055, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o servidor LEONARDO MONTENEGRO, matrícula nº 46892023, ocupante do cargo de Agente de Ações de Trabalho, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, a ter exercício de suas funções na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (Iagro), em prorrogação, com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso, com fulcro nos art. 33 e art. 170, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II, art. 18, at.19 e art. 21, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 29 de outubro de 2025 (NUP: 83.047.874-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.056, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o servidor LUIZ EDUARDO LOURENCONI, matrícula nº 61980021, ocupante do cargo de Fiscal de Obras Públicas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL), a ter exercício de suas funções na Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul (AGEHAB), em prorrogação, com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso, com fulcro nos art. 33, art. 34 e art. 170, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II, art. 18, at.19 e art. 21, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 24 de novembro de 2025 (NUP: 79.012.936-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.057, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora GRAZIELLY MACHADO DE MORAES, matrícula nº 104323021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), para acompanhar

filho portador de necessidades especiais, com redução de 40% (quarenta por cento) da carga horária semanal, no turno matutino, e que deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da data da publicação (NUP: 29.094.922-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.058, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor ALLAN MARQUES DE ARAGAO, matrícula nº 114662022, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (Funsau), para a Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (Escolagov), em prorrogação, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 3º, inciso I, e art. 5º, inciso I, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 77.010.005-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 1.968, de 24 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.983, de 31 de outubro de 2025, que autorizou abono de permanência aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação- SED, na parte referente à servidora APARECIDA ANDRÉ DA SILVA, matrícula 90902021, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.068.792-2025):

ONDE CONSTA: "Validade: 1º/2/2025".

PASSE A CONSTAR: "Validade: 1º/10/2025".

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 1.293, de 22 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.898, de 28 de julho de 2025, que concedeu adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, na parte referente à servidora DIVA MARTINS DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SES), foi feita a seguinte apostila (27.002.707-2020):

ONDE CONSTA: "Matrícula: 59573022. "

PASSE A CONSTAR: "Matrícula: 27462021. "

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" nº 1.367, de 30 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.984, de 3 de novembro de 2025, de revogação de cedência da servidora OSVALDINA ANTONIA MAGALHAES MENDONCA, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, para o município de Campo Grande/MS, foi feita a seguinte apostila (NUP: 27.033.608-

2025).

ONDE CONSTA: "Matrícula: 125976021".

PASSE A CONSTAR: "Matrícula: 126865021".

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Nas Resoluções e nos Decretos abaixo relacionados, na parte que concedeu Progressão Funcional à servidora VILMA RESENDE, matrícula nº 21535021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila, conforme especificação abaixo, para fim de regularização funcional (NUP: 29.061.510-2025):

Resolução/ Decreto "P"	Diário Oficial nº	Onde Consta:	Passe a Constar:
		Validade	Validade
Resolução "P" SEGES n. 14, de 5 de janeiro de 2006.	Diário Oficial n. 6.654, de 23 de janeiro de 2006, página 34.	10/1/2005	20/12/2004
Resolução "P" SAD n. 2.087, de 12 de novembro de 2020.	Diário Oficial n. 10.323, de 13 de novembro de 2020, página 110.	31/7/2020	17/12/2019
Decreto "P" n. 1.435, de 6 de abril de 2011.	Diário Oficial n. 7.924, de 7 de abril de 2011, página 25.	31/7/2010	19/12/2009
Decreto "P" n. 606, de 15 de fevereiro de 2016.	Diário Oficial n. 9.109, de 22 de fevereiro de 2016, página 27.	31/7/2015	18/12/2014

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Nos Atos abaixo relacionados, de cedência para o município de Ponta Porã/MS, na parte referente a servidora abaixo relacionada, matrícula nº 116129021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.069.343-2025).

Decreto/ Resolução	Diário Oficial nº	Onde Consta	Passe a Constar
		Nome	Nome
Decreto "P" nº 204, de 11 de março de 2022.	Diário Oficial nº 10.778, de 16 de março de 2022, pág. 114	Rosimeire Paim Quadros	Rosemeire Paim Quadros
Decreto "P" nº 210, de 13 de fevereiro de 2023.	Diário Oficial nº 11.077, de 14 de fevereiro de 2023, pág. 131.	Rosimeire Paim Quadros	Rosemeire Paim Quadros
Resolução "P" SAD nº 454, de 27 de março de 2025.	Diário Oficial nº 11.791, de 2 de abril de 2025, pág.167/168.	Rosimeire Paim Quadros	Rosemeire Paim Quadros

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora GRAZIELA APARECIDA ROMEIRO KOYANAGUI, matrícula nº 128605023, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Administração, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N. Bloco I, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste Edital, das 7h30min às 11h30min ou das 13h30min às 17h30min a fim de entregar todos os documentos necessários para regularização de sua vida funcional. O

não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará na abertura de Processo Administrativo Disciplinar (NUP: 77.011.245-2025).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

### Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul

#### PAUTA DE REUNIÃO

De ordem da Senhora Presidente do CRASE/MS em exercício, comunicamos que a Reunião do dia 18 de novembro de 2025, (terça-feira), será realizada às 9 horas, por videoconferência, com os seguintes itens:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:

PROCOLO : EAC/6257

PROCESSO : 77.005.813-2025

INVESTIGADO : **EDERSON PINHEIRO NASCIMENTO WOITOVICZ**

ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

RELATORA : CONS<sup>a</sup>. TÂNIA REGINA LUZARDO DE SOUZA SICHINEL

OBS: O investigado cujo processo está listado para julgamento, poderá participar da sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002;

4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;

5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 10 de novembro de 2025.

Iza Amélia Guimarães  
Secretária-Geral/CRASE/MS

### Secretaria de Estado de Educação

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO ADE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 3.346, de 4 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.986, de 5 de novembro de 2025, páginas 171 e 172, na parte que revoga a designação da servidora KASSIANI KARINI DA SILVA CODECO, matrículas n. 12614021 e n. 12614022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.068.117-2025 - COASP/SUPED/SED/2025).

ONDE CONSTA:  
"...19/10/2025...";

PASSE A CONSTAR:  
"...20/10/2025...".

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.749, de 26 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.866, de 27 de junho de 2025, página 99, na parte que concede Progressão Funcional ao servidor PEDRO GIURIZZATTO, matrícula n. 57358021, lotado na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.072.685-2025 - CODIF/SED/MS):

ONDE CONSTA:  
"... do nível IV para o nível V...";

PASSE A CONSTAR:  
"... do nível V para o nível VI...".

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.375, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER, à servidora MARCIA REGINA ROMERO MACIEL, matrícula n. 96607021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Profª Élia França Cardoso, no município de Campo Grande/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 1º a 8 de novembro de 2025 (NUP: 29.072.693-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.376, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora TATHIANA SAKATE ABE, matrícula n. 124016023, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Marechal Deodoro da Fonseca, no município de Aquidauana/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de casamento/Licença Gala, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "a" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 4 a 11 de novembro de 2025 (NUP: 29.072.744-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.377, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Readaptação Provisória aos servidores em afastamento do efetivo exercício em regência de classe, do Quadro Permanente de Pessoal, identificados no Anexo Único desta Resolução, respectivamente as matrículas, nomes, cargos, períodos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro nos artigos 42 e 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013 (NUP: 29.043.512-2024 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.377, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
29/034798/2020	30862021	Charles Lucas Maldonado	Professor	27/9/2025 a 25/3/2026	EE Profª Brasilina Ferraz Manteiro	Campo Grande
29/027162/2023	84460021	Ines de Souza Lima	Professor	30/6/2025 a 26/12/2025	EE São José	Campo Grande
29/018700/2025	21866024	Priscilla Rezende Rodrigues Correa	Professor	6/9/2025 a 4/3/2026	EE Profª Clarinda Mendes de Aquino	Campo Grande

29/018406/2017	53678021	Vandirlei Aparecido Pereira	Professor	2/10/2025 a 30/3/2026	EE Arlindo de Sampaio Jorge	Campo Grande
29/011427/2023	7177021	Guilherme José Mendonca Cazari	Professor	4/10/2025 a 1/4/2026	EE Waldemir Barros da Silva	Campo Grande
29/006417/2025	94064021 94064022	katiane Coelho Vieira Schleich	Professor	28/9/2025 a 26/3/2026	EE Rui Barbosa	Campo Grande
29/011339/2025	107435021	Luciana da Costa Ferreira	Professor	16/10/2025 a 13/4/2026	Centro Estadual de Educação Profissional Pe. João Greiner	Campo Grande
29/005396/2025	62610021	Felix Mauro Gomes Patinho	Professor	22/9/2025 a 20/3/2026	EE Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa	Campo Grande
29/053843/2022	51402021	Lucimar Carrilho de Arantes	Professor	6/10/2025 a 3/4/2026	EE Profª Fausta Garcia Bueno	Campo Grande
29/059014/2022	74077021	Maria Jussara Matos de Oliveira	Professor	4/10/2025 a 1/4/2026	EE Profª Zélia Quevedo Chaves	Campo Grande
29/062115/2022	70749021	Sergio Ferreira Penteado	Professor	7/5/2025 a 2/11/2025	EE José Ferreira Barbosa	Campo Grande
29/062806/2023	126841021	Anaceri Umbelino dos Santos	Professor	10/10/2025 a 7/4/2026	EE Teotonio Vilela	Campo Grande
29/033689/2023	98254021 98254022	Andre Luiz Ayala	Professor	11/10/2025 a 8/4/2026	EE Profª Thereza Noronha de Carvalho	Campo Grande
29/031238/2022	45162021	Jussara do Rossio dos Santos	Professor	13/8/2025 a 8/2/2026	EE Blanche dos Santos Pereira	Campo Grande
29/032208/2023	78991022	Monique Lobo Merlone dos Santos	Professor	18/9/2025 a 16/3/2026	Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima	Campo Grande
29/005807/2024	102610021 102610022	Nivaldo Correa Tenorio	Professor	4/9/2025 a 2/3/2026	EE Teotonio Vilela	Campo Grande
29/027172/2009	43020021	Rosely Assem Jose	Professor	9/10/2025 a 6/4/2026	EE Vespasiano Martins	Campo Grande
29/037873/2010	83084021	Waldelis Aparecida Rezende Barbosa	Professor	14/10/2025 a 11/4/2026	EE Teotonio Vilela	Campo Grande
29/055998/2022	428905023	Ingrind Caroline Dos Santos Ribeiro	Professor	9/9/2025 a 7/3/2026	EE Prof. Silvio Oliveira dos Santos	Campo Grande
29/025754/2024	83930021	Monica Maldonado dos Santos	Professor	3/10/2025 a 31/3/2026	Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad - ZEDU	Campo Grande
29/051339/2022	88722021	Rosaine Teixeira Goncalves	Professor	19/6/2025 a 15/12/2025	EE Amando de Oliveira	Campo Grande
29/002655/2025	7921021	Cristiane de Melo Aguiar	Professor	15/9/2025 a 13/3/2026	EE Prof. Severino de Queiroz	Campo Grande

29/026264/2025	119446021	Edineia Rita dos Santos Rondina	Professor	28/10/2025 a 25/4/2026	EE Cívico-Militar Marçal dE Souza Tupã-Y	Campo Grande
29/017526/2025	96453021 96453022	Gislaine Pereira da Silva	Professor	17/10/2025 a 14/4/2026	EE Padre José Scampini	Campo Grande
29/050682/2022	51421023	Jezilene Duarte Passos	Professor	31/10/2025 a 28/4/2026	EE Profª Flavina Maria da Silva	Campo Grande
29/024784/2025	118357021	Kelly de Oliveira Silva	Professor	21/10/2025 a 18/4/2026	EE Dona Consuelo Muller	Campo Grande
29/092999/2024	432686021	Raul Osvaldo Peralta	Professor	19/10/2025 a 16/4/2026	EE Prof. Emygdio Campos Widal	Campo Grande
29/011322/2019	111263021	Terezinha Fonseca de Carvalho Araujo	Professor	21/1/2025 a 19/7/2025 20/7/2025 a 8/9/2025	EE Joaquim Murтинho	Campo Grande
29/044031/2024	72386021	Carlos Alfredo Pettengill	Professor	20/9/2025 a 31/12/2025	EE Jose Antonio Pereira	Campo Grande
29/034789/2024	22676021	Celso Bueno Ferreira	Professor	10/10/2025 a 7/4/2026	EE Joaquim Murтинho	Campo Grande
29/066067/2022	127009021	Laura Priscila Gutteres da Silva	Professor	16/10/2025 a 13/4/2026	EE São José	Campo Grande
29/036885/2022	423069021	Lucimara Souza Araujo	Professor	17/10/2025 a 14/4/2026	EE Blanche Santos Pereira	Campo Grande

## RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.378, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Readaptação Provisória aos servidores em afastamento de suas funções, do Quadro Permanente de Pessoal, identificados no Anexo Único desta Resolução, respectivamente as matrículas, nomes, cargos, períodos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro nos artigos 42 e 43 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.043.512-2024 - CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.378, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
29/015343/2024	430100021	Silvia Alves	Ag. de ativ. Educacionais/Ag de Merenda	3/8/2025 a 29/1/2026	EE Vespasiano Martins	Campo Grande
29/051096/2022	64699021	Zeneide Cristina da Silva Costa	Ag. de ativ. Educacionais/Ag de Merenda	27/9/2025 a 25/3/2026	EE Profª Thereza Noronha de Carvalho	Campo Grande
29/038752/2010	126374021	Nadia Aparecida Santana da Silva	Ag. de ativ. Educacionais/Ag de Limpeza	3/10/2025 a 31/3/2026	EE Aracy Eudociak	Campo Grande
29/049401/2021	131064021	Daniela Guilherme Ribeiro	Ag. de ativ. Educacionais/Ag de Limpeza	25/9/2025 a 23/3/2026	EE Vespasiano Martins	Campo Grande
29/017308/2025	313889021	Douglas Antunes Freire	Ag. de ativ. Educacionais/Ag de Limpeza	19/10/2025 a 16/4/2026	EE José Ferreira Barbosa	Campo Grande

29/016870/2020	95121021	Eliane Rosalina Inacio Taveira	Ag. de ativ. Educacionais/Ag de Limpeza	11/9/2025 a 9/3/2026	EE Arlindo de Andrade Gomes	Campo Grande
29/050241/2025	66292022	Estela Ortiz Vargas	Ag. de ativ. Educacionais/Ag de Merenda	3/9/2025 a 1/3/2026	EE Dolor Ferreira de Andrade	Campo Grande
29/022550/2008	61265021	Maria Mari Kruchlak	Ag. de ativ. Educacionais/Ag de Limpeza	13/8/2025 a 08/2/2026	EE Joaquim Murтинho	Campo Grande
29/044743/2019	116860021	Marian Conceição	Ag. de ativ. Educacionais/Ag de Limpeza	23/7/2025 a 18/1/2026	EE José Mamede de Aquino	Campo Grande
29/070465/2024	74077021	Selenir Canuto Pereira Ajala	Ag. de ativ. Educacionais/Ag de Limpeza	1/9/2025 a 27/2/2026	EE José Mamede De Aquino	Campo Grande
29/055277/2024	41669021	Vivian Regina Dias Martins Carvalho Fernandes	Ag. de ativ. Educacionais/Ag de Limpeza	17/9/2025 a 15/3/2026	EE Vespasiano Martins	Campo Grande
29/030728/2022	90202021	Rosalina Guariero de Oliveira	Ag. de ativ. Educacionais/Ag de Merenda	15/10/2025 a 12/4/2026	Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone	Campo Grande
29/029424/2022	88529021	Vera Rosana de Souza Barreto	Ag. de ativ. Educacionais/Ag de Limpeza	15/10/2025 a 12/4/2026	EE Profª Ada Teixeira dos Santos Pereira	Campo Grande
29/036491/2013	70887021	Cleide Carrilho Arantes	Ag. de ativ. Educacionais/Ag de Merenda	12/10/2025 a 9/4/2026	EE Prof. Henrique Cyrillo Corrêa	Campo Grande
29/022320/2019	112119021	Marta Perreira Fagundes Vieira	Ag. de ativ. Educacionais/Ag de Merenda	27/9/2025 a 25/3/2026	EE Luisa Vidal Borges Daniel	Campo Grande
29/041027/2022	88968021	Adevanir Rodrigues	Ag. de ativ. Educacionais/Ag de Limpeza	23/9/2025 a 21/3/2026	EE José Barbosa Rodrigues	Campo Grande
29/028990/2025	22319022	Elizabeth Maria Rojas Vera	Ag. de ativ. Educacionais/Ag de Merenda	14/10/2025 a 11/4/2026	EE Arlindo de Andrade Gomes	Campo Grande
29/033690/2022	123141021	Irzanete da Silva Abreu	Ag. de ativ. Educacionais/Ag de Limpeza	19/10/2025 a 16/4/2026	EE São Francisco	Campo Grande
29/021918/2024	88487021	Joelma Ribeiro Farias Leão	Ag. de ativ. Educacionais/Ag de Limpeza	31/10/2025 a 24/4/2026	EE Profª Brasilina Ferraz Mantero	Campo Grande
29/050998/2023	121004021	Jucilene Freitas Martins Fransue	Ag. de ativ. Educacionais/Ag de Limpeza	9/9/2025 a 7/3/2026	EE Pe. Franco Delpiano	Campo Grande
29/044431/2022	59113022	Maria Aparecida de Melo	Ag. de ativ. Educacionais/Ag de Limpeza	16/10/2025 a 13/4/2026	EE Orcirio Thiago de Oliveira	Campo Grande
29/013080/2025	111167021	Sidileuza Maira Costa	Ag. de ativ. Educacionais/Ag de Limpeza	21/10/2025 a 18/4/2026	EE Profª Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande
29/028077/2021	424549021	Vanilza Dias dos Santos	Ag. de ativ. Educacionais/Ag de Limpeza	5/10/2025 a 2/4/2026	Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - Profª Ignês de Lamônica Guimarães -CEEJA/MS	Campo Grande

29/008238/2024	110897021	Fabiane Escobar	Ag. de ativ. Educacionais/Ag de Merenda	4/9/2025 a 2/3/2026	EE Vespasiano Martins	Campo Grande
29/019671/2023	29990021	Cleide Maria da Silva Benites	Ag. de ativ. Educacionais/Ag de Limpeza	19/10/2025 a 16/4/2026	EE Amélio de Carvalho Baís	Campo Grande
29/008023/2016	72140021	Denir Goncalves Batista	Ag. de ativ. Educacionais/Ag de Limpeza	22/10/2025 a 19/4/2026	EE Profª Clarinda Mendes de Aquino	Campo Grande
29/026075/2021	437554021	Elizabeth Acosta Loureiro	Ag. de ativ. Educacionais/Ag de Merenda	30/10/2025 a 27/4/2026	EE Sebastião Santana de Oliveira	Campo Grande
29/013385/2019	73344021	Emilene Fernandes de Moraes	Ag. de ativ. Educacionais/Ag de Merenda	7/10/2025 a 4/4/2026	EE Prof. Silvio Oliveira dos Santos	Campo Grande
29/035708/2022	80675021	Ilda Gomes Placido	Ag. de ativ. Educacionais/Ag de Limpeza	30/10/2025 a 27/4/2026	EE Maestro Heitor Villa Lobos	Campo Grande
29/033214/2022	437939021	Larissa Areco Rodrigues Chiavelli	Ag. de ativ. Educacionais/Ag de Merenda	19/7/2025 a 30/10/2025	EE Maestro Heitor Villa Lobos	Campo Grande
29/046821/2009	44717021	Rosalva Goncalves da Silva Sandim	Ag. de ativ. Educacionais/Ag de Limpeza	30/10/2025 a 27/4/2026	EE Profª Alice Nunes Zampiere	Campo Grande
29/011970/2019	8363021	Valdenir Paulino da Rocha Bento	Ag. de ativ. Educacionais/Ag de Limpeza	11/10/2025 a 8/4/2026	EE Profª. Flavina Maria da Silva	Campo Grande
29/034269/2016	56145021	Vilma da Silva	Ag. de ativ. Educacionais/Ag de Limpeza	12/10/2025 a 9/4/2026	EE Sebastião Santana de Oliveira	Campo Grande
29/043890/2023	84682021	Wanda Fernandes de Souza Magalhaes	Ag. de ativ. Educacionais/Ag de Merenda	27/10/2025 a 24/4/2026	EE Profª Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira	Campo Grande

## RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.379, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER, à servidora REGIANE DE JESUS RAMOS, matrícula n. 82415021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual 8 de Maio, no município de Iguatemi/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 25 de outubro a 1º de novembro de 2025 (NUP: 29.072.913-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.380, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor CLAUDIO VINICIUS PENHA, matrícula n. 499155021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Deputado Fernando Cláudio Capiberibe Saldanha, localizada no município de Ponta Porã/MS, no período de 2 a 16 de janeiro de 2026, em substituição à servidora Solange Aparecida Pedroza, matrícula n. 121790021, em gozo de férias (NUP: 29.072.011-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.381, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor FÁBIO JOSÉ DA CRUZ, matrícula n. 121976021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Emmanuel Pinheiro, localizada no município de Vicentina/MS, no período de 5 a 19 de janeiro de 2026, em substituição ao servidor Lucílio de Souza Carvalho, matrícula n. 42661021, que responde pela direção (NUP: 29.048.498-2025 COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.382, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora CAROLINE SANTOS SILVA, matrícula n. 422728021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-E, da Escola Estadual Dorcelina de Oliveira Folador, localizada no município de Novo Horizonte do Sul/MS, no período de 22 de dezembro de 2025 a 5 de janeiro de 2026, em substituição ao servidor Redinaldo Antonio Sorano, matrícula n. 36382021, em gozo de férias (NUP: 29.072.106-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.383, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora SILVANA APARECIDA DE ALENCAR BARROS, matrícula n. 107611021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-A e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Vânia Medeiros Lopes, localizada no município de Glória de Dourados/MS, no período de 20 de janeiro a 3 de fevereiro de 2026, em substituição à servidora Maria Eliete dos Santos de Matos, matrículas n. 121053021 e n. 121053023, em gozo de férias (NUP: 29.017.341-2024 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.384, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LILIANE DA SILVA CANUTO, matrícula n. 20797021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual 31 de Março,

localizada no município de Juti/MS, no período de 7 a 16 de janeiro de 2026, em substituição à servidora Viviane Aguiar Nascimento, matrícula n. 491732021, em gozo de férias (NUP: 29.072.492-2025 -COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.385, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ADRIANA MENA, matrícula n. 89603021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Senador Filinto Muller, localizada no município de Ivinhema/MS, no período de 2 de fevereiro a 3 de março de 2026, em substituição ao servidor José Roberto Apolônio, matrícula n. 44540021, em gozo de férias (NUP: 29.072.623-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.386, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora POLIANA DE ALMEIDA SANTOS, matrícula n. 488167021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-E, da Escola Estadual Indígena Mbo'eroiy Guarani Kaiowá, localizada no município de Amambai/MS, no período de 5 a 14 de janeiro de 2026, em substituição à servidora Elis Regina Souza Penha, matrícula n. 132907021, em gozo de férias (NUP: 29.071.917-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.387, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores ANA PAULA MATSUI, matrícula n. 427187027, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como gestora do contrato, ADEMILSON MENDES ARGUILERA, matrícula n. 51760025, ocupante do cargo de Administração Superior e Assessoramento, como substituto do gestor de contrato, DAYSE MARA ALVES CHILAVER, matrícula n. 98599021, ocupante do cargo de Professor, como fiscal de contrato, e ALINE MOREIRA SANTOS GONÇALVES, matrícula n. 127429031, ocupante do cargo de Professor, como substituta de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da contratação de empresa especializada em impressão gráfica para fornecer o material complementar didático instituído pelo programa MS Alfabetiza, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.938/2022 e da Lei Federal n. 14.133/21, conforme processo administrativo abaixo identificado (NUP: 29.072.944 - SUAD/SED/2025):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/070850/2025	056/2025	PANTOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.388, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora SUZANA SOARES DE LIMA E SILVA, matrícula n. 86107021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Arlindo de Andrade Gomes, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Médio, com carga de 3 horas aulas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 27 de outubro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.010.080-2024 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.389, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ROSA LUCIA GARBULHA PORTELA, matrícula n. 106957021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Bataguassu/MS, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.008.463-2025 - CORLOT/SED/2025).

Escola Estadual Prof. Luiz Alberto Abraham

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Arte	EM	1	matutino
Componente Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Arte	EF	4	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.390, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 2.236, de 20 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.591, de 21 de agosto de 2024, página 114, na parte que designa a servidora RUTH MARIA MINARI PRADO, matrícula n. 432864021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Escola Estadual Coração de Maria, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino com validade a partir de 7 de janeiro de 2025 ( NUP: 29.072.608-2025 – COASP/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.1169, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDORA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
72921021	LUCILENE COSTA BALBUENA DE SOUZA	05	35	15/09/2019 a 12/09/2024	27.004.051-2014	13/09/2024

**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**  
**Processo 27/028.360/2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, com efeitos a contar da publicação em DOE e revogar a publicação no DOE 11.938 de 12 de setembro de 2025, pág. 174, conforme dados abaixo mencionados:

**Dados do contrato:**

<b>Dados do Contrato</b>	240/2025	Identificador: 28661
<b>Partes</b>	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde Empresa Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli .	
<b>Objeto</b>	O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Passagens Rodoviárias para atender as demandas da Gerência de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, por meio de Utilização de Ata de Registro de Preços n. 072/SAD/2023.P. – Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.	
<b>Setor solicitante</b>	Gerência de Tratamento Fora do Domicílio - CRA/SGE/SES/MS	

**Dados dos servidores**

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ed Carlo Britto Burgatt	97733022
SUBSTITUTO	Guilherme de Pinho Salomão	471336022

<b>Fiscal do Contrato</b>		<b>Matrícula</b>
TITULAR	Ana Cláudia Seixas Formiga	29067025
SUBSTITUTO	Luiz Carlos Cristaldo Ribeiro	85277022

<b>Obrigações Gerais</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;</li> <li>2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</li> <li>3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</li> <li>4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</li> </ol>
--------------------------	--

**Mauricio Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**  
**Processo 27/028.356/2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, com efeitos a contar da publicação em DOE e revogar a publicação no DOE 11.938 de 12 de setembro de 2025, pág 173, conforme dados abaixo mencionados:

**Dados do contrato:**

<b>Dados do Contrato</b>	239/2025	Identificador: 28659
--------------------------	----------	----------------------

<b>Partes</b>	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde Empresa Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli .
<b>Objeto</b>	O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Passagens Aéreas para atender as demandas da Gerência de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, por meio de Utilização de Ata de Registro de Preços n. 072/SAD/2023.P. - Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
<b>Setor solicitante</b>	Gerência de Tratamento Fora do Domicílio -CRA/SGE/SES/MS

**Dados dos servidores**

<b>Gestor do Contrato</b>		<b>Matrícula</b>
TITULAR	Ed Carlo Britto Burgatt	97733022
SUBSTITUTO	Guilherme de Pinho Salomão	471336022

<b>Fiscal do Contrato</b>		<b>Matrícula</b>
TITULAR	Ana Cláudia Seixas Formiga	29067025
SUBSTITUTO	Luiz Carlos Cristaldo Ribeiro	85277022

<b>Obrigações gerais</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;</li> <li>2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</li> <li>3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</li> <li>4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</li> </ol>
--------------------------	--

**Mauricio Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO**  
**Processo 27/033.670/2025**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

<b>Dados do Processo</b>	27/033.670/2025
<b>Objeto</b>	Aquisição de soros monoclonais murinos de classe IgM do tipo Anti-B para determinação de grupo sanguíneo ABO em tubo, através da Ata de Registro de preços n. ° 077/SAD/2025 para atender a demanda da Rede Hemosul.
<b>Setor solicitante</b>	CRH/SES

**Dados dos servidores**

<b>Gestor do Contrato</b>		<b>Matrícula</b>
TITULAR	Marina Sawada Torres	55640028
SUBSTITUTO	Patrícia Espinosa dos Santos Brito	499069021

<b>Fiscal do Contrato</b>		<b>Matrícula</b>
TITULAR	Rubens Jose de Oliveira	500041021
SUBSTITUTO	Júlio Augusto Bueno Miranda	489791022

<b>Obrigações Gerais</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;</li> <li>2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</li> <li>3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</li> <li>4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</li> <li>5. Os fiscais e gestores deste processo declaram possuir acesso ao sistema e-contratos.</li> </ol>
--------------------------	---

**Mauricio Simões Corrêa**  
Secretária de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR**  
**Processo 27/016.105/2025**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

<b>Objeto</b>	(Projeto NAVIO) CSU/SVS/SES - Aquisição de equipamento de bioimpedância através de adesão de ata de registro de preços n. 55/2025, da Universidade Federal de Sergipe (Vigência: 30/01/2025 a 30/01/2026) para atendimento ao Projeto NAVIO.
---------------	--

**Dados dos servidores**

<b>Gestor do Contrato</b>		<b>Matrícula</b>
TITULAR	Danila Fernanda Rodrigues Frias	505669022
SUBSTITUTO	Rodolfo Portela Souza	29341023

<b>Fiscal do Contrato</b>		<b>Matrícula</b>
TITULAR	Marlow de Oliveira Ramires Fonseca	501843021
SUBSTITUTO	Erika Aparecida Ribeiro Cavalcante	500034022

<b>Obrigações Gerais</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;</li> <li>2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</li> <li>3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</li> <li>4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</li> </ol>
--------------------------	--

**Mauricio Simões Corrêa**  
Secretária de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

<b>Processo</b>	27/033.669/2025
<b>Partes</b>	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde Empresa ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

<b>Objeto</b>	Aquisição de Correlatos Hospitalares V por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 047/SAD/2025-3
<b>Setor Solicitante</b>	LACEN/SES

**Dados dos servidores:**

<b>Gestor do Contrato</b>		<b>Matrícula</b>
TITULAR	Miriam Tokeshi	52686024
SUBSTITUTO	Rita de Cássia Campos da Conceição	62197026

<b>Fiscal do Contrato</b>		<b>Matrícula</b>
TITULAR	Adenilda Braz da Silva	509359021
SUBSTITUTO	Adilson de Oliveira Cardozo	89287022

**Obrigações Gerais:**

1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;
2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, nota de empenho ou documento equivalente, realizado a partir de sua designação até o término do mesmo.
3. Compete ao fiscal do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do processo, a fim de que as normas que regulam o instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

**Mauricio Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

**Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 611, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 26 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER aos servidores relacionados no ANEXO ÚNICO a esta Resolução, referente aos respectivos períodos, Licença para Tratamento da Própria Saúde, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no Art. 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo Art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2025.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

**ANEXO ÚNICO A RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 611, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025**

Matrícula	Nome	Cargo	Data Inicial	Data Final	Qtd. Dias	I/P	Município
33076021	Ana Carina Prado Avila Verbisck	Gestor de Ações Sociais	19/09/2025	17/11/2025	60	P	CG
70964021	Ana Maria Strogueia	Agente de Ações Sociais	25/09/2025	24/10/2025	30	P	CG
125430021	Angela Maria Gome da Silva Arguelho	Agente de Ações Sociais	29/08/2025	27/09/2025	30	P	CG
25430021	Angela Maria Gomes da Silva Arguelho	Agente de Ações Sociais	28/09/2025	27/10/2025	30	P	CG

69317021	Carmen Ligia Cavalheiro Ferreira	Gestor de Ações Sociais	04/10/2025	30/10/2025	27	P	AQUIDAUANA
87045021	Claudia Delmondes Cartirce	Agente de Ações Sociais	29/09/2025	28/10/2025	30	P	CG
104304021	Denise Couto Pottumati	Gestor de Ações Sociais	13/10/2025	11/11/2025	30	I	CG
15826021	Deusnilza da Cruz Martins Galvão	Agente de Ações Sociais	11/09/2025	09/12/2025	90	I	CG
123975021	Diogo Pereira da Silva Santana	Assistente de Ações Sociais	11/09/2025	10/10/2025	30	P	CG
123975021	Diogo Pereira da Silva Santana	Assistente de Ações Sociais	11/10/2025	09/11/2025	30	P	CG
114428021	Eliana Rodrigues de Meneses de Sá	Assistente de Ações Sociais	13/09/2025	12/10/2025	30	P	CG
50513021	Emilia de Souza	Assistente de Ações Sociais	20/10/2025	29/10/2025	10	P	NOVA ANDRADINA
41624021	Esmeralda Braz dos Santos Ferreira de Lima	Agente de Ações Sociais	01/10/2025	30/10/2025	30	P	CG
11352022	Eurides de Fatima Specie Batisti	Assistente de Ações Sociais	26/08/2025	24/10/2025	60	P	CG
105611021	Jackeline Nobre de Oliveira Russo	Agente de Ações Sociais	01/09/2025	29/11/2025	90	I	CG
122040021	Leonardo Ribeiro	Agente de Ações Sociais	05/09/2025	04/10/2025	30	P	CG
21547021	Lidia Nunes Ferreira de Almeida	Assistente de Ações Sociais	03/09/2025	17/10/2025	45	I	CG
128198021	Lilian dos Santos Felizardo	Assistente de Ações Sociais	11/09/2025	30/09/2025	20	P	CG
119773023	Marcia Regina dos Santos	Assistente de Ações Sociais	01/10/2025	29/11/2025	60	P	CG
73229021	Marcio Ruy Dias	Agente de Ações Sociais	11/09/2025	20/10/2025	40	I	CG
14054022	Maria Aparecida Monteiro Cavalcanti	Agente de Ações Sociais	17/09/2025	06/10/2025	20	P	CG
76235023	Maria Terezainha Lopes	Gestor de Ações Sociais	09/10/2025	22/11/2025	45	P	CG
47396021	Marisa Antonia de Brito Santana	Assistente de Ações Sociais	22/09/2025	21/10/2025	30	P	CG
54529021	Matilde Lourenço Mendes	Agente de Ações Sociais	24/09/2025	23/10/2025	30	P	CG
83986021	Simone Bastos Monteiro	Assistente de Ações Sociais	20/08/2025	20/08/2025	1	P	CG
124271021	Solange Albuquerque Teixeira	Agente de Ações Sociais	03/10/2025	01/11/2025	30	P	CG
98191021	Sylbene de Souza Barreto	Assistente de Ações Sociais	16/09/2025	15/10/2025	30	I	CG
128226021	Tereza Souza de Arruda	Agente de Ações Sociais	01/10/2025	30/10/2025	30	I	CG
96865021	Valdenete Diniz dos Santos	Agente de Ações Sociais	14/09/2025	13/10/2025	30	P	CG
96865021	Valdenete Diniz dos Santos	Agente de Ações Sociais	14/10/2025	12/12/2025	60	P	CG

98473023	Rúbia Carla Mendes Quintanilha da Silva	Advogado	12/09/2025	10/11/2025	60	P	CG
----------	--	----------	------------	------------	----	---	----

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 615, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, item IV, do Decreto nº 14.903/2017, resolve:

DESIGNAR o servidor Joacir Rafael da Cruz, matrícula 63514021, ocupante do cargo Assistente de Ações Sociais, para responder pelo expediente da Unidade de Almoarifado, vinculada a Superintendência de Administração, pertencente a esta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no período de 17 de novembro de 2025 a 1º de dezembro de 2025, em substituição a titular Maria Andreia Sales Teixeira Lário, matrícula 77233024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE – MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 609, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 2 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTORES, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções dos Termos de Parceria (Fomento) a serem assinados com:

Entidade	Processo/Termo nº	Gestora / Matrícula/Lotação	Atendimento
Instituto Família Legal de Bonito/MS	81.005.129-2025	Titular: Lúcia Aparecida Pereira Gavilan Matrícula: 65059025 Lotação: CAOSC/SUTES/SEDH/SEAD	Chamamento Público SEAD n. 001/2025
	2025TR005708	Suplente: Márcia Débora Garcia Matrícula: 435767024 Lotação: CAOSC/SUTES/SEDH/SEAD	FEINAD EIXO II
Associação de Apoio a População em Situação de Rua São Francisco de Assis de Campo Grande/MS	81.005.055-2025	Titular: Izete Fonseca Rodrigues Matrícula: 53359025 Lotação: CAOSC/SUTES/SEDH/SEAD	Chamamento Público SEAD n. 001/2025
	2025TR005678	Suplente: Isabela de Moraes Matrícula: 431114024 Lotação: CAOSC/SUTES/SEDH/SEAD	Assistência Social EIXO I
Associação de Reabilitação Parceiros da Vida – Esquadrão da Vida de Campo Grande/MS	81.005.202-2025	Titular: Izete Fonseca Rodrigues Matrícula: 53359025 Lotação: CAOSC/SUTES/SEDH/SEAD	Chamamento Público SEAD n. 001/2025
	2025TR005762	Suplente: Isabela de Moraes Matrícula: 431114024 Lotação: CAOSC/SUTES/SEDH/SEAD	Direitos Humanos EIXO IV
Instituto Mirim de Campo Grande/MS	81.005.099-2025	Titular: Isabela de Moraes Matrícula: 431114024 Lotação: CAOSC/SUTES/SEDH/SEAD	Chamamento Público SEAD n. 001/2025
	2025TR005690	Suplente: Izete Fonseca Rodrigues Matrícula: 53359025 Lotação: CAOSC/SUTES/SEDH/SEAD	Assistência Social EIXO IV
Associação Redentorista Filhos de Maria – AFIM, em Campo Grande/MS	81.005.199-2025	Titular: Izete Fonseca Rodrigues Matrícula: 53359025 Lotação: CAOSC/SUTES/SEDH/SEAD	Chamamento Público SEAD n. 001/2025
	2025TR005761	Suplente: Isabela de Moraes Matrícula: 431114024 Lotação: CAOSC/SUTES/SEDH/SEAD	Direitos Humanos EIXO III

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 3 de novembro de 2025.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD/MS N. 621, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 5º, §2º e 6º do Decreto Estadual nº 16.685, de 22 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Eleitoral do processo de seleção das Organizações da Sociedade Civil interessadas em integrar o Comitê de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas de Mato Grosso do Sul (CETRAP/MS), biênio 2026/2028:

SERVIDORES
1. Luana Tobias Pereira
2. Gisiane Vieira de Oliveira
3. Luciane Cavalcanti Malheiros Silva

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 7 de novembro de 2025.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS

Processo nº: 87.001.\*\*\*-2025

Interessado: Aparecida Ferreira Cruz

Assunto: Revogação da concessão para aguardar aposentadoria em casa

REVOGO, o Despacho publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.939, de 15 de setembro de 2025, pág. 166, com efeitos a contar de 7 de novembro de 2025, considerando a publicação da Concessão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição em Diário Oficial Eletrônico nº 11.989, de 7 de novembro de 2025, página 166.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 220, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 206, de 24 de outubro de 2025, resolve:

DESIGNAR o servidor LUCIANO AUGUSTO DA SILVA, inscrito na matrícula n. 820371021, ocupante do cargo de Gestão e Assistência para, na qualidade de Gestor Substituto, acompanhar a execução do Contrato n. 012/2020 – GCONT 14.449, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado e a empresa Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, objeto do Processo Administrativo n. 71/000.359/2020, em conformidade com a Resolução "P" SEMADESC n. 024, de 25 de janeiro de 2023, com efeitos a contar de 05 de novembro de 2025.

Campo Grande (MS), 07 de novembro de 2025.

EDSON MILTON GÊNNOVA  
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 220, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

CIÊNCIA do servidor designado como GESTOR SUBSTITUTO do Contrato supracitado, conforme dispõem a Lei

Federal n. 14.133/2021 e o Decreto Estadual n. 15.938/2022.

Campo Grande (MS), 07 de novembro de 2025.

LUCIANO AUGUSTO DA SILVA  
Matrícula: 820371021  
Cargo: Gestão e Assistência

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 223, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 206, de 24 de outubro de 2025, resolve:

DESIGNAR o servidor LUCIANO AUGUSTO DA SILVA, inscrito na matrícula n. 820371021, ocupante do cargo de Gestão e Assistência para, na qualidade de Gestor Substituto, acompanhar a execução do Contrato de Adesão n. 007/2020, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado e a empresa GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELLI, objeto do Processo Administrativo n. 71/000.330/2019, com efeitos a contar de 05 de novembro de 2025.

Campo Grande (MS), 07 de novembro de 2025.

EDSON MILTON GÊNOVA  
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 223, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

CIÊNCIA do servidor designado como GESTOR SUBSTITUTO do Contrato supracitado, conforme dispõem a Lei Federal n. 14.133/2021 e o Decreto Estadual n. 15.938/2022.

Campo Grande (MS), 07 de novembro de 2025.

LUCIANO AUGUSTO DA SILVA  
Matrícula: 820371021  
Cargo: Gestão e Assistência

## Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** e a empresa **EGETRA ENGENHARIA LTDA**, conforme segue:

<b>GESTOR</b>
Nome: <b>DERICK HUDSON MACHADO DE SOUZA</b> Matrícula: <b>325361024</b> Cargo: <b>SUPERINTENDENTE</b>
<b>FISCAL</b>
Nome: <b>LUIZ MARCONDES GOES DOS SANTOS</b> Matrícula: <b>336590023</b> Cargo: <b>ENGENHEIRO CIVIL</b>
<b>FISCAL SUBSTITUTA</b>
Nome: <b>RAQUEL BRAGA DOS SANTOS REIS</b> Matrícula: <b>508327021</b> Cargo: <b>ENGENHEIRA CIVIL</b>

Processo administrativo: **79.010.296-2025**

Contrato: **016/2025**

GCONT: **29029**

Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDIÇÃO DE COEFICIENTE DE ATRITO E MACROTEXTURA PARA O AEROPORTO REGIONAL DE BONITO/MS - SBDB.**

Campo Grande - MS, na data da assinatura digital.

**GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**CIÊNCIA** dos servidores designados:

**DERICK HUDSON MACHADO DE SOUZA**

Gestor do Contrato

**LUIZ MARCONDES GOES DOS SANTOS**

Fiscal do Contrato

**RAQUEL BRAGA DOS SANTOS REIS**

Fiscal Substituta

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 630/2025 – de 07 de novembro de 2025

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 04 de setembro de 2023,

#### RESOLVE:

**Designar** o servidor **ROMIRAN OLIVEIRA CERQUEIRA**, TC QOBM, PFIS 125514021, para compor a Comissão Patrimonial Mista de Recebimento de bens oriundos de doação do Ministério da Justiça e Segurança Pública- MJSP-SENASP, em substituição ao servidor **WELLINGTON RODRIGO DE LIMA BENTO**, TC QOBM, PFIS 118639 designado através da Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 474/2025 – de 09 de setembro de 2025, publicado no DOE N. 11.937 de 11 de setembro de 2025, com efeito a partir da data de publicação. (NUP 31.258.922-2025).

Campo Grande/MS, 07 de novembro de 2025

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 625/2025 – de 05 de novembro de 2025

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 613/2025 de 31 de outubro de 2025,

#### RESOLVE:

Conceder **LICENÇA NOJO**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o art. 122, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, para fim de regularização funcional.

Campo Grande/MS, 05 de novembro de 2025

**WAGNER FERREIRA DA SILVA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública  
Em exercício

### ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 625/ 2025 – de 05 de novembro de 2025

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Processo	Parentesco
121237023	Valdir Moreira da Silva Junior	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	13/10/2025 A 20/10/2025	31.262.204-2025	Pai
57028026	Thiago Melo Rodrigues	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	27/10/2025 A 03/11/2025	31.262.204-2025	Irmão
113633023	Maíra Pacheco Machado	DELEGADO DE POLÍCIA	05/10/2025 A 12/10/2025	31.262.204-2025	Mãe

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 626 de 07 de novembro de 2025.**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 613/2025 de 31 de outubro de 2025,

**R E S O L V E:**

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, a servidora constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (NUP: 31.262.361-2025).

Campo Grande/MS, 07 de novembro de 2025.

**WAGNER FERREIRA DA SILVA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública  
Em exercício

**ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 626 de 07 de novembro de 2025.**

Matrícula	Nome	Cargo	Período
432197022	Karem Sabrina Matick Martinelle	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	09/10/25 A 05/02/26

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 628/2025 – de 07 de novembro de 2025.**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 613/2025 de 31 de outubro de 2025,

**R E S O L V E:**

**Designar** o servidor **Romeu Pereira da Silva Rosa**, Matrícula nº45644022, para desempenhar a função de Coordenador da URPI de Três Lagoas, no período de **13 de novembro de 2025 a 27 de novembro de 2025** em razão de férias do titular Milton Cesar Furio, Matrícula nº6256021 (NUP 31.261.114-2025).

Campo Grande/MS, 07 de novembro de 2025.

**WAGNER FERREIRA DA SILVA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública  
Em exercício

**PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 104, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O **COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005;

**Considerando** que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias;

**Considerando** a necessidade de assegurar o pessoal necessário à eficiência operacional das unidades periciais, visando o benefício e o interesse público,

**R E S O L V E:**

**Colocar**, o servidor **RAFFAEL D'ELIA RIBEIRO**, Perito Papiloscopista, 3ª Classe, Matrícula nº 501393022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, lotado no **Posto de Identificação de Bela Vista** que pertence operacionalmente ao DAUR/Unidade Regional de Perícia e Identificação de Jardim/MS **à disposição do gabinete desta Coordenadoria-Geral de Perícias**, no período de **17 de novembro de 2025 a 14 de fevereiro de 2026**, totalizando **90 (noventa) dias**, no interesse da administração, com base no parágrafo 6º, do artigo 67 da Lei Complementar nº 114/2005 e artigo 19 do Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006.

Campo Grande, 10 de novembro de 2025.

**José de Anchieta Souza Silva**

Perito Criminal  
Coordenador-Geral de Perícias

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1061, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 0852590-34.2025.8.12.0001, que determinou o cômputo de todo o tempo de serviço prestado à Corporação pela Cabo QPPM **LUCIANE OLIVEIRA PORTELA**, matrícula nº 434196022, **na condição "sub judice"**, desde o seu primeiro ingresso na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, para todos os fins legais, a Administração Militar procedeu ao levantamento das informações funcionais, identificando que a impetrante prestou efetivo serviço no período de 21 de setembro de 2015 a 12 de setembro de 2024, totalizando 9 (nove) anos de efetivo serviço, o qual, somado ao tempo contabilizado a partir do novo ingresso em 07 de outubro de 2024, perfaz o total de 10 (dez) anos e 27 (vinte e sete) dias de efetivo serviço.

Em decorrência do cômputo determinado judicialmente, resulta o direito à Progressão Funcional Militar – Nível III, por ultrapassar mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço, à Cabo QPPM **LUCIANE OLIVEIRA PORTELA**, matrícula nº 434196022, **na condição "sub judice"**, nos termos do artigo 26-A da Lei Complementar nº 127/2008, incluído pela Lei Complementar nº 335/2024, e de acordo com a respectiva tabela salarial, com todos os direitos funcionais e financeiros daí decorrentes, por cumprimento provisório de sentença.

(Solução ao Processo 15.017.157-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

**FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.062, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, inciso II, § 2º, da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c o art. 78, incisos II e V, da Portaria nº 167/PM-1/EM/PMMS, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.760, de 28 de fevereiro de 2025, edição extra, resolve:

Suspender o cômputo do período aquisitivo das férias referente ao exercício 2021/2022 do CB QPPM **FÁBIO LOPES JUNIOR**, Mat. 125310022, descontando o total de 955 (novecentos e cinquenta e cinco) dias, em razão do afastamento por cumprimento de pena privativa de liberdade, cujo lapso corresponde ao período de 26 de agosto de 2022 (cumprimento do mandado de prisão) a 06 de abril de 2025 (extinção da punibilidade), conforme informações constantes na Certidão de objeto e pé da Ação Penal Militar N.º 0027069-09.2014.8.12.0001, passando o período aquisitivo originalmente compreendido entre 01/09/2021 e 31/08/2022 a vigorar ajustado para 01/09/2021 a 12/04/2025, ficando o período subsequente estabelecido de 13/04/2025 a 12/04/2026, com fundamento nos arts. 58, 60, 76, alínea "c", item 7, c/c § 2º, e art. 131, § 3º, alínea "d", da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), bem como no art. 3º, § 3º, alínea "g", da Portaria nº 147/PM-1/EMG/PMMS, de 25 de outubro de 2022, publicada no BCG nº 203, suplemento III, de 4 de novembro de 2022.

(Solução ao Processo n. 31.209.886-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

**FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.063, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c o Art. 78, incisos II e V da Portaria N° 167/PM-1/EM/PMMS, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.760 de 28 de fevereiro de 2025, edição extra, resolve:

Suspender o cômputo do período aquisitivo das férias referente ao exercício 2024/2025 do CB QPPM **THIAGO HIRONORI KIMURA**, Mat. 426924021, descontando o total de 19 (dezenove) dias, devido ao

afastamento por incapacidade temporária com agregação iniciada em 27 de setembro de 2025, conforme publicado no DOE/MS nº 11.958, de 7 de outubro de 2025, e revertido ao respectivo quadro em 16 de outubro de 2025, conforme publicado no DOE/MS nº 11.973, de 23 de outubro de 2025, passa a vigorar o período aquisitivo ajustado 01/12/2024 a 19/12/2025, com base no que prescrevem o art. 76, § 1º, alínea "c", item 1, e § 2º, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 3º, § 3º, alínea "a", da Portaria nº 147/PM-1/EMG/PMMS, de 25 de outubro de 2022, publicada no BCG nº 203, suplemento III, de 4 de novembro de 2022.  
(Solução ao Processo n. 31.257.554-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

**FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.064, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, c/c Portaria n. 153/PM-1/EMG/PMMS, de 3 de julho de 2023, resolve:

**Conceder**, a CB QPPM **DANUBIA MONALIZA COELHO NUNES**, Mat. 43463021, lotada no **7º BPM**, afastamento de um dos seus turnos de trabalho, com fulcro no Art 59-A, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, pelo prazo de 01 (um) ano, com validade a contar da data da publicação.  
(Solução ao Processo n. 31.225.198-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

**FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM**– Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.065, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**AVERBAR**, a **alteração do nome**, referente ao Sub Ten QPPM **FABIO TEIXEIRA**, Mat. 115975021, lotado no **3º BPM**, que passou a utilizar em virtude do Casamento, para **FABIO TEIXEIRA DE ALMEIDA**, conforme consta na Certidão de Casamento Matrícula n. 061796 01 55 2015 2 00077 136 0021944 32, do Cartório do 2º Ofício Degani da Comarca de Dourados – MS, com fulcro no Art. 16 e § 1º do Art. 1.565 da Lei n. 10.406, de 10 Jan 2002 (Código Civil).  
(Solução ao Processo n. 31.264.138-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

**FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM**– Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 110271021

**PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 264, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, resolve:

**1. Dispensar**, os policiais militares abaixo relacionados, da função de confiança de suas respectivas **OPM's**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE
1º SGT QPPM	90569021	JOSE ODILON MATIAS	Comandante de equipe de serviço na 5ª CIPM / CPM / Campo Grande-MS	11.754

3º SGT QPPM	97974021	EDERSON CARLOS DA SILVA	Comandante de equipe de serviço na 13ª CIPM / CPA-2 / Ribas do Rio Pardo-MS	11.527
----------------	----------	-------------------------	---	--------

Campo Grande-MS, 10 de novembro de 2025.

**RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMMS

**PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 265, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por interesse próprio, a policial militar, de sua **OPM de origem** para a **OPM de destino**, a contar de 3 de novembro de 2025, para fins de regularização funcional, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
1º SGT QPPM	120676021	BETANIA KELLY RODRIGUES DA SILVA	Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande – MS	Comando Geral / Coordenadoria Militar/ Campo Grande - MS

(Solução ao NUP: 31.264.965-2025).

Campo Grande-MS, 10 de novembro de 2025.

**NIVALDO DE PADUA MELLO – CEL QOPM**

Resp. pelo Subcomando-Geral da PMMS

## Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 228, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c os artigos 54 e 86, inciso II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

1. DESLIGAR do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o SD BM WILLIAN EUGENIO DO NASCIMENTO, matrícula n. 490.039-021, a contar de 30 de outubro de 2025, por ter sido reformado, conforme publicação constante no DOEMS n. 11.981/2025.

2. Em consequência, seja incluído no efetivo de inativos do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2025.

FREDERICO REIS POUZO SALAS – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 229, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c os artigos 54 e 86, inciso II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

1. DESLIGAR do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o TC BM JOSE ALISON PINHEIRO DE SOUZA, matrícula n. 129.606-022, a contar de 31 de outubro de 2025, por ter sido

reformado, conforme publicação constante no DOEMS n. 11.983/2025.

2. Em consequência, seja incluído no efetivo de inativos do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 313, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Waldemir Moreira Junior, matrícula n. 107.326-021, para responder provisoriamente pela função de Coordenador Militar do CBMMS, no período de 24.10.2025 a 22.12.2025, em substituição ao titular da função em razão de Licença para Tratar de Saúde (LTS).

Designar, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Jonatas Duarte Passos, matrícula n. 73.470-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante de Bombeiros de Atividades Especializadas do CBMMS, no período de 24.10.2025 a 22.12.2025, em substituição ao titular da função em razão de Licença para Tratar de Saúde (LTS).

Designar, por necessidade do serviço, o TC QOBM Aldinei Peres da Silva, matrícula n. 97.734-021, para responder provisoriamente pela função de Diretor de Pessoal do CBMMS no período de 31.10.2025 a 19.11.2025, em substituição ao titular da função em razão de fruição de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 315, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, da função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, prevista no art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, a contar de 1º de novembro de 2025.

ORD.	GRAD./NOME	MATRÍCULA
1.	ST BM Clodoaldo Romão Gaúna	82.509-021
2.	CB BM Jennyffer Martins Medeiros	433.045-021

Nomear, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, lotados no 4ºGBM/CBMMS (Ponta Porã-MS), para desempenharem a função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, cumulativamente com a função que exercem, a contar de 1º de novembro de 2025, nos termos do art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

ORD.	GRAD./NOME	MATRÍCULA
1.	CB BM José Rui Alves Souto	433.132-021
2.	CB BM João Paulo Ribeiro	423.671-021

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 316, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, da função de Comandante de

Equipe de Serviço do CBMMS prevista no art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, a contar de 1º de novembro de 2025.

ORD.	GRAD./NOME	MATRÍCULA
1.	ST BM Robson Magro de Souza	132.726-021
2.	ST BM Antônio Roberto Constâncio	114.825-021
3.	1º SGT BM Anderson Ferreira Lopes	132.301-021
4.	CB BM Chrysthiann Vinicius Mendes Pereira	423.758-021
5.	CB BM Cleyton Elias Garcia Silva	432.919-021
6.	CB BM José Lucas Araújo Alves	355.806-021
7.	SD BM Wellington Isão Yoneyama	484.172-021
8.	SD BM Eliel Aparecido Panucci	490.067-021

Nomear, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, lotados no 8ºGBM/CBMMS (Nova Andradina-MS), para desempenharem a função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, cumulativamente com a função que exercem, a contar de 1º de novembro de 2025, nos termos do art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

ORD.	GRAD./NOME	MATRÍCULA
1.	ST BM Denilson Lopes Couto	126.291-021
2.	ST BM André Lima Silva	90.222-021
3.	1ºSGT BM Fernando de Melo Nascimento	4.047-021
4.	2ºSGT BM Elcio Matheus Barbosa	10.347-021
5.	3ºSGT BM Robinson Kauffmann Lucas	19.843-021
6.	3ºSGT BM Elton Jesus Barros Silva	129.607-021
7.	3ºSGT BM Márcio Pereira	124.132-021
8.	3ºSGT BM Amilton Gordiano Roque	10.670-021

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 318, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Reverter, a contar de 21 de outubro de 2025, o 2º Sgt BM Geraldo Benites Moura, matrícula n. 104.885-021, por ter se apresentado por interrupção, a pedido, de Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP, conforme se fez público no BG n. 1564, de 15 de outubro de 2025, com fundamento nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Processo n. 31.257.463-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 319, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o 2ºTEN QOBM Nelsomar Rodrigo de Oliveira Lima, matrícula n. 57.623-022, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 3ºSGBM/7ºGBM/CBMMS (Porto Murtinho-MS), no período de 21.12.2025 a 05.01.2026, em substituição ao titular da função em razão de fruição de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 320, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 8º, incisos II, VII alínea "f" e XVII do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990, considerando a Orientação PGE/MS/PP/Nº 000280/2025 (Processo n. 15.017.437-2025), resolve:

Promover, por decisão judicial prolatada nos autos nº 0809457-03.2025.8.12.0110, à graduação de Primeiro-Sargento BM, na Qualificação Bombeiro Militar Particular QBMP-1.a – Combatentes, a contar de 25 de setembro de 2023, o seguinte Segundo-Sargento Bombeiro Militar:

Nº Ord.	Nome	Matrícula
1	JOSÉ RIBAMAR LOPES FARIAS	86.515-021

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 321, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, o militar abaixo relacionado, da função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS prevista no art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, a contar de 1º de novembro de 2025.

ORD.	GRAD./NOME	MATRÍCULA
1.	CB BM Luís Alberto Albano da Silva	433.140-021

Nomear, por necessidade do serviço, o militar abaixo relacionado, lotado no 3ºGBM/CBMMS (Corumbá-MS), para desempenharem a função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, cumulativamente com a função que exercem, a contar de 1º de novembro de 2025, nos termos do art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

ORD.	GRAD./NOME	MATRÍCULA
1.	CB BM Everton de Lima Arguelho	432.951-021

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 322, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, a militar abaixo relacionada, da função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, prevista no art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, a contar de 1º de novembro de 2025.

ORD.	GRAD./NOME	MATRÍCULA
1.	SD BM Marcelly Luany de Souza Oliveira	484.263-021

Nomear, por necessidade do serviço, o militar abaixo relacionado, lotado no 5ºSGBM/5ºGBM/CBMMS (Santa Rita do Pardo-MS), para desempenhar a função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, cumulativamente com a função que exerce, a contar de 1º de novembro de 2025, nos termos do art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

ORD.	GRAD./NOME	MATRÍCULA
1.	CB BM Rodrigo Torres Decknis	432.796-021

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

### PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.206, de 10 de novembro de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

#### RESOLVE:

**INSTAURAR** o Processo Administrativo Disciplinar nº 31.265.701-2025; e **DESIGNAR** os Policiais Penais, Fábio Freitas de Andrade, matrícula nº 119652022, Alexander Viegas de Miranda, matrícula nº 467975022 e Isabela Escobar dos Santos da Cunha, matrícula nº 477045022; para constituírem a Comissão Processante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor(a), apresentando o respectivo relatório no prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, observando o prazo prescricional.  
Campo Grande, MS, 10 de novembro de 2025.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente  
Mat. 64973022

### PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.207, de 10 de novembro de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

#### RESOLVE:

**PRORROGAR** por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 870, de 11/08/2025, publicada na página 126, do DOE nº 11.912, de 12/08/2025, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31.189.745-2024, **a contar de 11/11/2025**, observando-se o prazo prescricional.  
Campo Grande, MS, 10 de novembro de 2025.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente  
Mat. 64973022

### PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.208, de 10 de novembro de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

#### RESOLVE:

**PRORROGAR** por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 864, de 11/08/2025, publicada na página 125, do DOE nº 11.912, de 12/08/2025, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31.188.759-2025, **a contar de 11/11/2025**, observando-se o prazo prescricional.  
Campo Grande, MS, 10 de novembro de 2025.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente  
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1209, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Conceder Licença Maternidade** à servidora pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo relacionada, com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, e alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme artigo 58.

Matricula	Servidora	Função	Período	Local
494779022	Agda Franciele da Silva Lima	Policial Penal	25/10/2025 a 21/02/2026	Navirai

Campo Grande MS, 10 de novembro de 2025.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1210, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **EDSON DENIOZEVICZ**, matrícula n. 467916022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, Chefe da Divisão de Ações de Segurança e Custódia, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **07/11/2025 a 13/11/2025**, em substituição ao titular **ADELSON DA COSTA MACHADO**, matrícula n. 110416021, Policial Penal, durante sua licença saúde, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990

Campo Grande - MS, 10 de novembro de 2025.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1252, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora YARA MARCIANO SOARES, matrícula n. 47474021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe E2, nível 6, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º, §6º, inciso I e §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/031494/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1253, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora LUCILENE CALDEIRÃO, matrícula n. 52450021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe F2, nível 7, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º, §6º, inciso I e §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/053991/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1254, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor PAULO SCARABELI PINTO, matrícula n. 41199021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe D1, nível 5, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/061730/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1255, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora SOLANGE MARIA DA SILVA, matrícula n. 69629021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe E2, nível 6, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º, §6º, inciso I e §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/042548/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1256, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, ao servidor JOSE SOARES SOBRINHO, matrícula n. 23512021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, classe H, nível 7, código 70287, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso II, §3º, inciso II, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 76-A, §3º, inciso I, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I e II, §3º, inciso II e art. 26, §3º, inciso I, ambos da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, a contar de 05 de agosto de 2025 (Processo n.

83/045125/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1257, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora SIMONE PAIM DOS SANTOS DE ALMEIDA, matrícula n. 59826021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º, §6º, inciso I e §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/037923/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1258, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora EVA ANTONIA MARTINS, matrícula n. 73919021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Limpeza, classe E2, nível 6, código 60025, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º, §6º, inciso I e §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/077081/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1259, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora IVANIA LUIZA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA, matrícula n. 55747021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º, §6º, inciso I e §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/031503/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1260, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora ROSANGELA SILVA RIGO, matrícula n. 55176021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, símbolo 135/MT1/1/C, código 50206, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Serviços de Saúde, com fulcro no art. 41-A, incisos I e II, art. 76-A, §2º, inciso II e §7º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 10, §1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 26, §2º, inciso II e §7º, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 27/003090/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1261, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, ao servidor ADEMIR MEDEIROS DOS SANTOS, matrícula n. 49104021, ocupante do cargo de Professor, classe D3, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 40, §1º, art. 76-A, §2º, inciso II e §4º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 88, de 7 de maio de 2015 e Emenda Constitucional n. 103, de 12 de dezembro de 2019 e art. 26, §2º, inciso II e §4º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de dezembro de 2019 (Processo n. 29/016069/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1262, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a GESSY ALVES BALBINO, na condição de Cônjuge de PAULO BALBINO, matrícula n. 110550022, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Agropecuários, símbolo 36/A/E, código 70290, da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 07 de junho de 2025 (Processo n. 77/006751/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1263, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a ARCANJO PAZETTE, na condição de Cônjuge de MARIA LUCY MENDES XAVIER PAZETTE, matrícula n. 70765021, aposentada no cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe D1, nível 6, código 90002, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 06 de setembro de 2025 (Processo n. 77/010489/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1264, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a SIMONE DA COSTA ANDRADE, na condição de filha inválida de ROMILDA RODRIGUES FERREIRA DE ANDRADE, matrícula n. 64754022, aposentada no cargo de Agente de Atividades de Trânsito, símbolo 133/FNC/F, código 70075, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", §2º, inciso I e II, art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso IV, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 29 de julho de 2025 (Processo n. 77/008459/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1265, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte a JOSE BENEDITO BRITO VALLE, que fará jus até a idade de 21 (vinte e um) anos, na condição de Filho de JOSE ROBERTO GARCIA VALLE, matrícula n. 21954022, reformado no cargo de Primeiro Sargento-PM, símbolo 708/1SG/6, código 40016, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "d" e art. 9º, §1º, ambos da Lei n. 3.765 de 04 de maio de 1960, artigo 50, inciso IV, alínea "I", §2º, inciso II, alínea "a", §5º, inciso II e III, da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 05 de julho de 2021, a contar de 10 de fevereiro de 2025 (Processo n. 77/007590/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1266, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte a AMANDA DUARTE LOBO, que fará jus até a idade de 21 (vinte e um) anos, na condição de Filha de FLAVIO ROGERIO COELHO LOBO, matrícula n. 93923022, reformado no cargo de Subtenente-PM, símbolo 708/STE/6, código 40015, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "d" e art. 9º, §1º, ambos da Lei n. 3.765 de 04 de maio de 1960, artigo 50, inciso IV, alínea "I", §2º, inciso II, alínea "a", §5º, inciso II e III, da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 05 de julho de 2021, a contar de 25 de julho de 2025 (Processo n. 77/008332/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 15/016114/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por DORICEU CONTRO, matrícula n. 487467021, na condição de pensionista, da ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, MARIA INÊS PORTO CONTRO, matrícula n. 39357021, que ocupava o cargo de Especialista de Educação, a contar de 01 de outubro de 2025, em caráter sub judice, proferida nos autos n. 0803310-46.2025.8.12.0017 e ORIENTAÇÃO PGE/MS/PPREV n. 000315/2025, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 4.315/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/009013/2025, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 06 de agosto de 2025, impetrado por ANA LUCIA MARTINS BARROS, matrícula n. 52059022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.642/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/008754/2025, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 05 de agosto de 2025, impetrado por ANELITA MONTEIRO DA ROCHA, matrículas n. 23687024 e 23687027, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada nos cargos de Professor/Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.607/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/009182/2025, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 01 de agosto de 2025, impetrado por CIRLENEDINE BATISTELA DE ALMEIDA, matrícula n. 22868021, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.650/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/008790/2025, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 07 de novembro de 2022 e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, a contar de 01 de setembro de 2024, impetrado por MÔNICA RACQUEL ALENCAR GONÇALVES FIORILI, matrícula n. 15100022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.545/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/009448/2025, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por ELIANE ESPINDOLA, na condição de Companheira de RAMÃO EDIR FRANCO TORRES, matrícula n. 98241021, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, que detinha o cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 4.241/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 35/2024****Partes:**

**Contratante:** Agência de Previdência Social de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado pelo seu Diretor - Presidente Jorge Oliveira Martins.

**Contratado:** Edmilson José Rodrigues da Silva, CPF XXX.059.931-XX

**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é, com amparo no PARECER-C-PAC00-3/2025 PROCESSO TC/MS: TC/3063/2025, em caráter excepcional, diante da iminência do fim da vigência do contrato em epígrafe e da necessidade de manutenção de serviços de interesse público, prorrogar por 01 (um) ano, sem aumento da remuneração, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta da a função Técnico Previdenciário - Motorista na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

**Prazo:** Período de 02 de dezembro de 2025 a 01 de dezembro de 2026.

**Valor:** R\$ 2.015,10 (dois mil e quinze reais e dez centavos) mensais.

**Processo:** 77.016.101-2024

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, que altera a redação na Lei Estadual n. 6.102, de 4 de setembro de 2023 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993, PARECER-C-PAC00-3/2025 PROCESSO TC/MS: TC/3063/2025.

**CAMPO GRANDE-MS, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor - Presidente - AGEPREV

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 37/2024****Partes:**

**Contratante:** Agência de Previdência Social de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado pelo seu Diretor - Presidente Jorge Oliveira Martins.

**Contratado:** Ana Flávia Rocha Cavalcante, CPF XXX.355.151-XX

**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é, com amparo no PARECER-C-PAC00-3/2025 PROCESSO TC/MS: TC/3063/2025, em caráter excepcional, diante da iminência do fim da vigência do contrato em epígrafe e da necessidade de manutenção de serviços de interesse público, prorrogar por 01 (um) ano, sem aumento da remuneração, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta da a função Técnico Previdenciário - Técnico Administrativo na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

**Prazo:** Período de 23 de dezembro de 2025 a 22 de dezembro de 2026.

**Valor:** R\$ 2.015,10 (dois mil e quinze reais e dez centavos) mensais.

**Processo:** 77.016.871-2024

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, que altera a redação na Lei Estadual n. 6.102, de 4 de setembro de 2023 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993, PARECER-C-PAC00-3/2025 PROCESSO TC/MS: TC/3063/2025.

**CAMPO GRANDE-MS, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor – Presidente – AGEPREV

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**PORTARIA "P" AGESUL nº 174, de 07 de novembro de 2025.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/005.780/2022**.

<b>EDITAL: CO Nº 100/2022-DLO /AGESUL - NÚMERO GCONT:19998 – CONTRATO: 256/2022</b> <b>OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 03 PONTES EM CONCRETO SOBRE: 01. RIO ITAQUIRAÍ, COORD: 23°31'44.86"S 54°4'28.95"W; 02. RIO SÃO LUIZ, COORD: 23°29'54.83"S 54°4'6.69"W; 03. RIO ITAQUIRAÍ, COORD.: 23°31'34.46"S 54°1'42.14"W, LOCALIZADAS EM RODOVIAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ/MS, (META 1.4 CONV. Nº 908630/2020/MDR/CAIXA).</b>
<b>GESTOR DO CONTRATO: ADRIANO KAWAHATA BARRETO</b> <b>GERENTE - MATRÍCULA: 504041021</b>
<b>FISCAL DE OBRAS: CLAUDIR JOSÉ GOLTZ</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL - MATRÍCULA: 509520021</b>
<b>FISCAL SUBSTITUTO: JORGE LOBO MALDONADO JUNIOR</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL - MATRÍCULA: 488150023</b>

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 062, de 19 de março de 2025.

Campo Grande, 07 de novembro de 2025.

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente

**PORTARIA "P" AGESUL n. 176, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições dos artigos 49 e 50, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº 1.102, de 1990, resolve:

**INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar e **DESIGNAR** os servidores: Ana Paula Alves Gobbi, matrícula 98498022, Procuradora de Entidades Pública; Paulo José Dietrich, matrícula 74093022, Procurador de Entidades Pública e Jarlen Santos Lemos, matrícula 34626021, Fiscal de Obras Públicas, para constituírem Comissão Processante, sob a Presidência do primeiro, a fim de apurarem os fatos mencionados no Processo nº 79.003.984-2025.

Fixo o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, com a apresentação do respectivo Relatório.

Revoga-se o Portaria "P" AGESUL, nº 67, de 27 de março de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 177, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições dos artigos 49 e 50, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº 1.102, de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores: Ana Paula Alves Gobbi, matrícula 98498022, Procuradora de Entidades Pública; Paulo José Dietrich, matrícula 74093022, Procurador de Entidades Pública e Jarlen Santos Lemos, matrícula 34626021, Fiscal de Obras Públicas, para constituírem Comissão Processante, sob a Presidência do primeiro, a fim de apurarem os fatos mencionados no Processo nº 79.010.105-2025.

Fixo o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, com a apresentação do respectivo Relatório.

Revoga-se o Portaria "P" AGESUL, nº 148, de 15 de agosto de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES  
Diretor-Presidente da AGESUL

ORTARIA "P" AGESUL n. 178, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições dos artigos 49 e 50, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº 1.102, de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores: Ana Paula Alves Gobbi, matrícula 98498022, Procuradora de Entidades Pública; Paulo José Dietrich, matrícula 74093022, Procurador de Entidades Pública e Jarlen Santos Lemos, matrícula 34626021, Fiscal de Obras Públicas, para constituírem Comissão Processante, sob a Presidência do primeiro, a fim de apurarem os fatos mencionados no Processo nº 79.003.983-2025.

Fixo o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, com a apresentação do respectivo Relatório.

Revoga-se o Portaria "P" AGESUL, nº 66, de 27 de março de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES  
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 179, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições dos artigos 49 e 50, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº 1.102, de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização e DESIGNAR os servidores: Ana Paula Alves Gobbi, matrícula 98498022, Procuradora de Entidades Pública; Paulo José Dietrich, matrícula 74093022, Procurador de Entidades Pública e Jarlen Santos Lemos, matrícula 34626021, Fiscal de Obras Públicas, para constituírem Comissão Processante, sob a Presidência do primeiro, a fim de apurarem os fatos mencionados no Processo nº 79.010.104-2025.

Fixo o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, com a apresentação do respectivo Relatório.

Revoga-se o Portaria "P" AGESUL, nº 147, de 15 de agosto de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES  
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 180, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições dos artigos 49 e 50, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº 1.102, de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização e DESIGNAR os servidores: Ana Paula Alves Gobbi, matrícula 98498022, Procuradora de Entidades Pública; Paulo José Dietrich, matrícula 74093022, Procurador de Entidades Pública e Jarlen Santos Lemos, matrícula 34626021, Fiscal de Obras Públicas, para

constituírem Comissão Processante, sob a Presidência do primeiro, a fim de apurarem os fatos mencionados no Processo nº 79.010.106-2025.

Fixo o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, com a apresentação do respectivo Relatório.

Revoga-se o Portaria "P" AGESUL, nº 149, de 15 de agosto de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 181, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições dos artigos 49 e 50, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº 1.102, de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização e DESIGNAR os servidores: Ana Paula Alves Gobbi, matrícula 98498022, Procuradora de Entidades Pública; Paulo José Dietrich, matrícula 74093022, Procurador de Entidades Pública e Jarlen Santos Lemos, matrícula 34626021, Fiscal de Obras Públicas, para constituírem Comissão Processante, sob a Presidência do primeiro, a fim de apurarem os fatos mencionados no Processo nº 79.010.128-2025.

Fixo o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, com a apresentação do respectivo Relatório.

Revoga-se o Portaria "P" AGESUL, nº 150, de 15 de agosto de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 183, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor efetivo JOEL BORGES DA SILVA, Matrícula nº 72022021, para exercer as atividades de **Agente de Contratação da Fase Interna** de Licitação, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, nos processos licitatórios realizados pela **Secretaria de Administração - SAD**, em conformidade com o art. 3º, § 1º, 2º, 4º, II, alínea b e § 5º do Decreto Estadual nº 15.937/22.

Revoga-se a Portaria "P" AGESUL n. 189, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 07 de novembro de 2025.

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da AGESUL

**PORTARIA "P" AGESUL nº 182, de 10 de novembro de 2025.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/012.168/2023**.

EDITAL: <b>CO Nº 049/2023-DLO /AGESUL - NÚMERO GCONT:24514 - CONTRATO: 028/2023</b>
OBJETO: <b>CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA DE PRONTO ATENDIMENTO COMUNITÁRIO - DEPEC CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.</b>
GESTOR DO CONTRATO: <b>GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS</b> <b>DIRETOR - MATRÍCULA: 489428025</b>
FISCAL DE OBRAS: <b>ELVIS MUNIZ FERREIRA</b> <b>ARQUITETO - MATRÍCULA: 509533021</b>
FISCAL SUBSTITUTO: <b>FELIPE CARNEIRO BORTOLAZO</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL - MATRÍCULA: 493275022</b>

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim

de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 111, de 20 de maio de 2024, com efeito a partir de 01 de outubro de 2025.

Campo Grande, 10 de novembro de 2025.

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

PORTARIA "P" AGRAER N. 329, 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores a seguir relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Matricula	Servidor	Cargo	Dias	Período	Licença
94669021	Elen Regina Solis de Matos de Arruda	Gestor Socio Organizacional Rural	30	14/9/2025 a 13/10/2025	Prorr.
94669021	Elen Regina Solis de Matos de Arruda	Gestor Socio Organizacional Rural	30	14/10/2025 a 12/11/2025	Prorr.
119820021	Aline Nascimento Floriano de Oliveira	Gestor de Desenvolvimento Rural	30	14/10/2025 a 12/11/2025	Inicial
83876021	Jovelina Maria de Oliveira	Gestor de desenvolvimento Rural	30	27/9/2025 a 26/10/2025	Inicial

CAMPO GRANDE-MS, 6 de novembro de 2025.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO  
Diretor-Presidente

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL - AGRAER, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o servidor **Anderson Gabriel da Silva Benites** – Matrícula: 816324021 – Cargo: Agente de Serviços Sócio-Organizacional para exercer a função de **SUBSTITUTO DO GESTOR** em substituição ao servidor Wenderson Amaral Sousa – Matrícula 494446023, bem como designar a servidora **Izabel Cristina Correia Leandro Pereira** - Matrícula: 97299021 – Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural para exercer a função de **SUBSTITUTO DO FISCAL** em substituição ao servidor Luciano Aparecido de Almeida – Matrícula: 111286022, na execução do contrato em referência, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural** e a **Empresa Sigma Sistemas de Informática Ltda**, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21 e o Decreto n. 15.938/2022, a contar da data de publicação do presente ato.

**REFERENTE:**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 83/023.759/2024 – **CONTRATO:** 021/2025

**OBJETO:** : Prestação de serviços de locação de licença de uso de software, atualização tecnológica e suporte técnico.

Campo Grande, data da assinatura eletrônica.

CIÊNCIA dos servidores designados como SUBSTITUTO DO GESTOR e SUBSTITUTO DO FISCAL do Contrato Administrativo supracitado, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e o Decreto n. 15.938/2022.

Assinaturas:

Gestor Substituto de Contrato

Fiscal Substituto de Contrato

**FERNANDO LUIZ NASCIMENTO**

Diretor-Presidente

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - Agraer, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o servidor **Anderson Gabriel da Silva Benites** – Matrícula: 816324021 – Cargo: Agente de Serviços Sócio-Organizacional para exercer a função de **SUPLENTE DE GESTOR** na execução do contrato em referência, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural** e **João Rodrigues Senna Junior**, em substituição ao servidor Wenderson Amaral Sousa – Matrícula 494446023, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21 e o Decreto n. 15.938/2022, a contar da data de publicação do presente ato.

**REFERENTE:**

**Processo Administrativo:** 71.006.974-2022 - **Contrato:** 027/2022

**Objeto:** Locação de um imóvel destinado a atender ao Escritório da Agraer no Município de **Angélica**.

Campo Grande, data da assinatura eletrônica.

**Fernando Luiz Nascimento**

Diretor-Presidente

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - Agraer, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o servidor **Anderson Gabriel da Silva Benites** – Matrícula: 816324021 – Cargo: Agente de Serviços Sócio-Organizacionais para exercer a função de **SUPLENTE DE GESTOR** na execução do contrato em referência, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural** e **Jose Daniel Muller Pereira**, em substituição ao servidor Wenderson Amaral Sousa – Matrícula 494446023, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21 e o Decreto n. 15.938/2022, a contar da data de publicação do presente ato.

**REFERENTE:**

**Processo Administrativo:** 71/017.498/2022 - **Contrato:** 049/2022

**Objeto:** Locação de um imóvel destinado a atender ao Escritório da Agraer no Município de **Nova Alvorada do Sul**.

Campo Grande, data da assinatura eletrônica.

**Fernando Luiz Nascimento**

Diretor-Presidente

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - Agraer, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o servidor **Anderson Gabriel da Silva Benites** – Matrícula: 816324021 – Cargo: Agente de Serviços Sócio-Organizacionais para exercer a função de **SUPLENTE DE GESTOR** na execução do contrato em referência, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural** e **Edith Mendonça Pereira**, em substituição ao servidor Wenderson Amaral Sousa – Matrícula 494446023, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21 e o Decreto n. 15.938/2022, a contar da data de publicação do presente ato.

**REFERENTE:****Processo Administrativo:** 83/031.025/2024 - **Contrato:** 012/2024**Objeto:** Locação de um imóvel destinado a atender ao Escritório da Agraer no Município de **Tacuru**.

Campo Grande, data da assinatura eletrônica.

**Fernando Luiz Nascimento**  
Diretor-Presidente**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - Agraer, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o servidor **Anderson Gabriel da Silva Benites** – Matrícula: 816324021 – Cargo: Agente de Serviços Sócio-Organizacionais para exercer a função de **SUPLANTE DE GESTOR** na execução do contrato em referência, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural** e **Adelmon Mariano de Brito**, em substituição ao servidor Wenderson Amaral Sousa – Matrícula 494446023, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21 e o Decreto n. 15.938/2022, a contar da data de publicação do presente ato.**REFERENTE:****Processo Administrativo:** 83/018.515/2023 - **Contrato:** 006/2023**Objeto:** Locação de um imóvel destinado a atender ao Escritório da Agraer no Município de **Cassilândia**.

Campo Grande, data da assinatura eletrônica.

**Fernando Luiz Nascimento**  
Diretor-Presidente**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - Agraer, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o servidor **Anderson Gabriel da Silva Benites** – Matrícula: 816324021 – Cargo: Agente de Serviços Sócio-Organizacionais para exercer a função de **SUPLANTE DE GESTOR** na execução do contrato em referência, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural** e **Usagro Incorporadora de Imóveis Ltda.**, em substituição ao servidor Wenderson Amaral Sousa – Matrícula 494446023, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21 e o Decreto n. 15.938/2022, a contar da data de publicação do presente ato.**REFERENTE:****Processo Administrativo:** 71.031.760-2022 - **Contrato:** 052/2022**Objeto:** Locação de um imóvel destinado a atender ao Escritório da Agraer no Município de **Maracajú**.

Campo Grande, data da assinatura eletrônica.

**Fernando Luiz Nascimento**  
Diretor-Presidente**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - Agraer, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o servidor **Anderson Gabriel da Silva Benites** – Matrícula: 816324021 – Cargo: Agente de Serviços Sócio-Organizacionais para exercer a função de **SUPLANTE DE GESTOR** na execução do contrato em referência, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural** e **Liryel Silva Gasparetto**, em substituição ao servidor Wenderson Amaral Sousa – Matrícula 494446023, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21 e o Decreto n. 15.938/2022, a contar da data de publicação do presente ato.**REFERENTE:****Processo Administrativo:** 83/038.361/2023 - **Contrato:** 015/2023**Objeto:** Locação de um imóvel destinado a atender ao Escritório da Agraer no Município de **Jaraguari**.

Campo Grande, data da assinatura eletrônica.

**Fernando Luiz Nascimento**  
Diretor-Presidente

#### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - Agraer, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o servidor **Anderson Gabriel da Silva Benites** – Matrícula: 816324021 – Cargo: Agente de Serviços Sócio-Organizacionais para exercer a função de **SUPLANTE DE GESTOR** na execução do contrato em referência, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural** e **Edivon Feijó Garcia**, em substituição ao servidor Wenderson Amaral Sousa – Matrícula 494446023, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21 e o Decreto n. 15.938/2022, a contar da data de publicação do presente ato.

**REFERENTE:**

**Processo Administrativo:** 83/032.652/2024 - **Contrato:** 017/2024

**Objeto:** Locação de um imóvel destinado a atender ao Escritório da Agraer no Município de **Itaporã**.

Campo Grande, data da assinatura eletrônica.

**Fernando Luiz Nascimento**  
Diretor-Presidente

#### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - Agraer, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o servidor **Anderson Gabriel da Silva Benites** – Matrícula: 816324021 – Cargo: Agente de Serviços Sócio-Organizacionais para exercer a função de **SUPLANTE DE GESTOR** na execução do contrato em referência, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural** e **Claudinei Secchis da Silva**, em substituição ao servidor Wenderson Amaral Sousa – Matrícula 494446023, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21 e o Decreto n. 15.938/2022, a contar da data de publicação do presente ato.

**REFERENTE:**

**Processo Administrativo:** 83/052.853/2024 - **Contrato:** 030/2024

**Objeto:** Locação de um imóvel destinado a atender ao Escritório da Agraer no Município de **Deodópolis**.

Campo Grande, data da assinatura eletrônica.

**Fernando Luiz Nascimento**  
Diretor-Presidente

#### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - Agraer, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o servidor **Anderson Gabriel da Silva Benites** – Matrícula: 816324021 – Cargo: Agente de Serviços Sócio-Organizacionais para exercer a função de **SUPLANTE DE GESTOR** na execução do contrato em referência, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural** e **Carlos Alberto Santos**, em substituição ao servidor Wenderson Amaral Sousa – Matrícula 494446023, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21 e o Decreto n. 15.938/2022, a contar da data de publicação do presente ato.

**REFERENTE:**

**Processo Administrativo:** 71/008.599/2021 - **Contrato:** 004/2021

**Objeto:** Locação de um imóvel destinado a atender ao Escritório da Agraer no Município de **Mundo Novo**.

Campo Grande, data da assinatura eletrônica.

**Fernando Luiz Nascimento**  
Diretor-Presidente

#### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - Agraer, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o servidor **Anderson Gabriel da Silva Benites** – Matrícula: 816324021 – Cargo: Agente de Serviços Sócio-Organizacionais para exercer a função de **SUPLANTE DE GESTOR** na execução do contrato em referência, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural** e **Pedro Haidar**, em substituição ao servidor Wenderson Amaral Sousa – Matrícula 494446023, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21 e o Decreto n. 15.938/2022, a contar da data de publicação do presente ato.

**REFERENTE:**

**Processo Administrativo:** 83/018.215/2025 - **Contrato:** 024/2025

**Objeto:** Locação de um imóvel destinado a atender ao Escritório da Agraer no Município de **Coxim**.

Campo Grande, data da assinatura eletrônica.

**Fernando Luiz Nascimento**  
Diretor-Presidente

#### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - Agraer, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o servidor **Anderson Gabriel da Silva Benites** – Matrícula: 816324021 – Cargo: Agente de Serviços Sócio-Organizacionais para exercer a função de **SUPLANTE DE GESTOR** na execução do contrato em referência, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural** e **Otaviano de Oliveira Figueiredo**, em substituição ao servidor Wenderson Amaral Sousa – Matrícula 494446023, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21 e o Decreto n. 15.938/2022, a contar da data de publicação do presente ato.

**REFERENTE:**

**Processo Administrativo:** 83/024.429/2025 - **Contrato:** 025/2025

**Objeto:** Locação de um imóvel destinado a atender ao Escritório da Agraer no Município de **Terenos**.

Campo Grande, data da assinatura eletrônica.

**Fernando Luiz Nascimento**  
Diretor-Presidente

#### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - Agraer, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o servidor **Anderson Gabriel da Silva Benites** – Matrícula: 816324021 – Cargo: Agente de Serviços Sócio-Organizacionais para exercer a função de **SUPLANTE DE GESTOR** na execução do contrato em referência, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural** e **Ronaldo Francisco de Oliveira**, em substituição ao servidor Wenderson Amaral Sousa – Matrícula 494446023, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21 e o Decreto n. 15.938/2022, a contar da data de publicação do presente ato.

**REFERENTE:**

**Processo Administrativo:** 83/041.302/2025 - **Contrato:** 046/2025

**Objeto:** Locação de um imóvel destinado a atender ao Escritório da Agraer no Município de **Sidrolândia**.

Campo Grande, data da assinatura eletrônica.

**Fernando Luiz Nascimento**  
Diretor-Presidente

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - Agraer, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o servidor **Anderson Gabriel da Silva Benites** – Matrícula: 816324021 – Cargo: Agente de Serviços Sócio-Organizacional para exercer a função de **SUPLANTE DE GESTOR** na execução do contrato em referência, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural** e a empresa **Guatos Prestadora de Serviços Ltda**, em substituição ao servidor Wenderson Amaral Sousa – Matrícula 494446023, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21 e o Decreto n. 15.938/2022, a contar da data de publicação do presente ato.

**REFERENTE:**

**Processo Administrativo:** 71.601.803-2019 - **Contrato:** 008/2020

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em Serviços de limpeza e conservação com fornecimento de materiais.

Campo Grande, data da assinatura eletrônica.

**Fernando Luiz Nascimento**  
Diretor-Presidente

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - Agraer, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o servidor **Anderson Gabriel da Silva Benites** – Matrícula: 816324021 – Cargo: Agente de Serviços Sócio-Organizacionais para exercer a função de **SUPLANTE DE GESTOR** na execução do contrato em referência, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural** e a empresa **Print & Copy Equipamentos e Serviços Ltda - EPP**, em substituição ao servidor Wenderson Amaral Sousa – Matrícula 494446023, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21 e o Decreto n. 15.938/2022, a contar da data de publicação do presente ato.

**REFERENTE:**

**Processo Administrativo:** 71/600.556/2020 - **Contrato:** 008/2021

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviço de locação de impressoras tipo multifuncionais, scanners e software de gestão e contabilização de produção para reprodução de documentos (outsourcing de impressão).

Campo Grande, data da assinatura eletrônica.

**Fernando Luiz Nascimento**  
Diretor-Presidente

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - Agraer, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o servidor **Anderson Gabriel da Silva Benites** – Matrícula: 816324021 – Cargo: Agente de Serviços Sócio-Organizacionais para exercer a função de **SUPLANTE DE GESTOR** na execução do contrato em referência, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural** e a empresa **Clima Teck Engenharia Ltda**, em substituição ao servidor Wenderson Amaral Sousa – Matrícula 494446023, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21 e o Decreto n. 15.938/2022, a contar da data de publicação do presente ato.

**REFERENTE:**

**Processo Administrativo:** 71/035.704/2021 - **Contrato:** 070/2022

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em instalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar incluindo mão de obra e fornecimento de peças.

Campo Grande, data da assinatura eletrônica.

**Fernando Luiz Nascimento**  
Diretor-Presidente

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - Agraer, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o servidor **Anderson Gabriel da Silva Benites** – Matrícula: 816324021 – Cargo: Agente de Serviços Sócio-Organizacionais para exercer a função de **SUPLENTE DE GESTOR** na execução do contrato em referência, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural** e a **Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S/A - SANESUL**, em substituição ao servidor Wenderson Amaral Sousa – Matrícula 494446023, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21 e o Decreto n. 15.938/2022, a contar da data de publicação do presente ato.

**REFERENTE:**

**Processo Administrativo:** 83/024.351/2023 - **Contrato:** 007/2023

**Objeto:** Contratação de prestação de serviços de fornecimento de água tratada, coleta e tratamento de esgoto sanitário, a fim de atender as necessidades dos escritórios regionais e municipais da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER.

Campo Grande, data da assinatura eletrônica.

**Fernando Luiz Nascimento**

Diretor-Presidente

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - Agraer, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o servidor **Anderson Gabriel da Silva Benites** – Matrícula: 816324021 – Cargo: Agente de Serviços Sócio-Organizacionais para exercer a função de **SUPLENTE DE GESTOR** na execução do contrato em referência, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural** e a empresa **Consórcio Guaicurus**, em substituição ao servidor Wenderson Amaral Sousa – Matrícula 494446023, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21 e o Decreto n. 15.938/2022, a contar da data de publicação do presente ato.

**REFERENTE:**

**Processo Administrativo:** 83.027.909-2024 – **Contrato Corporativo:** 002/2024/SAD **Id: 25.470**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de vale-transporte sob forma de cartão de crédito eletrônico, serviços de personalização e formatação eletrônica de cartão magnético utilizado para tal fim, bem como o rastreamento da utilização do cartão, com fornecimento de informações gerais e específicas, através de meio magnético, para atender as necessidades do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, data da assinatura eletrônica.

**Fernando Luiz Nascimento**

Diretor-Presidente

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - Agraer, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o servidor **Anderson Gabriel da Silva Benites** – Matrícula: 816324021 – Cargo: Agente de Serviços Sócio-Organizacionais para exercer a função de **SUPLENTE DE GESTOR** na execução do contrato em referência, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural** e o **Conselho da Comunidade de Campo Grande/MS**, em substituição ao servidor Wenderson Amaral Sousa – Matrícula 494446023, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21 e o Decreto n. 15.938/2022, a contar da data de publicação do presente ato.

**REFERENTE:**

**Processo Administrativo:** 83/014.619/2024 - **Contrato:** 003/2024

**Objeto:** Contratação de serviços de limpeza, asseio e jardinagem para conservação de bens móveis e imóveis da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER e do Centro de Pesquisa da Agraer - CEPAER.

Campo Grande, data da assinatura eletrônica.

**Fernando Luiz Nascimento**  
Diretor-Presidente

#### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - Agraer, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o servidor **Anderson Gabriel da Silva Benites** – Matrícula: 816324021 – Cargo: Agente de Serviços Sócio-Organizacionais para exercer a função de **SUPLANTE DE GESTOR** na execução do contrato em referência, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural** e a **Empresa Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S.A.**, em substituição ao servidor Wenderson Amaral Sousa – Matrícula 494446023, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21 e o Decreto n. 15.938/2022, a contar da data de publicação do presente ato.

#### REFERENTE:

**Processo Administrativo:** 83/022.172/2024 - **Contrato:** 004/2024

**Objeto:** Prestação pela Distribuidora de serviço público de distribuição de energia elétrica ao Consumidor.

Campo Grande, data da assinatura eletrônica.

**Fernando Luiz Nascimento**  
Diretor-Presidente

#### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - Agraer, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o servidor **Anderson Gabriel da Silva Benites** – Matrícula: 816324021 – Cargo: Agente de Serviços Sócio-Organizacionais para exercer a função de **SUPLANTE DE GESTOR** na execução do contrato em referência, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural** e a Empresa **Águas Guariroba S/A**, em substituição ao servidor Wenderson Amaral Sousa – Matrícula 494446023, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21 e o Decreto n. 15.938/2022, a contar da data de publicação do presente ato.

#### REFERENTE:

**Processo Administrativo:** 83/044.557/2024 - **Contrato:** 023/2024

**Objeto:** Fornecimento, pela CONTRATADA, de água potável e captação e tratamento de esgoto para os imóveis da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER), localizado no Parque dos Poderes (Agraer Central) e no Centro de Pesquisa e Capacitação da Agraer (CEPAER).

Campo Grande, data da assinatura eletrônica.

**Fernando Luiz Nascimento**  
Diretor-Presidente

#### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - Agraer, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o servidor **Anderson Gabriel da Silva Benites** – Matrícula: 816324021 – Cargo: Agente de Serviços Sócio-Organizacionais para exercer a função de **SUPLANTE DE GESTOR** na execução do contrato em referência, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural** e a Empresa **OI S/A**, em substituição ao servidor Wenderson Amaral Sousa – Matrícula 494446023, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21 e o Decreto n. 15.938/2022, a contar da data de publicação do presente ato.

#### REFERENTE:

**Processo Administrativo:** 83/003.515/2025 – **Contrato Corporativo:** 001/2025/SAD **Id:** 28114

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de Telefonia Fixa Comutada – Terminal não residencial (NR), Terminal não residencial com facilidade de PABX (NR-PABX), Acesso Digital 2 mbpscomdiscagem direta a ramal – DDR, serviço 0800 e tráfegos nas modalidades Local, Longa Distância NacionalLDNe Longa Distância Internacional – (LDI) e serviço de comunicação de dados multimídia (links de dados para formação de rede privada (Intranet) e Links de dados para interligação ao Backbone de Internet Mundial(Internet), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. Campo Grande, data da assinatura eletrônica.

**Fernando Luiz Nascimento**  
Diretor-Presidente

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" FCMS/N.º 2008 /2025, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

**Tornar público** a decisão do Despacho nº 404/2025/SUGED/SAD.

**PROCESSO: NUP 85.010.548-2025**

INTERESSADO: **ELEUZINA CRISANTO DE LIMA**, matrícula 74052023

ASSUNTO: Abono de Permanência

DECISÃO: Diante de todo o exposto com fulcro no § 3º, do art. 75 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, por **NÃO CUMPRIR** os requisitos para a obtenção do benefício, bem como; o que estabelece os artigos 6º, 7º e 11 da Lei Complementar n. 274/2020 e 41-A, da Lei n. 3.150/2022, que comprovam o não preenchimento **CUMULATIVO** dos requisitos que permeiam tal benefício, informamos o **INDEFERIMENTO** da solicitação requerida pela Servidora

Campo Grande, 10 de novembro de 2025

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Diretor-Presidente

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste pedido de utilização de ata.

ATA N.º. **082/SAD/2025-1, VENCIMENTO EM: 09/10/2026** – PROCESSO DE UTILIZAÇÃO N.º.: **27/036.787/2025**, CONTRATADA: **HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, CNPJ: **29.853.526/0001-04** OBJETO DA ATA: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRÁULICOS II. MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA** - Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, bem como nos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020, e considerando a necessidade de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução da ata:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidores: Jullys Henrique Soares da Silva, matrícula 814701021 como FISCAL DA ATA, e como substituta do fiscal, a servidora Nathalya Mendes de Souza, matrícula 81468621, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da ata.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande – MS, 10 de novembro de 2025.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**  
Diretora Presidente

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**

**Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 11.986, de 05/11/2025, na página 205.**

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1274, de 04 de novembro de 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Autorizar, em prorrogação, o servidor PÉRICLES DAVID DOS SANTOS JULIO, matrícula nº.91153021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe D3, nível IV, código 60096, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ter exercício de suas funções, na Secretaria de Estado de Educação (SED), com ônus para a origem, sem reembolso, com fulcro no art. 33, art. 34 e art. 170-A, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o inciso II, do art. 2º, do art. 18, art. 19 e art. 21, do Decreto nº. 16.262, de 25 de agosto de 2023, e suas alterações, pelo período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. (Processo nº. 29.029.539-2025).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor-UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1302, de 10 de novembro de 2025.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JAQUELINE SILVA MAGALHÃES, matrícula nº. 319829022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe A1, nível I, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul para responder pelo Setor de Registro Funcional, na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), nos períodos de 11 a 31 de outubro de 2025 e 01 a 10 de novembro de 2025 em substituição a titular MONIQUE DE PAULA MAIDANA DUARTE, matrícula nº. 59545027, em Licença Maternidade no período. (Processo nº. 29.036.605-2025).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1303, de 10 de novembro de 2025.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JAQUELINE SILVA MAGALHÃES, matrícula nº. 319829022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe A1, nível I, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul para responder pelo Setor de Registro Funcional, na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no período de 11 a 10 de dezembro de 2025, em substituição a titular MONIQUE DE PAULA MAIDANA DUARTE, matrícula nº. 59545027, em férias no período. (Processo nº. 29.036.605-2025).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1304, de 10 de novembro de 2025.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições

legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, no período de 02 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026, a Licença Maternidade de DIEINE JAQUELINE AFONSO, matrícula nº. 489904026, ocupante do cargo Professor de Ensino Superior, nível III, Código 800271, com fulcro na Lei nº. 3.855, de 30 de março de 2010 (Processo nº 29/051686/2025).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

#### **PORTARIA "P"/UEMS nº. 1305, de 10 de novembro de 2025.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar DANIELLY MIRANDA BARBOSA, matrícula nº. 486190022, ocupante do cargo de Gestão e Assistência – CCA-15, código 130463, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul para responder pela Chefia do Gabinete da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no período de 10 a 19 de outubro de 2025, em substituição a titular ERIKA BESERRA BRANDENBURG, matrícula nº. 495743023, em férias no período. (Processo nº. 29.072.917-2025).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

#### **PORTARIA "P"/UEMS nº. 1306, de 10 de novembro de 2025.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados:

Nome/ Matrícula	Cargo	Classe/ Nível/ Código	Dias	Período	Categoria
Adriano Lange 123269021	Técnico de Nível Superior	E4/V/60096	1	21/10/2025 a 21/10/2025	Atestado
Aiana Rodrigues Leonel da Silva 477609023	Técnico de Nível Superior	A3/I/60096	1	23/10/2025 a 23/10/2025	Atestado
Alcindo Ferreira Filho 91339021	Técnico de Nível Superior	E3/V/60096	2	08/10/2025 a 09/10/2025	Atestado
Alcindo Ferreira Filho 91339021	Técnico de Nível Superior	E3/V/60096	1	31/10/2025 a 31/10/2025	Atestado
Anne Keli Feldkircher Gonzaga 128789021	Assistente Técnico de Nível Médio	D4/IV/60097	1	03/10/2025 a 03/10/2025	Atestado
Carlos Henrique Portezani 13511021	Professor de Ensino Superior	VI 60082	14	30/10/2025 a 12/11/2025	Atestado

Cassia Canaza Fonseca de Almeida 37905021	Assistente Técnico de Nível Médio	C4/III/60097	1	09/10/2025 a 09/10/2025	Atestado
Cassiano Pereira da Rosa 422669022	Assistente Técnico de Nível Médio	C3/III/60097	1	22/10/2025 a 22/10/2025	Atestado
Cristiane Cardoso Nimbu Sampaio 109899021	Assistente Técnico de Nível Médio	E3/VI/60097	1	28/10/2025 a 28/10/2025	Atestado
Cristiane Domingos 124405021	Técnico de Nível Superior	C2/III/60096	1	07/10/2025 a 07/10/2025	Atestado
David Silva Bet 816599023	Professor de Ensino Superior	IV 800271	7	24/09/2025 a 30/09/2025	Atestado
Estela Duveza Teixeira Tanaka 14047023	Assistente Técnico de Nível Médio	A4/II/60097	5	20/10/2025 a 24/10/2025	Atestado
Filipe Valadao do Prado Cacau 83229021	Professor de Ensino Superior	V 60082	15	06/10/2025 a 20/10/2025	Atestado
Francielle Cristina Pedrancini 480123021	Assistente Técnico de Nível Médio	A4/II/60097	1	03/10/2025 a 03/10/2025	Atestado
Graziela Caceres Carpejani do Amaral 93636033	Professor de Ensino Superior	IV 800271	5	17/10/2025 a 21/10/2025	Atestado
Helena Alessandra Scavazza Leme 8651022	Professor de Ensino Superior	VI 60082	2	26/10/2025 a 27/10/2025	Atestado
Izaura Pereira dos Santos Goncalves 64704021	Assistente Técnico de Nível Médio	F4/VI/60097	3	27/10/2025 a 29/10/2025	Atestado
Jane Vivancos Hoffmann 15609021	Técnico de Nível Superior	D3/IV/60096	1	22/10/2025 a 22/10/2025	Atestado
Jane Vivancos Hoffmann 15609021	Técnico de Nível Superior	D3/IV/60096	1	27/10/2025 a 27/10/2025	Atestado
Jane Vivancos Hoffmann 15609021	Técnico de Nível Superior	D3/IV/60096	4	28/10/2025 a 31/10/2025	Atestado
Jaqueline dos Santos De Arruda 497352021	Técnico de Nível Superior	A2/I/60096	2	02/10/2025 a 03/10/2025	Atestado
Jaqueline Zanzi 122648021	Assistente Técnico de Nível Médio	C4/III/60097	2	23/10/2025 a 24/10/2025	Atestado
Jordana Cristina Blos Veiga Xavier 497653023	Professor de Ensino Superior	VI 60073	15	03/10/2025 a 17/10/2025	Atestado
Juliana Queiroz da Silva Tetila 100542021	Técnico de Nível Superior	E3/V/60096	1	21/10/2025 a 22/10/2025	Atestado
Juliana Queiroz da Silva Tetila 100542021	Técnico de Nível Superior	E3/V/60096	1	23/10/2025 a 23/10/2025	Atestado
Juliana Yoshioka Lima 326137021	Técnico de Nível Superior	B2/II/60096	1	10/10/2025 a 10/10/2025	Atestado
Karla Alexandra Benites Florenciano 30562033	Técnico de Nível Superior	A1/I/60096	1	27/10/2025 a 27/10/2025	Atestado

Karla Alexandra Benites Florenciano 30562033	Técnico de Nível Superior	A1/I/60096	1	31/10/2025 a 31/10/2025	Atestado
Lea Haralampidis Da Costa Vieira 816603022	Professor de Ensino Superior	II 800271	4	28/10/2025 a 31/10/2025	Atestado
Lincoln Saraiva Goncalves dos Santos 113431023	Gestão e Assistência - CCA-15	130463	2	30/10/2025 a 31/10/2025	Atestado
Luciana Claudia Toscano Maruyama 5857021	Professor de Ensino Superior	VI 60082	1	30/10/2025 a 30/10/2025	Atestado
Lucilene Anita Pereira Silva 130052021	Assistente Técnico de Nível Médio	E4/V/60097	5	06/10/2025 a 10/10/2025	Atestado
Lucilene Anita Pereira Silva 130052021	Assistente Técnico de Nível Médio	E4/V/60097	5	20/10/2025 a 24/10/2025	Atestado
Lucilene Anita Pereira Silva 130052021	Assistente Técnico de Nível Médio	E4/V/60097	5	27/10/2025 a 31/10/2025	Atestado
Lucimara Pegoraro Dalponti 118850021	Assistente Técnico de Nível Médio	F4/V/60097	1	31/10/2025 a 31/10/2025	Atestado
Luis Felipe Gimenes Nogueira 816367022	Professor de Ensino Superior	III 800271	2	30/10/2025 a 31/10/2025	Atestado
Manoel Garcia de Oliveira 37928033	Assistente Técnico de Nível Médio	A4/I/60097	1	02/10/2025 a 02/10/2025	Atestado
Milena Yuri Hilahata Cruz 488521021	Técnico de Nível Superior	A3/I/60096	5	26/10/2025 a 30/10/2025	Atestado
Nandara Soares de Oliveira 817120023	Professor de Ensino Superior	IV 800271	70	11/09/2025 a 19/11/2025	Atestado
Olga Cristina Carneiro de Andrade 491915023	Gestão e Assistência - CCA-14	130462	12	27/10/2025 a 07/11/2025	Atestado
Pedro de Souza Jafar 815370022	Professor de Ensino Superior	III 800271	14	22/10/2025 a 04/11/2025	Atestado
Regina Aparecida do Nascimento 85783021	Assistente Técnico de Nível Médio	D4/IV/60097	3	22/10/2025 a 24/10/2025	Atestado
Rona Alves Borges Junior 477311030	Técnico de Nível Superior	A1/I/60096	1	28/10/2025 a 28/10/2025	Atestado
Rosa Célia dos Reis Alves Beda 417846021	Gestão e Assistência - CCA-15	130464	2	20/10/2025 a 21/10/2025	Atestado
Rossano Teixeira Silva 133089021	Assistente Técnico de Nível Médio	E1/V/60097	3	22/10/2025 a 24/10/2025	Atestado
Sandra de Alencar Diniz Okada 479556021	Assistente Técnico de Nível Médio	A4/II/60097	1	06/10/2025 a 06/10/2025	Atestado
Sandra de Alencar Diniz Okada 479556021	Assistente Técnico de Nível Médio	A4/II/60097	1	07/10/2025 a 07/10/2025	Atestado
Sandro Pontes Ferreira 5450021	Técnico de Nível Superior	E3/VI/60096	1	22/10/2025 a 22/10/2025	Atestado

Simone Pereira da Cruz 115118021	Assistente Técnico de Nível Médio	D4/IV/60097	1	19/09/2025 a 19/09/2025	Atestado
Thaina Priscila dos Santos Zanzi Correa 500476021	Assistente Técnico de Nível Médio	A4/I/60097	10	20/10/2025 a 29/10/2025	Atestado
Thalita Lima dos Santos 27005022	Assistente Técnico de Nível Médio	A4/II/60097	1	03/10/2025 a 03/10/2025	Atestado
Thiago Woiciechowski 427714021	Professor de Ensino Superior	V 60082	3	20/10/2025 a 22/10/2025	Atestado
Vera Cristina Manfroi 56388021	Assistente Técnico de Nível Médio	F4/V/60097	3	27/10/2025 a 29/10/2025	Atestado
Vera Cristina Manfroi 56388021	Assistente Técnico de Nível Médio	F4/V/60097	2	30/10/2025 a 31/10/2025	Atestado
Walter Santos Brandao 68900021	Assistente Técnico de Nível Médio	E4/IV/60097	1	27/10/2025 a 27/10/2025	Atestado
Yani Scatolin Mendes 450986021	Assistente Técnico de Nível Médio	A4/I/60097	1	03/10/2025 a 03/10/2025	Atestado
Yani Scatolin Mendes 450986021	Assistente Técnico de Nível Médio	A4/I/60097	1	09/10/2025 a 09/10/2025	Atestado

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

#### PORTARIA "P"/UEMS nº. 1307, de 10 de novembro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados:

Nome Matrícula	Cargo	Nível/Código/ Nº BIM	Dias	Período	Prorr.
Cleber Daniel Martins Alvarenga 480129021	Assistente Técnico de Nível Médio	A4/II 60097/ 244819	60	16/09/2025 a 14/11/2025	Não
Inez Miranda Freitas Zandonadi 118095021	Assistente Técnico de Nível Médio	F4/VI 60097/ 245788	90	28/10/2025 a 25/01/2026	Sim
Jorge Marques Prates 428006021	Professor de Ensino Superior	IV 60082 244594	30	06/10/2025 a 04/11/2025	Sim
Simone Nogueira de Souza 130355021	Assistente Técnico de Nível Médio	D4/V 60097/ 245513	30	22/10/2025 a 20/11/2025	Não

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**Junta Comercial de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 94, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025**

**O VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência a servidora GLAUCE COELHO COLMAN, matrícula 101731-021, Assistente de Atividades Mercantis, para responder e substituir o servidor PAULO ROBERTO PEREIRA, matrícula 21289-027, Gestão Operacional e Assistência – CCA-16/Assistente V, por motivo de férias do servidor, no período de 5 a 19 de novembro de 2025.

Campo Grande/MS, 7 de novembro de 2025

Paulo Salvatore Ponzini  
Vice-Presidente da JUCEMS

**PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 95, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025**

**O VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência à servidora LUCIANNE ROMERO, Assistente de Atividades Mercantis, Prontuário nº 90263022, para responder e substituir CAROLINA DE ANDRADE MIRANDA, Prontuário nº 71525025, Gerente de Registro, CCA-12, por motivo de férias da servidora, no período de 10 a 19 de novembro de 2025.

Campo Grande/MS, 7 de novembro de 2025

Paulo Salvatore Ponzini  
Vice-Presidente da JUCEMS

**PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 96/2025, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025**

**O VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência ao servidor YURI DA ROSA GODOY, Assistente de Atividades Mercantis, Prontuário 55262021, para responder e substituir NEUSA MARIA BARBOSA NASCIMENTO MARQUES, Analista de Atividades Mercantis, Prontuário 74154021, Gerente de Cadastro e Arquivo, Cargo FCE-02, por motivo de férias da servidora, no período de 17 a 26 de novembro de 2025.

Campo Grande/MS, 10 de novembro de 2025

Paulo Salvatore Ponzini  
Vice-Presidente da JUCEMS

# DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

## Atos Normativos

### EDITAL ESDP Nº 001/2025 – ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA I CONGRESSO DE DIREITOS HUMANOS E ACESSO À JUSTIÇA: DIALOGANDO ENTRE ACADEMIA E DEFENSORIA PÚBLICA

Dias 11 e 12 de dezembro de 2025

Edital de submissão e seleção de trabalhos acadêmicos, na modalidade pôster, para apresentação no I Congresso de Direitos Humanos e Acesso à Justiça: Dialogando entre a Academia e a Defensoria Pública

A COMISSÃO ORGANIZADORA do I Congresso de Direitos Humanos e Acesso à Justiça: Dialogando entre Academia e Defensoria pública, promovido pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Escola Superior da Defensoria Pública, em parceria com a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), TORNA PÚBLICO o presente Edital de Submissão de Trabalhos Acadêmicos, na modalidade **resumo com apresentação de pôsteres**, conforme as normas e prazos estabelecidos a seguir.

1. **OBJETIVO:** fomentar o intercâmbio de conhecimentos, promover inovações e estimular o debate sobre Direitos Humanos e Acesso à Justiça: Dialogando entre a Academia e a Defensoria Pública.

2. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** estudantes de graduação e pós-graduação; Defensores(as) públicos(as), servidores(as), pesquisadores(as), profissionais e membros(as) da sociedade civil;

3. **PERÍODO DE SUBMISSÃO:** o conteúdo dos resumos será recebido entre o período de **11 de novembro a 21 de novembro de 2025**, até às 23 horas e 59 minutos (horário de MS).

#### 4. PROCESSO DE SUBMISSÃO:

4.1. Os(as) autores(as) poderão submeter apenas um resumo para exposição e apresentação de pôsteres no evento, salvo na condição de orientador.

4.1.2. O Resumo deverá constar com a descrição dos objetivos, metodologia e dos principais resultados e inovações do trabalho, tendo de 300 a 500 palavras.

4.1.3. Indicar no resumo de 3 a 5 palavras-chave relacionadas ao tema do pôster.

4.1.4. Estão aptos a submeter resumos: mestres, mestrandos, especialistas, especializandos, graduados ou graduandos.

4.1.5. Serão admitidos resumos com no máximo dois(duas) autores(as), salvo os casos de autor(a) na qualidade de "orientador(a)" do trabalho, onde será admitida a inclusão de um terceiro(a) autor(a).

4.1.6. Serão considerados orientadores aqueles que possuírem a titulação de mestre ou doutor.

4.1.7. Após a submissão do pôster não serão aceitas inclusões de autores.

4.2. Os resumos deverão ser submetidos exclusivamente através do e-mail **congresso.dh@defensoria.ms.def.br** de forma estruturada, em formato PDF, em alta resolução e seguindo rigorosamente as especificações do presente edital e constando, obrigatoriamente: introdução, problema de pesquisa, objetivo, método e resultados alcançados. As referências devem ser incluídas em campo específico para tal, conforme Anexo II.

4.3.1. Os autores que não respeitarem essas especificações terão seus resumos automaticamente desclassificados e excluídos da avaliação.

4.4. O processo de submissão se dará nas seguintes etapas:

4.4.1. **Primeira etapa** – envio dos dados de identificação do resumo.

a) escolha da linha de pesquisa relacionada ao pôster submetido – Anexo I.

b) título do resumo;

c) conteúdo do resumo, conforme previstos no Anexo II, são: introdução, problema de pesquisa, objetivo, método, resultados alcançados e referências.

d) Referências citadas no texto de acordo com as normas da ABNT vigente.

e) Os modelos do resumo e do pôster constam no Anexo IV.

4.4.3. **Segunda etapa** - deverão ser encaminhados também para o e-mail **congresso.dh@defensoria.ms.def.br**, no corpo do e-mail, nome, telefone, e-mail e mini currículo do(s) autor(es).

4.4.3.1. Havendo mais de um autor, deverá ser indicado, no corpo do e-mail.

4.5. O período de submissão descrito no item 5 deste edital deve ser observado para a realização das duas etapas descritas no item 4.4 relativos ao processo de submissão.

#### 5. AVALIAÇÃO DOS RESUMOS:

- 5.1. Os resumos submetidos serão avaliados por uma Comissão técnico-científica, no período de 24 de novembro a 30 de novembro de 2025.
- 5.2. A avaliação do pôster terá sua nota aferida, sendo necessária pontuação mínima como critério de aprovação para a apresentação presencial.
- 5.3. Será garantida a análise às cegas, sem a identificação dos(as) autores(as) nos resumos, visando garantir a imparcialidade da avaliação.
- 5.4. Os critérios a serem avaliados serão:
- 5.4.1. Originalidade: O caráter inovador da pesquisa ou projeto.
- 5.4.2. Relevância: A pertinência da impressão ao tema principal do congresso.
- 5.5. Trabalhos que não seguirem os critérios estabelecidos na seção 5.4 deste Edital serão imediatamente recusados.
- 5.6. A submissão de resumos deve estar relacionada aos temas, com ênfase às subtemas descritos no Anexo I deste Edital.
- 5.6.1. Trabalhos que não atenderem nenhuma das temáticas citadas no Anexo I deste Edital serão recusados.
- 5.7. Para cada um dos critérios de avaliação serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), as quais gerarão uma média geral, sendo considerada para aprovação a média mínima de 7 (sete), que será utilizada para classificação e consequente seleção.
- 5.8. A notificação da aprovação será enviada aos autores por e-mail até o dia 5 de dezembro de 2025.
- 5.9. **Os resumos aprovados serão apresentados em forma de pôsteres presencialmente aos participantes do Congresso nos dias e horários contidos nos itens a seguir.**

## 6. ELABORAÇÃO DO PÔSTER:

- 6.1. Entende-se por pôster um recurso visual a partir do qual o/a pesquisador apresenta uma síntese das informações mais relevantes da pesquisa realizada, ou em andamento que constam no resumo;
- 6.2. O pôster selecionado para exposição e apresentação oral deverá obedecer às seguintes orientações para produção:
- 6.2.1. Quanto ao formato:
- 6.2.1.1. Tamanho: 120cm de altura x 90cm de largura.
- 6.2.1.2. Material: o pôster poderá ser impresso em papel, papelão ou mesmo em outros materiais disponíveis especialmente para esse fim.
- 6.2.1.3. Forma de afixação: o pôster deverá contar com um cordão na parte superior para que possa ser pendurado em biombos, varais ou cavaletes.
- 6.2.2. Quanto ao conteúdo, deverá apresentar:
- 6.2.2.1. Título em letras maiúsculas, claro, conciso, reflexivo e correlato ao tema selecionado.
- 6.2.2.2. Abaixo do título e, com letras menores, deve conter:
- 6.2.2.2.1. Nome(s) do(s) autor(es).
- 6.2.2.2.1.1. O(s) nome(s) do(s) autor(es) que apresentará(ão) o trabalho deverá(ão) estar sublinhado(s).
- 6.2.2.2.2. Área de atuação.
- 6.2.2.2.3. Instituição.
- 6.2.2.2.4. Cidade e Estado.
- 6.3. O pôster deverá seguir as orientações das normas ABNT vigentes.
- 6.4. A exposição do pôster em formato impresso durante a apresentação é obrigatória. Assim, não será permitida a apresentação por parte do(a) autor(a) sem que esse material seja devidamente exibido.
- 6.5. O pôster deverá ser colocado no local de apresentação 60 minutos antes do horário reservado à apresentação e ficará exposto até o término das atividades técnicas do encontro previstas para o dia corrente.

## 7. PERÍODO E HORÁRIOS DE EXPOSIÇÃO: 11 e 12/12/2025 – HORÁRIO a ser divulgado pela organização.

- 7.1. Os(as) autores(as) deverão estar disponíveis para dialogar com os participantes, esclarecer dúvidas específicas e discutir suas pesquisas em detalhes, durante a programação do evento, em horário a ser oportunamente divulgado.
- 7.2. Essa etapa não terá caráter avaliativo.

## 8. EXPOSIÇÃO E APRESENTAÇÃO ORAL:

- 8.1. Os resumos submetidos e aprovados deverão ser expostos e apresentados oralmente de forma contínua aos congressistas, em forma de pôsteres, nos dias e horários determinados, em local reservado especialmente para este fim, na sede da Escola Superior da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, localizada na Rua Raul Pires Barbosa, 1464, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS.
- 8.2. A confecção, transporte, exposição, apresentação e retirada do pôster será de inteira responsabilidade do(s) autor(es), cabendo a este(s), a fixação e retirada do pôster no respectivo dia previsto para sua apresentação.
- 8.3. No ato da apresentação os(as) autores(as) deverão obrigatoriamente portar seus respectivos crachás de identificação que serão fornecidos pela organização do evento.
- 8.4. Pelo menos um(a) autor(a) da exposição deve estar presente durante os horários de exposição para interagir com os visitantes e responder perguntas.

## 9. DECLARAÇÕES, PUBLICAÇÕES E CERTIFICADOS:

- 9.1. Terão direito a certificação os(as) autores(as) que estiverem seus pôsteres expostos nos dias, horários e local a serem estabelecidos pela organização do evento.
- 9.2. Todas as declarações e certificados referentes ao Congresso estarão disponíveis no site da Defensoria Pública [www.defensoria.ms.def.br](http://www.defensoria.ms.def.br), na aba "Para o cidadão – Escola Superior", 5 dias úteis após a realização do evento.

9.3. Ao submeterem seus pôsteres ao Congresso, os autores cedem, de forma irrevogável e gratuita, os direitos autorais à Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, sem direito a qualquer remuneração, a qual poderá publicar os pôsteres com menção aos respectivos autores e ao evento, seja no formato digital ou impresso, a seu critério.

10. **DA CLÁUSULA DE RESERVA:** casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão técnico-científica.

#### 11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. Caso seja identificada antes, durante ou após o evento a não observância das disposições contidas no presente edital, os resumos submetidos serão excluídos, inclusive da exposição e apresentação. Também não será expedido qualquer tipo de certificado e/ou declaração aos autores dos resumos excluídos.

11.2. A Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará por eventuais falhas de tecnologia decorrentes de conexões com a internet ou congestionamento de dados ocasionados por número excessivo de acessos simultâneos nos últimos dias válidos para a submissão de resumos.

11.3. Não será concedido prazo para recurso acerca da decisão final da Comissão Avaliadora.

11.4. Outros esclarecimentos poderão ser feitos por meio do telefone (67) 99860-1476 ou pelo e-mail [escolasuperior@defensoria.ms.def.br](mailto:escolasuperior@defensoria.ms.def.br).

Campo Grande/MS, 10 de novembro de 2025.

#### DÉBORA MARIA DE SOUZA PAULINO

Defensora Pública - Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública

#### ANEXO I – Linhas de Pesquisa – Grupos de Trabalho

Acesso à justiça e solução de conflitos
Direito ambiental, sustentabilidade e biodireito
Direito constitucional e teoria do Estado
Direito do trabalho e processo do trabalho
Gênero, sexualidade e direito
Direitos humanos e fundamentais
Direito penal, criminologia, política criminal e processo
Direitos sociais, seguridade e previdência social

#### ANEXO II – Conteúdo a ser desenvolvido no pôster (Material a ser submetido e exposto)

- Título do trabalho.
- Autores.
- Linha de pesquisa.
- Introdução: deverá conter uma contextualização acerca do tema de pesquisa visando introduzir o conteúdo a ser abordado.
- Problema de pesquisa: caracterizar o objeto de discussão, a questão não respondida a ser investigada. Introduz à justificativa ao objetivo do trabalho.
- Objetivo: responder à que se propõe o trabalho em questão.
- Método: quais estratégias e metodologias que foram adotadas para alcançar tais objetivos.
- Resultados alcançados: apresentar a contribuição da pesquisa, com resultados frente aos objetivos dela.
- Referências: listar as referências citadas no texto de acordo com as normas da ABNT NBR 6023/2018.

#### ANEXO III – Conteúdo a ser enviado para o e-mail congresso.dh@defensoria.ms.def.br

- Resumo para a avaliação.

#### ANEXO IV – Modelos

Modelo do Resumo

Modelo do Pôster

#### ANEXO IV – MODELO DE RESUMO (300 a 500 palavras)

#### TÍTULO CENTRALIZADO EM CAIXA ALTA, TIMES NEW ROMAN TAMANHO DA FONTE 14

SOBRENOME, Nome <sup>1</sup>

SOBRENOME, Nome <sup>2</sup>

SOBRENOME, Nome <sup>3</sup>

1 Grau máximo de formação. Instituição de filiação. Entidade financiadora no caso dos bolsistas. *Lattes* ou ORCID. *E-mail*.

2 Grau máximo de formação. Instituição de filiação. Entidade financiadora no caso dos bolsistas. *Lattes* ou ORCID. *E-mail*.

3 Grau máximo de formação. Instituição de filiação. Entidade financiadora no caso dos bolsistas. *Lattes*





**da Rede Intersetorial dos municípios da Região Sul Fronteira**, com foco no enfrentamento à violência contra a mulher, a ser realizada no dia 10 de dezembro de 2025, no Auditório da Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS, incluindo-se o tempo necessário ao deslocamento e retorno ao ato. (Processo SEI n. 33/006293/2025)

Campo Grande, 10 de novembro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 1.566/2025, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES, matrícula nº 55115461, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Costa Rica/MS, para atuar como Coordenadora da 12ª Regional de Chapadão do Sul (Chapadão do Sul, Paraíso das Águas, Cassilândia e Costa Rica), nos dias 17, 18 e 19 de novembro de 2025, com fundamento no artigo 30, § 2º, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023. (Processo SEI n. 33/005826/2024)

Campo Grande, 10 de novembro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 1.567/2025, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR as Defensoras Públicas nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem na **2ª Vara da comarca de Iguatemi/MS**, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/005928/2025)

MATRÍCULAS	DEFENSORAS PÚBLICAS	PERÍODOS
6715411	STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA Titular da 2ª DP da comarca de Mundo Novo/MS	20 a 31/10/2025
55153441	JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA Titular da DP da comarca de Itaquiraí/MS	1º a 30/11/2025
8631221	DENISE BANCI DOS SANTOS COCAROLI Titular da 1ª DP Cível da comarca de Naviraí/MS	1º a 19/12/2025

Campo Grande, 10 de novembro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 1.568/2025, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, c/c o artigo 106, inciso VII, todos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e considerando os termos da decisão proferida nos autos n. 33/003691/2025, resolve:

**DESIGNAR**, para fins de regularização funcional, as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos nominados neste ato, que atuaram, sem prejuízo de suas funções, perante o **Núcleo de Garantias da 1ª Circunscrição – Campo Grande/MS**, com as atribuições delineadas abaixo, nos respectivos períodos e localidades:

**1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE CAMPO GRANDE** (Campo Grande, Bandeirantes, Ribas do Rio Pardo, Terenos, Sidrolândia, Rochedo e de Jaraguari)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
6894161	HUMBERTO BERNARDINO SENA 4ª Defensoria Pública de Execução Penal de Campo Grande/MS	18 a 22/08/2025 15 a 19/09/2025 06 a 10/10/2025
8298621	MARIANE VIEIRA RIZZO 5ª Defensoria Pública Criminal de Campo Grande/MS	27 a 29/08/2025 22 a 26/09/2025 13 a 17/10/2025

8276491	MARITZA BRANDÃO 2ª Defensoria Pública Criminal de Campo Grande/MS	01 a 05/09/2025 29 e 30/09/2025 01 a 03/10/2025 20 a 24/10/2025
7194981	NILSON DA SILVA GERALDO 18ª Defensoria Pública Criminal de Campo Grande/MS	08 a 12/09/2025 29 a 31/10/2025

**ATRIBUIÇÕES DOS DESIGNADOS:**

- Participar de todas as audiências de custódia realizadas pelo Juiz das Garantias na respectiva circunscrição, exceto aquelas sob responsabilidade do Juízo Plantonista;
- Entrevistar a pessoa custodiada, visando instruir o pedido de contracautela e obter contatos de familiares, registrando as informações no SAP ou outro sistema adequado;
- Informar o defensor natural sobre prisões civis ou decorrentes de mandados de outra comarca de Mato Grosso do Sul;
- Encaminhar comunicado à Defensoria Pública de outro estado, nos casos de prisão civil ou penal de competência de outro estado da federação;
- Formular pedidos e requerimentos aplicáveis na audiência de custódia, encerrando suas atribuições com a decisão do Juiz das Garantias sobre os pleitos apresentados.

Campo Grande, 10 de novembro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 1.569/2025, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, c/c o artigo 106, inciso VII, todos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e considerando os termos da decisão proferida nos autos n. 33/003691/2025, resolve:

**DESIGNAR** as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos nominados neste ato, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem perante o **Núcleo de Garantias da 1ª Circunscrição - Campo Grande/MS**, com as atribuições delineadas abaixo, nos respectivos períodos e localidades:

**1ª CIRCUNSCRIÇÃO** (Campo Grande, Bandeirantes, Ribas do Rio Pardo, Terenos, Sidrolândia, Rochedo e de Jaraguari)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
6894161	HUMBERTO BERNARDINO SENA - 4ª Defensoria Pública de Execução Penal de Campo Grande/MS	03 a 07/11/2025 01 a 05/12/2025
8298621	MARIANE VIEIRA RIZZO 5ª Defensoria Pública Criminal de Campo Grande/MS	10 a 14/11/2025 09 a 12/12/2025
8276491	MARITZA BRANDÃO 2ª Defensoria Pública Criminal de Campo Grande/MS	17 a 19/11/2025
7194981	NILSON DA SILVA GERALDO 18ª Defensoria Pública Criminal de Campo Grande/MS	24 a 28/11/2025 15 a 19/12/2025

**ATRIBUIÇÕES DOS DESIGNADOS:**

- Participar de todas as audiências de custódia realizadas pelo Juiz das Garantias na respectiva circunscrição, exceto aquelas sob responsabilidade do Juízo Plantonista;
- Entrevistar a pessoa custodiada, visando instruir o pedido de contracautela e obter contatos de familiares, registrando as informações no SAP ou outro sistema adequado;
- Informar o defensor natural sobre prisões civis ou decorrentes de mandados de outra comarca de Mato Grosso do Sul;
- Encaminhar comunicado à Defensoria Pública de outro estado, nos casos de prisão civil ou penal de competência de outro estado da federação;
- Formular pedidos e requerimentos aplicáveis na audiência de custódia, encerrando suas atribuições com a decisão do Juiz das Garantias sobre os pleitos apresentados.

Campo Grande, 10 de novembro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 1.570/2025, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, c/c o artigo 106, inciso VII, todos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e considerando os termos da decisão proferida nos autos n. 33/003691/2025, resolve:

**DESIGNAR**, para fins de regularização, as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos nominados neste ato, que, sem prejuízo de suas funções, atuaram perante as **Audiências de Custódia de Crimes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher**, realizadas pela Coordenadoria de Audiência de Custódia, em cumprimento ao Provimento TJMS n. 707/2025, com as atribuições delineadas abaixo, nos respectivos períodos e localidades:

**1ª CIRCUNSCRIÇÃO** (Campo Grande, Bandeirantes, Ribas do Rio Pardo, Terenos, Sidrolândia, Rochedo e de Jaraguari)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
55076501	CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI 12ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Campo Grande/MS	18, 22 e 29/09/2025 03, 14, 15, 21, 24 e 31/10/2025
8298111	DÉBORA MARIA DE SOUZA PAULINO 4ª Defensoria Pública da Infância e Adolescência de Campo Grande/MS	19, 23 e 26/09/2025 06, 07, 10, 17 e 29/10/2025
7126711	HELTON CAMPOS DA COSTA 10ª Defensoria Pública Criminal de Campo Grande/MS	15 e 24/09/2025 01, 08, 13 e 22/10/2025
8298621	MARIANE VIEIRA RIZZO 5ª Defensoria Pública Criminal de Campo Grande/MS	25/09/2025 e 02, 09, 16, 20 e 30/10/2025
7194981	NILSON DA SILVA GERALDO 18ª Defensoria Pública Criminal de Campo Grande/MS	16, 17 e 30/09/2025 23/10/2025

**ATRIBUIÇÕES DOS DESIGNADOS:**

- Participar de todas as audiências de custódia realizadas pelo Juiz das Garantias na respectiva circunscrição, exceto aquelas sob responsabilidade do Juízo Plantonista;
- Entrevistar a pessoa custodiada, visando instruir o pedido de contracautela e obter contatos de familiares, registrando as informações no SAP ou outro sistema adequado;
- Informar o defensor natural sobre prisões civis ou decorrentes de mandados de outra comarca de Mato Grosso do Sul;
- Encaminhar comunicado à Defensoria Pública de outro estado, nos casos de prisão civil ou penal de competência de outro estado da federação;
- Formular pedidos e requerimentos aplicáveis na audiência de custódia, encerrando suas atribuições com a decisão do Juiz das Garantias sobre os pleitos apresentados.

Campo Grande, 10 de novembro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 1.571/2025, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, c/c o artigo 106, inciso VII, todos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e considerando os termos da decisão proferida nos autos n. 33/003691/2025, resolve:

**DESIGNAR** as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos nominados neste ato, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem perante as **Audiências de Custódia de Crimes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher**, realizadas pela Coordenadoria de Audiência de Custódia, em cumprimento ao Provimento TJMS n. 707/2025, com as atribuições delineadas abaixo, nos respectivos períodos e localidades:

**1ª CIRCUNSCRIÇÃO** (Campo Grande, Bandeirantes, Ribas do Rio Pardo, Terenos, Sidrolândia, Rochedo e de Jaraguari)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
55076501	CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI 12ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Campo Grande/MS	07, 11, 18 e 25/11/2025 02 e 15/12/2025
8298111	DÉBORA MARIA DE SOUZA PAULINO 4ª Defensoria Pública da Infância e Adolescência de Campo Grande/MS	10, 14 e 28/11/2025 05, 12 e 19/12/2025
7126711	HELTON CAMPOS DA COSTA 10ª Defensoria Pública Criminal de Campo Grande/MS	04, 12 e 24/11/2025 03, 10 e 17/12/2025

8298621	MARIANE VIEIRA RIZZO 5ª Defensoria Pública Criminal de Campo Grande/MS	05, 19 e 27/11/2025 01, 11 e 16/12/2025
7194981	NILSON DA SILVA GERALDO 18ª Defensoria Pública Criminal de Campo Grande/MS	03, 06, 13, 17 e 26/11/2025 04, 09 e 18/12/2025

**ATRIBUIÇÕES DOS DESIGNADOS:**

- Participar de todas as audiências de custódia realizadas pelo Juiz das Garantias na respectiva circunscrição, exceto aquelas sob responsabilidade do Juízo Plantonista;
- Entrevistar a pessoa custodiada, visando instruir o pedido de contracautela e obter contatos de familiares, registrando as informações no SAP ou outro sistema adequado;
- Informar o defensor natural sobre prisões civis ou decorrentes de mandados de outra comarca de Mato Grosso do Sul;
- Encaminhar comunicado à Defensoria Pública de outro estado, nos casos de prisão civil ou penal de competência de outro estado da federação;
- Formular pedidos e requerimentos aplicáveis na audiência de custódia, encerrando suas atribuições com a decisão do Juiz das Garantias sobre os pleitos apresentados.

Campo Grande, 10 de novembro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 1.131/2025, DE 10 DE NOVEMBRO 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento de saúde das servidoras nominadas neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
55367101	Graziela Prates Viol	Analista de Defensoria	05/11/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02197/2025
7675141	Rosenilda Pires da Silva	Técnico de Defensoria	01/08/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01527/2025

Campo Grande, 10 de novembro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 1.132/2025, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar pessoa da família no tratamento de saúde, com fundamento no artigo 130, inciso II, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
55354501	Leandro Notari	Analista de Defensoria	04/11/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02189/2025
55261443	Maria do Rocio Amorim Silveira	Assessor Administrativo II	29/10/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02198/2025
55261443	Maria do Rocio Amorim Silveira	Assessor Administrativo II	05/11/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02199/2025

Campo Grande, 10 de novembro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 1.133/2025, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o abono da falta e registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias, do servidor GUILHERME DOS SANTOS DILELLI, matrícula funcional nº 55355581, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Defensoria, símbolo TECDP, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo da doação voluntária de sangue ao HEMOSUL – Hemosul Dourados, em **05.11.2025**, referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 1º, § 2º e inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 02200/2025).

Campo Grande, 10 de novembro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 1.134/2025, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR as servidoras nominadas neste ato, para, nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo**, conforme especificações constantes no quadro: (Processo Administrativo n. 33/000833/2025)

<b>EMPENHO</b>	2025NE000616 - Processo 33/005869/2025	
<b>FAVORECIDO</b>	ATREA PREMIUM LTDA.	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	SERVIÇOS DE SELEÇÃO, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E DE MONITORES	
<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	ARIANA DIAS DE MATOS	Matrícula: 55186383 Cargo: Assessor Administrativo II
<b>FISCAL TÉCNICO</b>	PAULA ELISA CARVALHO GOULART PANASSOLO	Matrícula: 55275123 Cargo: Assessor Administrativo III
<b>FISCAL ADMINISTRATIVO</b>	FLÁVIA BERTONI MAZZARO	Matrícula: 55144983 Cargo: Assessor Técnico

Ficam a Gestora do Contrato e as Fiscais Técnico e Administrativo, designadas neste ato, cientes das disposições contidas na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, em especial os artigos 5º, 6º e 7º, acerca das competências e funções pertinentes à fiscalização e gestão contratual.

Campo Grande, 10 de novembro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 1.135/2025, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere

o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR as servidoras e o servidor nominados neste ato, para, nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo**, conforme especificações constantes no quadro: (Processo Administrativo n. 33/001804/2025)

<b>EMPENHO</b>	EMPENHO N. 2025NE000561 – Processo 33/001804/2025	
<b>FAVORECIDO</b>	FORTALEZA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	EDSON MARCELO CAMELO	Matrícula: 55270803 Cargo: Assessor Administrativo I
<b>FISCAL TÉCNICO</b>	ALINE LOPES FRANCISCO	Matrícula: 55291503 Cargo: Chefe de Departamento
<b>FISCAL ADMINISTRATIVO</b>	FLÁVIA BERTONI MAZZARO	Matrícula: 55144983 Cargo: Assessor Técnico

Ficam o Gestor do Contrato e as Fiscais Técnico e Administrativo, designados neste ato, cientes das disposições contidas na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, em especial os artigos 5º, 6º e 7º, acerca das competências e funções pertinentes à fiscalização e gestão contratual.

Campo Grande, 10 de novembro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 1.136/2025, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora e os servidores nominados neste ato, para, nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo**, conforme especificações constantes no quadro: (Processo Administrativo n. 33/000833/2025)

<b>EMPENHO</b>	EMPENHO N. 2025NE000577 – Processo 33/004593/2024	
<b>FAVORECIDO</b>	3F LTDA	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	DESPESAS COM LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	EDSON MARCELO CAMELO	Matrícula: 55270803 Cargo: Assessor Administrativo I
<b>FISCAL TÉCNICO</b>	KLEYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA ARAUJO	Matrícula: 55282503 Cargo: Chefe de Divisão
<b>FISCAL ADMINISTRATIVO</b>	ELIANA AMBRÓSIO DE LIMA	Matrícula: 55268823 Cargo: Assessor Técnico

Ficam o Gestor do Contrato e os Fiscais Técnico e Administrativo, designados neste ato, cientes das disposições contidas na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, em especial os artigos 5º, 6º e 7º, acerca das competências e funções pertinentes à fiscalização e gestão contratual.

Campo Grande, 10 de novembro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 1.137/2025, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora e os servidores nominados neste ato, para, nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo**, conforme especificações constantes no quadro: (Processo Administrativo n. 33/000833/2025)

<b>EMPENHO</b>	EMPENHO N. 2025NE000578 – Processo 33/004593/2024	
<b>FAVORECIDO</b>	STABILE ENHGENHARIA LTDA	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	DESPESAS COM LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	EDSON MARCELO CAMELO	Matrícula: 55270803 Cargo: Assessor Administrativo I
<b>FISCAL TÉCNICO</b>	KLEYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA ARAUJO	Matrícula: 55282503 Cargo: Chefe de Divisão

<b>FISCAL ADMINISTRATIVO</b>	ELIANA AMBRÓSIO DE LIMA	Matrícula: 55268823 Cargo: Assessor Técnico
------------------------------	-------------------------	--

Ficam o Gestor do Contrato e os Fiscais Técnico e Administrativo, designados neste ato, cientes das disposições contidas na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, em especial os artigos 5º, 6º e 7º, acerca das competências e funções pertinentes à fiscalização e gestão contratual.

Campo Grande, 10 de novembro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 1.138/2025, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I, V e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR as servidoras nominadas neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, **a se ausentarem de suas atividades habituais em Campo Grande nos dias 9 e 10 de dezembro de 2025**, sem prejuízo das suas funções, para acompanhar e auxiliar na **Capacitação destinada aos Profissionais da Rede Intersectorial dos municípios da Região Sul Fronteira**, com foco no enfrentamento à violência contra a mulher, a ser realizada no dia 10 de dezembro de 2025, no Auditório da Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS, em parceria com a Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social de Ponta Porã/MS. (Processo SEI n. 33/006293/2025)

MATRÍCULAS	SERVIDORAS	FUNÇÃO
55177383	AMÉLIA LUNA PRADO	Assistente de Coordenação/NUDEM
55085923	KEILA DE OLIVEIRA ANTONIO	Psicóloga/NUDEM

Campo Grande, 10 de novembro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 1.139/2025, DE 10 DE NOVEMBRO 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido, ANTONIO RICARDO DA SILVA, matrícula nº 55371241, do cargo efetivo de Analista de Defensoria, área: Gestão de Recursos Humanos, Classe A, Nível I, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 13 de novembro de 2025. (Processo SEI n. 33/006167/2025)

Campo Grande, 10 de novembro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 1.140/2025, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR, em parte, a Portaria "S" DPGE n. 904/2025, de 22 de setembro de 2025, publicada no D.O.E n. 11.946, de 23 de setembro de 2025, **na parte** que designou servidores integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nominados neste ato, para atender aos chamados telefônicos de plantão, em regime de sobreaviso, na **2ª Regional de Corumbá/MS**, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/005854/2024)

**ONDE CONSTOU:**

SERVIDORES	PERÍODOS
ANDRÉ DA SILVA MARTINS	De 19/11 das 19h01min a 26/11/2025 às 11h59min

**PASSE A CONSTAR:**

SERVIDORES	PERÍODOS
NATHÁLIA LÚCIA CABRAL DA COSTA SILVA	De 19/11 das 19h01min a 26/11/2025 às 11h59min

Campo Grande, 10 de novembro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Batayporã

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2025

RATIFICO E RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO, n.º 038/2025, de acordo com o art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica do Município e o Termo da Comissão de Contratação de Licitação, afim da realização de inexigibilidade para Aquisição de reagentes cobas e serviços de manutenção preventiva e corretiva para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Batayporã -MS, conforme Processo SIGA Nº BA-ADM-2025/07707, processo administrativo nº 176/2025, em conformidade com o art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, em favor da empresa: M.S DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ: 00.970.175/0001-21, no Valor Total: R\$ 564.315,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil, trezentos e quinze reais). Batayporã – MS, 10 de novembro de 2025. GERMINO DA ROZ SILVA Prefeito Municipal, LETICIA RODRIGUES SANCHES SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

## Prefeitura Municipal de Caarapó

### AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025

#### CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ-MS, através da Comissão Permanente de Contratação torna público aos interessados o resultado do CREDENCIAMENTO referente ao processo *supramencionado* objetivando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, para atividades constantes no Termo de Referência. Foram CREDENCIADAS e aptas para prestar os serviços as Empresas conforme segue: 1. ANA CLAUDIA GOMES KREIN LTDA – CNPJ nº 03.084.730/0001-06, para executar os serviços constante do Item/Lote: 7 (CONSULTA COM FISIOTERAPEUTA PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR), no valor unitário de R\$ 45,50 (quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) por consulta; 2. MENDES PEDIATRIA LTDA ME – CNPJ nº 60.004.394/0001-88, para executar os serviços constante do Item/Lote: 6 (CONSULTA EM PEDIATRIA), no valor unitário de R\$ 205,24 (duzentos e cinco reais e vinte e quatro centavos) por consulta; 3. SANTOS E HIRAHATA LTDA – CNPJ nº 18.352.405/0001-54, para executar os serviços constante do Item/Lote: 2 (CONSULTA EM PSIQUIATRIA ADULTO), no valor unitário de R\$ 271,67 (duzentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos) por consulta e Item/Lote: 3 (CONSULTA EM PSIQUIATRIA INFANTIL), no valor unitário de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) por consulta. Observa-se neste certame que a Prestação dos Serviços Médicos Especializados dos itens: Item/Lote: 5 - (CONSULTA EM GINECOLOGIA) estão SEM CREDENCIADOS nesse mês. Caarapó-MS, 07 novembro de 2025.

Cleonice Vieira Lopes  
Agente de Contratação

Aline Coleti de Faria  
Membro

Lucelena Galbim  
Membro

### AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025 CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ-MS, através da Comissão Permanente de Contratação torna público aos interessados o resultado do CREDENCIAMENTO referente ao processo *supramencionado* objetivando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADOS, PARA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL, CIRURGIÃO GERAL E CLÍNICO GERAL CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ-MS, para atividades constantes no Termo de Referência. Foram CREDENCIADAS e aptas para prestar os serviços as Empresas conforme segue: 1. C. E. L. DOS SANTOS LTDA - CNPJ nº 53.310.258/0001-50, para executar os serviços constante do Item/Lote: 2 (CONSULTA SERVIÇO MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA PLANTÃO), no valor unitário de R\$ 125,39 (cento e vinte cinco reais e trinta e nove centavos) por consulta; 2. CAMPOS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ nº 37.134.677/0001-22, para executar os serviços constante do Item/Lote: 2 (CONSULTA SERVIÇO MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA PLANTÃO), no valor unitário de R\$ 125,39 (cento e vinte cinco reais e trinta e nove centavos) por consulta; 3. CARLOS ALBERTO ANGELO SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ nº 62.213.366/0001-04, para executar os serviços constante do Item/Lote: 2 (CONSULTA SERVIÇO MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA PLANTÃO), no valor unitário de R\$ 125,39 (cento e vinte cinco reais e trinta e nove centavos) por consulta; 4. DANIELA M. QUINTINO LTDA – CNPJ nº 29.186.881/0001-69, para executar os serviços constante do Item/Lote: 3 (SESSÃO DE ATENDENTE TERAPÊUTICO), no valor unitário de R\$ 79,87 (setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) por consulta, Item/Lote: 4 (SESSÃO DE FONOAUDIOLOGIA), no valor unitário de R\$ 117,00 (cento e dezessete reais) por consulta, Item/Lote: 5 (SESSÃO DE PSICOLOGIA), no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) por consulta, Item/Lote: 6 (SESSÃO DE PSICOLOGIA COM MÉTODO ABA), no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais) por consulta, Item/Lote: 7 (SESSÃO DE TERAPIA OCUPACIONAL), no valor unitário de R\$ 86,80 (oitenta e seis reais e oitenta centavos) por consulta e Item/Lote: 8 (SESSÃO PSICO- PEDAGOGIA), no valor unitário de R\$ 84,80 (oitenta e quatro reais e oitenta centavos) por consulta; 5. GEYSIANNE MARQUEZOLO SANTOS – CNPJ nº 47.737.034/0001-27, para executar os serviços constante do Item/Lote: 5 (SESSÃO DE

PSICOLOGIA), no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) por consulta; 6. ISABELA DE ALENCAR GONCALES LTDA - CNPJ nº 59.084.551/0001-23, para executar os serviços constante do Item/Lote: 2 (CONSULTA SERVIÇO MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA PLANTÃO), no valor unitário de R\$ 125,39 (cento e vinte cinco reais e trinta e nove centavos) por consulta; 7. ISABELA DE ALENCAR GONCALES LTDA - CNPJ nº 60.999.967/0001-50, para executar os serviços constante do Item/Lote: 2 (CONSULTA SERVIÇO MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA PLANTÃO), no valor unitário de R\$ 125,39 (cento e vinte cinco reais e trinta e nove centavos) por consulta; 8. MEDBLANC GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA - CNPJ nº 42.488.597/0001-05, para executar os serviços constante do Item/Lote: 2 (CONSULTA SERVIÇO MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA PLANTÃO), no valor unitário de R\$ 125,39 (cento e vinte cinco reais e nove centavos) por consulta; 9. R. R. MORI LTDA - CNPJ nº 61.572.643/0001-02, para executar os serviços constante do Item/Lote: 2 (CONSULTA SERVIÇO MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA PLANTÃO), no valor unitário de R\$ 125,39 (cento e vinte cinco reais e trinta e nove centavos) por consulta; Observa-se neste certame que o Item/Lote: 1 - (CONSULTA EM CIRURGIA GERAL PARA PEQUENA CIRURGIA) está SEM CREDENCIADOS nesse mês. Caarapó-MS, 07 de novembro de 2025.

Cleonice Vieira Lopes  
Agente de Contratação

Aline Coleti de Faria  
Membro

Lucelena Galbim  
Membro

## Prefeitura Municipal de Cassilândia

### AVISO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2025. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025.

O **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio do **AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO**, nomeada pela Portaria nº 219/2025 de 27/01/2025, na forma da Lei nº 12.232/10, **TORNA PÚBLICO**, para a licitante interessada o resultado do julgamento da habilitação das licitantes classificadas nas etapas anteriores da **CONCORRÊNCIA Nº 001/2025**:

#### EMPRESA HABILITADA

**NOME: MART AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO**

Cassilândia-MS, 10 de novembro de 2025.

**JAIME CANDIDO  
L. DO PRADO**

AGENTE DE  
CONTRATAÇÃO

**ANNA  
P. B. M.  
TREVISOL**

EQUIPE DE  
APOIO

**JEFFERSON  
LUIZ DA  
CRUZ**

EQUIPE DE  
APOIO

### AVISO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2025. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025.

O **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, nomeada pela Portaria nº 219/2025 de 27/01/2025, na forma da Lei nº 12.232/10, **TORNA PÚBLICO**, para a licitante interessada que em consequência da conclusão de todas as fases da licitação da **CONCORRÊNCIA Nº 001/2025** é indicada a vencedora do certame, a licitante, **MART AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO** que obteve a Nota Final de **98,75 pontos**.

Cassilândia-MS, 10 de novembro de 2025.

**JAIME CANDIDO  
L. DO PRADO**

AGENTE DE  
CONTRATAÇÃO

**ANNA  
P. B. M.  
TREVISOL**

EQUIPE DE  
APOIO

**JEFFERSON  
LUIZ DA CRUZ**

EQUIPE DE APOIO

## Prefeitura Municipal de Corguinho

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 PROCESSO Nº 108/2025

Prefeitura Municipal de Corguinho-MS, torna público, que estará realizando na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), por intermédio do Portal de Licitações Compras BR, certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 029/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada contratação de empresa especializada para organização e fornecimento de infraestrutura para realização do Rodeio Show em comemoração das festividades alusivas ao 72º aniversário do Município de Corguinho/MS, a serem realizadas no período de 05 a 07 de dezembro de 2025, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 26 de novembro de 2025, às 09h:00min HORARIO DE BRASÍLIA. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 12 de novembro de 2025, às 00h:01min. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://corguinho.ms.gov.br>, podendo ser retirado também na página eletrônica do Portal de Licitações Compras BR ([www.comprasbr.org.br](http://www.comprasbr.org.br)) onde se realizará a licitação. Informações poderão ser obtidas ainda através do e-mail: [licitacaocorguinho2@gmail.com](mailto:licitacaocorguinho2@gmail.com). Corguinho - MS, 10 de novembro de 2025. Flavio Afonso Santos dos Reis. Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Costa Rica**

## REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

**Credenciamento nº 17/2022****Inexigibilidade de Licitação nº 41/2022****Processo nº 1490/2022****OBJETO: Credenciamento de empresa para realização de exames de colonoscopia com sedação, para atender as necessidades dos pacientes do SUS ao município de Costa Rica - MS.**

O **MUNICÍPIO DE COSTA RICA**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 16.091/2023 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 torna público que **a republicação do Credenciamento de empresa para realização de exames de colonoscopia com sedação, para atender as necessidades dos pacientes do sus ao município de Costa Rica - MS.** Os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO** das empresas interessadas em participar serão recebidos **a partir de 17 de novembro de 2025 das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, (de segunda a sexta-feira, em dias úteis, em que houver expediente no Município de Costa Rica - MS) até o dia 17 de novembro de 2026**, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do site: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações", ou ainda junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS.

Para maiores informações entre em contato através do telefone (67) 3247-7037 ou e-mail: [licitacao@costarica.ms.gov.br](mailto:licitacao@costarica.ms.gov.br).

Costa Rica, 10 de novembro de 2025.

Wilsiany Carrijo Silva

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**Prefeitura Municipal de Dourados****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2025 - SRP**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do inciso IV do art. 44 do Decreto Municipal nº 2.129/2023, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que, após análise dos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, relativa ao Processo nº 062/2025, nestes termos.

**Objeto:** Aquisição de medicamentos e insumos estratégicos voltados para as ações de planejamento familiar em atendimento ao solicitado pela Rede Alyne, que serão disponibilizados na rede do Sistema Único de Saúde - SUS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

**Contratadas:** GENESIO A. MENDES & CIA LTDA - CNPJ nº 82.873.068/0007-35, com o lote 01, no valor total de R\$ 3.000.420,00 (três milhões e quatrocentos e vinte reais); CONSENSUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 41.628.698/0001-71, com o lote 02, no valor total de R\$ 13.618.800,00 (treze milhões, seiscentos e dezoito mil e oitocentos reais); NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ nº 75.014.167/0001-00, com o lote 03, no valor total de R\$ 2.745.000,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e cinco mil reais); CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ nº 44.734.671/0022-86, com o lote 04, no valor total de R\$ 159.500,00 (cento e cinquenta e nove mil e quinhentos reais); MEDX IMPORTAÇÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ nº 31.908.465/0001-79, com os lotes 05, 06 e 07, no valor total de R\$ 1.544.923,20 (um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e vinte centavos).

**Obs.:** Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

**Código de Registro no TCE/MS (e-Sfinge):** 08EAA49BC2615D3E8B2C5456A4BD2DDD1F427853.

Publique-se.

Dourados (MS), 12 de setembro de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**

*Prefeito Municipal de Dourados*

**Tays Pereira Litran Diniz**

*Secretária Municipal de Administração*

**Prefeitura Municipal de Jaraguari**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 115/2022.**  
PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, COM O CNPJ DE Nº 03.501.533/0001-45 E A EMPRESA: 2 R EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 32.164.285/0001-92. OBJETO – O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, ACRÉSCIMO E DECRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 115/2022. FICA PRORROGADO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, A VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022, ATÉ 21/06/2026. O PRESENTE TERMO ADITIVO TERÁ EFEITOS A PARTIR DE 22/12/2025. DO ACRÉSCIMO DE PROGRAMAÇÃO: VALOR SOLICITADO É DE R\$ 939.930,63 (NOVECIENTOS E TRINTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E TRINTA REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS), QUE CORRESPONDE A 20,34% (VINTE VÍRGULA TRINTA E QUATRO POR CENTO) DE ACRÉSCIMO REFERENTE AO VALOR DA OBRA CONTRATADA. O VALOR DA OBRA ATUALIZADO PASSA A SER DE R\$ 5.561.600,45 (CINCO MILHÕES QUINHENTOS E SESENTA E UM MIL SEISCENTOS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). DO DECRÉSCIMO: VALOR SOLICITADO É DE R\$ 33.756.85 (TRINTA E TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), QUE CORRESPONDE A 0,73% (ZERO VÍRGULA SETENTA E TRÊS CENTAVOS), DO VALOR ATUALIZADO. COM ISSO, O VALOR DA OBRA ATUALIZADO PASSA A SER R\$ 5.527.903,60 (CINCO MILHÕES QUINHENTOS E VINTE E SETE MIL NOVECIENTOS E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS). O VALOR TOTAL DESTES TERMO ADITIVO, PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS AO ACRÉSCIMO NO CONTRATO É DE R\$ 907.807,45 (NOVECIENTOS E SETE MIL OITOCENTOS E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). O CONTRATO PASSA A TER O VALOR DE R\$ 5.527.792,24 (CINCO MILHÕES QUINHENTOS E VINTE E SETE MIL SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DA AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, NA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO ANEXO AO PROCESSO E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 57 § 1º, II E ART. 65, I, A E § 1º, AMBOS DA LEI Nº 8.666/93. DATA: 04/11/2025.

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Nova Andradina****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 077/2025 – Processo Nº PM-ADM-2025/08742 com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PADRONIZADOS PELO GOVERNO FEDERAL E FNDE/MEC.

**Código registro TCE:** 803AF71FDB7BD43D3C7781F996EE345B8871DFD7

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcll2sm6vP6blTkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

**DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS**

De 11 de novembro de 2025 – 07:00 Horas (Horário de Brasília)

Até 27 de novembro de 2025 – 08:45 Horas (Horário de Brasília)

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES**

27 de novembro de 2025 – 09:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVÉS DA PLATAFORMA CITADA! **SUORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

**Nova Andradina/MS. 10 de novembro de 2025.**

**RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste****AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2025**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados a retificação ao Aviso de Licitação Pública modalidade de Concorrência nº 001/2025, publicado no diário oficial do Estado de Mato Grosso Sul, Edição 11.986, do dia 05 de Novembro de 2025, páginas 228-229. OBJETO: seleção da proposta mais para a administração, visando a contratação agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios

de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, interno (endomarketing) e externo. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação, para atender as Secretarias Municipais, do Município de São Gabriel do Oeste MS

**ALTERAÇÃO no AVISO DE LICITAÇÃO:**

**Onde se Lê: com as disposições da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.**

**Leia-se: com as disposições da Lei nº 14.133/2021.**

**Onde se Lê: .....fará realização licitação modalidade de Tomada de Preços,**

**Leia-se:.... fará realizar licitação na modalidade de Concorrência.**

A alteração não causa prejuízo na formalização da proposta, considerando que se trata de correção de erro de digitação no que se refere ao AVISO DE LICITAÇÃO.

Permanecendo inalteradas as demais condições do Edital, sem causar prejuízo ao procedimento licitatório.

São Gabriel do Oeste MS – MS, 10 de novembro de 2025.

**Ronilso Freitas Brandão** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 075/2025, que tem por objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a aquisição de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), destinados aos profissionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate a Endemias (ACE), visando atender de forma contínua às necessidades operacionais e de campo das referidas equipes, DECLARO VENCEDORAS** as empresas: **ROTA BAGS COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA** para o item 17, com valor total de R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais) e **VOLMIR AGROCENTER LTDA**, para os itens 05, 08, 09, 18 e 19 com valor total de R\$ 21.336,40 (Vinte e um mil e trezentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

E-SFINGE: 5E5A10483EB18ABE0969A51D72B6159EDE443858

idRemessaOnline: 3942589

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de novembro de 2025.

Poliana de Oliveira Gomes – Agente de Contratação

**AVISO Nº 002/2025 – CONVOCAÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14716/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2025**

**MODALIDADE: Concorrência Pública nº 001/2025**

**TIPO: Melhor Técnica e Preço**

A **Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste – MS**, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitações**, na forma da Lei nº **14.133/2021** e suas alterações, bem como do disposto no **§ 2º do Art. 10 da Lei nº 12.232/2010**, torna público que realizará o **cadastro de profissionais das áreas de Comunicação, Publicidade e Marketing** para compor a relação de escolha da **Subcomissão Técnica** responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas na Concorrência Pública do tipo **Técnica e Preço**, sob o regime de execução indireta por empreitada de preço global.

O **procedimento de seleção** dos membros da Subcomissão Técnica será realizado em conformidade com o § 2º do Art. 10 da Lei nº 12.232/2010, **em sessão pública** a realizar-se conforme indicado a seguir:

- **Local:** Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste – MS  
Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, Centro, São Gabriel do Oeste – MS
- **Data:** 27 de novembro de 2025
- **Horário:** 08h00min (horário de MS)

Os interessados deverão, até a data, hora e local indicados, **entregar e protocolar junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste – MS**, o **envelope contendo a documentação de credenciamento profissional**, conforme descrito abaixo:

- a) Ficha de Inscrição (anexo I)
- b) Cópia da Cédula de Identidade (RG);
- c) Cópia do Diploma ou Carteira Profissional que comprove a atuação na área, conforme § 2º do Art. 10 da Lei nº 12.232/2010;
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia do Comprovante de Endereço.

§ 1º – Os interessados poderão, **alternativamente, enviar a documentação exigida por e-mail** para o endereço eletrônico [administracao@saogabriel.ms.gov.br](mailto:administracao@saogabriel.ms.gov.br), dentro do prazo estabelecido, sendo consideradas válidas as cópias digitais legíveis dos documentos solicitados.

§ 2º – Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, a reunião será adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos neste ato convocatório.

Esclarecimentos sobre este ato convocatório ou demais informações poderão ser obtidos junto à **Comissão Permanente de Licitação**, de segunda a sexta-feira, das **07h00 às 11h00** e das **13h00 às 17h00**, pelo telefone **(67) 3295-2111** ou pelo e-mail [administracao@saogabriel.ms.gov.br](mailto:administracao@saogabriel.ms.gov.br).

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de novembro de 2025.

RONILSO FREITAS BRANDÃO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO

Eu, [Nome Completo], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], inscrito(a) no CPF sob nº [informar] e portador(a) do RG nº [informar], residente e domiciliado(a) à [endereço completo], telefone [informar] e e-mail [informar], venho, por meio desta, solicitar minha inscrição para participação do sorteio destinado à composição da **Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas** que serão apresentadas na futura contratação de agência para prestação de serviços de publicidade, por meio de **Concorrência Pública, do tipo "técnica e preço"**, promovida pela **Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS**, em conformidade com o artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

### DECLARAÇÃO

Na qualidade de candidato(a) à composição da referida Subcomissão Técnica, **sob as penas da lei**, declaro que:

- **Não possuo vínculo funcional, empregatício ou estatutário, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**, atendendo ao requisito legal de participação como membro **SEM vínculo com o órgão;**
- **Possuo vínculo funcional, empregatício ou estatutário, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**, atendendo ao requisito legal de participação como membro **COM vínculo com o órgão**, e anexo cópia de documento comprobatório do referido vínculo;
- **Não possuo qualquer relação de parentesco, sociedade, emprego, consultoria ou vínculo de qualquer natureza com as agências interessadas** em participar da Concorrência Pública em que atuará a Subcomissão Técnica, assegurando minha **imparcialidade** no desempenho das atividades previstas;
- **Estou ciente** de que o procedimento de Concorrência Pública do qual participarei ocorrerá **presencialmente**, sendo necessária minha presença nos locais, datas e horários que vierem a ser designados.

Por fim, **declaro estar ciente de que qualquer informação falsa ou omissão implicará em responsabilidade civil, administrativa e criminal**, nos termos da legislação vigente.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins.

Cidade, [data] [Nome do Declarante]

## Prefeitura Municipal de Três Lagoas

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2025**  
**CÓDIGO TCE Nº F4DE3D98CF42CD0BA798B109668E2CF59F49A494**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Objeto trata de "REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de medicamentos não pactuados para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço por Item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	R\$ 804,00	Oitocentos e Quatro Reais
CIRURGICA PARANAVALI LTDA	R\$ 27.600,00	Vinte e Sete Mil e Seiscentos Reais
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 5.208,00	Cinco Mil e Duzentos e Oito Reais
MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 84.500,00	Oitenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais

(assinado digitalmente)

JULIANA RODRIGUES SALIM

Secretaria Municipal de Saúde

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

**CREADOR:** COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE DOS ESTADOS DE MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL – SICOOB UNIÃO MT/MS, **CNPJ 03.326.437/0001-08**, **Cédula de Crédito Bancário nº 1223911**. **DEVEDOR(ES) EMITENTE(S): ANTONIO RONER GARCIA DE FREITAS FILHO, GARANTIDOR(ES) FIDUCIANTE(S)/AVALISTA(S): ANTONIO RONER GARCIA DE FREITAS FILHO; BEM(NS):** Lote urbano de nº 09-A da Quadra 01, localizado na Rua Nestor Muzzi, nº 2.631, Vila Juquita, Maracajú/MS, com AT 290,45m<sup>2</sup>, contendo edificações não averbadas na matrícula, sendo uma casa com 73,80m<sup>2</sup> e uma edícula de 62,50 m<sup>2</sup>, totalizando 136,30 m<sup>2</sup>, limites e confrontações descritos na matrícula nº 16.178 do 1º Serviço Registral de Maracaju/MS. **Ônus: Consolidação em favor da credora, com anotação de diligência negativa dos devedores para purgação da mora (AV-05). Valor de Avaliação: R\$ 163.785,00 (cento e sessenta e três mil e setecentos e oitenta e cinco reais). Encerramento: 1º Leilão: 25/11/2025 e 2º Leilão: 27/11/2025, ambos às 15:30 horário de Brasília/DF, em segundo leilão pelo valor atualizado do débito, valor inicial de apregoamento R\$ 184.127,58 (cento e oitenta e quatro mil e cento e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos), que poderá ser corrigido até a data do leilão.** Poderá ainda, a leiloeira, caso negativos os leilões, pelo prazo de 24 horas do encerramento, receber propostas a partir de 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação, para deliberação do credor no prazo de 02 (dois) dias úteis. Os devedores poderão quitar seu débito até a data e horário do leilão, sendo devido nesse caso, 5% de honorários em favor da leiloeira, apurados sobre o valor da dívida atualizada indicado como valor do 2º leilão, quais deverão ser pagos na mesma data em que houver a liquidação da dívida junto ao agente financeiro/credor. LOCAL: Portal **www.polileiloes.com.br e/ou polileiloes.net.br**. LEILOEIRA: Poliana Mikejevs Calça. Matrículas Jucemat 18, Jucems 45, Jucepar 23/370-L. Edital completo e informações (65) 3028-8054, nos portais, e ainda e-mail [contato@polileiloes.com.br](mailto:contato@polileiloes.com.br)

## EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

**CREADOR:** COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE DOS ESTADOS DE MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL – SICOOB UNIÃO MT/MS, **CNPJ 03.326.437/0001-08**, **Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 29451410**. **DEVEDOR(ES) EMITENTE(S): PAULO EDUARDO DE SOUZA; GARANTIDOR(ES) FIDUCIANTE(S)/AVALISTA(S): LOURDES RAMIRES DE SOUZA FERNANDES e OTAMAR FERNANDES FURTADO; BEM(NS):** Uma gleba de terras pastais e lavradas com a área de 146 hectares 8.635 metros quadrados, pelo remembramento dos lotes "Abora", "Abobora" e "São Domingos" situados no Município de Rio Verde do Mato Grosso/MS, INCRA 908 045 000 833, denominado Fazenda Santa Rita do Araguaia, contendo benfeitorias não averbadas na matrícula. Registro anterior: M-6661, limites e confrontações descritos na matrícula nº 6.814 do 1º Serviço Registral Imobiliário de Rio Verde de Mato Grosso/MS. **Ônus: Consolidação em favor da credora e Reserva Legal de 20% da área da propriedade (AV-02). Valor de Avaliação: R\$ 9.983.884,28 (nove milhões e novecentos e oitenta e três mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos). Encerramento: 1º Leilão: 24/11/2025 e 2º Leilão: 25/11/2025, ambos às 16:00 horário de Brasília/DF, em segundo leilão pelo valor atualizado do débito, valor inicial de apregoamento R\$ 8.298.150,75 (oito milhões e duzentos e noventa e oito mil e cento e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), que poderá ser corrigido até a data do leilão.** Poderá ainda, a leiloeira, caso negativos os leilões, pelo prazo de 24 horas do encerramento, receber propostas a partir de 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação, para deliberação do credor no prazo de 02 (dois) dias úteis. Os devedores poderão quitar seu débito até a data e horário do leilão, sendo devido nesse caso, 5% de honorários em favor da leiloeira, apurados sobre o valor da dívida atualizada indicado como valor do 2º leilão, quais deverão ser pagos na mesma data em que houver a liquidação da dívida junto ao agente financeiro/credor. LOCAL: Portal **www.polileiloes.com.br e/ou polileiloes.net.br**. LEILOEIRA: Poliana Mikejevs Calça. Matrículas Jucemat 18, Jucems 45, Jucepar 23/370-L. Edital completo e informações (65) 3028-8054, nos portais, e ainda e-mail [contato@polileiloes.com.br](mailto:contato@polileiloes.com.br)

### COMPANHIA MATE LARANJEIRA.

**CNPJ Nº 03.719.820/0001-26**

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da COMPANHIA MATE LARANJEIRA, a reunirem-se em Assembleia Extraordinária que será realizada, 18 de novembro de 2025, devendo instalar-se às 8:00 (oito) horas em primeira convocação, e às 8:30 (oito e trinta) horas, em segunda convocação na sede da sociedade na cidade de Naviraí, Escritório Sala 1 e 2, na Rodovia MS 141 – KM 18, área rural de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, Cep: 79.954-899 – Fazenda Santa Rosa, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **A)** Distribuição parcial de dividendos registrados na conta reserva de lucro a realizar **B)** outros assuntos de interesse social.

Naviraí – MS., 07 de novembro de 2025.

Raul Francisco Mendes Prates  
Presidente

**LARANGEIRA MENDES S.A.**  
**CNPJ nº 36.775.922/0001-18**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da LARANGEIRA MENDES S/A a reunirem-se em Assembleia Extraordinária que será realizada em, 19 de novembro de 2025, devendo instalar-se às 08:00 (oito) horas em primeira convocação, e às 08:30 (oito e trinta) horas, em segunda convocação, na sede da sociedade na cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rodovia MS 164 – KM 31,5 , área rural de Ponta Porã, Cep: 79.907-899 – Fazenda Santa Virginia, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **A)** Distribuição parcial de dividendos registrados na conta reserva de lucro a realizar. **B)** outros assuntos de interesse social.

Ponta Porã – MS., 07 de novembro de 2025.

Raul Francisco Mendes Prates  
Presidente

**MENDES GONÇALVES S.A.**  
**CNPJ nº 55.288.799/0001-55**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da MENDES GONÇALVES S.A a reunirem-se em Assembleia Extraordinária que será realizada, 19 de novembro de 2025, devendo instalar-se às 10:00 (dez) horas em primeira convocação, e às 10:30 (dez e trinta) horas, em segunda convocação na sede da sociedade na cidade de Ponta Porã, Escritório Bloco "C" sala 2, na Rodovia MS 164 – KM 31,5 , área rural de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, Cep: 79.907-899 – Fazenda Santa Virginia, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **A)** Distribuição parcial de dividendos registrados na conta reserva de lucro a realizar **B)** outros assuntos de interesse social.

Ponta Porã – MS., 07 de novembro de 2025.

Raul Francisco Mendes Prates  
Presidente

**RETIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

**ANTONIO FERNANDO MENEGONI SILVA**, produtor rural, brasileiro, portador do **RG nº. 261549 SSP/MS** e **CPF nº. 826.026.388-20**, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do número da matrícula da Autorização Ambiental para Supressão Vegetal nº 77/2025 de processo nº 3292/2023, de nº: 21134 (número da matrícula anterior) para nº: 25343 (número da matrícula atual), localizada na Fazenda Igrejinha, s/nº, Zona Rural no município de Sidrolândia, válida até 23/01/2029.

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, em conformidade com a Resolução 1008/2004 – Artigo 54, vem através deste, dar ciência e intimar os interessados sobre os Autos de Infração abaixo listados, para exercerem desta forma, o seu direito constitucional à ampla defesa e contraditório no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir desta publicação e cujo conteúdo está preservado, em razão dos mais elevados preceitos constitucionais.

Processo	Autuado (a)
I2025/025627-9	2G SERVICOS DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA
I2025/007795-1	ALESSANDRA FARIA
I2023/109925-2	AMJ CONSTRUÇÕES ISOTÉRMICAS LTDA
I2024/070983-1	ANTONIO DIVINO DOS SANTOS
I2024/052473-4	BALANCAS BALMAXX LTDA
I2024/063895-0	BALTEC BALANÇAS E TECNOLOGIA EIRELI ME
I2024/076782-3	BRIGHT COMERCIO, TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
I2020/177910-7	CONQUISTA - CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP
I2025/028857-0	DANIEL OLIVEIRA FERRO - ME
I2025/001829-7	DECIO BATISTELA
I2023/111972-5	DUMAS TORRACA SOBRINHO
I2023/111976-8	DUMAS TORRACA SOBRINHO
I2025/000398-2	ELIANE APARECIDA DIAS
I2024/080642-0	EOLO GENOVES FERRARI
I2025/025710-0	ESPINDOLA SOLAR ENERGY LTDA
I2025/026619-3	EVEREST AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA EPP

I2023/051373-0	EVICZ ENGENHARIA LTDA
I2024/080724-8	FREE WAY TECNOLOGIA LTDA EPP
I2024/081183-0	FREE WAY TECNOLOGIA LTDA EPP
I2023/099866-0	GEOFRONT - ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
I2024/080827-9	GRAND SALETTE INDUSTRIA E COMERCIO E ALIMENTOS
I2024/079225-9	JARDEL ANDERSON GUIMARÃES SANTOS
I2024/050515-2	JULIO CESAR PEREIRA DE SOUZA
I2024/075720-8	K L J ELETRICA & CONSTRUÇOES LTDA
I2025/016274-6	LINDOMAR ALVES FERREIRA
I2025/003968-5	LÍVIA DE CARVALHO
I2025/034517-4	LUCINETE RODRIGUES DOS SANTOS LTDA
I2024/066984-8	LUZIANO DOS SANTOS NETO
I2024/042904-9	MARINO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
I2024/002183-0	MAXWELL MARQUES CARVALHO
I2025/037087-0	NERES ALCÂNTARA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
I2022/115002-6	PAULO HENRIQUE ANTELLO E SILVA
I2024/052427-0	ROCHA HAYD COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI
I2025/006405-1	SCORPION SERVICOS MONITORAMENTO ELETRONICO E CONSULTORIA LTDA
I2025/034332-5	SILVA CONSTRUTORA LTDA
I2025/003964-2	VERONEZ VIEIRA DE ALMEIDA
I2024/081147-4	VITOR ANGELO OLIVEIRA
I2022/101403-3	WEBSTER MATIUSSO
I2024/074279-0	WILSON LEITE DE OLIVEIRA
I2024/076701-7	YURI GUSTAVO DA SILVA

Campo Grande, 07 de novembro 2025

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO  
Presidente do Crea-MS

## CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, em conformidade com a Resolução 1008/2004 – Artigo 53, vem através deste, dar ciência e intimar os interessados sobre os Autos de Infração abaixo listados, para exercerem desta forma, o seu direito constitucional à ampla defesa e contraditório no prazo de 10 (dez) dias, a partir desta publicação e cujo conteúdo está preservado, em razão dos mais elevados preceitos constitucionais.

Processo	Autuado (a)
2025/052067-7	ADRISON MATHEUS FERREIRA
2025/048240-6	ALLAN FELIPE FOCESATO
2025/048237-6	ALLAN FELIPE FOCESATO
2025/044407-5	ANTONIO JOAO SOUZA DA SILVA - EMPREITEC
2025/045868-8	AREIEIRO PEROLA DO RIO AQUIDAUANA LTDA
2025/042425-2	ARGO SOLDA - MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA
2025/048406-9 - 2025/048404-2 - 2025/048405-0	ARMANDO PESSATO
2025/050145-1	ATILA HERMISDORF FERREIRA
2025/049932-5	ATLAS COM DE ARTEFATOS DE CONCRETO E ESQ. MET. LTDA.
2025/052487-7	B&F AGRO COMÉRCIO DE GRÃOS E INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA
2025/042439-2	BRASERVICE MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA
2025/047724-0	CASCALHO RECANTO LTDA
2025/052476-1	CRISTIANE TOLEDO WOLFF FERREIRA (TOLEDO FUNDACOES)
2025/055200-5 - 2025/055199-8 - 2025/055193-9 - 2025/055194-7 - 2025/055198-0 - 2025/055202-1 - 2025/055204-8 - 2025/055201-3 - 2025/055195-5 - 2025/055197-1 - 2025/055196-3	CRISTIANO DANIEL ITCZAK
2025/055209-9 - 2025/055210-2 - 2025/055208-0	DAVIDSON DIEGO SILVA SOUZA
2025/054275-1	DENIS RICARTE GRANJA
2025/052478-8	DGL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
2025/044337-0	ELECTRI SOLAR - ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA
2025/044328-1	FELIPE FARIAS BERTO
2025/044032-0	FERNANDO GOMES DA SILVA
2025/044032-0	FERNANDO GOMES DA SILVA

2025/052360-9	FRANCISCO THIBES DE CAMPOS - ME
2025/044341-9	GONÇALVES & CABRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
2025/055126-2	HECTOR LUIZ WILDNER FACIN DA SILVA
2025/044262-5 - 2025/044247-1 - 2025/044245-5 - 2025/044249-8 - 2025/044246-3 - HIRAM SOLIGO SIMOES DE ALMEIDA	
2025/052064-2	HORA HANGAR OFICINA E RECUPERACAO DE AVIOES LTDA
2025/044260-9	HUELITON NORDT SWITALSKI
2025/044355-9	IBIAPINA RADIODIFUSAO LTDA - ME
2025/038501-0	JC MALAQUIAS SERVICOS AGRICOLAS LTDA
2025/038263-0	JEAN CARLOS MALAQUIAS
2025/044329-0	JOAQUIM ORTIZ DE CAMARGO
2025/044031-2	JONATHAN MATIAS LOPES
2025/054262-0	JOSE LUIZ DE BORGES GARCIA FILHO
2025/054269-7	JOSE MENEZES DOS SANTOS
2025/055173-4	JV RODRIGUES LTDA
2025/053688-3	MARCELO FERREIRA CEOLIN
2025/042755-3	MARQUES MINERADORA LTDA - EPP
2025/053588-7	MATOS SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA
2025/055806-2	MAYKON DOUGLAS PAIVA DE SOUSA
2025/044426-1	MINERACAO BATAYPORA EIRELI
2025/043128-3	MINERADORA NEGRI LTDA
2025/044037-1	P.A.D MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA
2025/044425-3	PORTO DE AREIA DO LAGO LTDA
2025/044359-1	PRIMU AREEIRO LTDA
2025/053586-0	STATUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
2025/053500-3	TASSIO HENRIQUE FERNANDES
2025/052196-7	TEG UNIÃO - LOCAÇÃO, SERVIÇOS & EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
2025/046560-9	TH7 CONSTRUÇÕES E ESQUADRIAS LTDA
2025/054215-8 - 2025/054212-3 - 2025/054214-0 - 2025/054213-1 THIAGO DA SILVA LIMA	
2025/054211-5	TIAGO APARECIDO LOURENÇO DE ALMEIDA SOUZA
2025/054210-7	TIAGO APARECIDO LOURENÇO DE ALMEIDA SOUZA
2025/054276-0	TIG MONTAGENS E SERVIÇOS ELÉTRICOS/GIAN ANDHERSON MENDES DA SILVA
2025/043130-5	TURISMO AVENTURA LTDA
2025/049915-5	VC MODULARES LTDA
2025/054029-5 - 2025/054030-9 - 2025/054027-9 - 2025/054022-8 - 2025/054024-4 - 2025/054025-2 - VICTOR PIFFER ZAGO	
2025/052400-1	X TERRA PROJETOS AGROPECUÁRIOS EIREL
2025/055532-2	ZANDONADI & YAMADA LTDA ME

Campo Grande, 07 de novembro de 2025

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO  
Presidente do Crea-MS

#### EDITAL

**N C AUTO POSTO LTDA** torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável – Gerência de Meio Ambiente do Município de Coxim/MS LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a atividade de Posto Revendedor, localizada ROD BR 163 – S/N – KM 732 – ZONA RURAL, município de COXIM/MS.

#### EDITAL

**N C AUTO POSTO LTDA** torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável – Gerência de Meio Ambiente do Município de Coxim/MS LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para a atividade de Posto Revendedor, localizada ROD BR 163 – S/N – KM 732 – ZONA RURAL, município de COXIM/MS.

#### EDITAL

**N C AUTO POSTO LTDA** torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável – Gerência de Meio Ambiente do Município de Coxim/MS LICENÇA PRÉVIA, para a atividade de Posto Revendedor, localizada ROD BR 163 – S/N – KM 732 – ZONA RURAL, município de COXIM/MS.

**EDITAL**

**Copasul Cooperativa Agrícola Sul Matogrossense** torna público que recebeu da Gerência Municipal de Meio Ambiente - GEMA, a Licença de Operação (LO) Nº 0252/2025, com validade de 04 (quatro) anos a contar de 03/11/2025, para atividade de 3.37.1 - SILOS E ARMAZÉNS, localizada à ROD MS 489, MARGEM DIREITA - S/N, KM 31, no município de Naviraí - MS.

**REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**SHARK TRATORES E PECAS LTDA LTDA, CNPJ: 47.390.307/0022-34**, torna público que irá requerer junto ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul, a Licença Ambiental de Instalação e Operação (LIO), para a atividade 6.85.1 - Comércio Atacadista com Depósito e Armazenamento de Produtos Não Perigosos, localizada em Rua Jose Augusto Margarin Buzatta, 300, Sao Gabriel do Oeste - MS, 79.490-000.

**Edital de Convocação Assembleia Geral Ordinária**

A Presidente da FETTAR/MS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso IV, combinado com o artigo 14 § 1º inciso II, do Estatuto Social, convoca os delegados(as) representantes dos Sindicatos filiados em condições de votar, para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 28 de novembro de 2025 na sua sede social, sito à Rua Eng. Roberto Mange, 1.217, Bairro Taquarussú, em Campo Grande/MS, às 09:00 horas, em primeira convocação, com maioria legal, ou às 09:30 horas, em segunda e última convocação, com qualquer número de sócios, para discutirem e deliberarem a respeito da seguinte "Ordem do Dia": a) Previsão Orçamentária para o exercício de 2026 com respectivo parecer do Conselho Fiscal; b) Plano de Trabalho para o exercício de 2026; c) Outros assuntos de interesse da categoria. Campo Grande-MS., 10 de novembro de 2025. Maria Helena dos Santos Dourado Neves - Presidente e Secretária de Organização Sindical.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ABENC-MS – Associação Brasileira de Engenheiros Civis – Secção Mato Grosso do Sul**, através do seu presidente, com fulcro no que dispõe o Estatuto da Entidade, CONVOCA os seus associados para uma Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 26/11/2025 na subsede do CREA-MS, na sala das entidades, localizado na Avenida Guaicurus, 60-B, na cidade de Dourados - MS, instalar-se-á às 12:00 horas em primeira convocação com a presença de 50% mais um associado, e em uma hora depois com qualquer número de associados, com encerramento impreterivelmente às 17:00 horas a teor do que prescreve sua norma estatutária, com a finalidade acerca da seguinte pauta:

- Eleição para Conselheiro Estadual junto ao CREA-MS sendo destinada 1 (uma) vaga para a Associação Brasileira de Engenheiros Civis – Secção Mato Grosso do Sul – ABENC –MS, para o Grupo/Modalidade Engenharia Civil, com mandato previsto para o exercício de 2026 a 2028.

A contar da data de publicação do edital, os sócios devidamente regularizados e interessados terão prazo de 10 (dez) dias para apresentar requerimento nos termos do Estatuto da Entidade, indicando os respectivos cargos. Eventuais impugnações das chapas a serem inscritas deverão ser apresentadas diretamente ao presidente da ABENC-MS, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados na forma do Código de Processo Civil.

Somente serão admitidos a votar aqueles que preencheram os requisitos exigidos pelo Estatuto da Entidade.

A eleição seguirá o Regulamento Geral da ABENC Nacional.

Dourados – MS, 10 de novembro de 2025.

**Valter Almeida da Silva**  
Presidente

**ASSOCIAÇÃO E CENTRO SOCIAL DOS MILITARES ESTADUAIS E PENSIONISTAS DO MATO GROSSO DO SUL – ACSMPMS**

CNPJ nº 01.103.530/0001-28

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ELEIÇÕES 2026****CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL E ABERTURA DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO DE CHAPAS**

A Associação e Centro Social dos Militares Estaduais e Pensionistas do Mato Grosso do Sul – ACSMPMS, por meio de sua **Diretoria Executiva**, por intermédio do seu presidente em exercício Sr. **Fabrizio de Carvalho Moura**, no uso de suas atribuições estatutárias, **torna pública a constituição da Comissão Eleitoral** responsável pela organização, fiscalização e condução do **processo eleitoral para o pleito de 2026**, que elegerá a nova Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal e os Diretores Regionais da entidade.

A Diretoria Executiva informa, ainda, que o **Regimento Interno das Eleições 2026**, a **Ficha de Inscrição de Chapa** e a **relação de documentos necessários** estarão disponíveis no site oficial da entidade ([www.ronda.org.br](http://www.ronda.org.br)) a partir do dia **10 de novembro de 2025**. O período para **inscrição das chapas** será de **12 de novembro de 2025 a 10 de dezembro de 2025**, conforme as normas estabelecidas no **Regimento Interno das Eleições** e no **Estatuto Social** da ACSMPMS. As eleições serão realizadas no dia **20 de fevereiro de 2026**, das **07h às 16h**, conforme o calendário aprovado pela Diretoria Executiva. Campo Grande/MS, 10 de novembro de 2025.

**AVISO Nº 001/2025 – PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DO CONCURSO DO PROGRAMA AGRINHO/2025 – ESCOLAS PÚBLICAS**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional de Mato Grosso do Sul (SENAR-AR/MS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.253.881/0001-03, com sede à Rua Marcino dos Santos, nº 401, Chácara Cachoeira II, em Campo Grande/MS, torna público o presente AVISO, em conformidade com o Regulamento do Concurso do Programa Agrinho/2025 – Escolas Públicas, para divulgação do resultado da avaliação dos trabalhos, apresentados em ordem alfabética. Ressalta-se que a ordem de classificação final (1º, 2º e 3º lugares) será revelada exclusivamente durante a Cerimônia de Encerramento e Premiação do Programa Agrinho 2025. A comissão avaliadora foi composta por representantes da instituição SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DE MS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob no 03.769.599/0015-16, Inscrição Estadual no Isento, Inscrição Municipal no Isento, com sede na Av. Afonso Pena, 1206, Bairro Amambaí, CEP 79005-901, Campo Grande, MS.

Resultado da classificação dos trabalhos em **ordem alfabética** da **Rede Pública** de Ensino:

<b>DESENHO - 1º ANO</b>				
<b>Código</b>	<b>Aluno</b>	<b>Município</b>	<b>Escola</b>	<b>Professor Responsável</b>
D1A-14743	ANTHONELY SANTOS DO NASCIMENTO	NOVA ANDRADINA	E. M. BRINCANDO DE APRENDER - POLO	REGIANE APARECIDA DOS REIS
D1A-15718	HEYTOR DUARTE ABREU	BATAGUASSU	E. M. C. PROFESSORA MARIA DA CONCEIÇÃO	FRANCISCA DE SOUZA
D1A-15473	REBECA IBAROLA E SILVA	NOVA ALVORADA DO SUL	E. M. ADENISALDO ARAÚJO DE REZENDE	VALÉRIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
<b>DESENHO - 2º ANO</b>				
<b>Código</b>	<b>Aluno</b>	<b>Município</b>	<b>Escola</b>	<b>Professor Responsável</b>
D2A-14536	EMILLY VITÓRIA LOPES MEDINA	PONTA PORÃ	E. M. POLO JARDIM IVONE	CILENE FERNANDES BOMBARDI CORREA
D2A-14881	EMILY BORGES DA SILVA MORAES	RIO VERDE DE MATO GROSSO	E.M. PÓLO MARIZA FERZELLI	MARILZA JAQUES SIQUEIRA
D2A- 14522	LEONARDO SOUZA DIAS	ARAL MOREIRA	E. M. GIL NORBERTO SANTA ROSA LOPES	FRANCIELY DE SOUZA LAURINDO
<b>REDAÇÃO - 3º ANO - FÁBULA</b>				
<b>Código</b>	<b>Aluno</b>	<b>Município</b>	<b>Escola</b>	<b>Professor Responsável</b>
R3A-14935	LAURA FERREIRA WIDER	ARAL MOREIRA	E. M. PROF. ARACY WIDER	DENIZE MARQUES CELESTINO
R3A-14001	MARIA CLARA DUARTE MARIN	ANASTACIO	E. M. RURAL POLO KM 21	LIDIA APARECIDA CABRAL DO NASCIMENTO
R3A-14054	VALENTINA ALVES DOS SANTOS	VICENTINA	E. M. JOSÉ DO PATROCÍNIO	LUCIANA BARBOSA DIAS
<b>REDAÇÃO - 4º ANO - POEMA</b>				
<b>Código</b>	<b>Aluno</b>	<b>Município</b>	<b>Escola</b>	<b>Professor Responsável</b>
R4A-14735	DHIONATHAN RIBEIRO FERNANDES DA SILVA	DEODAPOLIS	E. E. JOAO BAPTISTA PEREIRA	VANESSA MACHADO DE ASSIS
R4A-14538	MARCOS GABRIEL ARROQUIA FERREIRA	PONTA PORA	E. M. POLO JARDIM IVONE	LEONARDO MOURA DE DEUS

R4A-14514	ROBERTA PEREIRA RONDOURA	MIRANDA	E. M. RURAL. POLO RAIMUNDO DOS SANTOS	COSME DIAS BORBA
<b>REDAÇÃO - 5º ANO - CARTA</b>				
Código	Aluno	Município	Escola	Professor Responsável
R5A-14527	ELOÁ DO PRADO MELO	NOVA ANDRADINA	E. M. MACHADO DE ASSIS-POLO	ADRIANA RODRIGUES SANTOS
R5A-14491	HELLENA LOUREIRO MORAES BOTTEGA ELICKER	MARACAJU	E. M. JULIO MULLER - POLO	LUCIA CECILIA ASSMANN DOS SANTOS
R5A-15721	LIVIA MOURA POLATTO	BATAGUASSU	E. M. C. PROFESSORA MARIA DA CONCEIÇÃO	FRANCISCA DE SOUZA
<b>REDAÇÃO - 6º ANO - CONTO</b>				
Código	Aluno	Município	Escola	Professor Responsável
R6A-15014	ADRYAN DOMINGOS DE QUEIROZ	TRÊS LAGOAS	E. E. JOÃO PONCE DE ARRUDA ROSA	LETÍCIA PEREIRA DE MELLO
R6A-15591	ESTHER HADASSAH SALUSTRIANO LIMA	DEODAPOLIS	E. E. SCILA MEDICI FLORIPES ALMEIDA NOBRES	FLORIPES ALMEIDA NOBRES
R6A-14115	MIGUEL CHAMBÓ OLIVEIRA	BATAYPORA	E. E. BRAZ SINIGÁGLIA	VANESSA ARMBRUST LEONEL
<b>REDAÇÃO - 7º ANO - PARÓDIA</b>				
Código	Aluno	Município	Escola	Professor Responsável
R7A-15019	ANA LUIZA DA SILVA SANTOS	ANAURILANDIA	E. E. PROFESSOR EZEQUIEL BALBINO	ELVIO BATISTA CAMARGO
R7A-14941	CAMILLY LOANY MONTEIRO PRIMO	DEODAPOLIS	E. E. LAGOA BONITA	LUCILENI DA CRUZ MONTEIRO PRIMO
R7A-15326	EMILI HADASSAH JUSTINO ROCHA CLAUDINO	COSTA RICA	E. M. FABIO RODRIGUES BARBOSA	CREUZENI AUGUSTA DA SILVA
<b>8º ANO - PODCAST</b>				
Código	Aluno	Município	Escola	Professor Responsável
R8A-14696	ANA LIA TEODORO KULHAVI	CAMPO GRANDE	E. M. AGRÍCOLA BARÃO DO RIO BRANCO	CRISSIA FERNANDA TAPETI DE SOUZA
R8A-14475	LUIS FELIPHE PEREIRA BARRETO	NOVA ANDRADINA	E. M. MACHADO DE ASSIS-POLO 25	LARISSA GONÇALVES SOUZA
R8A-15746	SOFIA RIBEIRO DE SOUZA CAMPO	CAMPO GRANDE	E. E. SÃO JOSÉ	ANDRÉ LUIS SOUZA STELLA
<b>9º ANO - REPORTAGEM</b>				
Código	Aluno	Município	Escola	Professor Responsável
R9A-14724	EDUARDA CAROLINE DA SILVA VESPERO	SÃO GABRIEL DO OESTE	E. M. SENADOR FILINTO MULLER	MARCELA MARANGON RIBEIRO
R9A-14836	LARA NICOLY MACEDO DA SILVA	IGUATEMI	E. E. 8 DE MAIO	PAMELA PARTENA TISILFIDIS

R9A-14777	MARCOS VINICIUS HEYN DE ALMEIDA	PORTO MURTINHO	E. M. CÍVICO MILITAR CLAUDIO DE OLIVEIRA	GEYSE KELLEN MONTEIRO VARGAS
<b>ESCOLA AGRINHO</b>				
<b>Código</b>	<b>Relator</b>	<b>Município</b>	<b>Escola</b>	
ESC-14403	CAROLINA BUFFON SCHMIDT	IGUATEMI	E. E. 8 DE MAIO	
ESC-14951	MARIA ÂNGELA PEREIRA PEDROSO	PARANAIBA	E. M. CAPITÃO ALTINO LOPES	
ESC-15000	RENATA APARECIDA SOARES SANTOS COSTA	NOVA ANDRADINA	E. M. PROFº DELMIRO SALVIONE BONIN	

<b>EXPERIÊNCIA PEDAGÓGIA</b>				
<b>Código</b>	<b>Professor</b>	<b>Coordenador</b>	<b>Município</b>	<b>Escola</b>
EXP-15879	ALESSANDRA COSTA TERLESKI	DAMARIS VIEIRA DOS SANTOS POTT	AMAMBAI	E. M. MITA RORY
EXP-14051	ANTÔNIA VIEIRA FERREIRA AZEREDO	CASSIA SOUZA DE ASSIS PINHEIRO	CAMPO GRANDE	E. M. IRMÃ ZORZI
EXP-15043	MARCELA MARANGON RIBEIRO	KÁTIA ELIANE ARAÚJO	SÃO GABRIEL DO OESTE	E. M. SENADOR FILINTO MULLER

### AVISO Nº 002/2025 – PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DO CONCURSO DO PROGRAMA AGRINHO/2025 – ESCOLAS PARTICULARES

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional de Mato Grosso do Sul (SENAR-AR/MS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.253.881/0001-03, com sede à Rua Marcino dos Santos, nº 401, Chácara Cachoeira II, em Campo Grande/MS, torna público o presente AVISO, em conformidade com o Regulamento do Concurso do Programa Agrinho/2025 – Escolas Públicas, para divulgação do resultado da avaliação dos trabalhos, apresentados em ordem alfabética. Ressalta-se que a ordem de classificação final (1º, 2º e 3º lugares) será revelada exclusivamente durante a Cerimônia de Encerramento e Premiação do Programa Agrinho 2025. A comissão avaliadora foi composta por representantes da instituição SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DE MS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob no 03.769.599/0015-16, Inscrição Estadual no Isento, Inscrição Municipal no Isento, com sede na Av. Afonso Pena, 1206, Bairro Amambaí, CEP 79005-901, Campo Grande, MS.

Resultado da classificação dos trabalhos em **ordem alfabética** da **Rede Particular** de Ensino:

<b>DESENHO - 1º ANO</b>				
<b>Código</b>	<b>Aluno</b>	<b>Município</b>	<b>Escola</b>	<b>Professor Responsável</b>
D1A-14219	ARTHUR RODRIGUES DIAS	CASSILANDIA	EVANGÉLICA AVIVAMENTO BÍBLICO	EVANIA FATIMA LEONEL
D1A-14425	GUSTAVO MIOTTO	IGUATEMI	ESCOLA ATIVA	ANA MARIA FRANCISCO RIBEIRO
D1A-14625	MARIANA DE PINA CAMONDÁ PEREIRA	CAMPO GRANDE	ESCOLA IDEAL	THAYS FERNANDA FERREIRA DE SOUZA
<b>DESENHO - 2º ANO</b>				
<b>Código</b>	<b>Aluno</b>	<b>Município</b>	<b>Escola</b>	<b>Professor Responsável</b>
D2A-15339	HEITOR PELICIONI BARBOSA	SAO GABRIEL DO OESTE	DENTE DE LEITE	PATRICIA MOTTER
D2A-14023	MARIA FERNANDA BATISTA ASSIS	CASSILANDIA	COLÉGIO GERAÇÃO	ELIANE CRISTINA DA SILVA
D2A-15070	MILENA DIAS EWERLING	CAMPO GRANDE	CRISTÃ ESTAÇÃO CRIANÇA	ALINE CORREIA DA SILVA RIBEIRO
<b>REDAÇÃO - 3º ANO - FÁBULA</b>				
<b>Código</b>	<b>Aluno</b>	<b>Município</b>	<b>Escola</b>	<b>Professor Responsável</b>

R3A-14057	BRUNO CASTRO CAMARGO MURANAKA	CASSILANDIA	COLÉGIO GERAÇÃO	SARINE BARBOSA SALES
R3A-14222	GABRIEL MOREIRA SILVA	CASSILANDIA	EVANGÉLICA AVIVAMENTO BÍBLICO	JULIANA DE SOUZA FREITAS
R3A-15638	RAUL GREATTI RODRIGUES RABELO	BONITO	COLÉGIO HONORATO JACQUES - FUNLEC	JUCELIA BENITES TRINDADE
<b>REDAÇÃO - 4º ANO - POEMA</b>				
<b>Código</b>	<b>Aluno</b>	<b>Município</b>	<b>Escola</b>	<b>Professor Responsável</b>
R4A-14043	ALICE COLAGIOVANNI OLIVEIRA GIROTTO	CASSILANDIA	COLÉGIO GERAÇÃO	GLEIDE OLIVEIRA PEREIRA GUILHERME
R4A-14741	MATHEUS MEDEIROS DE JESUS	CAMPO GRANDE	ESCOLA IDEAL	ADRIANA MAEOCA
R4A-14489	MURILO GASPARINI SILVA	IGUATEMI	ESCOLA ATIVA	NATHALIA CRISTINA BARBOSA DA SILVA
<b>REDAÇÃO - 5º ANO - CARTA</b>				
<b>Código</b>	<b>Aluno</b>	<b>Município</b>	<b>Escola</b>	<b>Professor Responsável</b>
R5A-14713	BRUNO GONÇALVES BRANDT	IGUATEMI	ESCOLA ATIVA	IRENE APARECIDA DE MOURA RICARTE
R5A-15430	LEONARDO MORAES CANTERO ALEGRE	CAMPO GRANDE	SESC HORTO	CARLA IZABEL LEMES CORREIA
R5A-14144	SOFIA FERRARESI DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	COLÉGIO ALMIRANTE TAMANDARÉ	FHILIFE GERMANO RIGAMONTE
<b>REDAÇÃO - 6º ANO - CONTO</b>				
<b>Código</b>	<b>Aluno</b>	<b>Município</b>	<b>Escola</b>	<b>Professor Responsável</b>
R6A-14230	CECÍLIA ANDRADE DO PRADO	CASSILANDIA	EVANGÉLICA AVIVAMENTO BÍBLICO	PATRÍCIA FERREIRA DA SILVA
R6A-14904	MARIA RODRIGUES GONINO	CAMPO GRANDE	COLÉGIO MARISTA ALEXANDER FLEMING	GYSLAINE MENEZES SILVEIRA
R6A-14756	SAMANTHA FERNANDEZ DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	ESCOLA IDEAL	CAMILA ARAUJO PINTO E SILVA
<b>REDAÇÃO - 7º ANO - PARÓDIA</b>				
<b>Código</b>	<b>Aluno</b>	<b>Município</b>	<b>Escola</b>	<b>Professor Responsável</b>
R7A-14159	MELISSA ALMEIDA AGRA	CAMPO GRANDE	COLÉGIO ALMIRANTE TAMANDARÉ	JÉSSICA MARQUES SOBREIRA
R7A-14948	PIETRA DE ANDRADE BARONI	LADARIO	COLÉGIO SÃO MIGUEL SIB	MILENA MATHILDE MONACO MOREIRA
R7A-14238	VITÓRIA CORTES DO PRADO	CASSILANDIA	EVANGÉLICA AVIVAMENTO BÍBLICO	LUCIANA GALDINO DE SOUZA
<b>8º ANO - PODCAST</b>				
<b>Código</b>	<b>Aluno</b>	<b>Município</b>	<b>Escola</b>	<b>Professor Responsável</b>
R8A-14049	MARIA FERNANDA NUNES DA SILVA	CASSILANDIA	COLÉGIO GERAÇÃO	TANIA MEIRE SOBRINHO
R8A-15646	MARIANA CERESER VILHAR	PONTA PORÃ	TOPO GIGIO	GUTEMBERG WILKERSON ROMANO GODOY
R8A-14168	PAULO HENRIQUE ALVES DE SOUZA	CAMPO GRANDE	COLÉGIO ALMIRANTE TAMANDARÉ	MARIA CAROLINE MIGUEL CARDOSO
<b>9º ANO - REPORTAGEM</b>				
<b>Código</b>	<b>Aluno</b>	<b>Município</b>	<b>Escola</b>	<b>Professor Responsável</b>
R9A-14708	ALICE AKASAKI FUJIMOTO	CAMPO GRANDE	COLÉGIO CLASSE A	TÂNIA MOREIRA XAVIER

R9A-15155	ELOÁ FERREIRA BARBOSA	CASSILANDIA	COLÉGIO GERAÇÃO	TÂNIA MEIRE SOBRINHO
R9A-14596	LARA DE ALMEIDA PAES	CAMPO GRANDE	SESC HORTO	EMILYN DE OLIVEIRA SOUZA
<b>ESCOLA AGRINHO</b>				
<b>Código</b>	<b>Relator</b>	<b>Município</b>	<b>Escola</b>	
ESC-14506	CAMILA ANDRÉ DO NASCIMENTO DA SILVA	CASSILANDIA	COLÉGIO GERAÇÃO	
ESC-14444	CLEUBIA GARCIA DE SOUZA	IGUATEMI	ESCOLA ATIVA	
ESC-15100	NELISE CARVALHO DOS SANTOS	SAO GABRIEL DO OESTE	DENTE DE LEITE	

<b>EXPERIÊNCIA PEDAGÓGIA</b>				
<b>Código</b>	<b>Professor</b>	<b>Coordenador</b>	<b>Município</b>	<b>Escola</b>
EXP-14093	CAROLINE BARBOSA GARCIA	JACKELINE MOREIRA BARBOSA	CAMPO GRANDE	COLÉGIO ALMIRANTE TAMANDARÉ
EXP-14434	GIOVANNA DE BARROS BARBOSA	PRISCILA DE OLIVEIRA SANTOS	CAMPO GRANDE	GAPPE ESCOLA BILINGUE
EXP-15209	LUIZA LUCENA DE ALMEIDA	PAULA PEREIRA TEIXEIRA ZAGONEL	CAMPO GRANDE	COLÉGIO VIP

**EDITAL**

**CASTANHA & MAGRINI LTDA** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA de Paranaíba – MS a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação com validade de 04 anos a contar de 20/10/2025, para atividade de Posto Revendedor, localizado na Rodovia BR 158 s/n Km 90 Bairro Santo Antônio no município de Paranaíba – MS.

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACEUTICAS DE TRÊS LAGOAS-MS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

A presidente da entidade supra, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os trabalhadores da categoria que se encontram em gozo de seus direitos, observada a legislação vigente e as normas estatutárias aplicáveis, para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia vinte e um de novembro de dois mil e vinte e cinco (21/11/2025), às oito horas (08h00), em primeira convocação, e não havendo “quorum”, em segunda convocação, às nove horas (09h00), do mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, na sede do Sindicato, situada na Avenida Maria Guilhermina Esteves, nº 2533 – Bairro Nova Três Lagoas – Três Lagoas-MS, para deliberarem sobre a seguinte “Ordem-do-Dia”:

1. Leitura, discussão e aprovação das Contas do Exercício Financeiro de 2024.
2. Leitura, discussão e aprovação da Proposta Orçamentária para o Exercício de 2026.

Três Lagoas -MS, 10 de novembro de 2025.

Glauca Paula do Nascimento de Paula  
*Presidente*

**EDITAL**

**TORK OIL MODELO LTDA** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL/MS a alteração de titularidade de AUTO POSTO E TRANSPORTE DE COMBUSTIVEIS GUAIBÃO EIRELI para TORK OIL MODELO LTDA para atividade de POSTO REVENDEDOR localizado na Rodovia BR 163 Km 266,5 Bairro Zona Rural no município de Rio Brillhante/MS.